



Relatório Anual das Contas do Governador do Estado do Ceará

– Exercício de 2014 –

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (Presidente)

Edilberto Carlos Pontes Lima (Vice-Presidente)

Rholden Botelho de Queiroz (Corregedor)

Luís Alexandre Albuquerque de Paula Pessoa

Teodorico José de Menezes Neto

Soraia Thomaz Dias Victor

Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes

Auditores

Itacir Todero

Paulo César de Souza

Ministério Público de Contas

Eduardo de Sousa Lemos (Procurador-Geral)

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

EQUIPE TÉCNICA

Secretaria de Controle Externo

Giovanna Augusta Moura Adjafre (Secretária de Controle Externo)

José Teni Cordeiro Júnior (Chefe da Coordenadoria Técnica)

José Ricardo Moreira Dias (Coordenador Técnico)

José Alexandre Fonseca da Silva (Coordenador Técnico)

Eugênio de Castro e Silva Menezes (Coordenador Técnico)

Comissão Especial

Eugênio de Castro e Silva Menezes (Coordenador)

Felipe Jorge Ferreira Koury

Daniel Façanha Rocha de Souza

Giovana de Albuquerque Andrade

José Wesmey da Silva

Mara Leite Barbosa Citó

Vanessa Carneiro Rodrigues Garrido

MISSÃO

Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar a efetiva gestão dos recursos públicos.

SUMÁRIO

1.Conjuntura Socioeconômica.....	11
1.1.Considerações Iniciais.....	11
1.2.Cenário Econômico Nacional.....	11
1.3.Cenário Socioeconômico Estadual.....	13
1.3.1.Produo Interno Bruto.....	13
1.3.1.1.Análise Trimestral do PIB	15
1.3.1.2.Desempenho Setorial.....	16
1.3.1.2.1.Agropecuária	17
1.3.1.2.2.Indústria.....	18
1.3.1.2.3.Serviços	19
1.3.2.Mercado de Trabalho.....	20
1.3.3.Pobreza e Renda.....	21
1.3.4.Tributação X PIB.....	25
1.3.5.Indicadores Sociais Estaduais	26
1.3.5.1.Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).....	26
1.3.5.2.Segurança Pública	28
1.3.5.3.Saúde Pública	31
1.3.5.4.Recursos Hídricos	34
1.3.5.4.1.Acumulação Hídrica Ampliada	34
1.3.5.4.2.Transferência Hídrica	35
2.Instrumentos de Planejamento	38
2.1.Plano Plurianual	38
2.1.1.Visão Geral do Plano Plurianual	38
2.1.2.Das Fontes de Financiamentos e Aplicação dos Recursos	39
2.1.3.Distribuição dos Recursos por Eixo e Área de Atuação de Governo	40
2.1.4.Integração do PPA com a Lei Orçamentária Anual	41
2.1.5.Distribuição dos Recursos de Forma Regionalizada	42

2.1.6.Distribuição dos Recursos por Órgão e Secretaria.....	42
2.2.Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	42
2.2.1.Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública.....	43
2.2.2.Metas Bimestrais de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso.	43
2.2.3.Análise das Exigências Previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.....	44
2.3.Lei Orçamentária Anual.....	45
2.3.1.Análise das Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº 4.320/64.....	46
2.4.Execução Orçamentária.....	47
2.4.1.Arrecadação da Receita Orçamentária.....	48
2.4.1.1.Receitas Correntes.....	50
2.4.1.2.Receitas de Capital.....	56
2.4.2.Execução da Despesa Orçamentária.....	58
2.4.2.1.Contexto Geral.....	58
2.4.2.2.Análise do percentual de alteração do orçamento.....	60
2.4.2.3.Despesas Correntes.....	61
2.4.2.4.Despesas de Capital.....	68
2.4.2.5.Análise da Execução da Despesa por Funções de Governo.....	71
2.4.2.6.Análise da Despesa por Fonte de Recursos.....	73
2.4.2.7.Análise da utilização da Reserva de Contingência.....	74
2.4.2.8.Publicidade.....	76
3.Gastos Realizados Mediante Licitações, Dispensas e Inexigibilidades.....	79
3.1.Total das Despesas Executadas no Exercício.....	79
3.2.Segregação da Despesa por “Modalidade de Licitação” e “Poder”.....	82
3.3.Principais Despesas Licitadas por Modalidade de Licitação e Contratação Direta.....	84
3.4.Despesas com Obras e Instalações por Modalidade de Licitação e Contratação Direta.....	88
3.4.1.Os 10 Maiores Credores em Obras.....	90
4.Transferências Financeiras a Entidades Públicas e Privadas.....	92
4.1.Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....	94
4.1.1.Transferência a Organizações Sociais - Contrato de Gestão.....	96
4.1.2.Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – Convênios.....	97

4.2.Transferência a Consórcios Públicos.....	99
4.3.Transferência a Municípios	101
4.4.Transferências a Municípios Fundo a Fundo	105
4.5.Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos.....	107
4.6.Transferências para Execução Orçamentária Delegada a Municípios	109
5.Programas Governamentais.....	111
5.1.Execução Orçamentária.....	112
5.1.1.Por tipo de Programa.....	112
5.1.2.Por cada Programa	113
5.2 Índice de Execução de Metas Físicas (IMF)	123
5.2.1.Da Origem das Informações.....	123
5.2.2.Visão Geral das Metas do Anexo de Metas e Prioridades (AMP).....	124
5.2.3.Dos resultados encontrados.....	130
5.3.Indicadores de Desempenho.....	169
5.3.1.Problemática.....	170
5.3.2.Avaliação da Área Temática.....	171
5.3.2.1.Área Temática 03 – Segurança Pública.....	171
5.3.2.2.Área Temática 13 – Recursos Hídricos	174
6.Demonstrações Contábeis.....	178
6.1.Balanço Orçamentário.....	178
6.2.Balanço Financeiro.....	186
6.3.Balanço Patrimonial	189
6.4.Demonstrativo das Variações Patrimoniais	194
6.5. Empresas Dependentes Sob a Óptica da Lei De Responsabilidade Fiscal.....	198
7.Determinações Constitucionais de Aplicação de Recursos	203
7.1.Educação	203
7.1.1.Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	203
7.1.2.Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).....	206
7.2.Saúde.....	208

7.3.Aplicação de Recursos com Investimentos.....	214
7.4.Aplicação de Recursos com Fomento das Atividades de Pesquisa Científica e Tecnologia (FUNCAP)	215
7.5.Fundos de Financiamento ao Setor Produtivo.....	215
8.Gestão Fiscal	217
8.1.Do Equilíbrio Financeiro.....	218
8.2.Receita Corrente Líquida – RCL.....	218
8.3.Despesa com Pessoal.....	219
8.4.Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.....	224
8.5.Disponibilidade de Caixa (Art. 42 da LRF)	225
8.6.Restos a Pagar	230
8.7.Parcerias Público-Privadas	230
8.8.Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.....	231
8.9.Dívida Consolidada.....	231
8.9.1.Limite da Dívida Consolidada Líquida	232
8.9.2.Comprometimento com Amortização e Encargos da Dívida	234
8.10.Operações de Crédito	234
8.10.1.Limites das Operações de Crédito.....	235
8.10.2.Limite das Receitas de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	235
8.11.Concessão de Garantias.....	236
8.12.Resultado Primário.....	236
8.13.Resultado Nominal.....	241
8.14.Montante da Dívida Pública Estadual	241
8.15.Transparência na Gestão Fiscal	242
8.15.1.Publicação dos Relatórios da Lei De Responsabilidade Fiscal - LRF	242
8.15.2.Audiências Públicas	243
8.15.3.Portal da Transparência do Estado	243
8.16.Histórico dos Indicadores Fiscais.....	245
8.16.1.Histórico dos Indicadores de Resultado e da Receita Corrente Líquida	246
8.16.2.Histórico dos Indicadores de Despesa com Pessoal e Terceirização.....	249

8.16.3.Histórico dos Indicadores do Regime Próprio de Previdência.....	250
8.16.4.Histórico dos Indicadores da Regra de Ouro.....	251
8.16.5.Histórico dos Indicadores de Endividamento e Operações de Crédito	252
9.Atendimento às Recomendações do Tribunal de Contas do Estado sobre ss Contas Anuais do Governo do Exercício de 2013.....	255
9.1 Síntese da Situação das Recomendações de Exercícios anteriores	274
10.Ocorrências e Recomendações Alusivas ao Exercício de 2014	276

1 *CONJUNTURA SOCIOECONÔMICA*

1. Conjuntura Socioeconômica

1.1. Considerações Iniciais

O presente capítulo tem por objetivo apresentar alguns indicadores econômicos e sociais do Estado do Ceará, com base nos dados oficiais disponíveis e por meio de comparativos que evidenciem a situação do estado em relação aos exercícios anteriores e ao Brasil.

De início, será abordado o cenário econômico nacional, sendo demonstrada a evolução do Produto Interno Bruto – PIB ao longo dos anos. Posteriormente, será comentado o cenário econômico estadual, demonstrando-se a evolução do PIB do Estado ao longo dos anos, sua comparação com o PIB nacional e a composição do PIB por setores da economia cearense.

No cenário social, serão abordados ainda alguns indicadores relacionados as áreas prioritárias de governo como educação, saúde e segurança pública, mercado de trabalho, pobreza e renda e uma análise da evolução da tributação nos últimos cinco anos.

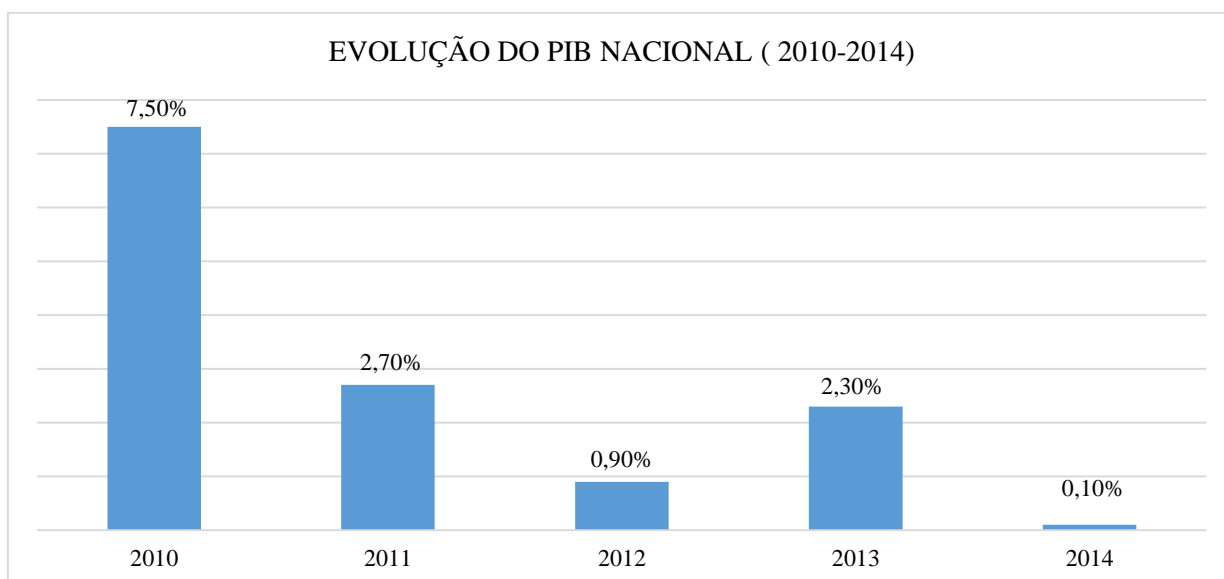
Vale destacar que os dados econômicos apresentados neste relatório sofrerão alterações futuras em virtude da mudança de base no cálculo do PIB nacional e estadual anunciada recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.2. Cenário Econômico Nacional

De acordo com os dados preliminares divulgados pelo IBGE, em 27 de março 2015, o PIB brasileiro do ano de 2014 variou 0,1% em relação ao ano anterior (2013). Em valores correntes, o PIB alcançou o montante de R\$ 5,52 trilhões no ano. O PIB per capita ficou em R\$ 27.229, com queda (-0,7%), em volume, em relação a 2013.

Vale ressaltar que o PIB nacional vem apresentando uma trajetória descendente. No ano de 2010, a economia nacional iniciou uma recuperação em seu cenário econômico, ao apresentar um crescimento de 7,5% em relação ao exercício de 2009. O crescimento registrado nesse ano foi considerado o melhor nos últimos 24 anos.

Entretanto, os anos posteriores não conseguiram manter os bons índices de crescimento. Em 2011, 2012 e 2013 os índices de crescimentos registrados foram, respectivamente, 2,7%, 0,9% e 2,30%. Em 2014, o ritmo de crescimento foi menor ainda, apresentando uma variação de apenas 0,1% em relação ao ano anterior, o que acaba configurando um cenário de estagnação. O gráfico a seguir evidencia a evolução do PIB nacional nos últimos 5 anos.



Fonte: IBGE

O PIB, sob a ótica da oferta, é o somatório dos três setores que compõem a economia (Indústria, Agropecuária e Serviços – que correspondem ao ‘Valor Adicionado a Preços Básicos’) e dos ‘Impostos sobre Produtos Líquidos de Subsídios’.

A estabilidade do PIB resultou da variação positiva de 0,2% do valor adicionado e do recuo nos impostos (-0,3%). Nessa comparação, a Agropecuária (0,4%) e os Serviços (0,7%) cresceram e a Indústria caiu (-1,2%). O recuo dos impostos reflete, principalmente, a redução, em volume, do imposto de importação (-4,7%) e do IPI (-1,7%), decorrentes, em grande parte, do desempenho negativo da indústria de transformação no ano.

A variação em volume do valor adicionado da Agropecuária (0,4%) decorreu do desempenho de várias culturas importantes, que registraram crescimento de produção, como a soja (5,8%) e a mandioca (8,8%), mas apontaram perda de produtividade.

Na indústria destacou-se o crescimento da extrativa mineral, que avançou 8,7% no ano, influenciada tanto pelo aumento da extração de petróleo e gás natural quanto pelo crescimento da extração de minérios ferrosos. Já a construção civil e eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana caíram (-2,6%). A indústria de transformação teve queda de 3,8%, influenciada pela redução do valor adicionado da indústria automotiva (incluindo peças e acessórios) e da fabricação de máquinas e equipamentos, aparelhos elétricos e produtos de metal.

Dentre as atividades que compõe os serviços, o comércio sofreu queda de 1,8%. Os demais serviços acumularam crescimento no ano, com destaque para os serviços de informação (4,6%), atividades imobiliárias (3,3%) e transporte, armazenamento e correio (2,0%).

A despesa de consumo das famílias desacelerou em relação ao ano anterior, quando havia crescido 2,9%, crescendo apenas 0,9%. A despesa do consumo de governo cresceu 1,3%, mas desacelerou

em relação a 2013 (2,2%).

No setor externo, tanto as exportações (-1,1%) quanto as importações (-1,0%) de bens e serviços tiveram queda. Entre as exportações, os destaques negativos foram a indústria automotiva (incluindo caminhões e ônibus) e as embarcações e estruturas flutuantes. Nas importações, a queda foi puxada por máquinas e equipamentos e indústria automotiva (incluindo peças e acessórios). Apresentaram crescimento óleo diesel, tecidos e bebidas.

Com relação à Taxa de Investimento – medida pela relação entre a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) e o Produto Interno Bruto (PIB), onde FBCF representa o volume anual de investimento na economia, em 2014, foi de 19,7% do PIB, abaixo do observado em 2013 (20,5%). A taxa de poupança foi de 15,8%, ante 17% em 2013.

1.3.Cenário Socioeconômico Estadual

1.3.1.Produto Interno Bruto

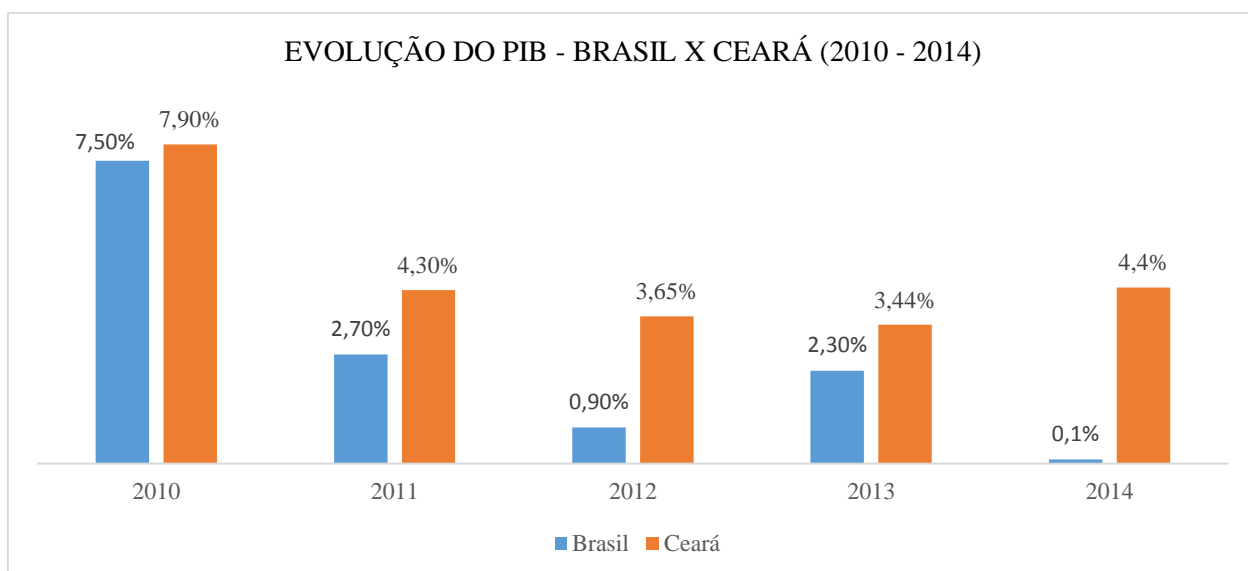
Inicialmente faz-se necessário destacar que os dados, referentes a 2014, citados nesse capítulo, são preliminares de acordo com as publicações do IPECE até a conclusão deste Relatório. Com isso, os valores podem vir a sofrer alterações nas futuras publicações desse Instituto.

A economia cearense vem apresentando resultados superiores à economia nacional ao longo dos últimos sete anos. Desde 2008, o PIB do Ceará tem crescido num ritmo superior ao nacional. De acordo com os dados recentemente disponibilizados pelo IPECE, para o ano de 2014, o Ceará registrou um crescimento de 4,36%.

O PIB leva em conta três grupos principais: Agropecuária, formada por Agricultura, Extrativa Vegetal e Pecuária; Indústria, que engloba Extrativa Mineral, Transformação, Serviços Industriais de Utilidade Pública e Construção Civil; e Serviços, que incluem Comércio, Transporte, Comunicação, Serviços da Administração Pública e outros serviços.

Em relação aos setores, em comparação com 2013, destaque para a Agropecuária (65,07%) como o setor que mais contribuiu para o crescimento do PIB cearense, seguido dos setores de Serviços (3,59%). O setor da indústria registrou queda em relação ao exercício anterior de -1,87%.

É relevante destacar que o crescimento do PIB cearense ficou dentro da média estimada no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 15.406– Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, uma vez que o IPECE estimou para o período uma taxa de crescimento na ordem de 4,5%, angariada pelos investimentos públicos e pelos efeitos diretos e indiretos dos eventos ligados à Copa do Mundo 2014. O gráfico a seguir mostra a evolução do PIB do Ceará em relação ao Brasil nos últimos cinco anos.



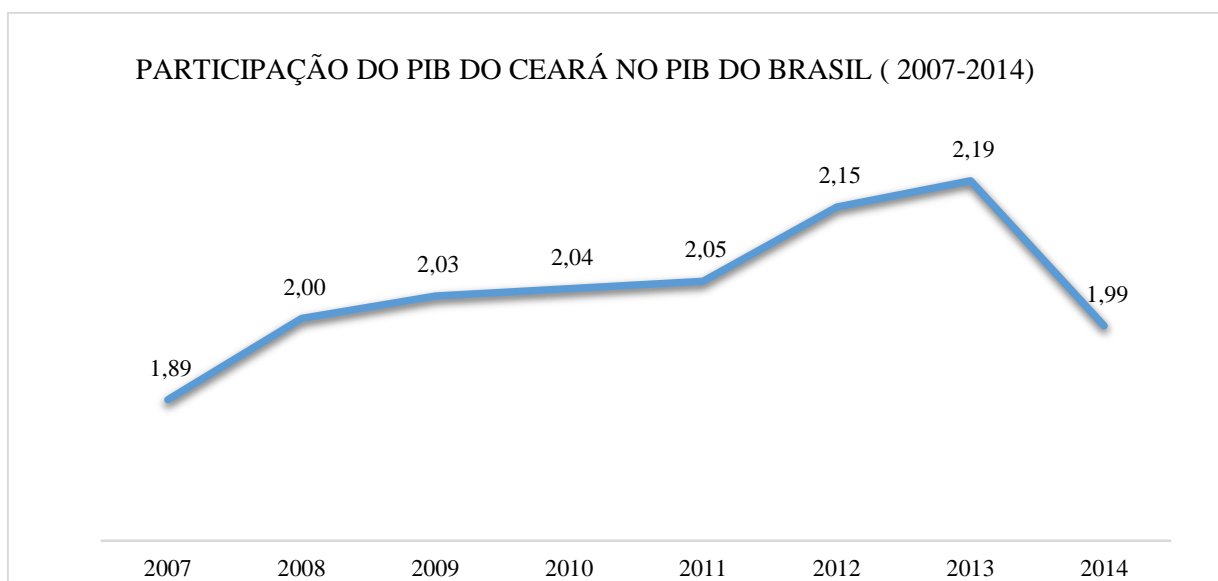
Fonte: IPECE e IBGE

De acordo com o Gráfico, percebe-se que, ao longo dos últimos 5 anos, o PIB do Ceará tem apresentado crescimento consideravelmente maior que o nacional. Em 2014, o PIB cearense cresceu 4,36% ao passo que o nacional apresentou crescimento de apenas 0,1%.

O índice de crescimento registrado para o ano de 2014 no Estado, pode ser considerado muito expressivo (4,36%), se comparado ao crescimento nacional (0,1%). Esse crescimento está, de certa forma, relacionado ao volume de investimentos que foi realizado nos últimos anos.

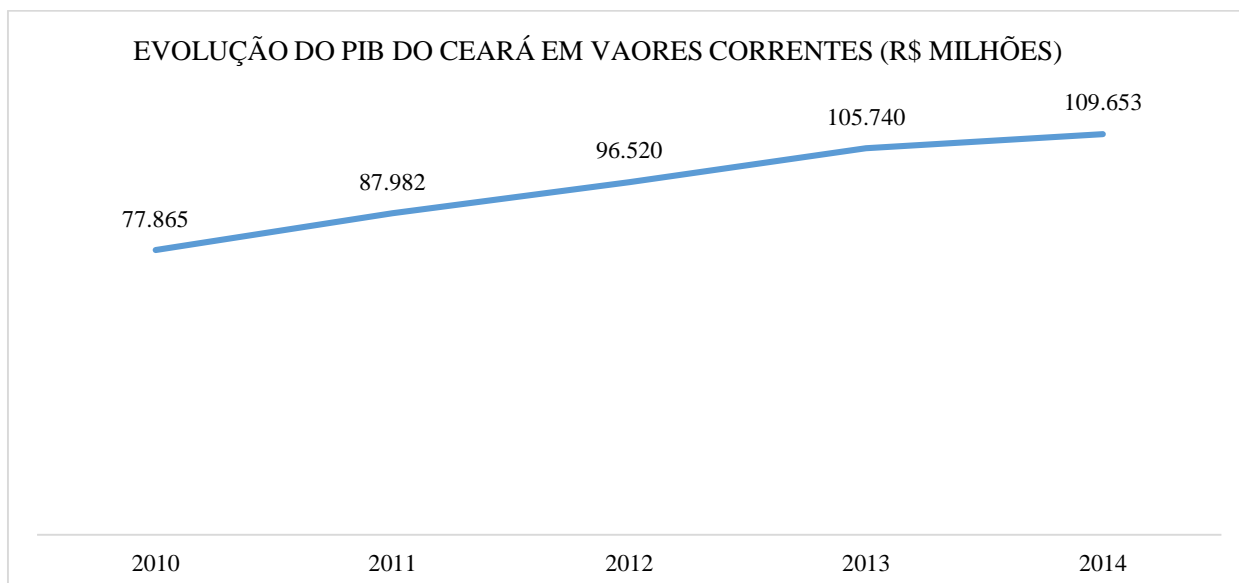
De acordo com dados do IPECE, o Ceará se consagra como o quarto maior volume de investimentos do país, com R\$ 16,8 bilhões, ficando atrás somente de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Esse fato reflete a importância dos investimentos públicos na economia local, que ainda precisa muito da presença do Estado.

Em virtude do maior crescimento do PIB estadual frente ao nacional, o Ceará tem aumentado progressivamente sua participação no PIB do Brasil na última década, apresentando uma leve queda no ano de 2014. Neste ano, o PIB do Ceará, que em valores correntes atingiu R\$ 109,6 bilhões, representou aproximadamente 1,99 do PIB nacional. O gráfico abaixo mostra a evolução crescente da participação do PIB do Ceará em relação ao PIB do Brasil no período de 2007-2014.



Fonte: IPECE e IBGE

O gráfico a seguir mostra a evolução do PIB cearense, em valores correntes, ao longo dos últimos cinco anos, alcançando em 2014 o valor de R\$ 109.653 milhões, de acordo com os dados preliminares.



Fonte: IPECE

1.3.1.1. Análise Trimestral do PIB

O PIB trimestral é um indicador que mostra a tendência do desempenho da economia cearense a curto prazo. Além do Ceará, mais sete estados brasileiros realizam o cálculo de sua economia trimestralmente: Bahia, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo.

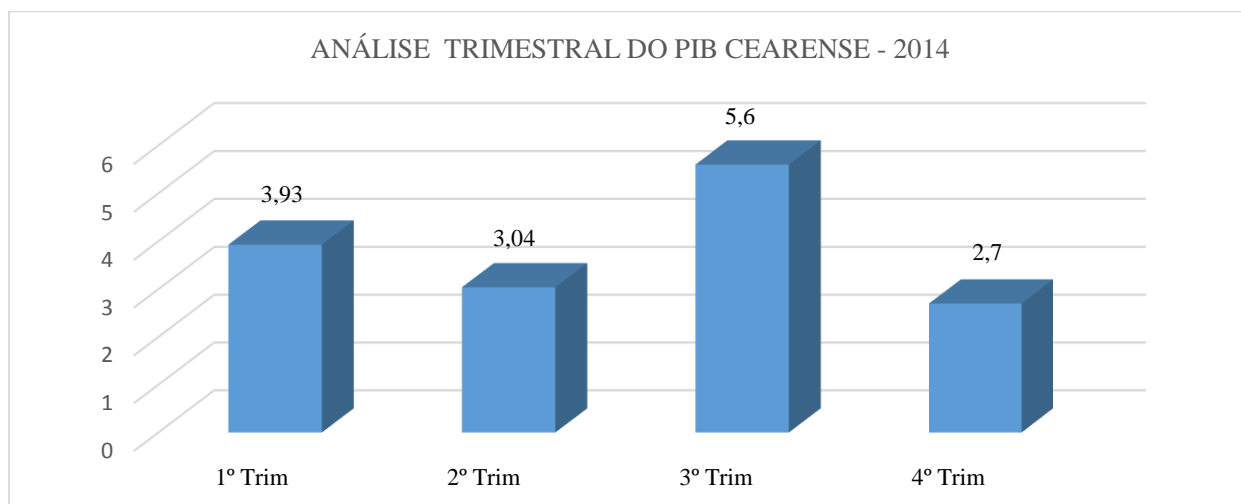
Registre-se que esses estados utilizam a mesma ponderação das Contas Regionais. Este indicador é calculado com base nos resultados dos três setores: Agropecuária, Indústria e Serviços, e desagregados por suas atividades econômicas.

No primeiro trimestre, o PIB cearense cresceu 3,93% em comparação ao primeiro trimestre do ano anterior (2013), em função do desempenho dos Valores Adicionados dos três setores, Agropecuária (41,8%), Indústria (1,7%) e dos Serviços (4,0%).

No segundo trimestre, o PIB cearense apresentou um aumento de 3,04% em relação ao segundo trimestre de 2013. Nesse trimestre, o setor da Agropecuária continuou a trajetória ascendente, crescendo 52,6%. A indústria apresentou retração, registrando queda de -4,20%. Os serviços cresceram 3,00%.

O terceiro trimestre registrou o maior crescimento do PIB no ano, com uma taxa de 5,60%, impulsionado, principalmente, pelo setor da agropecuária, que continuou seu ritmo de crescimento, registrando um aumento de 51,2 % no trimestre. A indústria voltou a apresentar resultado negativo, com queda de -0,70 e os serviços apresentaram uma taxa de 4,50, maior que a do trimestre anterior.

O quarto trimestre registrou aumento de 2,70% em relação ao mesmo período do ano de 2013. No referido trimestre, a agropecuária apresentou seu pior resultado no ano, com crescimento de 37,22%. A indústria continuou apresentando resultados negativos, com queda de -1,87% e serviços cresceram a uma taxa de 3,59. O gráfico abaixo demonstra os resultados da economia cearense por trimestre em 2014.



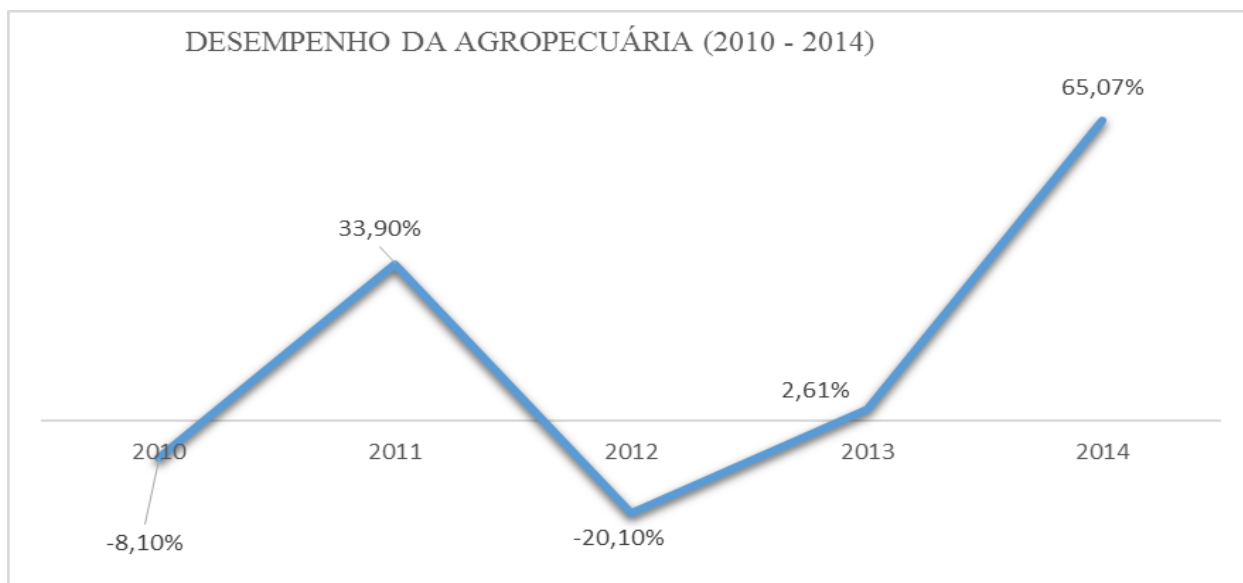
Fonte: IPECE

1.3.1.2. Desempenho Setorial

As informações referentes aos três setores que compõe o PIB (Agropecuária, Indústria e Serviços) ora apresentadas nesse tópico foram extraídas do Boletim da Conjuntura Econômica Cearense – 4º Trimestre de 2014, publicado no dia 23/04/2014, no site do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

1.3.1.2.1. Agropecuária

O setor agropecuário apresentou resultados positivos no ano de 2014. O setor registrou consideráveis taxas de crescimento em relação a 2013, ao longo dos quatro trimestres do ano, com um crescimento acumulado de 65,07%. Vale destacar que esse alto crescimento deveu-se a uma base de comparação baixa, verificada nos dois anos anteriores (2013 e 2012) em decorrência de períodos de seca. O gráfico a seguir evidencia a evolução do setor nos últimos cinco anos.



Fonte: IPECE

O índice de pluviosidade para o Ceará no ano de 2014 foi muito próximo do observado em 2013. A vantagem foi que, em 2014, houve uma melhora na distribuição temporal em relação a 2013, favorecendo assim a produção de algumas culturas temporárias desenvolvidas no Estado.

A estimativa da produção de grãos para 2014 superou a obtida em 2013, indicando um crescimento de 115,7%. Esse resultado foi influenciado, principalmente, pelo crescimento da produção de milho e feijão, que obtiveram variações de 162,3% e 96,2%, respectivamente, comparada ao ano de 2013. Vale mencionar que esses elevados valores devem-se à pequena produção de 2013, o que deixa a base de comparação baixa, além do fato de que o ano de 2014 foi favorecido pela melhor distribuição das chuvas ao longo do ano.

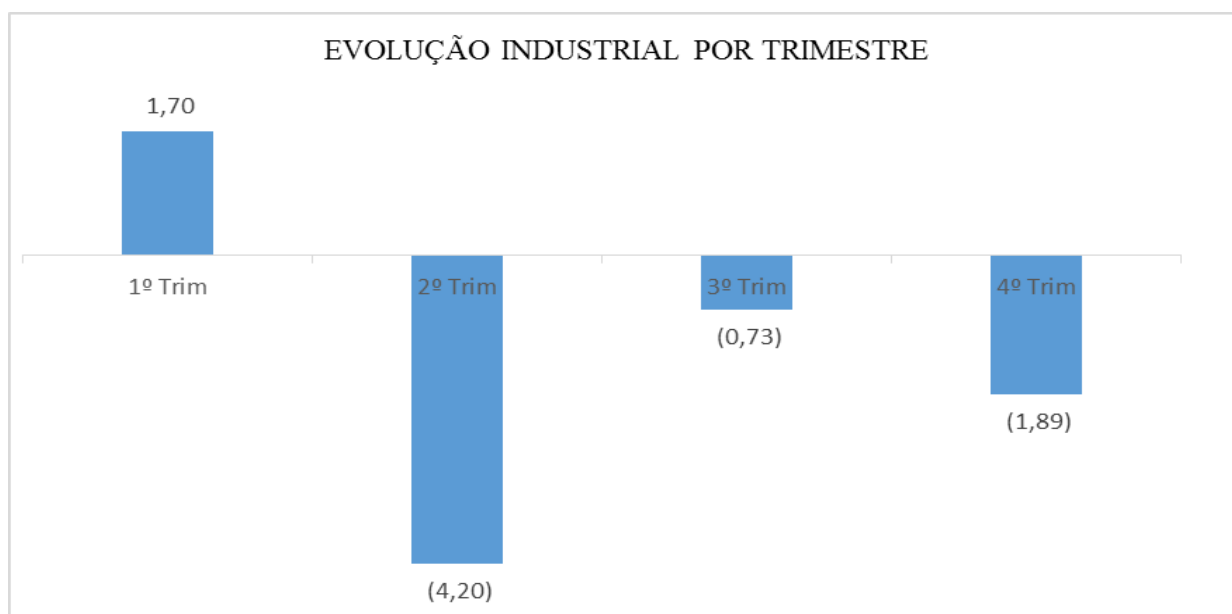
Observou-se que os anos de 2012 e 2013 foram os anos com menores valores de produção de grãos, com valores muito abaixo do ano de 2011, que foi de 1.300.855 toneladas. A produção de 2014 também ficou muito aquém de 2011, mas com desempenho um pouco melhor quando comparada com os dois anos anteriores.

A produção de frutas apresentou bons resultados para melão, banana, goiaba e coco-da-baía. Quando comparada com a produção de 2013, verifica-se que algumas frutas tiveram redução na produção de 2014, como maracujá (-32,67%), mamão (-15,69%), abacaxi (-7,5%) e castanha de caju (-3,33%).

Na produção animal destaca-se a produção de leite, que cresceu 24,16% em relação ao ano de 2013, e a produção de aves, com crescimento de 149,4%. Porém, as atividades bovinas e ovos registraram queda de, respectivamente, 3,36% e 0,49%, mas essas reduções foram compensadas pelo aumento da produção de leite e aves, tornando o resultado da pecuária positivo para o setor agropecuário.

1.3.1.2.2. Indústria

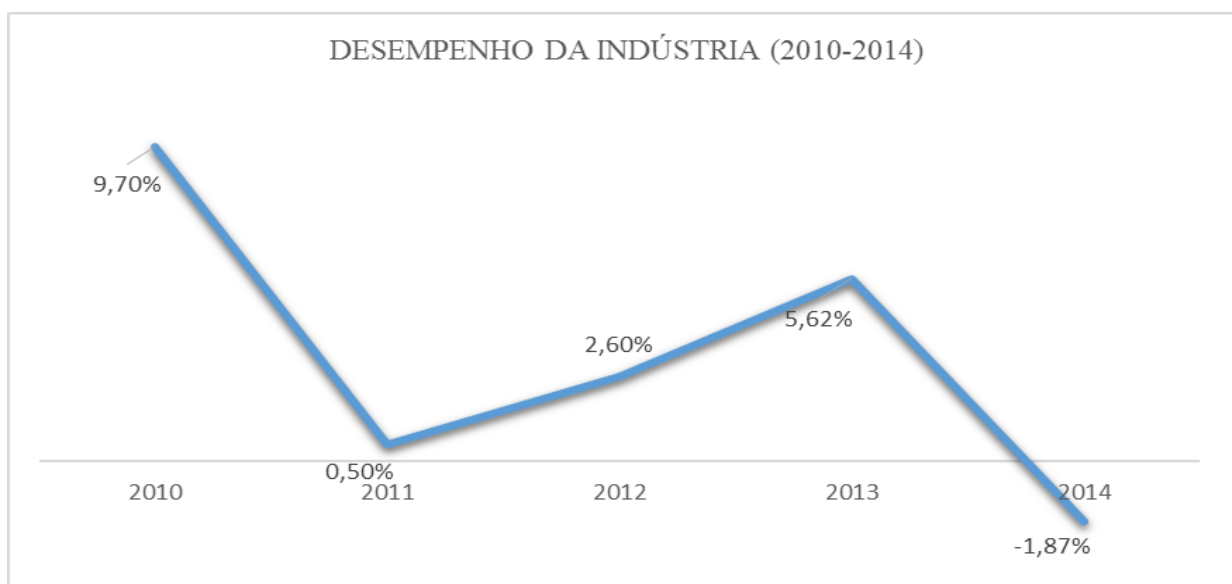
O setor industrial registrou taxas negativas durante quase todo ano de 2014. O primeiro trimestre foi o único que apresentou crescimento em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, com uma taxa de 1,70%. No segundo trimestre, a indústria começou a apresentar retração, apresentando taxa negativa de -4,20. O terceiro e quarto trimestres também apresentaram taxas negativas de -0,73% e -1,89%, respectivamente. O gráfico abaixo retrata o crescimento industrial cearense ao longo de 2014.



Fonte: IPECE

Os resultados dos últimos trimestres ratificaram o momento difícil para indústria no ano de 2014, no qual as indústrias nacional e cearense registraram maus desempenhos influenciados, dentre outros, por problemas estruturais de competitividade.

O setor industrial, dentre os três segmentos que compõe o PIB, foi o que apresentou o pior desempenho em 2014, apresentando retração de -1,87%. O gráfico a seguir evidencia a evolução do setor nos últimos cinco anos.



Fonte :IPECE

Nesse contexto de retração, segmentos importantes da indústria local acumularam resultados negativos, consequência de trimestres seguidos de redução na produção física. São os casos dos setores de fabricação de produtos têxteis, de fabricação de bebidas e fabricação de calçados e artigos de couro que registraram reduções de, respectivamente, 25,8%, 4,4% e 3,3%, no ano.

Quanto ao setor têxtil, a redução na produção foi especialmente influenciada pela fabricação de fios e tecidos de algodão, o que pode estar associado tanto à concorrência com os produtos importados, principalmente os chineses, como também com os nacionais. Já para o setor de calçados e couros, o desempenho pode ser explicado pela concorrência interna e externa com produtos de outros países ou de outros estados.

Além dos segmentos destacados acima, outras atividades também apresentaram redução na produção em 2014 em um movimento associado à redução de ritmo na atividade da construção civil. São elas, fabricação de produtos de minerais não-metálicos (-7,6%) e fabricação de produtos químicos (-10,0%).

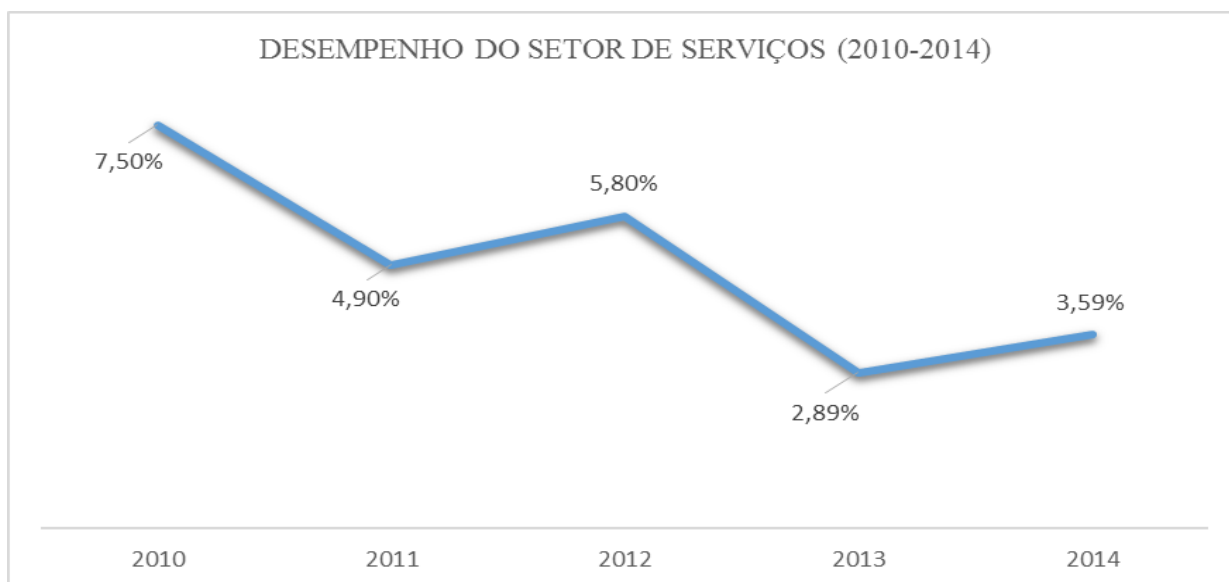
Por outro lado, algumas atividades se diferenciaram com resultados positivos em um ambiente de retração para a maioria do setor. No ano, se destacaram a produção de alimentos e derivados do petróleo, com expansões de, respectivamente, 7,0% e 11,7%.

1.3.1.2.3.Serviços

O resultado acumulado no ano de 2014 para a receita nominal gerada pelo setor de serviços mostra um crescimento de 8%, inferior ao obtido no mesmo período do ano anterior, no qual foi registrada uma expansão de 13%. Destaque-se que o desempenho estadual foi superior ao registrado pelo país (6%) e superior ao observado nas principais economias do Nordeste, Bahia (7%) e Pernambuco (3,9%). Os

percentuais registrados demonstram um ambiente de menor dinamismo e recuo no setor de serviços nacional e no Ceará.

Conforme já apresentado, o setor de serviços do Ceará, dentre os três segmentos que compõe o PIB, foi o que apresentou o segundo melhor desempenho em 2014, apresentando um crescimento de 3,59%. O gráfico a seguir evidencia a evolução do setor nos últimos cinco anos.



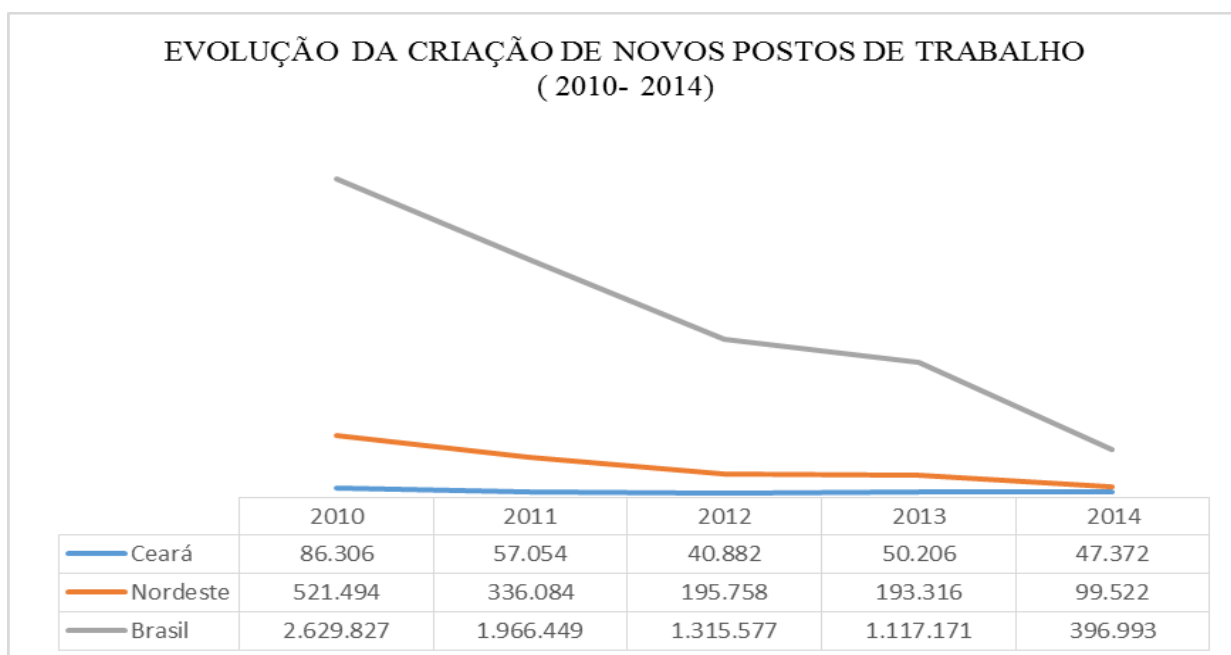
Fonte: IPECE

Da série de cinco anos apresentada acima (2010-2014), verifica-se que o referido setor apresentou uma pequena recuperação em sua taxa de crescimento em relação ao ano anterior (2013), que foi o ano que apresentou menor crescimento nos últimos cinco anos. No que tange a análise trimestral, registre-se que o setor apresentou taxas positivas de crescimento durante o ano em comparação com o mesmo período do ano anterior, destacando-se o terceiro trimestre pela maior taxa (4,51%) e o quarto trimestre pela menor taxa (2,80%).

1.3.2. Mercado de Trabalho

Segundo os dados disponibilizados pelo Ministério do Trabalho - CAGED, foram gerados 396.993 novos postos de trabalho celetistas no país no exercício de 2014. O número de empregos criados no ano apresenta uma queda de 64,4% em relação as vagas abertas em 2013 - que somaram 1,11 milhão. O resultado de 2014 foi o pior para um ano, considerando a série ajustada do Ministério do Trabalho, que teve início em 2003.

Apesar do resultado considerado ruim na geração de empregos, é válido mencionar que houve uma expansão generalizada do emprego em todas as regiões do país. A região Nordeste apresentou o terceiro melhor resultado do ano, registrando um saldo de 99.522 empregos formais, ficando atrás das regiões sudeste e sul que registraram, respectivamente, 121.689 e 118.795 novos postos de trabalho.



Fonte: CAGED/MTE

O Estado do Ceará apresentou um bom desempenho na dinâmica de criação de novos postos de trabalho. De acordo com os dados do MTE, o Estado registrou a terceira maior criação de novos postos de trabalho no país, com o acumulado de 47.372 novos postos de trabalho, ficando atrás apenas dos estados de Santa Catarina e Rio de Janeiro que geraram, respectivamente, 53.887 e 53.586 novas vagas de trabalho. No Nordeste, o Estado foi o que apresentou melhor desempenho, seguido pela Bahia, que gerou 22.008 novas vagas. Apesar dos bons resultados, observou-se um decréscimo de 5,65 % sobre o estoque total de empregos existentes até 2013.

1.3.3. Pobreza e Renda

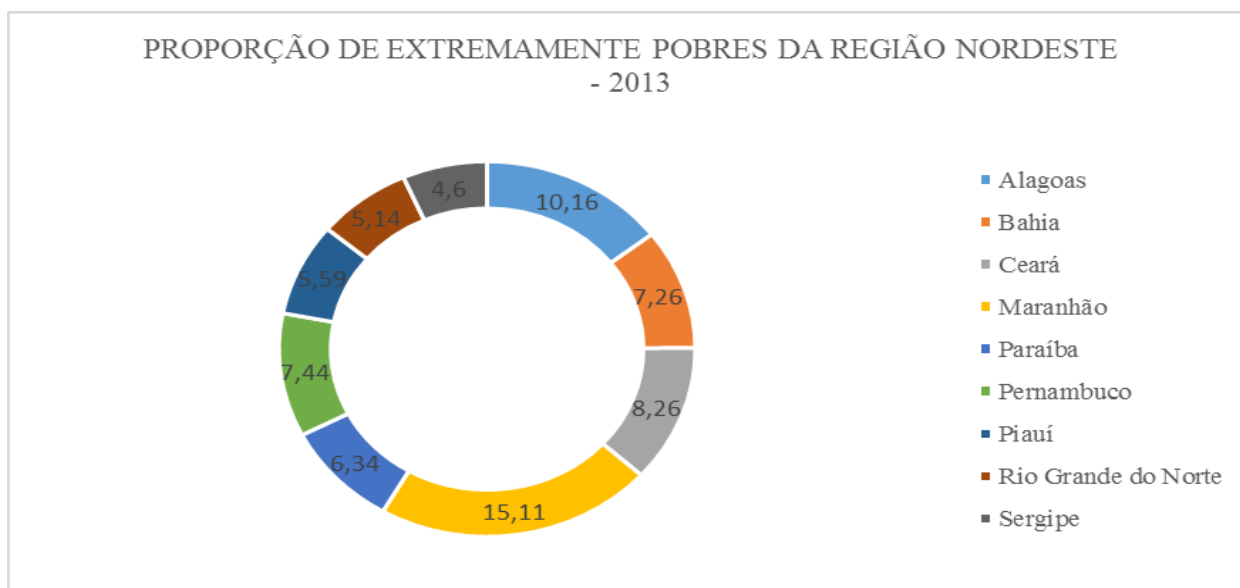
Neste tópico será realizada a análise dos dados relativos a pobreza no estado do Ceará. Tal análise terá como base as informações fornecidas pelo Informe nº81 de Dezembro de 2014, elaborado pelo IPECE, no qual são apresentados os dados da redução da extrema pobreza no Ceará, Brasil e Nordeste, nos anos 2012 e 2013. Destaque-se que tal documento teve como fonte de dados a Pesquisa por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Governo Federal definiu uma linha de extrema pobreza igual a R\$ 70,00, avaliada em reais de setembro de 2010. Entretanto, no informe supracitado, adotado como base para esta análise, o IPECE adotou como renda domiciliar mensal *per capita* valor menor ou igual a R\$ 83,68 para caracterizar a extrema pobreza. Tal valor é somente uma linha oficial deflacionada para setembro de 2013, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

O estudo mostra que, em 2013, ainda existia mais de 8 (oito) milhões de brasileiros vivendo em situação de extrema pobreza, sendo que, destes, 54% estavam nos estados da região Nordeste. Em termos

de localização geográfica, essas pessoas estavam mais distribuídas nas áreas urbanas do país, que concentravam cerca de 45% do total. Entretanto, no Nordeste, observou-se que a extrema pobreza é predominantemente rural, uma vez que estão nessas áreas 48% das pessoas que vivem em situação de miséria.

Comparativamente a 2012, o Brasil teve em 2013 um aumento de 8,22% no grupo dos extremamente pobres, o que significa um aumento de quase 600 mil pessoas. Na Região Nordeste também foi registrado aumento, só que em menor proporção que o registrado a nível nacional, com taxa de 1,95%, o que significa mais 64 mil indivíduos na extrema pobreza. Ao contrário dos aumentos registrados a nível nacional e regional, o Ceará apresentou uma redução de 2,71% no número dos extremamente pobres, o que significa que cerca de 22 mil pessoas deixaram a condição de extrema pobreza no Estado. O gráfico abaixo retrata a proporção da população extremamente pobre dos estados da Região Nordeste em 2013.



Fonte: IPECE

Destaque-se que o Ceará não teve quebra na trajetória de redução da extrema pobreza. Isso pode ser atribuído em parte ao cenário econômico, uma vez que a taxa de crescimento da economia cearense em 2013 esteve acima da média nacional, o que gerou nesse ano a expansão de mais de 70 mil empregos. Além do que, no caso ainda do Ceará, é de se imaginar que os programas de busca ativa e os benefícios do programa Brasil Carinhoso possam ter contribuído para os números positivos no Estado. Entretanto, deve-se ter em mente que o aumento do custo de vida do país, aliado à não correção dos benefícios pode ter, por outro lado, prejudicado a melhoria mais significativa desses indicadores.

Apesar da redução nos níveis de pobreza observada nos últimos anos, o Ceará ainda tem um contingente expressivo de pessoas nessa condição, correspondendo a pouco mais de 8% da população total do Estado, sendo a terceira maior proporção do país, ficando atrás apenas de Maranhão (15,11%) e Alagoas (10,16%), conforme demonstrado na tabela abaixo.

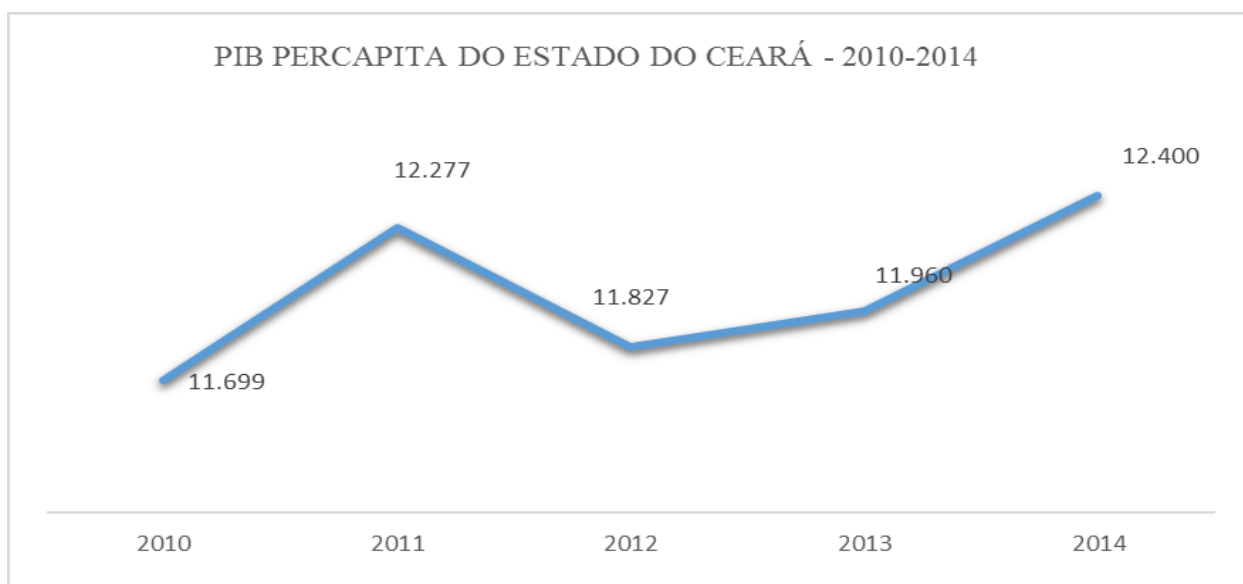
TOTAL DE PESSOAS COM RENDA DOMICILIAR *PER CAPITA* ABAIXO DE R\$ 70 – EXTREMA POBREZA

Unidades Federativas	2006		2013		Variação Absoluta	
	(%)	Absoluto	(%)	Absoluto	2006/2013	Ranking
Acre	11,37	75.453	7,05	53479	-21.974	19
Alagoas	18,01	560.694	10,16	325071	-235.623	6
Amapá	4,02	24.827	4,28	29417	4.590	24
Amazonas	7,94	263.895	7,35	278035	14.140	25
Bahia	11,73	1.647.230	7,26	1042640	-604.590	1
Ceará	14,35	1.163.832	8,26	695454	-468.378	2
Distrito Federal	2,5	56.993	1,74	44285	-12.708	21
Espirito Santo	4,38	151.241	3,21	119411	-31.830	16
Goiás	2,71	154.027	2	123487	-30.540	17
Maranhão	19,69	1.223.341	15,11	984655	-238.686	5
Mato Grosso	4,13	118.259	3,67	110279	-7.980	22
Mato Grosso do Sul	3,84	89.973	2,3	57836	-32.137	15
Minas Gerais	3,78	722.408	2,49	498.810	-223.598	7
Pará	7,11	502.789	6,31	481783	-21.006	20
Paraíba	10,65	389.929	6,34	244502	-145.427	8
Paraná	2,5	256.708	1,84	194099	-62.609	12
Pernambuco	12,71	1.077.045	7,44	646866	-430.179	3
Piauí	18,06	550.956	5,59	176661	-374.295	4
Rio de Janeiro	2,3	341.043	3,14	472134	131.091	27
Rio Grande do Norte	9,52	295.127	5,14	166171	-128.956	10
Rio Grande do Sul	3,31	351.215	1,95	209777	-141.438	9
Rondônia	6,16	96.815	3,78	63288	-33.527	14
Roraima	5,4	19.966	4,35	20589	623	23
Santa Catarina	1,06	62.274	1,39	85223	23.249	26
São Paulo	2,18	856.546	2,02	804858	-51.688	123
Sergipe	9,71	193.362	4,6	98340	-95.022	11
Tocantins	7,22	95.560	4,93	70967	-24.593	18
Brasil		11.341.508		8098117	-3.243.091	

Fonte: IPECE

Dos dados apresentados na tabela acima, observou-se que o Ceará foi o segundo Estado com maior redução no número de pessoas extremamente pobres, em valores absolutos, retirando um total de 468.378 pessoas da condição de extrema pobreza em sete anos (2006 a 2013), perdendo apenas para a Bahia, que retirou mais de 600.000 pessoas da condição de extrema pobreza no mesmo período.

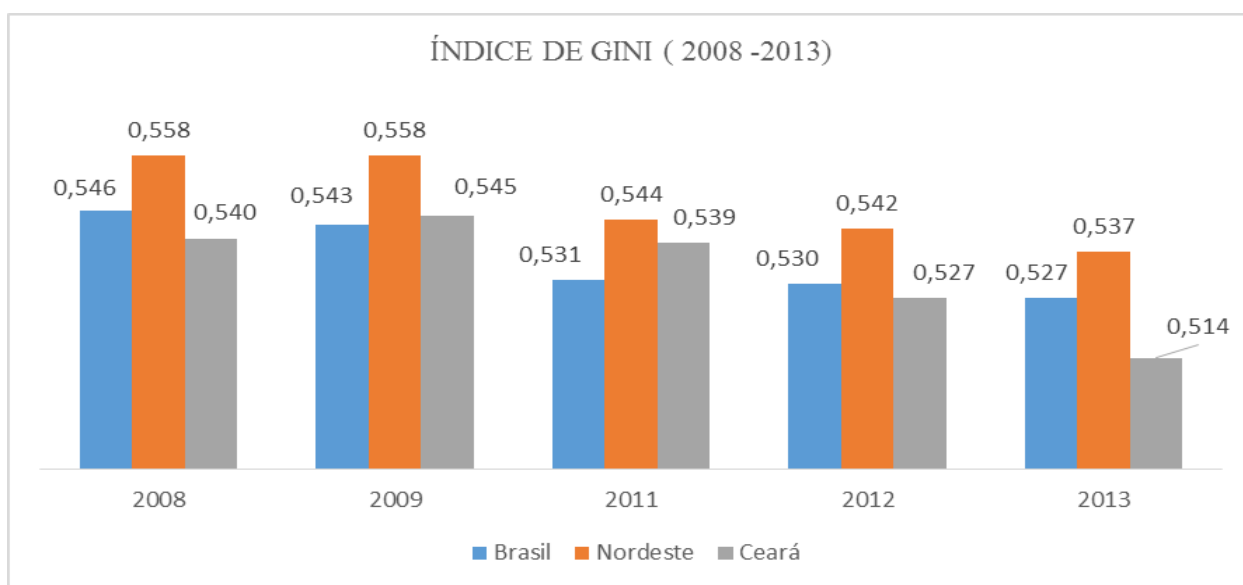
Os bons resultados alcançados na redução da pobreza no Estado não param por aí. É importante mencionar que o PIB *per capita*, utilizado frequentemente como indicador da qualidade de vida da população, seguindo a ideia de que os cidadãos se beneficiariam de um aumento na produção agregada, vem apresentando oscilações nos últimos anos. Conforme se observa no gráfico a seguir, o Estado do Ceará apresenta acréscimos e decréscimos do PIB per capita, partindo de R\$ 11.460 em 2010 para R\$ 12.435 em 2014.



Fonte: IPECE

Vale destacar que o PIB *per capita* não é uma medida de renda pessoal, uma vez que, apesar do seu aumento, é possível o aumento do nível de pobreza. Deve-se considerar adicionalmente o nível de desigualdade de renda da população.

Tal análise pode ser feita pelo Coeficiente de GINI, que mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0, quando não há desigualdade (a renda de todos os indivíduos tem o mesmo valor), a 1, quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda da sociedade e a renda de todos os outros indivíduos é nula). O gráfico a seguir faz um comparativo entre o Brasil, a Região Nordeste e o Estado do Ceará, no período de 2008 a 2013.



Fonte: IPEA

O Estado do Ceará tem seguido a tendência de redução verificada no Brasil e na Região

Nordeste, ressaltando-se que no exercício de 2013, o Estado obteve um resultado melhor (0,514) do que o do Brasil (0,527) e da Região Nordeste (0,537). Ressalta-se ainda que o Estado obteve o 2º melhor índice em comparação com os Estados da Região Nordeste no ano, perdendo apenas para o estado de Pernambuco (0,502).

Desse modo, considerando o crescimento econômico verificado nos últimos exercícios aliados ao processo de redução da desigualdade na distribuição dos rendimentos, criou-se o cenário necessário para a redução dos níveis de pobreza observado nos últimos anos.

1.3.4. Tributação X PIB

As considerações aqui relatadas terão como base a série histórica comparativa dos resultados obtidos nos cinco últimos exercícios (2010-2014). Na metodologia de cálculo utilizada, adotou-se os valores brutos, que considera as receitas tributárias sem as deduções ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Somente são deduzidas da receita tributária as restituições relativas à arrecadação indevida de tributos.

Destaque-se também que foram consideradas apenas as receitas tributárias estaduais, compostas pela Dívida Ativa Tributária, taxas e pelos seguintes impostos: Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal Comunicação (ICMS).

A tabela a seguir demonstra os valores das receitas arrecadadas com tributos nos últimos cinco anos, bem como os percentuais em Relação do Produto Interno Bruto.

TRIBUTAÇÃO X PIB - ESTADO DO CEARÁ (2010 – 2014) (R\$ milhões)

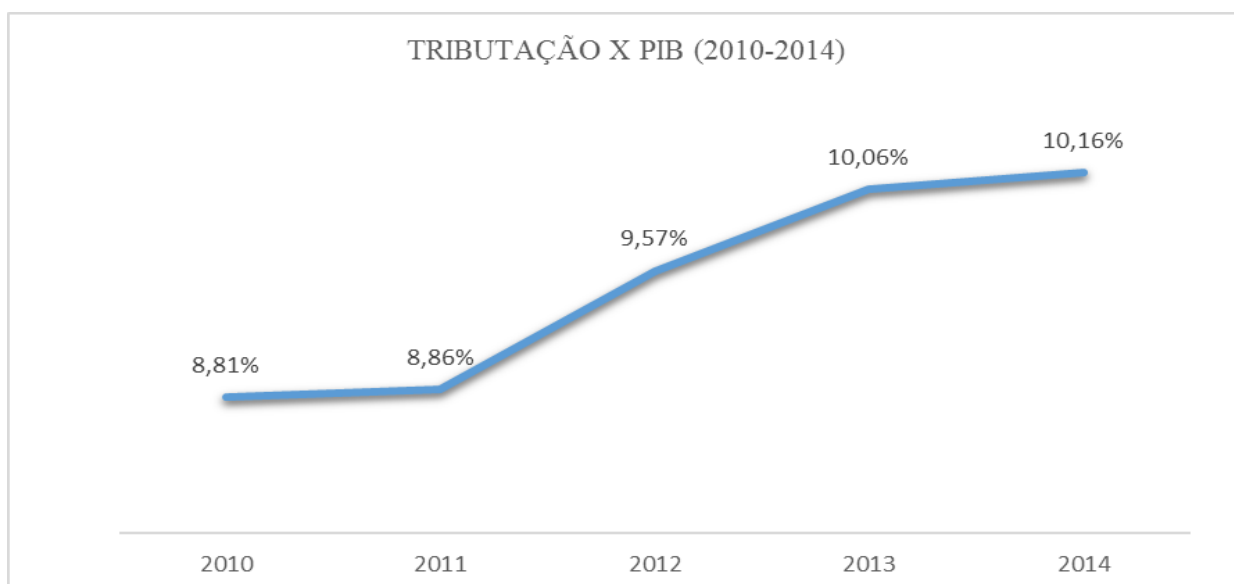
DESCRIÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014
Total dos Tributos	8.709	9.287	9.749	10.564	11.146
Impostos, Taxas	8.638	9.224	9.709	10.456	11.078
Receita da Dívida Ativa	71	63	58	108	68
PIB (IPECE)	98.832	104.724	101.782	104.992	109.653
Carga Tributária	8,81%	8,86%	9,57%	10,06%	10,16%

Fonte: Balanço Geral e IPECE

(*) Refere-se à Dívida Ativa de impostos, taxas e contribuições. Valores corrigidos a preços 2014, pelo IGPDI.

(**) Valores do PIB corrigidos a preços de 2014, pelo IPCA

Conforme se observa da tabela acima, manteve-se uma tendência crescente da taxa de Tributação X PIB verificada nos anos anteriores, conforme se observa no gráfico a seguir.



Fonte: Balanço Geral e IPECE

A arrecadação total das receitas tributárias estaduais incluídas no cálculo apresentou um crescimento nominal de 5,50 % em relação ao exercício de 2013, enquanto que o PIB cresceu 4,4%.

1.3.5. Indicadores Sociais Estaduais

Neste tópico serão analisados os principais indicadores sociais referente as áreas da educação, segurança pública, saúde e recursos hídricos.

1.3.5.1. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

O IDEB é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb) – obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (4ª e 8ª séries do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) – com informações sobre rendimento escolar (aprovação). Assim, para que o IDEB de uma escola ou rede cresça, é preciso que o aluno aprenda, não repita o ano e frequente a sala de aula.

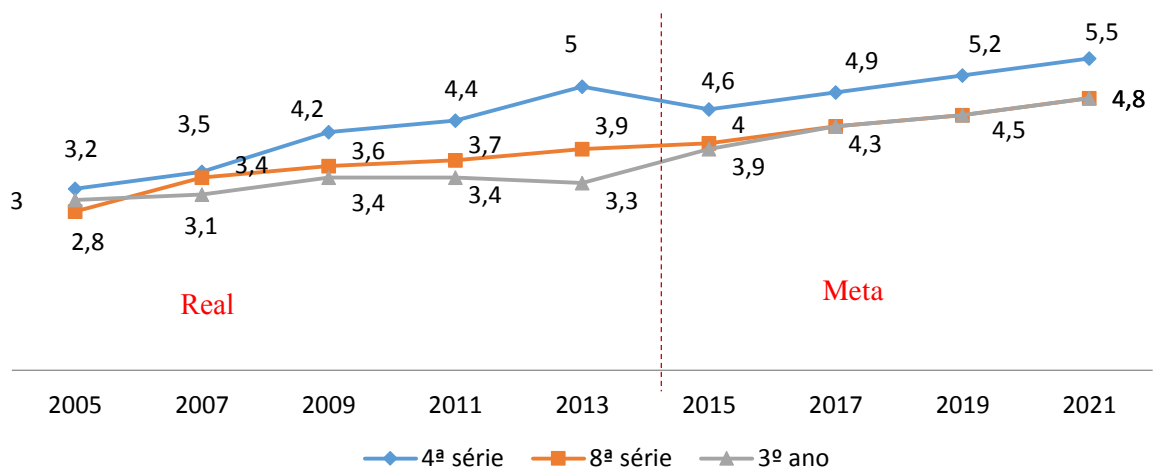
O IDEB foi criado no ano de 2007 para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O indicador é calculado com base em avaliações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

A série histórica de resultados do IDEB se iniciou no ano de 2005, onde foram estabelecidas metas bienais de qualidade a serem atingidas não apenas pelo País, mas também por escolas, municípios e unidades da Federação. A lógica é a de que cada instância evolua de forma a contribuir, em conjunto, para que o Brasil atinja o patamar educacional da média dos países da OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Em termos numéricos, isso significa progredir da média nacional 3,8,

registrada em 2005 na primeira fase do ensino fundamental, para um IDEB igual a 6,0 em 2021.

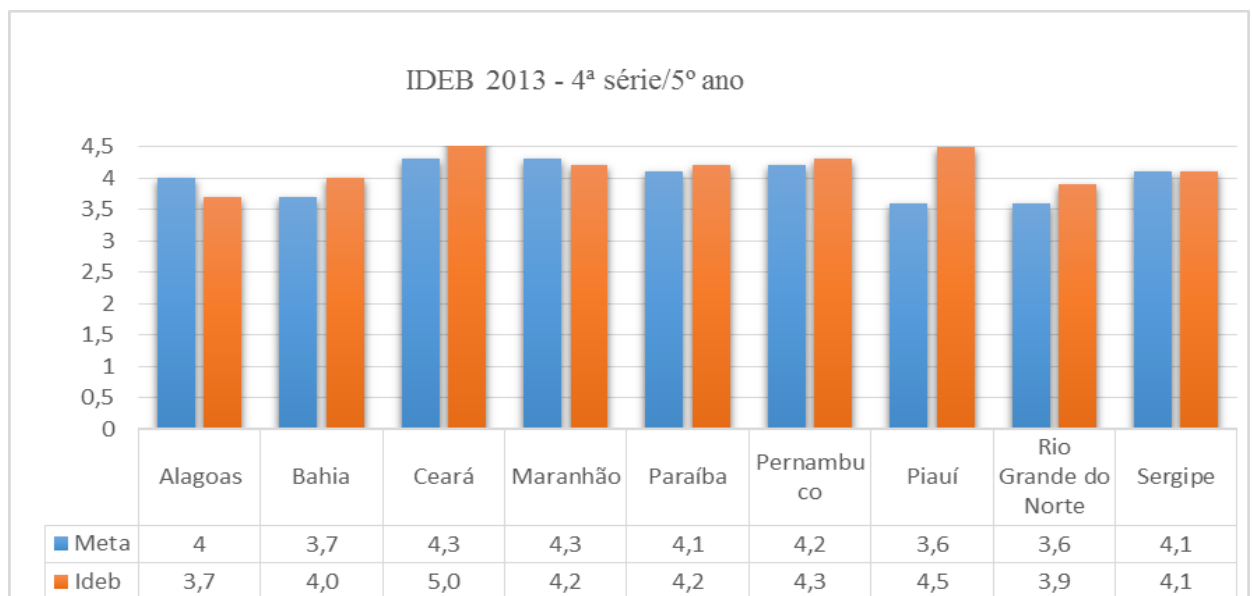
O Estado do Ceará vem evoluindo no IDEB desde o ano de 2005, apresentando, no anos de 2011 e 2013, para as 4ª série e 8ª série, valores superiores às metas projetadas para os respectivos anos. Em relação à 3ª série do Ensino Médio, em 2013, o Estado ficou novamente abaixo da meta projetada para o ano, fato que se repete desde de 2009, conforme se observa no gráfico abaixo. Cabe salientar que os dados mais recentes disponibilizados pelo MEC são referentes ao ano de 2013.

EVOLUÇÃO IDEB-REDE ESTADUAL DO CEARÁ



Fonte: INEP

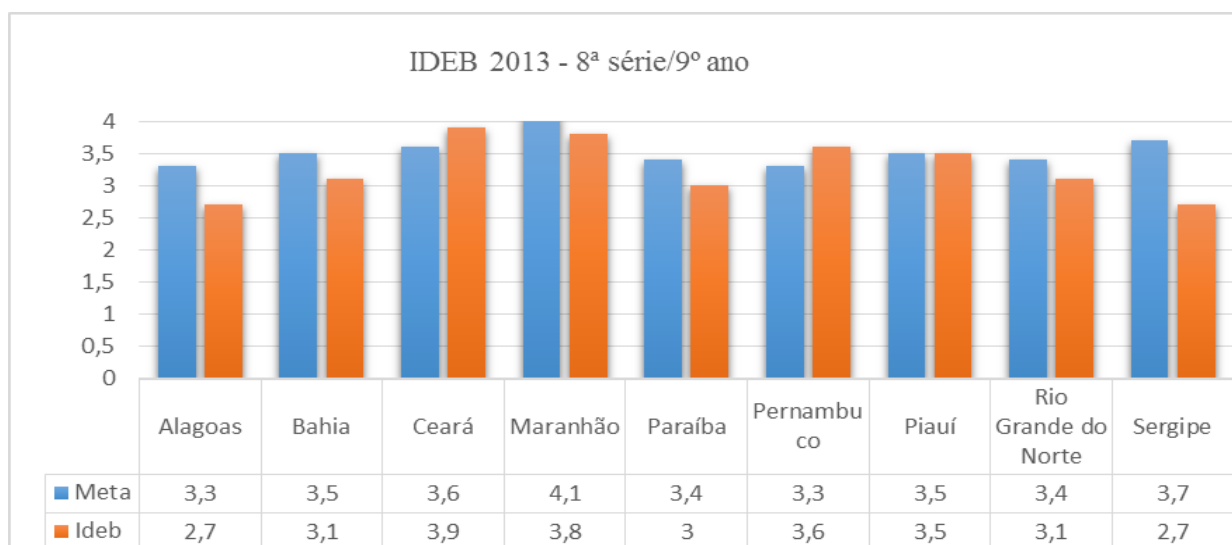
Dente os estados da região Nordeste, o Estado do Ceará obteve o melhor resultado do IDEB (5,0) em relação aos demais estados nordestinos na 4ª série/ 5º ano em 2013, conforme observa-se no gráfico abaixo.



Fonte: INEP

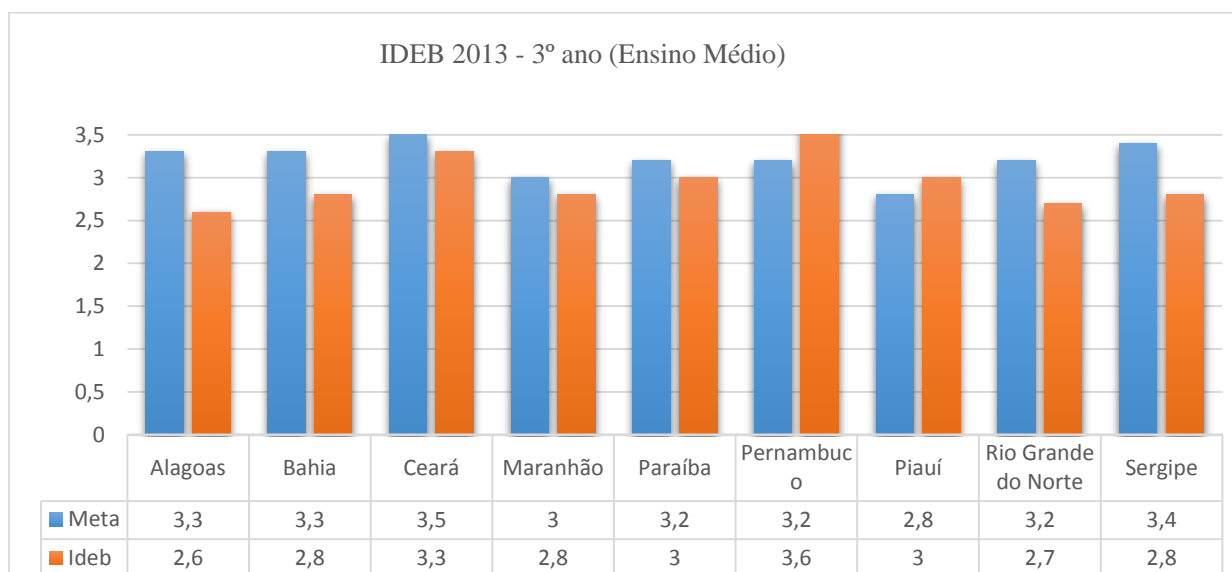
Em relação à 8ª série/9º ano, o Estado do Ceará obteve, também, o maior IDEB (3,9) na rede

estadual do Nordeste, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



Fonte: INEP

Em relação ao 3º ano do Ensino Médio, observa-se, no gráfico abaixo, que o Estado do Ceará obteve o segundo melhor IDEB (3,3), ficando atrás apenas do Estado de Pernambuco, que obteve IDEB de 3,6, melhor resultado para a série na rede estadual do Nordeste.



Fonte: INEP

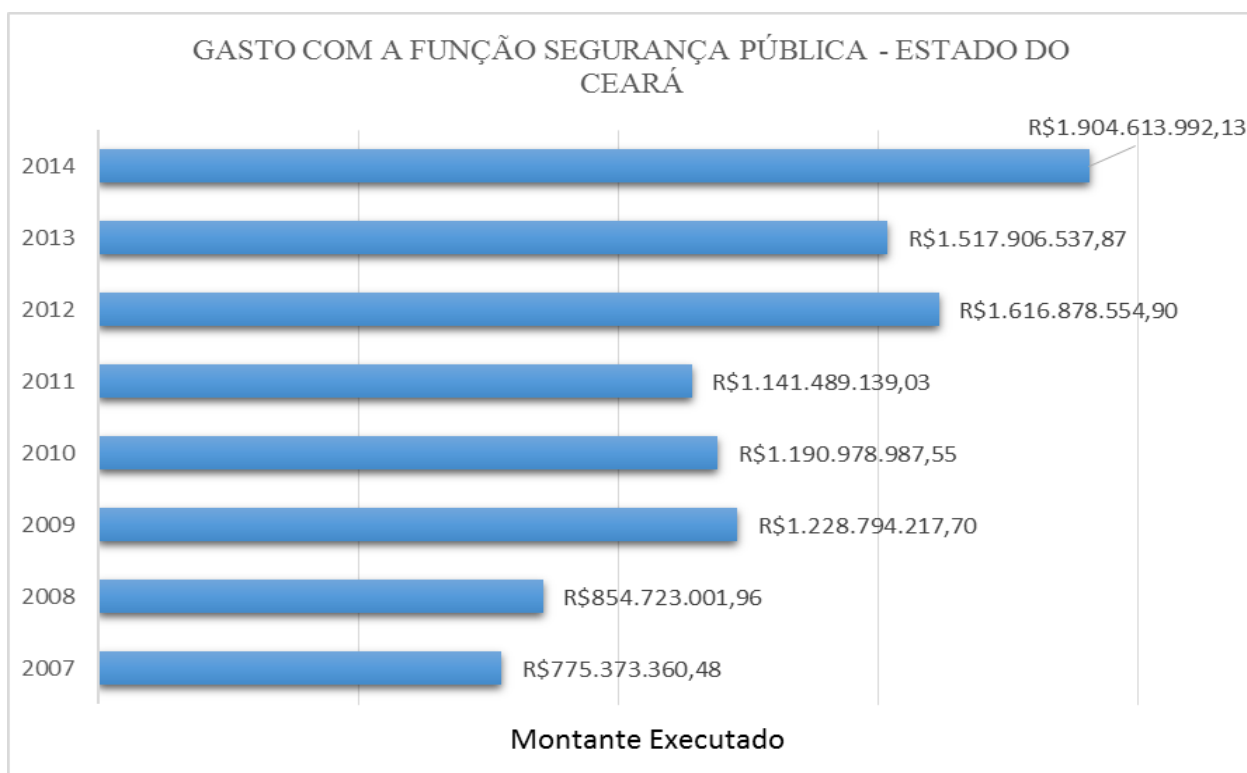
Cabe salientar que apesar dos resultados positivos obtidos pelo Estado do Ceará na rede estadual, dentre os demais Estados da região Nordeste, constata-se que o referido indicador ainda encontra-se baixo, tendo em vista que o IDEB varia em uma escala de zero a dez.

1.3.5.2. Segurança Pública

A Segurança Pública do Estado do Ceará vem enfrentando sérios problemas ao longo dos últimos anos. Apesar de todos os esforços empreendidos pelo Estado para reduzir os índices de

criminalidade, inclusive gerando aumento dos investimentos na área, os indicadores relacionados à redução da violência continuam crescendo de maneira sistemática desde de 2010.

Nesse cenário, analisando a execução orçamentária do estado, verificou-se um aumento progressivo nos gastos com a função segurança pública, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: Banco de Dados do S2GPR (Valores 2007 a 2013 atualizados pelo IGP-DI)

O incremento dos gastos com a função segurança pública contrasta com os índices de criminalidade registrados. De acordo com os dados disponibilizados pela Secretaria de Planejamento - SEPLAG, verificou-se que os principais índices de criminalidade referentes a redução da violência, definidos no PPA 2012-2015, registraram aumentos consecutivos ao longo dos últimos cinco anos, conforme apresentado na tabela abaixo.

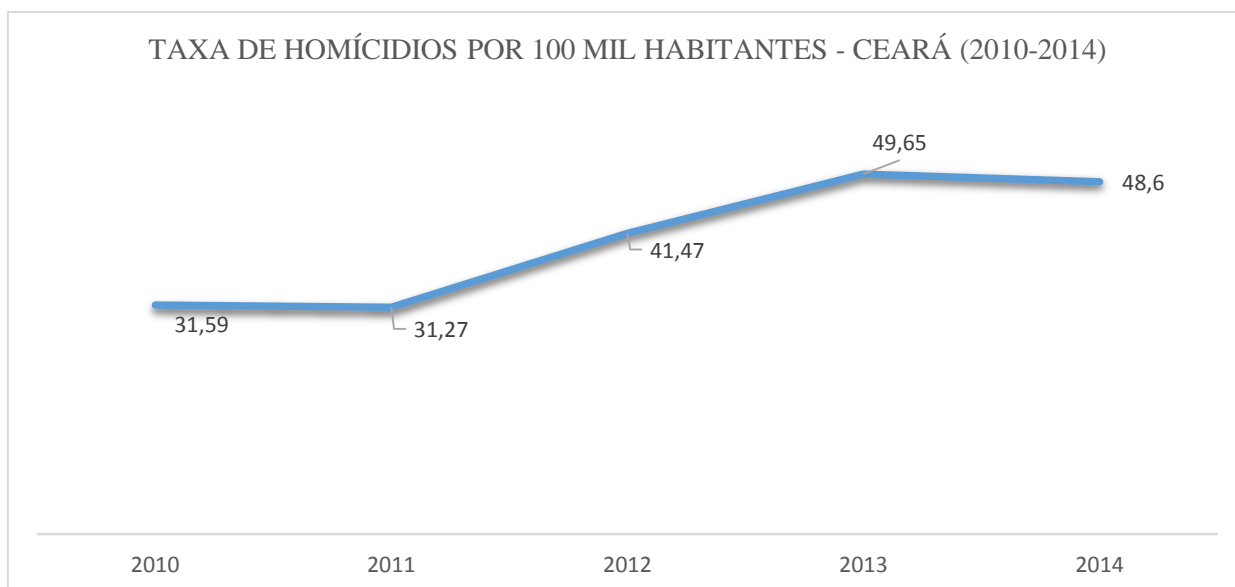
Índices de Criminalidade	Unidade	2010	2011	2012	2013	2014
Taxa de Homicídios Dolosos	Por 100 mil habitantes	31,59	31,27	41,47	49,65	48,6
Taxa de Homicídios de jovens de 12 a 24 anos	Por 100 mil jovens	55,15	50,7	70,35	85,56	87,98
Taxa de violência sexual contra crianças e adolescentes	Por 100 mil Crianças e Adolescentes	43,26	48,57	52,14	56,93	46,69
Taxa de Veículos roubados	Por 10 mil veículos	23,54	19,27	29,83	41,49	*
Taxa de roubos	Por 100 mil habitantes	490,22	410,78	567,39	585,68	*

Fonte: SEPLAG

(*) Os dados referentes a 2014 não foram disponibilizados pela SEPLAG e SSPDS.

Observou-se que as taxas registradas em 2010 foram maiores que as registradas em 2014, apesar de algumas terem apresentado diminuição neste período. As taxas de violência sexual contra as crianças e homicídios dolosos, por exemplo, apresentaram redução de 18% e 2,11%, respectivamente, em 2014 se comparada com as de 2013.

Apesar da redução observada, cabe ressaltar que a taxa de homicídios dolosos no Estado, apresentou um aumento de 54% na série de cinco anos adotada (2010-2014), conforme demonstrado no gráfico abaixo.



Fonte: SEPLAG e SSPDS

Registe-se que, em relação a taxa de homicídios dolosos, foram utilizados os dados disponíveis no site do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, através do Anuário da Segurança Pública e os dados disponibilizados pelas Secretarias do Estado – SEPLAG e SSPDS. Tais dados apresentam pequenas divergências nos valores da taxa nos exercícios 2010, 2011 e 2013. Entretanto, essas divergências não comprometem substancialmente a análise ora realizada.

De acordo com os dados da 8ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2013, o Estado do Ceará foi o que apresentou a segunda maior taxa de homicídios por 100.000 habitantes (48,3) ficando atrás apenas de Alagoas (64,7), que foi o estado com maior taxa em todo país. O Estado com menor taxa de homicídio registrada para o referido ano foi o estado de Santa Catarina (10,8).

Ainda com relação ao ano de 2013, é importante observar que a taxa de homicídios registrada no Estado citada (48,3) foi quase o dobro da taxa registrada a nível nacional (25,2). Em números absolutos, o número de homicídios dolosos no Estado no ano foi de 4.251, ao passo que o número registrado a nível nacional foi de 50.806, o que significa que, nesse ano, o Estado concentrou 8,36% de todos os homicídios dolosos realizados no país.

Em 2014, de acordo com os dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social- SSPDS e Secretaria de Planejamento - SEPLAG, o número de homicídios apresentou uma pequena redução em relação a 2013, com número absoluto de 4.297 e taxa de homicídio de 48,59. Vale destacar que neste ano observou-se um aumento nos gastos com a função segurança pública em relação a 2013, não acarretando, em contrapartida, uma redução significativa no indicador apontado.

1.3.5.3.Saúde Pública

Em Março de 2012, o Ministério da Saúde lançou o IDSUS, um indicador que avaliava o desempenho do SUS através da síntese de 24 indicadores simples. A nota do indicador varia de zero a dez, onde os menores escores representariam as piores posições na classificação relativa ao desempenho do SUS no Estado ou Município.

Inicialmente, estava previsto que o IDSUS seria composto por 24 indicadores simples – quatorze de acesso e dez de efetividade, distribuídos entre a atenção básica, as atenções ambulatorial e hospitalar e a urgência e emergência.

A pontuação obtida para cada indicador simples resultaria em índices de acesso e de efetividade do SUS nos diferentes níveis de atenção, resultando no Índice de Desempenho do SUS - IDSUS. De acordo com o Ministério da Saúde, o IDSUS seria calculado de três em três anos. No entanto, os indicadores que o compõe não estão disponíveis neste prazo ou apresentam defasagens que não permitem alinhá-los para um mesmo ano.

Ainda de acordo com informações obtidas diretamente do Ministério da Saúde, constatou-se que o cálculo do IDSUS se encontra suspenso, pois o referido indicador encontra-se em processo de estudo.

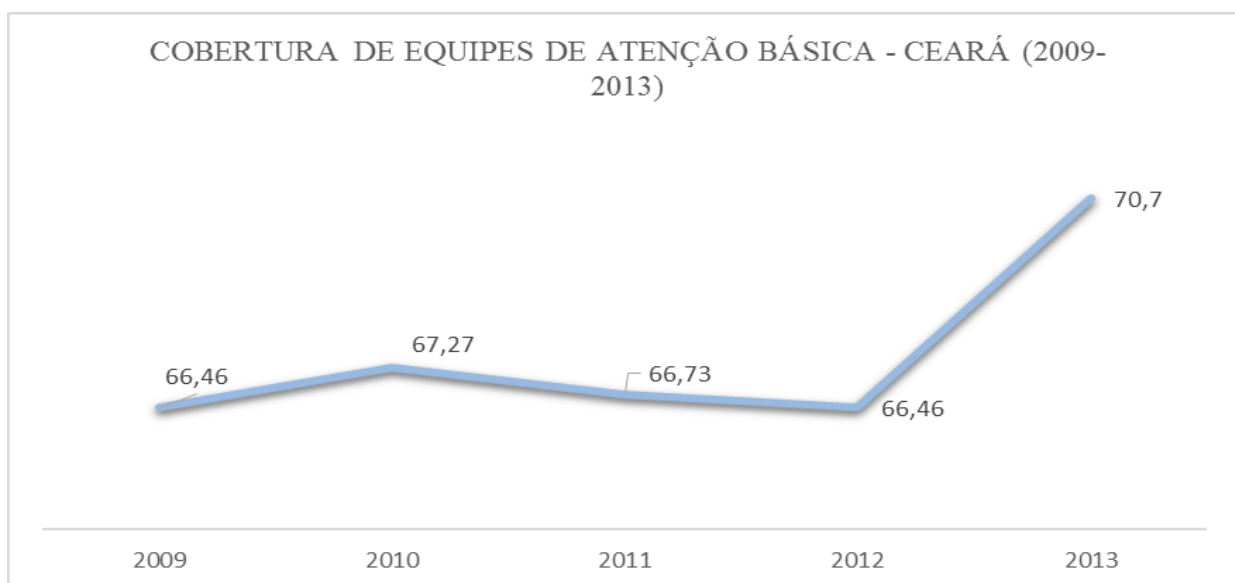
Diante da impossibilidade de utilizar o IDSUS para análise dos dados da saúde pública no Ceará, neste tópico serão analisados alguns indicadores simples relacionados a esta área, mostrando sua evolução ao longo dos anos. Cabe salientar que os dados mais recentes disponibilizados são relativos ao ano de 2013.

Cobertura Estimada da População Residente pelas Equipes de Atenção básica à Saúde

Este indicador mede a cobertura das equipes de atenção básica à saúde para a população residente de um determinado município, mensurando a disponibilidade de recursos humanos da atenção básica para a população residente em um determinado território. Este indicador indica o número médio mensal de equipes de atenção básica à saúde, para cada 3.000 pessoas, em relação a população total residente nos municípios e no Estado no ano avaliado.

Destaque-se que este indicador mensura a existência de equipes e não o trabalho efetivamente realizado por eles. Dessa forma, é uma aproximação da potencial oferta de ações e serviços. O parâmetro do indicador é 100% de cobertura, considerando uma equipe para cada grupo de 3.000 habitante no ano

avaliado. O gráfico abaixo retrata a evolução do indicador em cinco anos (2009-2013).



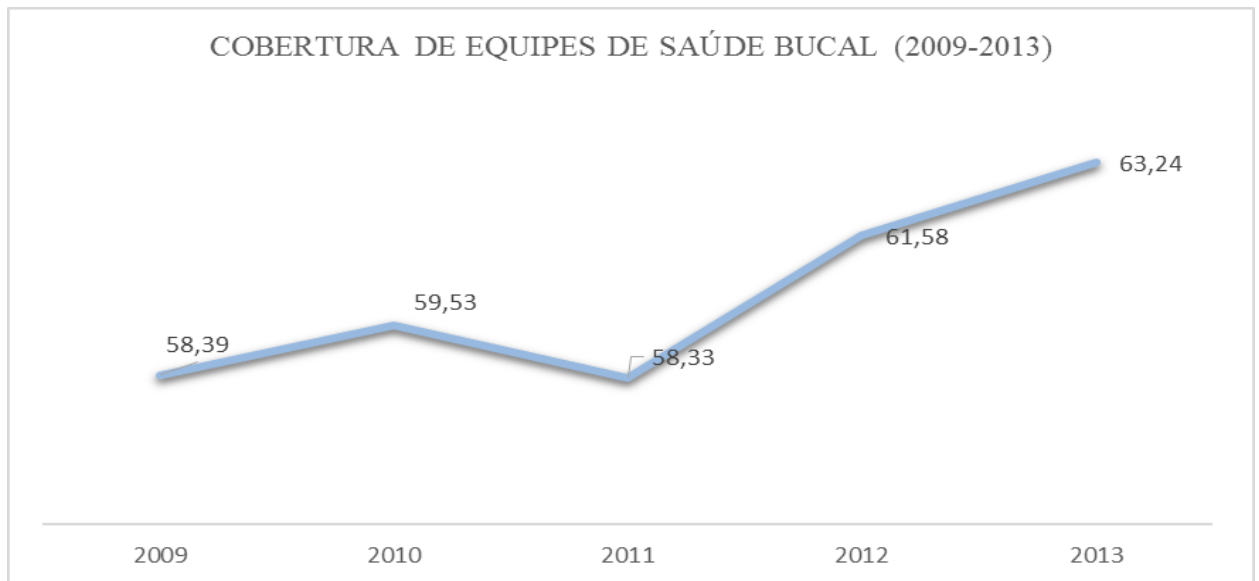
Fonte: Ministério da Saúde

Da análise da série histórica considerada (2009-2013), observou-se que o referido indicador apresentou pequenas oscilações, com destaque para o aumento observado entre os anos 2012 e 2013, que indica um crescimento na oferta nas ações e serviços relacionados a atenção básica a saúde.

Cobertura Estimada da População Residente pelas Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica

Este indicador simples mede a disponibilidade das equipes de saúde bucal da atenção básica para a população residente de um determinado município. Analisa a disponibilidade de profissionais de saúde bucal da atenção básica em um determinado território, identificando áreas em que há maior e menor cobertura das equipes de saúde bucal.

Uma maior cobertura dessas equipes indica um maior potencial de oferta de serviços de odontologia básica para a população e também maior facilidade de acesso aos serviços odontológicos. O gráfico abaixo retrata a evolução do indicador na série história de cinco anos (2009-2013).

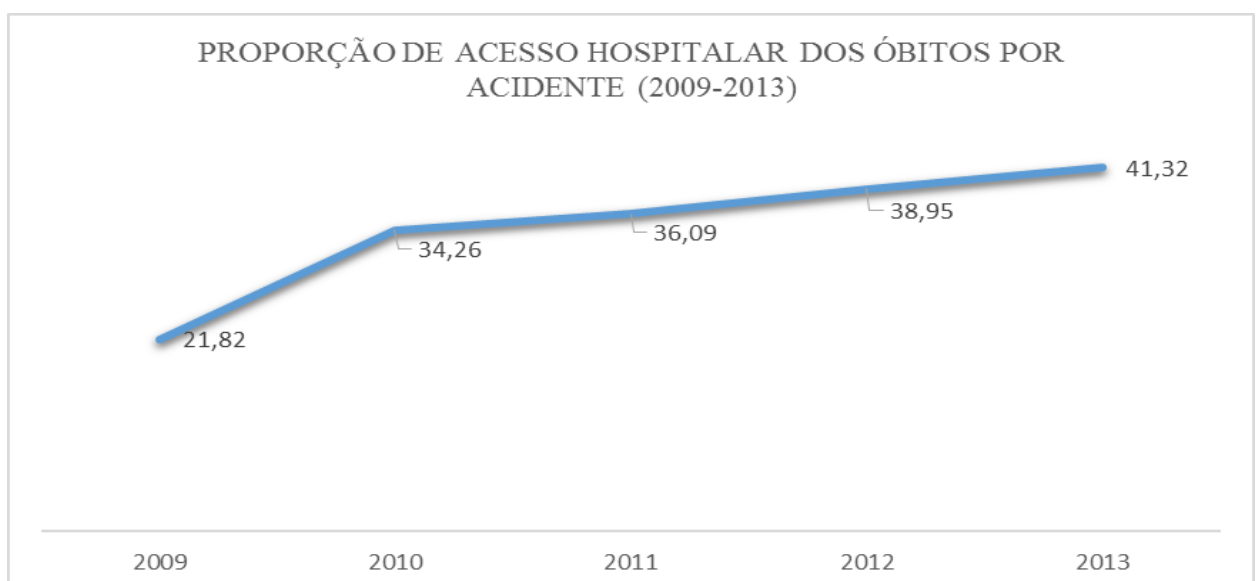


Fonte: Ministério da Saúde

O indicador apresentou trajetória ascendente a partir do ano de 2011, crescendo 8,41% até 2013. Em comparação com estados do Nordeste, o Ceará apresentou o terceiro pior resultado no ano de 2013 (63,24), ficando à frente apenas dos Estados do Maranhão (59,02), Pernambuco (57,75) e Bahia (54,46).

Proporção de Acesso Hospitalar dos Óbitos por Acidentes

Este indicador refere-se a um percentual de acesso aos hospitais dos óbitos de determinado município, no ano considerado. Mede a proporção do acesso ao hospital dos óbitos por acidentes. O gráfico abaixo demonstra a proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente no Estado do Ceará, no período 2009 a 2013.



Fonte: Ministério da Saúde

Destaque-se que este indicador no Estado, no ano de 2013, obteve média um pouco superior à registrada na Região Nordeste, que foi de 41,05 para o ano. O Estado de Sergipe foi o que obteve o melhor

índice da região com 48,47 e a Bahia foi o que apresentou o pior índice (36,07). O Estado do Ceará obteve o quinto melhor índice (41,32) na região no referido ano.

1.3.5.4. Recursos Hídricos

A Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Ceará é disciplinada pela Lei Estadual dos Recursos Hídricos nº 14.844 de 28 de dezembro de 2010 e desenvolvida pela Secretaria dos Recursos Hídricos- SRH e suas vinculadas em consonância com o Plano Estadual de Recursos Hídricos e o Pacto das Águas, implementado por meio de uma gestão participativa, integrada e descentralizada.

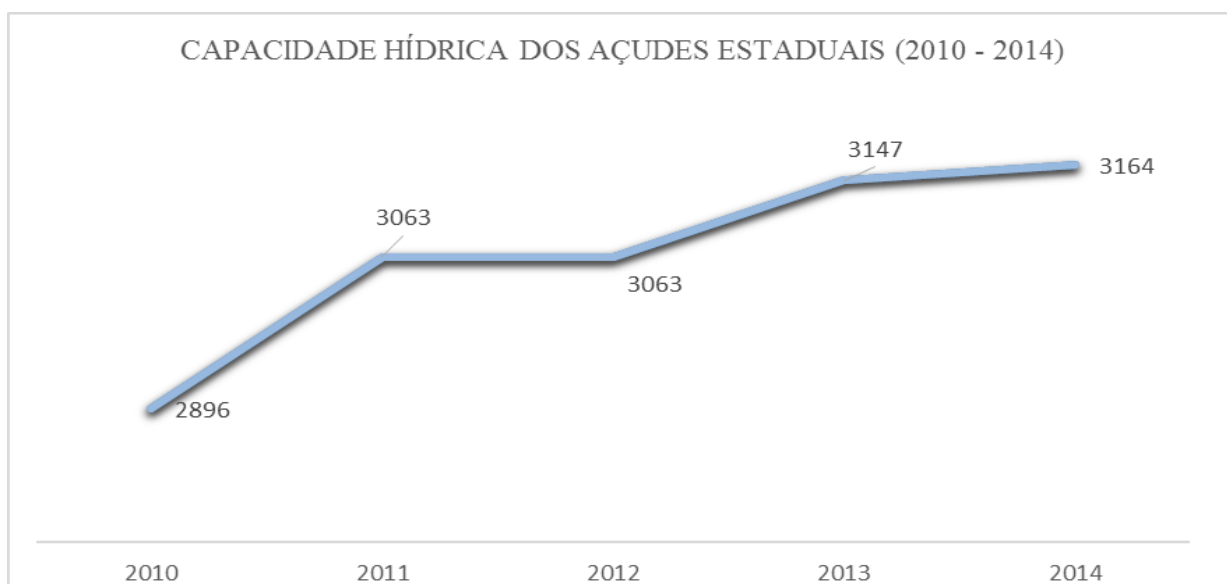
Destaque-se que nesse item serão apresentados os resultados de 2 (dois) dos principais indicadores de recursos hídricos definidos no Plano Plurianual- PPA 2012-2015, de acordo com as informações constantes no Relatório de Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2012-2015, Biênio 2012 - 2013, elaborado pela SEPLAG.

O Governo do Estado vem implantando um complexo de sistema de integração de recursos hídricos composto por barragens, adutoras e eixos de integração, visando à ampliação da garantia da oferta hídrica de qualidade para o abastecimento humano e desenvolvimento social e econômico, com o objetivo de alcançar os resultados:

1.3.5.4.1. Acumulação Hídrica Ampliada

O Estado possuía, no período 2012-2013, uma capacidade hídrica de 3.14 bilhões m³, considerando apenas os açudes estaduais. Em 2013, a capacidade hídrica aumentou mais de 84 milhões de m³ em relação a 2012, com a conclusão de quatro barragens nos municípios de Itapagé, Itapipoca, Ipueiras e Antonina do Norte, contribuindo significativamente para o aumento desse indicador.

O gráfico abaixo mostra a evolução da capacidade hídrica dos açudes estaduais, em milhões de m³, no período de 5 anos (2010 – 2014).



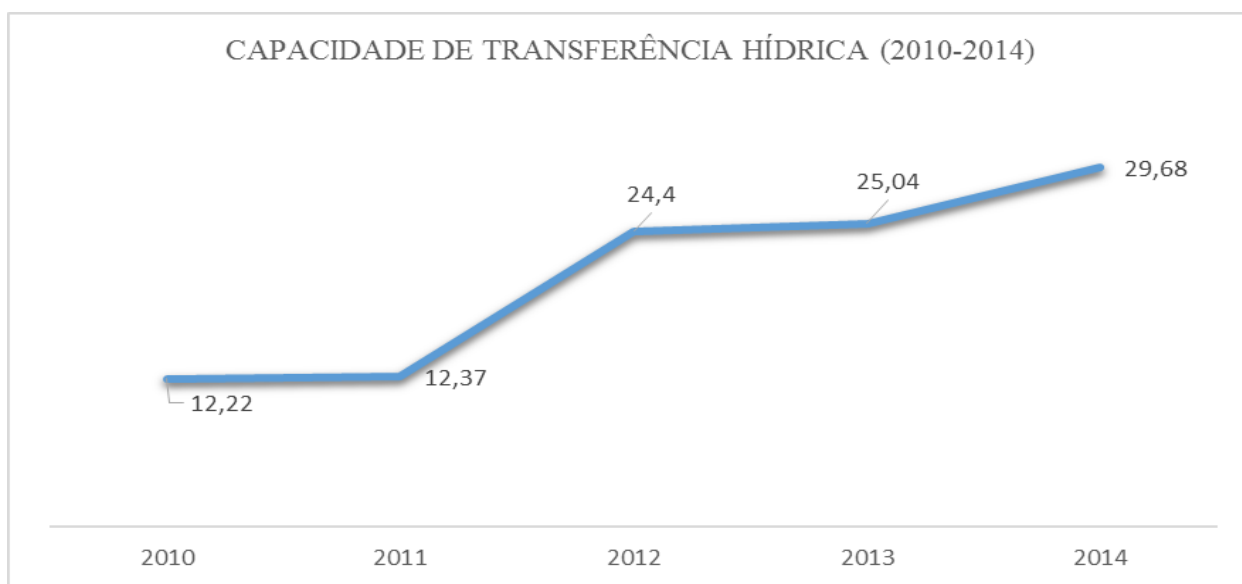
Fonte: SEPLAG

Dos dados apresentados, observou-se o aumento de 9,25% na capacidade hídrica dos açudes estaduais no período de cinco anos considerado, mesmo com a redução do volume de água decorrente do longo período de estiagem dos últimos anos.

1.3.5.4.2. Transferência Hídrica

De acordo com dados fornecidos pela Secretaria de Planejamento – SEPLAG, em 2014, a capacidade de transferência hídrica do Estado do Ceará foi de 29,68 m³/s, apresentando um aumento de 18,5% em relação a registrada no ano anterior (2013), que foi de 25,04%.

Nesse contexto de ampliação, vale destacar que entre os anos de 2012 e 2013, foram construídas 15 adutoras, sendo 8 emergenciais (engate rápido) que resultou em um aumento de 12,67 m³/s na capacidade de transferência hídrica, beneficiando diretamente ou indiretamente mais de 900 mil pessoas com água qualidade. O gráfico abaixo mostra a evolução da capacidade hídrica dos açudes estaduais, em m³ por segundo, no período de 5 anos (2010 – 2014).



Fonte: SEPLAG

Dos dados acima representados, é relevante observar que a capacidade de transferência hídrica aumentou 142,88% no período de cinco anos (2010-2014).

2 *INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

2. Instrumentos de Planejamento

2.1. Plano Plurianual

2.1.1. Visão Geral do Plano Plurianual

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento estratégico das ações governamentais, compreendendo um período de quatro anos, tendo por finalidade estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada.

Ele representa portanto o núcleo do processo de planejamento governamental, constituindo-se em instrumento de gestão que orienta as escolhas políticas do Estado e possibilita a otimização dos gastos públicos e, conseqüentemente, do incremento dos benefícios gerados à sociedade.

No que diz respeito ao Estado do Ceará, o Plano Plurianual para o período 2012-2015 foi instituído pela Lei nº 15.109, de 02 de janeiro de 2012 e revisado pela Lei nº 15.266, de 28 de dezembro de 2012, o qual prevê seu financiamento com recurso das três esferas de governo, agências multilaterais de financiamento do setor público, organizações não governamentais e parcerias privadas. No exercício de 2014 deveria ter ocorrido outra revisão, porém não houve a publicação dessa lei revisora do PPA 2012-2015.

O Governo Estadual adotou o novo modelo de PPA implementado pelo Governo Federal, adaptando-o à realidade cearense. Foram feitas significativas mudanças em sua estrutura quando comparada com as adotadas nos últimos anos. Tais mudanças visam à busca de um caráter mais estratégico do plano para criar condições efetivas na formulação, gestão e implementação das políticas públicas.

Esse novo modelo permitiu o redesenho das categoriais do plano, ou seja, o biônimo “programa-ação”, que estruturava os instrumentos anteriores, dá lugar aos programas temáticos, aos objetivos e às iniciativas, tornando a ação uma categoria exclusiva dos orçamentos.

A substituição das ações pelas iniciativas no PPA trouxe grandes limitações para análise do plano, visto que apesar da iniciativa fazer a ligação com a Lei Orçamentária Anual, não o faz de forma objetiva, pois a partir de uma iniciativa pode surgir mais de uma ação, o que compromete a comparabilidade entre os instrumentos de planejamento.

No PPA 2008-2011 os programas eram denominados de Programa Finalísticos e Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais, enquanto, no PPA 2012-2015 passaram a se classificar em Programas Temáticos, Programas de Gestão e Manutenção e Programas de Serviços ao Estado.

O PPA 2012 – 2015 está apoiado em três grandes Eixos de Governo, quais sejam, Sociedade Justa e Solidária, Economia para uma Vida Melhor e Governo Participativo, Ético e Competente.

O Eixo de Governo Sociedade Justa e Solidária tem como premissas: promover a educação

como mecanismo de desenvolvimento pessoal, social e econômico; assegurar saúde como direito de todos; enfrentar a criminalidade e a violência; melhorar o sentimento de segurança e tranquilidade das pessoas; melhorar a gestão do sistema penitenciário e promover esporte e lazer.

Por sua vez, o eixo Economia para uma Vida Melhor busca o crescimento econômico ancorado no avanço do setor industrial, na promoção do turismo sustentável, na modernização do comércio e dos serviços e na sustentabilidade do meio rural pelo fortalecimento da agricultura familiar, harmonizados com a desconcentração regional e o respeito ao meio ambiente.

Por outro lado, o eixo Governo Participativo, Ético e Competente tem como objetivos: a excelência da administração pública, com o aumento da transparência na gestão; viabilizar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações governamentais e aperfeiçoar a relação entre governo e sociedade.

O PPA está estruturado em três dimensões: a dimensão estratégica, a dimensão tática e a dimensão operacional. A primeira representa o conjunto dos Eixos de Governo e suas diretrizes; as áreas temáticas; os cenários econômicos e fiscais; os resultados e indicadores estratégicos de governo e setorial e os compromissos regionais. A segunda expressa a vinculação dos programas com suas iniciativas e a terceira está voltada para o desempenho da ação governamental no nível da eficiência.

O Plano Plurianual 2012-2015 tem como premissas: gestão por resultados com foco na redução das desigualdades sociais e regionais; na integração de políticas e programas; na ampliação da participação popular; no estabelecimento de parcerias com sociedade civil; na gestão eficiente, efetiva e eficaz das políticas públicas; no aperfeiçoamento das diretrizes de governo; na excelência da gestão de governo e na cooperação e parcerias entre as esferas de governo e as organizações da sociedade civil.

2.1.2. Das Fontes de Financiamentos e Aplicação dos Recursos

As fontes de financiamentos do PPA de acordo com sua revisão estão discriminadas a seguir, bem como sua distribuição:

FONTES DE FINANCIAMENTO DO PPA (Em Bilhões)

ORIGEM DOS RECURSOS	2008-2011	%	2012-2015	%
Tesouro Estadual	36,45	78,56	63,8	76,9
Operação de Créditos	2,74	5,91	7,8	9,4
Convênios	5,34	11,51	6,3	7,6
Arrecadação Própria da Administração Indireta	1,65	3,56	2,4	2,9
Outras Receitas	0,22	0,47	2,6	3,2
Total	46,4	100	82,9	100

Fonte: Lei nº 14.557/09 e Lei nº 15.109/12.

As fontes de recursos do **Tesouro** são as maiores financiadoras, sendo responsável por 76,9% dos gastos governamentais, seguidas pelas operações de crédito (9,4%) e convênios (7,6%).

Os valores disponibilizados no PPA 2012-2015 aumentaram em torno de 78,7% quando comparado com os do PPA 2008-2011. Percentualmente a rubrica “outras receitas” foi a que teve o maior crescimento no período, ficando em torno de 1081,8% se comparada com o PPA anterior, apesar de ter pequena representatividade com 2,6% do total geral.

A tabela abaixo ilustra, de forma agregada, a aplicação dos recursos anteriormente destacados.

APLICAÇÃO RECURSOS DO PPA

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	%
Pessoal e Encargos	35
Investimentos e Inversões Financeiras	25
Outras Despesas Correntes	24
Transferência a Municípios	11
Serviços da Dívida (amortização e juros)	05
Total	100

Fonte: Lei nº 15.266/12 (Revisão do PPA 2012-2015)

A grande maioria dos gastos se concentra em pessoal e encargos (35%), seguido pelos Investimentos (25%) e outras despesas correntes (24%). Esta previsão é compatível com tipo de serviço e produto colocados à disposição da sociedade pelo Estado.

2.1.3. Distribuição dos Recursos por Eixo e Área de Atuação de Governo

A exemplo do PPA 2008 – 2011, o novo instrumento também está estruturado em três Eixos: Eixo I - Sociedade Justa e Solidária, Eixo II - Economia para uma Vida Melhor e Eixo III- Governo Participativo, Ético e Competente. Inseridas em cada eixo estão as áreas temáticas que representam os grandes temas aglutinadores dos programas. O presente PPA possui valores alocados para os programas de governo, permitindo visualizar o montante a ser gasto em cada um deles.

DESPESA POR EIXO E ÁREA DE ATUAÇÃO (R\$ 1,00)

EIXO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Previsto 2012-2015	%
Eixo I - Sociedade Justa e Solidária	28.486.353.260,47	34,36
Educação Básica	9.925.863.665,14	34,84
Saúde	8.842.153.895,54	31,04
Segurança Pública	4.715.535.738,20	16,55
Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Superior e Profissional	2.195.406.740,65	7,71
Desenvolvimento Social e Trabalho	1.112.145.302,24	3,90
Esporte e Lazer	204.265.264,00	0,72
Cultura	286.978.355,00	1,01
Justiça e Cidadania	821.344.894,46	2,88
Acesso à Justiça	382.659.405,24	1,34
Eixo II - Economia para uma Vida Melhor	20.635.447.563,71	24,89
Infraestrutura e Logística	9.346.252.102,90	45,29

EIXO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Previsto 2012-2015	%
Desenvolvimento Agrário, Agricultura e Pecuária	2.275.098.232,46	11,03
Aquicultura e Pesca	133.305.649,77	0,65
Recursos Hídricos	2.925.581.813,33	14,18
Turismo	1.468.213.373,89	7,12
Desenvolvimento Urbano e Integração Regional	3.110.447.808,05	15,07
Meio Ambiente	300.892.904,00	1,46
Desenvolvimento Econômico	567.015.644,37	2,75
Copa 2014	508.640.034,94	2,46
Eixo III- Governo Participativo, Ético e Competente	33.786.275.637,44	40,75
Planejamento e Gestão	5.312.916.848,81	15,73
Gestão Fiscal	2.367.036.412,08	7,01
Controladoria e Ouvidoria	39.622.440,00	0,12
Correição e Disciplina	46.336.228,00	0,14
Governo e Sociedade	1.739.042.103,10	5,15
Judiciário	3.953.424.612,47	11,70
Legislativo e Controle Externo	1.862.002.886,70	5,51
Essencial a Justiça	944.076.353,00	2,79
Encargos Gerais do Estado	17.268.986.111,28	51,11
Reserva de Contingência	252.831.642,00	0,75
TOTAL DOS DISPÊNDIOS	82.908.076.461,62	100,00

Fonte: Lei nº 15.109/12

Considerando os dados acima, percebe-se que o Eixo III- Governo Participativo, Ético e competente tem a maior participação na composição dos valores do PPA, com 40,75% dos recursos disponibilizados, seguido pelo o Eixo I -Sociedade Justa e Solidária, com uma participação um pouco menor, 34,36% e finalizando com o Eixo II - Economia para uma Vida Melhor cujo percentual representa com 24,89%.

2.1.4.Integração do PPA com a Lei Orçamentária Anual

A integração entre o PPA e a LOA é fundamental para a consecução dos objetivos do planejamento de médio prazo por meio da execução do planejamento de curto prazo.

Entretanto, a análise do que fora planejado no PPA com o executado do orçamento se torna difícil, pois na peça plurianual se tem as despesas detalhadas por Eixo, Área Temática e Programa de Governo. O problema surge no momento da execução da despesa, que não é detalhada por Eixo nem por Área Temática, mas apenas por Programa. Para o exercício de 2014, houve uma despesa de cerca de R\$ **7,4 bilhões de reais** para o programa “500 – GESTÃO E MANUTENÇÃO”. Tal valor representa aproximadamente 34% do total empenhado no exercício, contudo, apesar do elevado montante, não se pode vincular esse gasto nem a EIXO nem a ÁREA TEMÁTICA, o que compromete a análise do planejado com o executado.

2.1.5. Distribuição dos Recursos de Forma Regionalizada

Quanto à análise da distribuição dos recursos, de forma regionalizada, exigida no art. 165, § 1º da Constituição Federal, bem como no art. 203, § 1º da Constituição do Estado do Ceará, o Plano Plurianual destacou apenas as metas físicas por macrorregião de planejamento, deixando de apresentar a valoração dessas metas, impedindo uma análise de eficiência/custo-benefício.

2.1.6. Distribuição dos Recursos por Órgão e Secretaria

O PPA destinou grande parte dos recursos, cerca de R\$ 17,1 Bilhões de reais, que representa 20,73% do seu total, ao pagamento dos Encargos Gerais de Estado formados, dentre outros gastos, pelos investimentos nas Empresas Estatais; pagamento de dívidas contratuais; repartição das receitas dos Estados aos Municípios e cumprimento de obrigações legais imputadas ao Estado.

Em seguida são evidenciados os gastos com as Secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura, representando 33,98% dos recursos do PPA. As áreas de saúde e educação são, por disposição legal, as que devem receber um percentual mínimo de recursos, motivo pelo qual tal distribuição está compatível com as finalidades a que se presta o PPA. Com relação a área de infraestrutura, tal distribuição mostra que o Estado vem priorizando os gastos com investimentos.

2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – é o instrumento de planejamento estatal que estabelece as principais diretrizes e metas da Administração Pública para um exercício financeiro, conectando o Plano Plurianual à Lei Orçamentária Anual e indicando os programas que serão prioritários na programação e execução orçamentária, de modo a atender aos anseios da sociedade.

Conforme previsto no art. 203, § 2º, da Constituição Estadual, a LDO definirá as metas e prioridades deduzidas do plano plurianual, a serem aplicáveis no exercício de atividades administrativas em geral, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientará a elaboração da lei orçamentária anual, assegurada a ordem cronológica prevista no plano plurianual; disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá as diretrizes políticas para observância pelas agências financeiras oficiais de fomento.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 101/00, em seu art. 4º, prescreve que a Lei de Diretrizes Orçamentárias tratará sobre: o equilíbrio entre a despesa e receita; os critérios e formas de limitação de empenho; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

As Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 constam da Lei Estadual nº

15.406, de 25 de julho de 2013, definindo as metas e prioridades da Administração Estadual; a estrutura e organização dos orçamentos, as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado; as determinações relativas às Políticas de Recursos Humanos e à Dívida Pública Estadual, dentre outras.

2.2.1. Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública

O Anexo de Metas e Prioridades é o instrumento pelo qual a LDO cumpre, na prática, o seu papel de estabelecer metas e prioridades para a administração pública. Do universo das ações do PPA, a LDO seleciona aquelas que deverão merecer especial atenção na LOA a que se refere.

Os §§1º e 2º do art. 2º da Lei Estadual nº 15.406, de 25 de julho de 2013, estabelecem que os gastos com a conservação do patrimônio público e a manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como os compromissos com as lideranças representativas da sociedade serão considerados prioritários na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2014.

Observa-se que o Anexo I da LDO do exercício em tela possui os Programas com suas respectivas metas, sempre alocados por Eixo e Área Temática. Ou seja, atendendo ao disciplinado na legislação vigente.

Deve-se destacar que a análise dos principais programas será tratada pormenorizadamente no “Capítulo 5 – Programas Governamentais” deste Relatório.

2.2.2. Metas Bimestrais de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 8º e 13, bem como a LDO Estadual em seu art. 47 estabelecem que, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo elaborará e publicará as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por Poder e Órgão.

A Lei Orçamentária Anual do Estado para o exercício de 2014 foi publicada no dia 30 de dezembro de 2013, tendo o prazo legal para as devidas publicações encerrado no dia 29 de janeiro de 2014. O Poder Executivo elaborou a RESOLUÇÃO COGERF Nº 03/2014, em 28 de janeiro de 2014, que teve sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04 de fevereiro de 2014. Percebe-se, portanto, que o prazo para publicação não foi respeitado por apenas 06 dias. Tal atraso também ocorreu no exercício anterior, e por isso foi mantida a recomendação existente, conforme verifica-se no Capítulo 09 do presente documento.

Um ponto que merece destaque é que há divergência na apresentação tanto no Balanço Orçamentário constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) quanto no Anexo com

as metas bimestrais de arrecadação. Tal divergência dificulta a verificação das metas exigidas pela LRF com o que de fato fora executado.

2.2.3. Análise das Exigências Previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal

No que diz respeito às exigências previstas nos arts. 4º, 5º, 14º, 16º e 45º da Lei Complementar nº 101/00, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, não as atendeu ou as atendeu de forma total ou parcial, conforme descrito a seguir:

EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Exigências	Atendimento/ não atendimento	Evidência na Lei 15.406/2013
1. Regras que permitam o equilíbrio entre receitas e despesas (art. 4º, I, a).	Sim	Art. 23 e 72
2. Critérios e formas de limitação de empenho (art. 4º, I, b).	Sim	Art. 48
3. Normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (art. 4º, I, e)	Não	---
4. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (art. 4º, I, f);	Sim	Art. 49 a 55
5. Anexo de Metas Fiscais (art. 4º, § 1º e 2º)	Parcialmente	Anexo II (Metas Fiscais)
6. Anexo de Riscos Fiscais (art. 4º, § 1º)	Parcialmente	Anexo III (Riscos Fiscais)
7. Montante e forma de utilização da reserva de contingência (art. 5º, III)	Sim	Art. 73
8. Regras para a programação financeira e o cronograma de desembolso (art. 8º)	Sim	Art. 47
9. Condições para concessão ou ampliação da renúncia de receita (art. 14, caput)	Sim	Art. 58
10. Definição do que se considera despesa irrelevante (art. 16, § 3º)	Sim	Art. 34
11. Requisitos para a inclusão de novos projetos na lei orçamentária ou em créditos adicionais, depois de atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, caput)	Sim	Art. 25
12. Medidas de combate à evasão e à sonegação (art. 13)	Não	---

Em relação às exigências contidas no item “3”, observa-se que no exercício em análise a LDO não trouxe nenhum artigo que indique os mecanismos de controle de custos e nem a metodologia de avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos públicos estaduais, por isso a presente exigência não foi atendida. Tal situação também ocorreu no exercício anterior, e por isso foi mantida a recomendação existente, conforme verifica-se no Capítulo 09 do presente documento.

Quanto ao Anexo de Metas Fiscais, item “5”, os demonstrativos foram, em sua maior parte, elaborados de acordo com a metodologia constante no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Deve-se destacar que o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita não apresentou qualquer valor, o que indica que o Governo não planejou qualquer renúncia de receitas para o exercício em análise. Porém, já houve posicionamento deste Tribunal, no Processo 06294/2014-2, estabelecendo como se deve interpretar a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal)

com relação ao tema. Segue trecho da Resolução 0744/2013 desta Corte de Contas:

RESOLVE O PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, determinar aos órgãos responsáveis pela elaboração das peças orçamentárias estaduais (Secretarias da Fazenda e do Planejamento e Gestão) que incluam nos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nos projetos de Lei Orçamentária Anual (LOA), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro dos benefícios fiscais no exercício financeiro em que se deva iniciar e nos dois seguintes, nos termos do caput do art. 14 da LRF, **o que importa em abandonar a tese, institucionalmente praticada**, de conceber a renúncia de receitas como apenas os benefícios fiscais concedidos individualmente, e adotar a tese de que constitui renúncia de receita todos os benefícios fiscais concedidos pelo Estado, exceto a isenção fiscal em caráter geral, conforme § 1º do art. 14. (Grifo nossos).

Verifica-se claramente que no tocante a Renúncia de Receita, o Estado não seguiu, em 2014, a determinação do TCE-CE acima destacada. Porém a data dessa Resolução é de 04/07/2013, e a LDO 2014 foi publicada em 25/07/2013 no Diário Oficial do Estado, poucos dias após a decisão desta Corte.

Relativamente ao item “6”, verificou-se que o Anexo de Riscos Fiscais foi elaborado de acordo com a estrutura estabelecida no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN. No entanto, observa-se que este anexo não apresentou valor para o passivo contingente, apesar da própria LDO disciplinar no seu Art. 73 o assunto. A própria Lei Orçamentária reservou dotação para a Reserva de Contingência, ficando evidente que o Anexo de Riscos Fiscais da LDO falhou ao não prever qualquer valor para eventuais contingências. Esse fato já gerou recomendações em exercícios anteriores, e a análise do seu atendimento foi realizada na **Recomendação 07**, no Capítulo 9 deste relatório.

No tocante ao item “12”, observou-se que o Estado do Ceará não publicou as medidas de combate à evasão e à sonegação; a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, o que consiste em descumprimento a LRF.

Um ponto merece destaque no que se refere a Reserva de Contingência. O Governo enviou o Projeto de Lei da LDO 2014 com dispositivo disciplinando que “na hipótese da não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos neste artigo até 30 de novembro de 2014, o Poder Executivo poderá dispor sobre a destinação da dotação para financiamento da abertura de créditos adicionais”. O que esse dispositivo propôs foi que após o dia 30/11/2014 seria possível a utilização dos recursos da reserva de contingência com finalidade diversa da estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 5º.

2.3. Lei Orçamentária Anual

A Lei Orçamentária Anual – LOA – abrange as ações do Estado a serem executadas, na forma de projetos, atividades e encargos especiais, objetivando a realização das diretrizes, objetivos e metas programadas no Plano Plurianual, em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A LOA deve conter a previsão de receitas e fixação de despesas, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente,

detenha a maioria do capital social com direito a voto, conforme previsto no art. 203, § 3º da Constituição Estadual. A análise dessas informações serão realizadas em item específico deste capítulo, quando da análise da Receita e da Despesa.

Para o exercício financeiro de 2014, o Orçamento Geral do Estado teve seus valores consignados na Lei nº 15.495, de 27 de dezembro de 2013, com as receitas estimadas em R\$ 21.304.305.362,02 (vinte e um bilhões, trezentos e quatro milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos) e as despesas fixadas em igual montante, contemplando o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

2.3.1. Análise das Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº 4.320/64

No que diz respeito às exigências previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 101/00, a LOA 2014 as atendeu de forma total ou parcial, conforme descrito a seguir:

EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Exigências	Atendimento/ não atendimento	Evidência na Lei 15.495/2013
1. demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais da LDO (art. 5º, I);	Sim	Volume I (Metas Fiscais)
2. estimativa e compensação da renúncia de receita e o aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 5º, II);	Parcial	Volume I (Renúncia de Receita e Margem para expansão da despesa continuada).
3. reserva de contingência a ser utilizada na forma definida na LDO (art. 5º, III);	Sim	Volume I (Anexos)
4. despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão (art. 5º, §1º);	Sim	Volume I (Demonstrativo da Despesa Relativas a Dívida Pública e suas Receitas).
5. o refinanciamento da dívida pública (art. 5º, § 2º);	Sim	
6. limite da atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada (art. 5º, § 3º).	Não se aplica	

Com referência à exigência indicada no item “2”, o Governo do Estado do Ceará apresentou três medidas compensatórias referentes a renúncia da receita, porém não as quantificou, impossibilitando portanto o seu melhor monitoramento.

Em relação à exigência apontada no item “5”, informa-se que não houve, no exercício em referência, refinanciamento da dívida pública, não necessitando, assim, sua demonstração em separado como demanda a LRF, o que implica no atendimento do item em análise.

Destaque-se que a exigência relativa ao item “6” não é aplicável ao Estado do Ceará, uma vez que a dívida estadual é de natureza contratual e não mobiliária.

Por fim, constatou-se que as exigências contidas no artigo 2º da Lei nº 4.320/64 foram atendidas pela Lei nº 15.495/2013.

2.4. Execução Orçamentária

A legislação aplicada a execução orçamentária estão disciplinadas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 além de observar a normatização efetuada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio das NBC TSP bem como o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que visa colaborar com o processo de elaboração e execução do orçamento quanto às receitas e despesas orçamentárias da Administração Pública.

A partir dos parâmetros citados, pretende-se neste capítulo demonstrar o montante de recursos apropriados pelo Estado, por meio da instituição de tributos, e como estes foram empregados na execução das políticas públicas e dos programas orçamentários de forma a gerar e manter os bens e serviços públicos disponibilizados para os cidadãos.

A legitimidade de tal análise é baseada no artigo 81 da Lei nº 4.320/64, o qual determina que a análise da execução orçamentária seja realizada pelo controle externo e tem como objetivo verificar a probidade na guarda e o legal emprego dos recursos públicos pela Administração, bem como o cumprimento do orçamento.

Desta forma, no decorrer deste capítulo, será demonstrado o comportamento das Receitas previstas e realizadas (arrecadadas), bem como das Despesas autorizadas e realizadas (empenhadas), identificando os fenômenos econômicos e financeiros que, direta ou indiretamente, afetaram as finanças públicas estaduais, de forma consolidada.

Quanto a análise das receitas, mais uma vez, ressalta-se a limitação aos trabalhos, pois o módulo do sistema de Contabilidade da receita não é disponibilizado a esta Corte de Contas, sendo os dados da Receita Orçamentária baseados em informações obtidas no Balanço Geral do Estado, em especial no Anexo 10 – Comparativo dos Ingressos Orçados com os Arrecadados.

Ademais, apresenta-se uma análise das despesas por categoria econômica, por fonte de recurso, e por entidade/unidade orçamentária.

As informações utilizadas foram extraídas das peças contábeis integrantes do Balanço Geral do Estado, da base de dados do Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR), da Síntese do Balanço Geral, do Relatório do Controle Interno sobre as contas anuais do governo, dos relatórios elaborados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, dos relatórios gerenciais originários do Sistema de Contabilidade do Estado e de demais relatórios disponibilizados por organismos públicos como a Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Na consolidação da Execução Orçamentária foram considerados os dados da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes, fornecidos pela SEFAZ, constantes nos Anexos 10 do Balanço Geral do Estado e na base de dados do Sistema de Contabilidade do Estado (S2GPR).

2.4.1. Arrecadação da Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária é composta de toda a arrecadação ocorrida durante o exercício orçamentário, inclusive aquelas originadas de operações de crédito, com a finalidade de custear programas e ações para atender às necessidades da sociedade. Do ponto de vista econômico, a Lei nº 4.320/1964 classifica a Receita Orçamentária nas categorias Corrente e de Capital. Quanto ao seu ingresso, pode ser originária de Recursos do Tesouro ou de Outras Fontes. Insta salientar que a presente análise considerou as receitas brutas, sem as deduções do FUNDEB, bem como a inclusão das receitas intraorçamentárias.

Para o exercício financeiro de 2014, o Orçamento Geral do Estado teve seus valores consignados na Lei nº 15.495, de 27 de dezembro de 2013, com as receitas estimadas em R\$ 21.304.305.362,02 (vinte e um bilhões, trezentos e quatro milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos). No decorrer do exercício esta receita foi atualizada para R\$ 26.454.609.045,17, conforme consta no Anexo 10 do Balanço Geral do Estado. Do total estimado foi efetivamente arrecadada a cifra de R\$ 23.575.604.066,63, resultando em uma arrecadação a menor de R\$ 2.879.004.978,54. Destarte, pode-se afirmar que o Estado arrecadou 89,12% da Receita prevista para o exercício de 2014. Se comparada com a receita arrecadada em 2013, em termos reais, verifica-se um aumento de 7,15%.

Para demonstrar a evolução da **Receita Orçamentária arrecadada** nos últimos oito anos, apresenta-se a tabela a seguir:

EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CATEGORIA ECONÔMICA (R\$ 1,00)

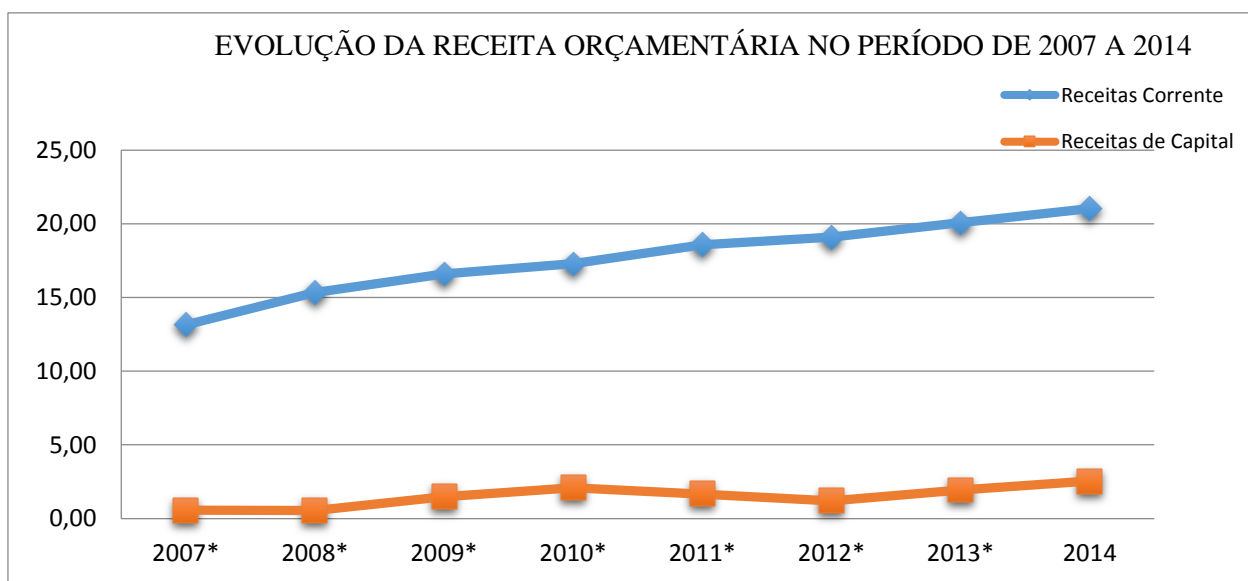
Exercício	Receitas Corrente		Receitas de Capital		Total
	Nominal	Real	Nominal	Real	Real
2007*	8.836.946.000,00	13.151.825.249,43	380.257.000,00	565.927.823,24	13.717.753.072,67
2008*	11.148.682.744,91	15.332.629.202,71	402.268.135,42	548.713.488,08	15.881.342.690,79
2009*	11.992.539.968,44	16.596.809.454,94	1.071.425.720,51	1.482.775.840,25	18.079.585.295,18
2010*	13.905.613.551,24	17.289.634.995,42	1.677.070.902,04	2.085.197.007,01	19.374.832.002,43
2011*	15.692.331.348,40	18.579.841.147,46	1.402.491.692,65	1.660.560.963,28	20.240.402.110,74
2012*	17.431.884.384,82	19.090.824.526,07	1.098.650.062,79	1.203.205.293,32	20.294.029.819,39
2013*	19.338.621.186,01	20.069.621.066,84	1.862.334.904,81	1.932.731.164,21	22.002.352.231,05
2014	21.035.389.403,43	21.035.389.403,43	2.540.214.663,20	2.540.214.663,20	23.575.604.066,63

Fonte: Balanço Geral do Estado – BGE/2007-2014;

Anexo 10 (incluindo as receitas intraorçamentárias e as deduções FUNDEB).

*Fator de correção: IGP-DI.

Ao se analisar as variações percentuais, em termos reais, verifica-se que a receita total tem um crescimento no período de R\$ 9,8 bilhões de reais. No tocante ao comportamento das Receitas Correntes e de Capital arrecadadas ao longo dos últimos oito anos, apresenta-se o gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Estado – BGE/2007-2014;

Anexo 10 (incluídas as receitas intraorçamentárias e as deduções FUNDEB).

*Fator de correção: IGP-DI.

Quando se compara a Receita realizada do exercício de 2013 com a de 2014, verifica-se um acréscimo real R\$ 1.573.251.835,58 (7,15%) sendo valor menor comparado com o período de 2012 a 2013 que teve um aumento real de R\$ 1.708.322.411,67 (8,42%). Destaca-se a Receita Tributária que contribuiu mais do que as demais origens, totalizando o valor de R\$ 569.863.024,32 milhões em 2014.

Quanto às demais origens, segue a tabela abaixo, que apresenta os valores da previsão atualizada e da realização da Receita no exercício de 2014.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA - CATEGORIA E ORIGEM (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Orçado (a)	Realizado (b)	Diferença (b) - (a)	Realização (%)
Receita Corrente	21.203.886.114,60	21.035.389.403,43	-168.496.711,17	99,21%
Receita Tributária	11.151.512.723,46	11.079.059.621,03	-72.453.102,43	99,35%
Receitas De Contribuições	1.425.736.907,00	1.361.596.574,52	-64.140.332,48	95,50%
Receita Patrimonial	233.531.087,18	417.814.290,30	184.283.203,12	178,91%
Agropecuária	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-
Receita De Serviços	81.013.507,13	53.399.263,54	-27.614.243,59	65,91%
Transferências Correntes	7.752.197.868,44	7.469.423.287,98	-282.774.580,46	96,35%
Outras Receitas Correntes	559.894.021,39	654.096.366,06	94.202.344,67	116,83%
Receitas De Capital	5.250.722.930,57	2.540.214.663,20	-2.710.508.267,37	48,38%
Operações De Crédito	3.234.234.884,74	1.633.746.799,08	-1.600.488.085,66	50,51%
Alienação De Bens	212.262,49	5.955.846,12	5.743.583,63	2805,89%
Amortização De Empréstimos	-	500,00	500,00	-
Transferências De Capital	1.990.130.125,84	831.649.000,97	-1.158.481.124,87	41,79%
Outras Receitas De Capital	26.145.657,50	68.862.517,03	42.716.859,53	263,38%
Total Da Receita Arrecadada	26.454.609.045,17	23.575.604.066,63	-2.879.004.978,54	89,12%

Fonte: Anexo 10 (incluídas as receitas intraorçamentárias e as deduções FUNDEB).

Pela tabela se deduz que o percentual de realização da Receita foi de 88,93%, sendo que a

realização das Receitas Correntes foi de 98,98% do valor previsto, enquanto as Receitas de Capital, somam 48,38% do valor previsto. Para uma análise mais pormenorizada das Receitas, serão apresentadas as variações ocorridas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e de Capital.

2.4.1.1.Receitas Correntes

Segundo a Lei nº 4.320/64, classificam-se como Receitas Correntes as tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços e outras que não estejam enquadradas nas anteriormente mencionadas, e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Estas Receitas, em conformidade com o levantamento efetuado nas peças componentes do Balanço Geral do Estado para o ano de 2014, apresentaram uma arrecadação de R\$ 21.035.389.403,43, inferior à previsão atualizada em R\$ 168.496.711,17.

As origens de Receita que mais contribuíram na composição dos ingressos da Receita Corrente foram as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes com percentuais de 52,67% e 35,51%, respectivamente, mantendo aproximadamente a mesma proporcionalidade dos exercícios anteriores ano de 2013.

A seguir, serão analisadas as principais receitas correntes auferidas pelo Estado Ceará.

Receitas Tributárias

A Receita Tributária é formada pela arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, representando a mais expressiva origem (fonte) de recursos existente no Estado. Conforme o artigo 155 da Constituição Federal, compete aos Estados e ao Distrito Federal o poder de instituir impostos sobre: transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCD), operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (ICMS), e propriedade de veículos automotores (IPVA).

Ressalta-se ainda o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 212/2001, que estabelece a contabilização como Receita Tributária da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte (IRRF), sobre rendimentos pagos, pelos estados, suas autarquias e pelas fundações.

Quanto ao comportamento da Receita Tributária nos exercícios de 2013 e 2014, demonstra-se a tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA (R\$ 1,00)

Receita Tributária	2013	2014	Variação %
Impostos	10.136.070.481,09	10.684.261.265,46	5,41%
ICMS	8.864.897.885,68	9.319.318.251,67	5,13%
IPVA	529.818.004,45	575.728.328,46	8,67%
IRRF	679.748.935,36	732.949.430,28	7,83%
ITCD	61.605.655,60	56.265.255,05	-8,67%
Taxas	373.126.115,62	394.798.355,57	5,81%
Total	10.509.196.596,71	11.079.059.621,03	5,42%

Fonte: Anexo 10 (incluídas as receitas intraorçamentárias e as deduções FUNDEB)

* Fator de correção: IGP-DI.

Ao comparar a arrecadação do exercício de 2014 com 2013, constata-se que a Receita Tributária apresentou um crescimento real de 5,42%. Este percentual é decorrente, em especial, da variação das Receitas de Impostos (5,41%), ressaltando-se a queda de 8,67% (5,3 milhões) na arrecadação do ITCD.

O Relatório Síntese do Balanço Geral do Estado apresentou algumas justificativas para o incremento da Receita Tributária com relação ao ICMS. Dentre estas ações, destaca-se as seguintes: Sistema Público de escrituração digital (SPED); Fiscalizações e monitoramentos; ações sobre a gestão fiscal dos macrosegmentos econômicos, da substituição tributária e do comércio exterior; ações da coordenadoria de pesquisa e análise fiscal; entre outras.

No tocante à participação destas espécies na Receita Tributária, a Receita com o ICMS representou 84,12% do total arrecadado nesta origem. A arrecadação deste imposto, nos últimos quatro anos, é apresentada na tabela abaixo.

EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS NO PERÍODO DE 2011-2014 (R\$ 1,00)

Exercício	Valor Nominal	Valor Real ^{*3}
2011 ^{*1}	6.680.494.583,42	7.909.757.026,58
2012 ^{*1}	7.527.081.275,20	8.243.411.018,92
2013 ^{*1}	8.542.009.911,04	8.864.897.885,68
2014 ^{*2}	9.319.318.251,67	9.319.318.251,67

Fonte: ^{*1}Balanço Geral do Estado – BGE/2008-2012.

^{*2}Anexo 10 (incluídas as receitas intraorçamentárias e as deduções FUNDEB).

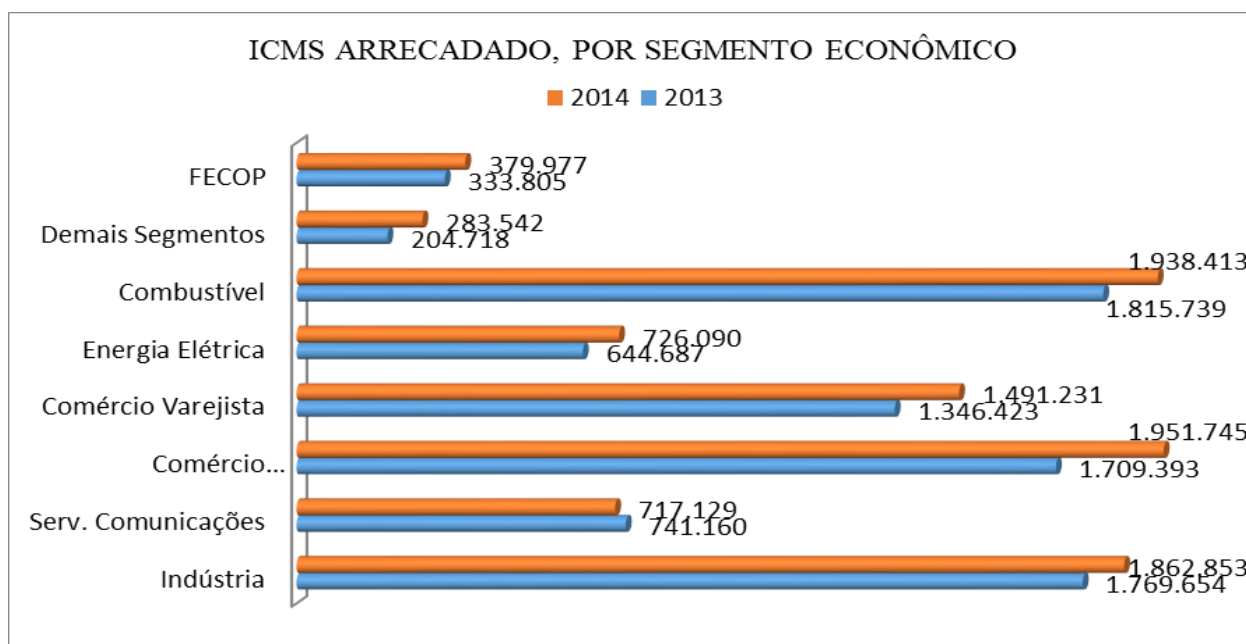
^{*3}Fator de correção: IGP-DI.

Dos dados apresentados na tabela, observa-se que, em termos nominais e reais, em 2014, a arrecadação do ICMS foi superior à obtida em 2013. O crescimento real foi de 5,13% e a maior variação percentual do ICMS, quando comparados aos demais exercícios, ocorreu no exercício de 2010, ou seja, um acréscimo de 17,82%.

A SEFAZ, na Síntese do Balanço Geral do Estado, faz um comparativo entre o ICMS arrecadado no Estado do Ceará e o ICMS arrecadado em todo o Brasil. O Relatório informa que a arrecadação do ICMS Cearense é a 10ª maior arrecadação do Brasil e a 3ª do Nordeste. A Síntese destaca o aumento da participação teve um crescimento na sua participação de 2,36% para 2,44%. Diante desses números, a SEFAZ considerou que o Estado do Ceará obteve resultados mais satisfatórios que a média

nacional e nordestina na arrecadação do ICMS.

De forma mais segregada, a síntese do Balanço Geral do Estado apresenta a arrecadação do ICMS por segmento econômico conforme disposto no gráfico a seguir:



Fonte: Adaptado da Síntese do Balanço Geral do Estado – 2014 (valores em milhares).

A arrecadação do ICMS por segmento econômico, conforme gráfico anterior, aumentou em todos os segmentos, exceto do Serviços e Comunicações que obteve uma queda nominal de 3,24%.

Conforme destacado, os segmentos econômicos que apresentaram as maiores variações percentuais, em termos reais, de arrecadação foram Comércio Atacadista (14,18%) e Energia Elétrica (12,63%).

A alta da arrecadação no segmento da energia elétrica ocorreu devido ao aumento da tarifa por kwh. As concessionárias em todo Brasil foram autorizadas pelo órgão regulador (ANEEL) a reajustar suas respectivas tarifas que geralmente são fundamentadas para cobrir os custos realizados nos últimos doze meses que não foram cobertos pela tarifa paga pelos consumidores no período e a estimativa de receita necessária para cobertura de custos e investimentos previstos para os próximos 12 meses.

Quanto ao aumento do segmento combustíveis, o aumento ocorre com a correção do valor do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF), referencial para a cobrança da substituição tributária. Outro fato apontado foi o crescimento da utilização das Usinas Termelétricas devido ao baixo nível dos reservatórios hidrelétricos.

Quanto ao segmento denominado FECOP, este é representado pelos recursos destinados ao Fundo de Combate à Pobreza, instituído pela Lei Complementar nº 37/2003, composto por 2% da alíquota do ICMS incidente sobre os produtos e serviços, estabelecidos por aquela Lei. Este Fundo tem a finalidade de promover transformações estruturantes que possibilitem o efetivo combate à pobreza.

Receitas de Contribuições

A Receita de Contribuições envolve todo o ingresso proveniente da instituição de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, bem como para o custeio de regimes de previdência.

Em 2014, estas Receitas atingiram o montante de R\$ 1.361.596.574,52. Quando confrontado com o valor da previsão atualizada, R\$ 1.425.736.907,00, constata-se a existência de déficit de arrecadação na ordem de R\$ 64.140.332,48. Da arrecadação de 2014, temos o quadro a seguir:

COMPOSIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES (R\$ 1,00)

Contribuições	Orçamentária	Intraorçamentária	Total
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	510.276.735,36	845.224.959,76	1.355.501.695,12
Outras Contribuições Sociais	2.848.588,18	3.246.291,22	6.094.879,40
Total	513.125.323,54	848.471.250,98	1.361.596.574,52

Fonte: Anexo 10 da 4.320/64

Receita Patrimonial

A Receita Patrimonial representa o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, pela exploração de bens imobiliários ou mobiliários, e da participação societária em demais entidades. No Estado do Ceará, o comportamento das Receitas patrimoniais arrecadadas, no decurso de dez anos, apresentou um regime irregular na sua arrecadação. No exercício de 2014, esta origem de Receita alcançou o montante de R\$ 417.814.290,30, representando uma diminuição nominal de 25,74%, quando comparado a 2013.

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS ARRECADADAS (R\$ 1,00)

RECEITA	2014	%
Imobiliárias	2.913.478,71	0,70%
Valores Mobiliários	331.209.587,39	79,27%
Concessões e Permissões	743.891,47	0,18%
Cessão de Direito	80.000.000,00	19,15%
Outras Receitas Patrimoniais	2.947.332,73	0,71%
TOTAL	417.814.290,30	100,00%

Fonte: Anexo 10 da 4.320/64

A queda na arrecadação ocorreu principalmente na Receita Patrimonial de Cessão de Direito reduzindo de R\$ 252 milhões de reais de 2013 para exatos R\$ 80 milhões em 2014. As Receitas de Valores Mobiliários segue como a mais representativa, perfazendo o montante de R\$ 331 milhões.

Receita de Serviços

A Receita de Serviços abrange aquelas decorrentes de atividades econômicas na prestação de serviços por parte do ente público. No exercício de 2014, o Estado do Ceará arrecadou R\$ 53.399.263,54, ou seja, 0,23% do total da receita realizada. Comparado ao valor arrecadado em 2013, a receita de serviços

arrecadada, em termos reais, reduziu em 2,66%. Na Tabela abaixo são apresentadas as Receitas que compõem esta origem.

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DE SERVIÇOS ARRECADADAS (R\$ 1,00)

Nome	Receita Orçamentária	Receita Intraorçamentária	Total	%
Serviços Comerciais	1.479.214,33	1.871,12	1.481.085,45	2,77%
Serviços de Comunicação	454.541,60	-	454.541,60	0,85%
Serviços de Saúde	141.149,65	-	141.149,65	0,26%
Serviços de Processamento De Dados	2.462.013,49	8.554.101,92	11.016.115,41	20,63%
Serviços Administrativos	71.789,67	-	71.789,67	0,13%
Serviços de Meteorologia	16.081,84	-	16.081,84	0,03%
Serviços Recreativos e Culturais	10.591.046,08	-	10.591.046,08	19,83%
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	1.745.485,88	-	1.745.485,88	3,27%
Serviços de Hospedagem E Alimentação	379.046,00	-	379.046,00	0,71%
Serviços de Estudos e Pesquisas	6.822,43	-	6.822,43	0,01%
Serviços de Registro do Comércio	7.374.147,09	437,00	7.374.584,09	13,81%
Serviços Veterinários	49.985,90	-	49.985,90	0,09%
Tarifas de Inscrição em Concursos	52.837,72	-	52.837,72	0,10%
Outros Serviços	18.455.504,82	1.563.187,00	20.018.691,82	37,49%
Total	43.279.666,50	10.119.597,04	53.399.263,54	100,00%

Fonte: Anexo 10 da 4.320/64

Da análise da Tabela, observa-se que Outros Serviços (37,49%), Serviços Recreativos e Culturais (19,83%) e Serviços de Processamento de Dados (20,63%) foram os mais representativos no total das Receitas Orçamentária de Serviços.

Cabe destacar a arrecadação de Receita Intraorçamentária de R\$ 8.554.101,92 em serviços de processamento de dados, mais especificamente no serviço de tráfego de dados fornecido pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE) aos órgãos do estado do Ceará. Tal montante foi superior em 105,09% em termos nominais com relação ao ano de 2013.

Transferências Correntes

As transferências correntes representam o ingresso efetivado proveniente de outros entes/entidades mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, desde que o objetivo seja a aplicação em Despesas Correntes. Tais recursos podem ser tanto de propriedade do ente repassador (como no caso dos convênios) quanto do recebedor (como no caso do FPE).

Quanto às participações da Receita de Transferências Correntes no valor total arrecadado da Receita Orçamentária Corrente, ela representa 35,59%. Destaca-se também o aumento no ano de 2014 de R\$ 579 milhões em relação a 2013, totalizando um valor de R\$ 7,4 bilhões de reais. Por fim segue na tabela abaixo as espécies que compõem esta origem de Receita.

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Especificação	2013	2014	Diferença
Intergovernamentais	6.756.696.183,51	7.323.385.548,85	566.689.365,34
de Instituições Privadas	8.607.118,48	6.666.704,58	-1.940.413,90
de Pessoas	756.563,57	1.167.370,35	410.806,78
de Convênios	123.726.911,09	138.203.664,20	14.476.753,11
Total	6.889.786.776,65	7.469.423.287,98	579.636.511,33

Fonte: Anexo 10 (incluídas as receitas intraorçamentárias e as deduções FUNDEB).

Do total das Transferências Intergovernamentais (R\$ 7,3 bilhões), estão incluídas as chamadas “Transferências Constitucionais”, as quais representam a maior parcela dos recursos transferidos pela União ao Estado do Ceará. Estas transferências sobre as Receitas da União para os estados membros são compostas por 10% da arrecadação do IPI, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações, 29% do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE), 30% da arrecadação das operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF), referentes ao ouro, e, também, na forma de fundo de participação dos estados (FPE), 21,5% da arrecadação dos impostos de produtos industrializados (IPI) e do imposto de renda (IR).

Como principal transferência do Estado do Ceará, apresenta-se a seguir a evolução dos anos de 2007 a 2014 conforme dados consolidados nos relatórios da STN que foram repassados ao Estado do Ceará pela União os seguintes valores constitucionais, apresentados na tabela a seguir.

VALORES REPASSADOS A TÍTULO DE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
(R\$ 1,00)

Ano	FPE Nominal	FPE Real
2007	2.935.649.197,53	4.369.059.767,87
2008	3.517.171.594,81	4.797.594.748,45
2009	3.320.535.245,83	4.595.381.037,58
2010	3.578.948.678,44	4.449.909.102,50
2011	4.408.577.441,08	5.219.789.636,28
2012	4.545.620.949,01	4.978.214.057,87
2013	4.888.591.909,10	5.073.380.683,26
2014	5.327.154.149,34	5.327.154.149,34

Fonte: STN (incluídas as deduções FUNDEB).

* Valores atualizados IGP-DI.

Em 2014, observa-se que, em termos reais, o valor repassado pela União ao Estado do Ceará, a título de transferências constitucionais, aumentou em 5,00%, se comparado ao valor de 2013. Desse montante, a cota parte do FPE (Fundo de Participação dos Estados) participou com a quantia de R\$ 4,8 bilhões, ou seja, 71,32% do total das transferências correntes do exercício.

Destaca-se a continuidade da recuperação do montante do FPE em 2014 aos exercícios anteriores frente à queda de 10% registrada no período de 2011 a 2012. Após um crescimento de menos de 1% em 2013 comparado com 2012, a elevação da arrecadação em R\$ 254 milhões em 2014 em termos reais comparada com o exercício anterior, não foi suficiente para obter um superávit, e sim um déficit de

arrecadação de aproximadamente R\$ 12 milhões.

O volume repassado do FPE obteve um melhor resultado devido a diminuição dos incentivos fiscais e das isenções concedidas pelo Governo Federal (dedução da base de cálculo do FPE), já que a arrecadação do IPI foi a menor dos últimos oito anos em valores reais e o IR manteve-se no mesmo patamar do exercício anterior. Tal cenário pode ser visualizado no quadro a seguir:

VALORES ARRECADADOS A TÍTULO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTO INDUSTRIALIZADO E IMPOSTO DE RENDA. (R\$ milhões)

RECEITAS	2007*	2008*	2009*	2010*	2011*	2012*	2013*	2014 Jan-Out	2014 Projeção
I.P.I	50.398	53.834	42.559	49.722	55.551	50.298	48.882	28.845	34.614
IR	238.594	261.563	265.156	258.868	295.787	289.284	303.878	252.854	303.425

Fonte: Receita Federal

De forma mais descritiva, a queda na arrecadação do IPI pode ser percebida por área demonstrada a seguir:

VALORES DETALHADOS A TÍTULO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTO INDUSTRIALIZADOS (R\$ milhões)

Receitas – IPI	2007*	2008*	2009*	2010*	2011*	2012*	2013*
Fumo	4.172	4.380	4.586	4.606	4.433	4.465	5.289
Bebidas	3.843	3.325	3.171	3.008	3.350	3.446	3.557
Automóveis	7.751	8.182	2.842	7.052	8.262	4.518	3.637
Vinculado à importação	11.462	14.189	11.638	14.076	16.263	17.485	15.785
Outros	23.169	23.758	20.322	20.980	23.243	20.383	20.613
TOTAL	50.398	53.834	42.559	49.722	55.551	50.298	48.882

Fonte: Receita Federal

Diante do quadro anterior, podemos ver a influência da política econômica do governo federal na arrecadação do IPI. Ao conceder incentivos ao setor automotivo e aos produtos da linha branca, há a diminuição da arrecadação do IPI nesses setores, que também foi influenciada pelo desaquecimento da economia no Brasil ocasionando a diminuição do volume de recursos a serem repassados a título de FPE.

2.4.1.2.Receitas de Capital

As Receitas de Capital compreendem as origens de recursos provenientes de operações de crédito, de alienações de bens, de amortizações de empréstimos, de transferências de capital e de outras

Receitas de Capital. Esta Receita, em 2014, contribuiu, em termos reais, com 10,77% da Receita Total. A tabela a seguir evidencia a arrecadação nos últimos quatro exercícios em termos reais:

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DE CAPITAL (R\$ 1,00)

Receitas de Capital	2011	2012	2013	2014
Operações de Crédito	1.081.085.103,55	888.757.802,84	1.235.527.082,54	1.633.746.799,08
Alienação de bens	19.062,52	8.941.321,91	1.859.654,50	5.955.846,12
Amortização de Empréstimo	113.232,24	54.697,24	97.946,12	500,00
Transferência de Capital	575.847.195,13	304.030.448,09	695.246.481,04	831.649.000,97
Outras Receitas de Capital	3.496.369,84	1.421.023,23	-	68.862.517,03
Total	1.660.560.963,28	1.203.205.293,32	1.932.731.164,21	2.540.214.663,20

Fonte: Anexo 10 da 4.320/64

* Valores atualizados IGP-DI.

Destaca-se da composição dessa categoria econômica as Transferências de Capital e as Operações de Crédito, que obtiveram um incremento de 19,62% e 32,23% respectivamente. A arrecadação com a alienação de bens apresentou uma recuperação frente a queda real de 79,20% com relação ao ano de 2012. Tal origem de Receita representa 0,23% do total da Receita de Capital arrecadada em 2014.

Quanto a origem Outras Receitas de Capital, houve um aumento significativo em 2014 em relação aos três exercícios anteriores registrando um aumento em relação a 2013 em 31,43% em termos reais. Tal incremento foi ocasionado pela Receita auferida por detentores de títulos do tesouro nacional R\$ 22.902.690,50 pela Outras Restituições de Capital no montante de R\$ 45.959.826,53.

Operações de Crédito

Quanto à composição das receitas de Operações de Crédito, apresenta-se a tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADO
Operações de crédito internas	1.654.838.872,34	1.205.362.760,65
Para programas de educação	46.801.492,58	2.667.981,66
Para programas de saúde	28.000.000,00	-
Para programas de saneamento	46.000.000,00	3.904.818,82
Para programas de modernização da Adm. Pública	31.070.757,39	2.089.990,26
Para programas de moradia popular	196.756.732,97	4.359.088,94
Para programas de turismo	-	5.000.000,00
Para programas de infraestrutura	798.613.742,51	352.741.166,43
Para programas de transportes	56.382.541,70	29.994.465,02
Para programas de ação social	-	152.585.504,14
Proinvest bb	376.298.570,47	302.136.686,22
Bndes estados	-	349.883.059,16
Outras operações de crédito internas contratuais	74.915.034,72	-
Operações de crédito externas	1.579.396.012,40	428.384.038,43
Para programas de educação	11.340.980,08	-
Para programas de saúde	3.852.892,46	1.530.828,45
Para programas de saneamento	33.272.721,90	4.095.620,03
Para programas de meio ambiente	15.212.328,00	-
Para programas de modernização da Adm. Pública	2.325.478,92	26.077.957,45
Para programas de turismo	99.663.190,46	71.704.957,47

Para programas de infraestrutura	1.207.086.524,26	27.755.469,95
Para programas de transportes	-	206.594.919,80
Para programas de ação social	34.904.742,90	24.913.697,28
Para programas de recursos hídricos	1.734.905,00	-
Swap	9.069,05	-
Pforceará	-	65.710.588,00

Fonte: Anexo 10 da 4.320/64

*Fator de correção: IGP-DI.

Dentre as Operações de Crédito realizadas em 2014, as operações internas representaram 73,77% e as externas 26,22%. De acordo com a Síntese do Balanço Geral do Estado, R\$ 651 milhões foram obtidos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – e ao Banco do Brasil – BB. Os recursos originados do BNDES foram aplicados, em especial, em projetos no Porto do Pecém e com a complementação da aquisição 04 (quatro) tuneladoras EPB (Earth Pressure Balanced). Por fim, das Operações de Crédito Externas, destaca-se o financiamento do Programa de transportes que obteve R\$ 206.594.919,80.

Destaca-se a falta de planejamento e alteração da LOA quanto à previsão da realização desse tipo de receita. Foram arrecadados cerca de R\$ 779 milhões de reais em operações de créditos sem previsão no respectivo instrumento legal. A exemplo do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - Programa para Resultados (PforR) do Ceará com o Banco Mundial, foi assinado em 19/12/2013, perfazendo a necessidade de atualização da previsão da receita durante o exercício de 2014 a qual não foi feita também para operações de crédito internas para programas de turismo, de ação social, com o BNDES e operações de crédito externas para programas de transportes.

2.4.2. Execução da Despesa Orçamentária

2.4.2.1. Contexto Geral

A Despesa Orçamentária representa todo o dispêndio, autorizado pelo Poder Legislativo, para financiar a prestação do serviço público à sociedade, sendo classificada nas seguintes categorias econômicas: Despesas Correntes e de Capital.

A Despesa autorizada alcançou, no final do exercício de 2014, a quantia de R\$ 25.332.709.439,50, excluída a reserva de contingência de R\$ 2.325.279,00. Quanto à realização, esta Despesa total importou em R\$ 21.783.515.154,38, existindo, assim, uma economia orçamentária nas despesas de R\$ 3.551.519.564,12. Destarte, pode-se afirmar que o Estado executou 85,98% da despesa orçamentária autorizada para 2014, percentual superior aos 79,23% atingidos em 2013.

A evolução da Despesa Orçamentária, por categoria econômica, realizada nos últimos oito anos está evidenciada na tabela a seguir.

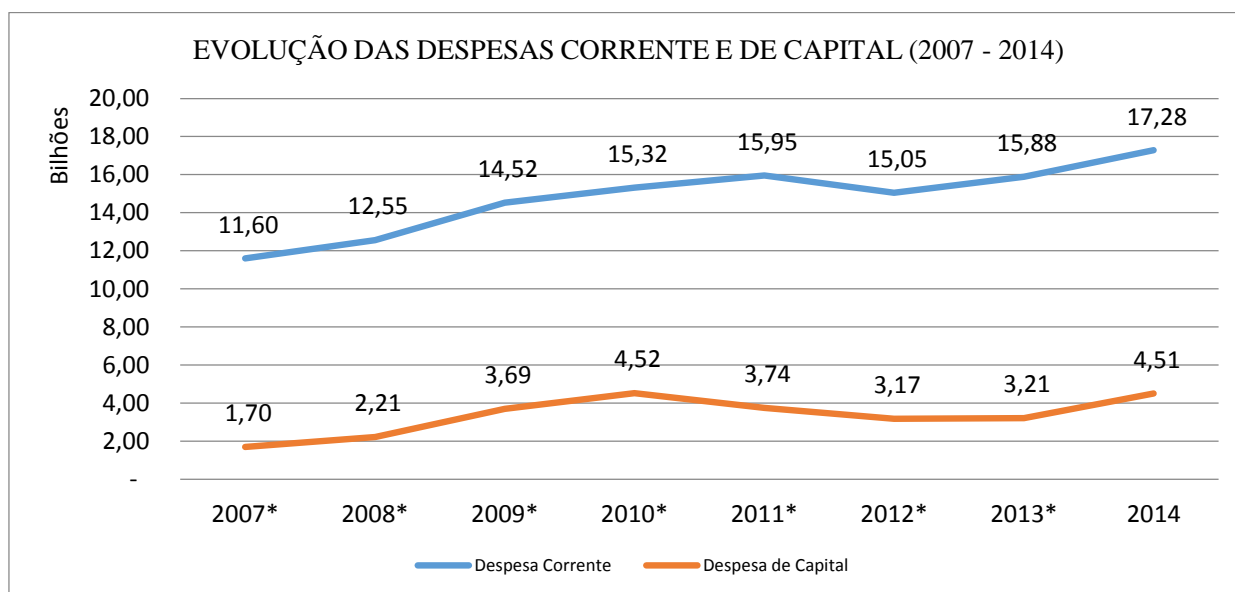
EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, POR CATEGORIA ECONÔMICA (2007 – 2014) (R\$ 1,00)

Exercício	Despesa Corrente		Despesa de Capital		Total	
	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real
2007*	7.792.581.632	11.597.521.573	1.141.300.271	1.698.571.172	8.933.881.904	13.296.092.745
2008*	9.202.017.900	12.552.004.235	1.622.746.283	2.213.505.607	10.824.764.184	14.765.509.843
2009*	10.492.697.571	14.521.135.865	2.666.294.535	3.689.959.131	13.158.992.107	18.211.094.997
2010*	12.325.234.404	15.324.660.310	3.638.998.768	4.524.572.772	15.964.233.172	19.849.233.082
2011*	13.472.581.217	15.951.639.900	3.158.056.812	3.739.163.583	16.630.638.030	19.690.803.484
2012*	13.742.252.329	15.050.061.256	2.895.939.235	3.171.537.084	16.638.191.564	18.221.598.341
2013*	15.304.742.294	15.883.261.552	3.090.398.366	3.207.215.424	18.395.140.660	19.090.476.977
2014	17.277.833.219	17.277.833.219	4.505.681.934	4.505.681.934	21.783.515.154	21.783.515.154

Fonte: Balanço Geral do Estado - BGE/2007-2014.

*Fator de correção: IGP-DI.

O comportamento das Despesas Correntes e de Capital ao longo dos oito anos de análise está demonstrado no gráfico a seguir.



Fonte: Balanço Geral do Estado – BGE/2007-2014.

*Fator de correção: IGP-DI.

Do exposto, verifica-se que, ao longo dos exercícios analisados, o comportamento das categorias econômicas das Despesas é semelhante, com exceção do exercício de 2011, quando estas categorias tiveram comportamentos inversos, ou seja, enquanto as Despesas Correntes aumentaram, as Despesas de Capital diminuíram.

Analisando a evolução das categorias econômicas de 2013 para 2014, constata-se que houve um incremento real de 8,78% para as despesas correntes e de 40,49% para as despesas de capital. Tais incrementos resultaram em um aumento real da despesa da ordem de R\$ 2,7 Bilhões.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA, POR CATEGORIA E GRUPO (R\$ 1,00)

Especificações	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Executado (C)	Realização (%) (C)/(B)
Despesas Correntes	16.495.130.723,34	17.885.760.855,53	17.277.833.219,52	96,60%
Pessoal E Encargos Sociais	8.998.386.033,76	9.276.211.596,05	9.126.569.849,74	98,39%
Juros e Encargos da Dívida	310.127.610,00	303.763.891,17	297.663.290,94	97,99%
Outras Despesas Correntes	7.186.617.079,58	8.305.785.368,31	7.853.600.078,84	94,56%
Despesas de Capital	5.116.113.470,09	7.446.948.583,97	4.505.681.934,86	60,50%
Investimentos	4.476.075.860,09	6.360.347.233,70	3.475.765.085,85	54,65%
Inversões Financeiras	147.362.294,00	484.804.514,91	434.100.868,47	89,54%
Amortização da Dívida	492.675.316,00	601.796.835,36	595.815.980,54	99,01%
Total	21.611.244.193,43	25.332.709.439,50	21.783.515.154,38	85,99%

Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária.

Excluída a Reserva de Contingência, no valor de R\$ 2.325.279,00

Com base nos dados ora apresentados, verifica-se que as Despesas Correntes, as quais representam os gastos de natureza operacional destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos, obtiveram a execução de 96,60% do total das despesas autorizadas, enquanto as Despesas de Capital, que constituem desembolsos vinculados à expansão das atividades do Estado e à amortização da dívida pública, o percentual de execução atingiu 60,50% frente à autorização do Poder Legislativo. Ressalte-se que houve um significativo incremento da execução das despesas de capital, que foi de 46,91% em 2013.

2.4.2.2. Análise do percentual de alteração do orçamento

Segundo o art.7º da LOA 2014, o Chefe do Poder Executivo está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na LOA para as fontes de recursos do Tesouro de que trata o art.10, §10, inciso I da Lei Estadual nº15.406/2013 (LDO 2014). A LOA 2014 excetua do limite em tela suplementações relativas a transferências constitucionais, a serviços da dívida, a sentenças judiciais, a despesas de pessoal, com supedâneo nos incisos I ao IX do seu artigo 7º.

Salienta-se que, conforme constatado no Relatório Técnico alusivo às Contas de Governo do exercício 2012, as informações usualmente disponibilizadas a esta Corte de Contas não são suficientes para verificar o atendimento do referido percentual. Ante o exposto, mediante o ofício 183/2015 – GAB.PRES, foi solicitado junto à SEPLAG informações complementares relativas à abertura dos Créditos Adicionais no exercício 2014, juntamente com cópia dos respectivos decretos e leis de abertura e os cálculos do excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

Procedendo-se a apuração com base nos valores informados, esta Comissão obteve o percentual conforme evidenciado na Tabela a seguir:

LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES (1,00)

Despesa fixada na LOA para as fontes de Recursos do Tesouro (I) ⁽¹⁾	15.501.133.035,25
Limite de 25% para abertura de créditos suplementares(II) = (I)*0,25 ⁽²⁾	3.875.283.258,81
Abertura de Créditos Suplementares (III) ⁽³⁾	3.199.563.234,81
Percentual de abertura dos créditos suplementares (IV) = (III/I)*100	20,64%

(1) – Despesas fixadas nas fontes de recursos do Tesouro, conforme a LOA 2014 (fontes 00, 01, 03, 04, 10, 11, 12, 16, 44, 50 e 51);

(2) – Limite estabelecido no inciso I, art. 6º, da Lei 15.495/2013 (LOA 2014);

(3) – Suplementações nas fontes do Tesouro, excluídas as exceções previstas nos incisos II a IX do art.6º da Lei 15.495/2013 (LOA 2014).

Conforme se verifica, o percentual atingido no exercício 2013 (20,64%) ficou abaixo do limite legal de 25% não havendo descumprimento da LOA 2014 nessa questão.

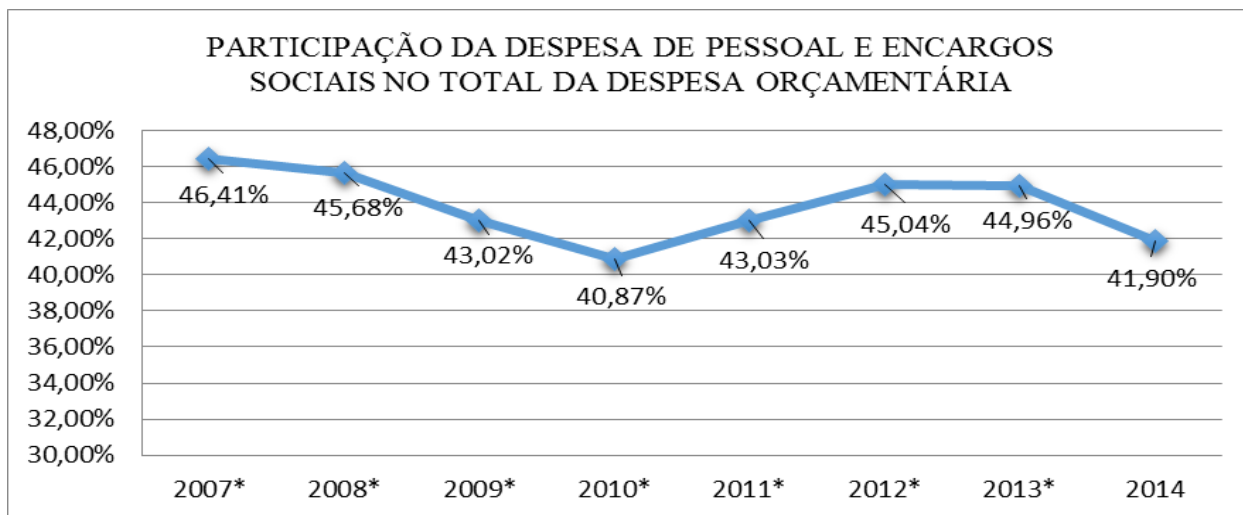
2.4.2.3.Despesas Correntes

Classificam-se na categoria Despesas Correntes todas as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou a aquisição de um bem de capital, mas são destinadas ao custeio de serviços públicos e às transferências correntes, compreendendo as despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida interna e externa, bem como outras despesas correntes. Esta categoria econômica teve sua realização no total de R\$ 17.277.833.219,52, o que corresponde a 96,60% da Despesa Corrente autorizada.

Pessoal e Encargos Sociais

Estão incluídas em Pessoal e Encargos Sociais todas as despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público; do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões; das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários; das contribuições a entidades fechadas de previdência e de outros benefícios assistenciais, classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldos, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios.

No exercício de 2014, o grupo Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 9,1 bilhões) foi responsável por 41,90% do total das Despesas Orçamentárias. Apesar de haver um aumento real do gasto deste Grupo de cerca de R\$ 540 milhões, em relação a 2013, a sua participação em relação ao total da despesa reduziu em aproximadamente 1,43%. Desde 2012, a representatividade da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais vem reduzindo em relação ao total dos gastos do Estado, conforme exposto no gráfico que segue.



Fonte: Balanço Geral do Estado – BGE/2007-2014.

*Fator de correção: IGP-DI.

Importante ressaltar que a composição do Grupo em análise apresentou pequenas variações em relação ao exercício anterior, com maior destaque para a Natureza “**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**” que passou de 47,29 (da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais) em 2013 para 46,69% em 2014. Uma das características do Grupo em análise é a pouca volatilidade das suas naturezas, pois são despesas tipicamente de Aposentadoria, Vencimentos, Previdência dos Servidores Públicos, ou seja, dificilmente haverá redução dos seus valores, e os aumentos serão basicamente decorrentes de aumento dos salários e aposentadorias.

Quanto às despesas de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo, por órgão/entidade, verifica-se que foram mais expressivas as participações do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará (SUPSEC), da Secretaria da Educação (SEDUC), da Polícia Militar (PM), do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), com, respectivamente, 25,24%, 19,80%, 12,10%, 8,83% e 7,08%. Estes cinco órgãos e entidades participaram com mais de 73 % do total da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo.

Merece ser destacado o percentual das despesas gastas com os inativos. O Estado executou cerca de 2,4 bilhões de reais, aproximadamente 31,20% do total do Gasto com Pessoal e Encargos Sociais, no SUPSEC e no Fundo Financeiro PrevMilitar do Estado do Ceará. Apesar desse percentual ter caído cerca de 6% em relação ao exercício de 2013, tal montante ainda representa um valor bastante considerável do orçamento.

Quanto à adequação das despesas de pessoal ao percentual estabelecido na LRF, este aspecto será analisado detalhadamente no Capítulo 8 - Gestão Fiscal.

Juros e Encargos da Dívida

Os Juros e Encargos da Dívida compõem as despesas orçamentárias destinadas ao pagamento

de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Em 2014, este grupo de despesa somou R\$ 297.663.290,94, representando 1,37% do total das despesas orçamentárias. Analisando o período de 2007 a 2014 (últimos oito anos), verifica-se que o exercício em análise foi o que apresentou maior Execução, com exceção de 2007.

Outras Despesas Correntes

Esse grupo de Despesa, o segundo mais representativo, refere-se à aquisição de material de consumo, serviços de pessoas físicas, serviços de pessoas jurídicas, de consultoria, pagamento de diárias, contribuições, repasses aos municípios a título de transferências constitucionais, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e despesas com contratos de terceirização de mão de obra, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

Esse grupo atingiu, em 2014, o montante de R\$ 7.853.600.078,84 e o percentual de 36,05% do total da despesa orçamentária. Nos últimos oito anos (2007 a 2014) a maior participação, em termos reais, da categoria econômica "Outras Despesas Correntes" no total da Despesa Orçamentária ocorreu em 2007 (38,33%), enquanto a menor ocorreu em 2010 (35,16%).

A composição dos maiores **elementos** do grupo Outras Despesas Correntes está representada na tabela a seguir:

OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR ELEMENTO (R\$ 1,00)

Especificação	2014	%
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	2.574.568.161,66	32,78%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.815.173.682,01	23,11%
Locação de Mão-De-Obra	667.603.491,43	8,50%
Contribuições	612.885.158,74	7,80%
Material de Consumo	397.432.112,69	5,06%
Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização	381.792.505,90	4,86%
Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	261.035.649,44	3,32%
Indenizações e Restituições	234.196.882,83	2,98%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	227.382.162,87	2,90%
Obrigações Tributárias e Contributivas	192.324.176,55	2,45%
Auxílio-Alimentação	131.008.490,77	1,67%
Rateio pela Participação Em Consórcio Público	104.755.042,04	1,33%
Outros Elementos	253.442.561,91	3,23%
TOTAL	7.853.600.078,84	100,00%

Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária.

Verifica-se que houve gastos representativos com Locação de Mão-de-Obra e Outros Serviços de Terceiros. Tais elementos serão tratados com mais detalhes quando abordarmos o tema terceirização, ainda neste capítulo.

Quanto às transferências constitucionais aos municípios, ressalta-se que, do total das Receitas

Tributárias, os estados devem repassar aos municípios, de acordo com o estabelecido no artigo 158 da Constituição Federal, 50% e 25%, respectivamente, da arrecadação do IPVA e ICMS, bem como 25% das transferências da União referentes à Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (IPI - Exportação) e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Considerando os valores de repasses constitucionais empenhados no Sistema de Contabilidade do Estado e comparando-os aos valores a serem devidamente transferidos aos municípios, observam-se divergências, as quais estão destacadas na tabela abaixo.

VALORES REPASSADOS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (R\$ 1,00)

Tributo	Receita Bruta (A)	Restituições (B)	Receita Líquida (C = A - B)	% Constitucional Repasse Municípios	Repasso Constitucional Devido (D)	Repasso Realizado * (E)	Diferença (F = D - E)
ICMS	9.350.981.088	31.662.836,46	9.319.318.251	25%	2.329.829.562	2.255.738.720	74.090.842
IPVA	575.958.102	229.773,88	575.728.328	50%	287.864.164	300.600.111	(12.735.947)
IPI Export.	30.733.303	-	30.733.303	25%	7.683.325	7.683.325	0
CIDE	4.222.597	-	4.222.597	25%	1.055.649	1.056.649	(1.000)
Total	9.961.895.090	31.892.610	9.930.002.480	-	2.626.432.702	2.565.078.806	61.353.895

Fonte: Anexo 10 - Balanço Geral.

*Base de dados da Execução Orçamentária, valores empenhados.

Do exposto na tabela, constata-se um repasse a menor, do ICMS, aos municípios de mais de R\$ 74 milhões, apresentando um diferença grande em relação ao apresentado no Anexo 10. Cabe destacar, que essa diferença em 2013 alcançou o valor de R\$ 490,8 mil, aproximadamente. Com relação ao IPVA o problema foi o inverso, pois o Estado transferiu um valor a maior de quase R\$ 13 milhões, em 2014, enquanto em 2013 o repasse foi a menor em apenas R\$ 39 mil.

Tais divergências entre os valores devidos e os transferidos vem ocorrendo há alguns anos, e já foi motivo de recomendações em exercícios anteriores. No Capítulo 09, deste Relatório, será analisada a justificativa apresentada pelo Governo de tais divergências.

Destaca-se que as divergências entre o repasse constitucional devido e o repasse realizado na execução orçamentária vem crescendo ao longo dos anos. Em 2012 a divergência foi de R\$ 344.625,59 a maior, já em 2013, a diferença foi de R\$ 529.899,27 a menor. Por fim, em 2014, o montante alcançou R\$ 61,3 milhões.

Em consulta ao site da SEFAZ-CE, estão evidenciados mês a mês os valores repassados a título da cota parte do ICMS, IPVA e IPI Exportação aos municípios do Estado do Ceará. A seguir estão demonstrados os valores empenhados a título dessas transferências constitucionais aos municípios e aqueles evidenciados no referido site:

VALORES A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (R\$ 1,00)

Transferências	Valor empenhado*1 (a)	Valor evidenciado*2 (b)	Diferença (a) - (b)
ICMS	1.804.590.976,01	1.805.575.342,36	(984.366,35)
IPVA	240.480.089,01	240.478.018,36	2.070,65
IPI export.	6.146.660,60	5.628.766,03	517.894,57

Transferências	Valor empenhado*¹ (a)	Valor evidenciado*² (b)	Diferença (a) - (b)
CIDE	845.319,42	Não encontrado	-
Total	2.052.063.045,03	2.051.682.126,75	

Fonte: *¹Base de dados da Execução Orçamentária (deduzido repasse FUNDEB).

*² Secretaria da Fazenda. Disponível em: http://www.sefaz.ce.gov.br/Content/aplicacao/internet/financas_publicas/gerados/repasso_municipios_2014.asp

Na tabela, constata-se uma divergência dos valores empenhados no Sistema de Contabilidade daqueles evidenciados no endereço eletrônico da SEFAZ. Destaca-se que não são divulgados no site da SEFAZ os valores transferidos da CIDE aos municípios.

Do exposto, faz-se necessário que a metodologia do cálculo dos repasses constitucionais e das informações relativas aos valores utilizados no cálculo desses seja claramente evidenciada no portal da transparência do Estado do Ceará bem como os demonstrativos fiscais e/ou as notas explicativas apresentem informações suficientes sobre montante arrecadado, segregado por impostos, juros e multas arrecadados, bem como as deduções consideradas para o cálculo da Cota Parte do ICMS e do IPVA com objetivo de dirimir conflitos de informações encontrados entre os valores constatados no site da SEFAZ e aqueles registrados no Sistema de Contabilidade.

Conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas, as despesas com terceirização são caracterizadas como de substituição de servidores e empregados públicos estão classificadas no elemento 34 - Despesa de Pessoal de Contratos de Terceirização com a Despesa com Pessoal. Demais despesas com terceirização na Administração Pública são realizadas conforme o objeto da contratação, em um dos quatro elementos, quais sejam: 35 – Serviços de Consultoria; 36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 37 – Locação de mão-de-obra; 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Primeiramente, de forma a evidenciar a execução orçamentária quanto aos elementos citados, segue quadro destacando os itens de gastos alocados nos elementos 35, 36, 37 e 39:

SERVIÇOS DE TERCEIROS POR ELEMENTO (R\$ 1,00)

Especificação	2013*	2014	% (2014/2013)
Locação de Mão-de-Obra	619.506.334,29	667.603.491,43	7,76%
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	222.166.667,00	227.382.162,87	2,35%
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.658.935.055,35	1.815.173.682,01	9,42%
Serviços de Consultoria	20.133.861,78	18.318.762,82	-9,02%
Total geral	2.520.743.931,42	2.728.478.099,13	8,24%

Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária.

*Fator de correção: IGP-DI.

Houve incremento de 8,24% das despesas dos elementos elencados na tabela acima. Com exceção dos Serviços de Consultoria, que recuou cerca de 9%, todos os demais apresentaram incremento nos gastos.

SERVIÇOS DE TERCEIROS POR ITEM DE DESPESA EM 2014 (R\$ 1,00)

Especificação	2014
Locação de Mão-de-Obra	667.603.491,43
Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	427.999.940,49
Segurança e Vigilância	118.424.535,85
Locação De Mão-De-Obra em Tecnologia da Informação	88.203.336,21
Limpeza e Conservação	24.039.591,11
Outras Locações de Mão-De-Obra	5.047.460,61
Outros Itens	3.888.627,16
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	227.382.162,87
Bolsas de Trabalho	64.710.506,55
Estagiários e Monitores	61.062.521,24
Serviço de Apoio Administrativo e Parlamentar	60.408.535,59
Serviços Médicos e Odontológicos	10.443.045,95
Abastecimento de Água por Pessoa Física	8.417.018,25
Locação de Imóveis	5.849.817,26
Outros Itens	16.490.718,03
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.815.173.682,01
Transferências a Organizações Sociais - Contrato de Gestão	657.893.569,93
Fornecimento de Alimentação	110.923.007,32
Serviços Técnicos Profissionais	99.210.207,07
Serviços de Publicidade	87.654.015,61
Instalação de Equipamentos	69.618.999,19
Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	66.876.134,26
Serviços de Energia Elétrica	59.927.229,95
Gerenciamento de Frota de Veículos	51.289.830,10
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	40.049.893,76
Locação de Veículos	39.243.683,72
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	37.544.480,14
Serviços de Comunicação em Geral	35.211.504,78
Serviços Gráficos e Editoriais	34.781.655,76
Outros Itens	424.949.470,42
Serviços de Consultoria	18.318.762,82
Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	15.641.412,35
Outros Itens	2.677.350,47
Total geral	2.728.478.099,13

Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária.

No que concerne aos itens de despesa relacionados à Locação de Mão de Obra, constata-se que cerca de R\$ 428 milhões representando 64,11% do montante empenhado neste elemento de despesa é utilizado em despesas com Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Um item que merece destaque é o referente ao “ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA FÍSICA”, que executou aproximadamente R\$ 8,4 milhões, com a contratação de carros pipa para abastecimento de água. Também houve execução para Item de Despesa semelhante “ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA”, no valor de R\$ 129.131,03. Ou seja, houve a contratação tanto de

pessoas jurídicas quanto físicas para a contratação desse serviço. Como a seca é um problema recorrente, o Estado poderia, se possível, firmar contrato com pessoas jurídicas que forneçam o serviço em tela.

Quanto ao elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização -, foi desenvolvido um quadro comparativo das despesas nesse elemento frente à Despesa de Pessoal e Encargos Sociais classificada no Grupo de Despesa 1. O comparativo calcula a representatividade entre os valores empenhados no elemento 34 e o total das Despesas com Pessoal por Órgão/Entidade. Apenas estão os Órgãos / Entidade que tiveram as despesas do elemento em análise superiores a 40% do gasto com o Grupo da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais.

COMPARATIVO DA DESPESA DE PESSOAL DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO COM A DESPESA COM PESSOAL POR ÓRGÃO / ENTIDADE EM 2014 (R\$ 1,00)

Órgão/Entidade	Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização (a)	Pessoal e Encargos Sociais (b)	% (a/b)
Hospital Geral de Fortaleza	88.266.265,79	17.518.995,94	503,83%
Hospital Infantil Dr. Albert Sabin	36.556.650,75	10.260.500,62	356,29%
Hospital De Messejana	58.741.142,24	18.529.209,65	317,02%
Hospital Geral Militar	7.777.861,00	2.590.278,18	300,27%
Hospital De Saúde Mental De Messejana	4.573.118,01	1.987.641,92	230,08%
Hospital Geral Cesar Cals De Oliveira	23.210.156,50	11.537.590,91	201,17%
Decima Primeira Microrregional De Sobral	197.974,70	124.300,00	159,27%
Hospital São Jose	7.522.185,04	4.872.809,25	154,37%
Decima Oitava Microrregional De Iguatu	119.664,19	99.400,00	120,39%
Centro De Hematologia E Hemoterapia Do Ceara	7.400.070,38	7.511.024,26	98,52%
Quarta Microrregião de Baturité	78.064,42	80.200,00	97,34%
Superintendência de Obras Hidráulicas	2.958.572,57	3.086.448,43	95,86%
Departamento Regional De Fortaleza	114.348,30	139.200,00	82,15%
Centro Integrado de Diabetes E Hipertensão	396.255,31	506.474,00	78,24%
Centro Especializado De Odontologia	825.471,81	1.285.729,01	64,20%
Ceo Rodolfo Teófilo	169.014,82	319.102,92	52,97%
Centro Odontológ. Tipo II CEO Joaquim Távora	262.972,52	598.697,21	43,92%
Posto de Assistência Medica Do Meireles	237.606,47	578.118,80	41,10%

Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária.

Analisando a base de dados da despesa, constatou-se que dos 87 (oitenta e sete) órgãos ou entidades que executaram despesas no Grupo Pessoal e Encargos Sociais, dezoito deles (conforme relação acima) alcançaram gastos de terceirização (referente ao elemento 34) superiores a 40% do Gasto com pessoal. Em alguns casos, tal gasto foi superior ao desse grupo de despesa, tais como os Hospital Públicos do Estado.

O montante total do elemento 34, em 2014, foi de aproximadamente R\$ 381,7 milhões de Reais, que representa pouco mais de 4% (quatro por cento) do total da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.

De forma a detalhar a situação em questão, segue quadro com as funções, que tiveram recursos

empenhados em Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, destacando as Funções Saúde e a Educação que totalizaram 93,31% dos recursos destinados a finalidade em questão.

DESPESAS POR FUNÇÃO – ELEMENTO 34

Função	Realizado 2013*	Realizado 2014	% 2014
Saúde	196.513.204,84	288.594.605,72	75,59%
Educação	56.478.389,53	67.638.009,13	17,72%
Legislativa	9.053.027,30	9.260.103,22	2,43%
Administração	8.893.741,44	9.678.445,46	2,54%
Gestão Ambiental	3.008.072,16	2.958.572,57	0,77%
Trabalho	1.203.380,11	1.016.333,50	0,27%
Assistência Social	827.097,29	1.099.854,82	0,29%
Cultura	812.490,67	634.362,67	0,17%
Essencial à Justiça	0,00	912.218,81	0,24%
Agricultura	799.519,66	0,00	-
Transporte	88.013,16	0,00	-
Total Geral	277.676.936,16	381.792.505,90	100%

Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária.

*Fator de correção: IGP-DI.

Pode-se inferir que houve um elevado crescimento das despesas deste item, cerca de 37% em relação ao exercício anterior. As funções que mais cresceram foram respectivamente: Saúde (46,9%); Assistência Social (32,9%) e Educação (19,8%). Destaque-se que a função Essencial à Justiça apresentou valor de quase 1 milhão de reais em 2014, enquanto nada executou em 2013.

Neste aspecto, cabe salientar a recomendação deste Tribunal de Contas, presente desde o Relatório de 2009, a qual versa acerca da adoção de medidas para reverter o quadro de elevado índice de contratação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores e empregados públicos.

2.4.2.4.Despesas de Capital

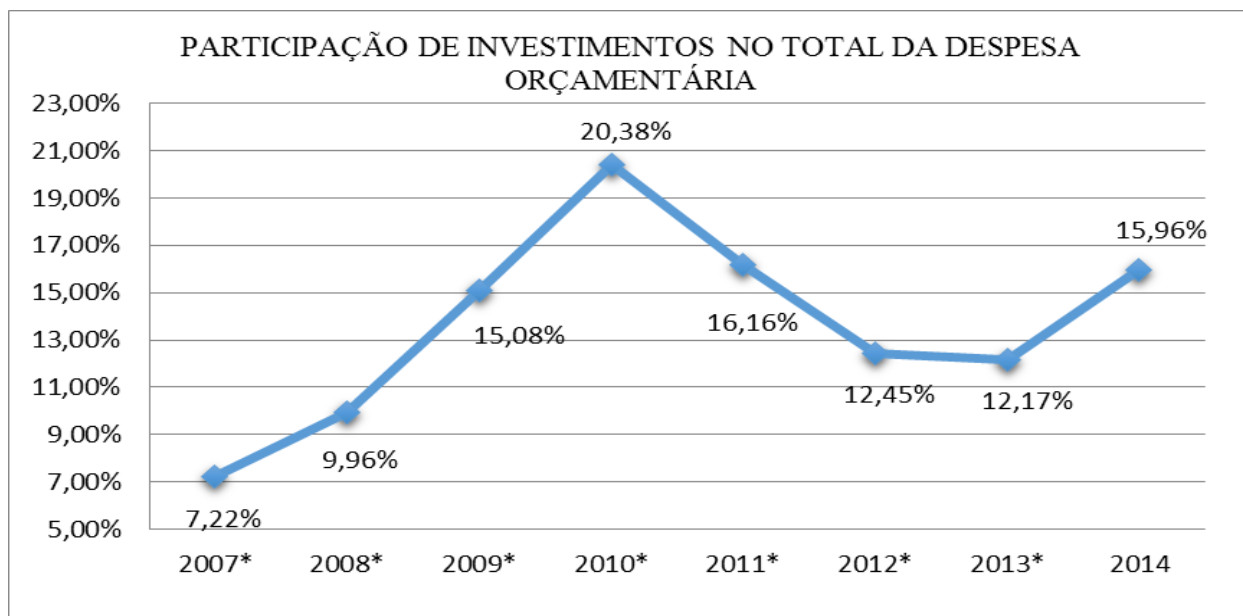
São classificadas como Despesas de Capital aquelas que contribuem diretamente para a formação ou a aquisição de um bem de capital e, ainda, para a amortização da dívida fundada. Os valores empenhados, que se relacionam com Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida Interna e Externa, atingiram, no exercício de 2014, a importância de R\$ 4,5 Bilhões de Reais, representando aproximadamente 20% da despesa orçamentária total. O crescimento da Despesa com Capital, de 2014 em relação a 2013, foi de 40,49%, conforme será detalhado nos próximos itens deste capítulo.

Investimentos

Investimentos são despesas orçamentárias com a aquisição de softwares, com o planejamento e a execução de obras, com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, e, ainda, com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras. No exercício de 2014, o montante

dos recursos alocados nesse grupo foi de R\$ 3.475.765.085,85. Esse valor foi quase 50% superior ao montante de 2013, o que caracteriza uma forte execução do Estado em investimentos.

O gráfico a seguir evidencia a participação dos investimentos no total da despesa orçamentária nos exercícios de 2007 a 2014.



Fonte: Balanço Geral do Estado – BGE/2007-2014.

*Fator de correção: IGP-DI.

Segue o detalhamento dos elementos de despesa do grupo Investimentos que apresentaram variação positiva superior a 20% em relação ao exercício anterior. Todos os elementos que tiveram variação menor que 20% não possuem grande representatividade, inferior a 2% do total dos investimento de 2014.

ELEMENTOS DE DESPESA DO GRUPO INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

Elemento de Despesa (Natureza da Despesa)	2013* (a)	2014 (b)	Varição (b / a)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.116,88	291.540,00	560,84%
Obrigações Tributárias e Contributivas	607.926,28	1.645.165,10	170,62%
Indenizações e Restituições	36.362.428,64	94.856.130,59	160,86%
Material de Consumo	6.358.422,66	13.663.636,99	114,89%
Auxílios	130.149.867,40	254.755.837,24	95,74%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.011.120,52	250.549.557,66	77,68%
Obras e Instalações	1.163.511.690,37	1.875.525.113,89	61,20%
Despesas de Exercícios Anteriores	79.689.079,10	102.468.509,42	28,59%
Equipamentos e Material Permanente	475.263.548,83	582.105.652,97	22,48%

Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária.

*Fator de correção: IGP-DI.

O que contribuiu para um forte incremento nas Obras e Instalações (que é o Elemento de maior representatividade), que representa 54% do total dos investimentos, foram as variações positivas dos itens: edificações, que passou de R\$ 408 milhões em 2013 para R\$ 726 milhões (um aumento de quase 78%); Obras Rodoviárias e Aeroportuárias que passou de R\$ 222 milhões para R\$ 398 milhões e Construção de Adutoras, Açudes e Barragens que passou de R\$ 65 milhões para R\$ 353 milhões. Tais incrementos explicam a expansão dos gastos com investimentos do Estado em 2014.

Inversões Financeiras

As Inversões Financeiras agrupam as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; a aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; com a constituição ou o aumento do capital de empresas, que visem a objetivos comerciais ou financeiros, e com a concessão de empréstimos. Esse Grupo atingiu o montante de R\$ 434 milhões, que, em relação ao valor realizado em 2013, apresentou um acréscimo real de quase 30%.

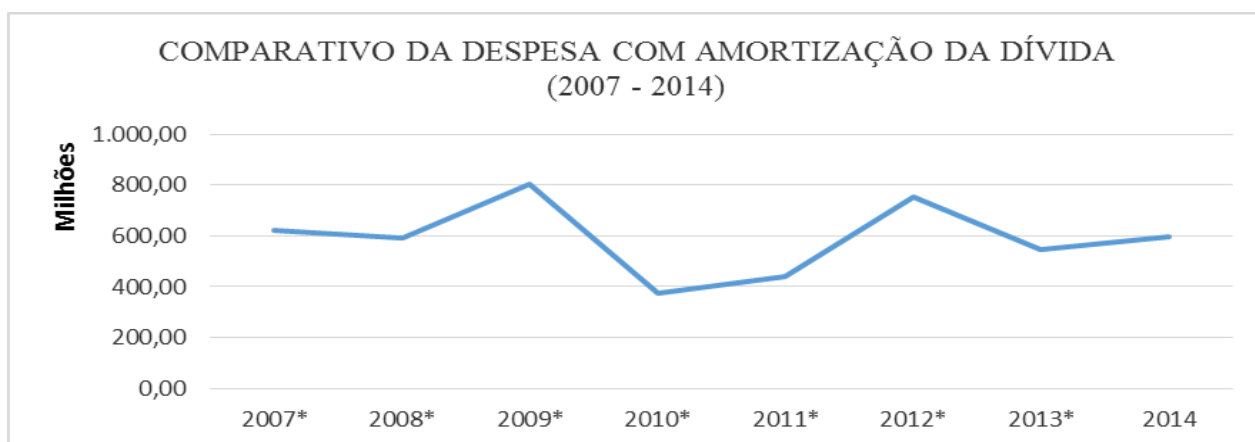
Em 2014, as despesas empenhadas neste grupo foram representadas, principalmente pelos itens Capital de sociedade de economia mista (R\$ 172 milhões) e Concessão de empréstimos (R\$ 259 milhões), representando respectivamente 39,64% e 59,86% deste Grupo.

Quanto à Concessão de Empréstimos e Financiamentos, constata-se que, assim como em 2013, foi direcionado essencialmente para o Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI), sendo empenhado o montante de R\$ 74,6 milhões em 2013 e R\$ 259,9 milhões em 2014. Tais recursos correspondem a incentivos fiscais concedidos às indústrias instaladas no Estado do Ceará, no âmbito do Programa de Incentivos às Atividades Portuárias e Industriais do Ceará (PROAPI).

Amortização da Dívida

Integram o grupo Amortização da Dívida as despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

No gráfico abaixo, demonstra-se a evolução dos valores empenhados com a amortização da dívida do Estado do Ceará ao longo de oito anos.



Fonte: Balanço Geral do Estado – BGE/2007-2014.

*Fator de correção: IGP-DI.

Da análise do gráfico, verifica-se que houve um incremento dessa despesa em 2014 (R\$ 595,8 milhões) em relação a 2013 (R\$ 547,6 milhões), gerando um aumento de cerca de 6%.

Merece destaque o item de despesa **Principal da Dívida Contratual Externa Resgatada** que aumentou 31,37% em relação a 2013. Passando de R\$ 148,3 milhões, em 2013, para R\$ 194,8 milhões, em 2014.

2.4.2.5. Análise da Execução da Despesa por Funções de Governo

A Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão – MOG nº 42/99 estabelece, nos parágrafos 1º e 3º do artigo 1º, os conceitos de função e subfunção, como sendo, no caso daquela, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, enquanto a subfunção, uma partição da função, que visa agregar determinado subconjunto de despesas do setor público.

Nesse sentido, são estabelecidas, na aludida Portaria, 28 funções de governo. A citada classificação, por ser de aplicação comum e obrigatória no âmbito dos municípios, dos estados e da União, representando papel de agregador dos gastos públicos por áreas de atuação do governo, nas três esferas, permitindo a consolidação nacional dos gastos do setor público.

No exercício de 2014, o Orçamento do Estado do Ceará alocou recursos em 26 das 28 funções de governo, sendo excluídas as funções 05 – Defesa Nacional e 07 – Relações Exteriores, por serem ações desenvolvidas exclusivamente no âmbito da União.

Na tabela seguinte seguem os valores empenhados nas diversas funções, no período de 2011 a 2014.

COMPARATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO (2011 A 2014) (R\$ 1,00)

FUNÇÕES	Exercício			
	2011*	2012*	2013*	2014
Encargos Especiais	3.101.536.883,09	3.610.360.525,72	3.546.483.956,51	3.841.712.125,35
Saúde	2.084.103.442,16	2.329.152.320,07	2.526.840.605,50	2.944.686.818,71
Educação	4.755.060.082,73	2.694.666.449,34	2.729.114.521,51	2.833.323.848,69
Previdência Social	2.509.206.871,18	2.144.757.351,07	2.274.247.990,03	2.417.294.618,10
Segurança Pública	1.141.496.562,56	1.616.977.478,16	1.709.950.270,45	1.904.613.992,13
Transporte	1.041.339.998,15	906.495.572,30	1.108.450.054,64	1.551.424.575,21
Administração	936.797.359,42	1.065.988.407,41	1.052.121.933,18	1.107.708.779,97
Judiciária	659.084.051,18	841.629.436,45	891.905.814,38	992.662.583,32
Agricultura	378.052.823,00	382.765.117,01	414.137.603,41	553.859.828,73
Legislativa	434.464.234,51	478.286.743,25	497.326.575,47	523.614.878,44
Saneamento	408.348.168,58	177.420.241,90	278.901.120,55	516.418.141,13
Direitos da Cidadania	252.939.272,47	311.560.695,58	374.864.756,38	424.528.046,25
Essencial a Justiça	273.428.922,74	318.809.643,70	339.439.017,96	366.010.634,85
Indústria	127.069.399,66	119.891.625,66	127.109.269,65	320.014.620,54
Urbanismo	223.960.893,90	142.441.839,36	143.810.131,60	259.358.320,38
Desporto e Lazer	336.481.906,59	180.844.045,63	318.037.418,42	243.227.843,45
Ciência e Tecnologia	52.191.175,29	85.719.324,52	140.901.633,21	224.135.607,35
Assistência Social	226.918.939,45	202.296.107,55	192.320.138,11	199.270.003,89
Habitação	71.211.115,30	49.347.738,27	44.151.350,51	158.850.420,92
Comércio e Serviços	326.760.860,11	212.793.934,91	96.479.076,24	103.763.678,69
Gestão Ambiental	146.915.067,75	172.693.015,52	107.671.994,47	90.740.538,49
Cultura	60.028.493,49	61.532.482,99	69.157.505,53	81.871.882,20

FUNÇÕES	Exercício			
	2011*	2012*	2013*	2014
Trabalho	65.744.992,29	74.961.711,78	69.533.623,48	75.449.973,66
Energia	21.181.102,86	1.555.549,56	9.944.541,68	20.716.742,65
Comunicações	23.188.549,65	18.388.456,16	17.294.713,01	18.533.805,31
Organização Agrária	33.292.315,88	20.262.527,62	9.776.215,94	9.722.845,97
Total	19.690.803.484,00	18.221.598.341,48	19.089.971.831,84**	21.783.515.154,38

Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária.

*Fator de correção: IGP-DI.

** Do total da Despesa Autorizada foi excluída a parcela executada na Função Reserva de Contingência, no valor atualizado de R\$ 505.145,74

Ressalte-se que a participação conjunta das funções Encargos Especiais e Previdência Social, as quais não contemplam estratégias para a manutenção das ações do governo, não resultando, portanto, em produtos sob a forma de bens ou serviços, atingiu o percentual de 28,7% (R\$ 6,3 bilhões) do total realizado em 2014.

Por sua vez, as duas principais funções sociais e finalísticas (Educação e Saúde), tanto em termos de recursos alocados, quanto na importância para o provimento de serviços básicos à sociedade, na medida em que o próprio Estado é obrigado a obedecer aos limites mínimos estabelecidos em sua Constituição, juntas, alcançaram 26,5% (R\$ 5,8 bilhões) dos dispêndios incorridos.

Com relação a Função **Educação**, merece destacar o acentuado decréscimo dos valores reais executados no período de 2011 (R\$ 4,7 bilhões) a 2014 (R\$ 2,8 bilhões). Constatou-se que o Estado empenhava, até 2011, os valores transferidos para o FUNDEB, o que aumentava significativamente a execução desta função. A partir de 2012, os valores transferidos para tal fundo foram registrados como dedução da receita, o que torna o valor da execução real.

Com relação à execução da Função **Segurança Pública**, que vem apresentando incrementos sucessivos dos seus gastos, ressalta-se que uma análise mais aprofundada, considerando os programas de governo, será apresentada no Capítulo 5 deste Relatório.

Abaixo segue tabela com o detalhamento da Função **Encargos Especiais**, que teve a maior execução em 2014 (R\$ 3,8 bilhões), representando 17,6% do total da despesa executada.

DESPESAS REALIZADAS POR ITEM NA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS (2014) (R\$ 1,00)

Item de Despesa	Executado	Participação %
Distribuição de ICMS Aos Municípios	2.255.738.720,01	58,72%
Principal da Dívida Contratual Interna Resgatada	388.949.010,12	10,12%
Distribuição de IPVA aos Municípios	300.600.111,26	7,82%
Juros da Dívida Contratada - Empréstimos Internos	245.625.099,71	6,39%
Principal da Dívida Contratual Externa Resgatada	194.860.625,76	5,07%
Contribuição para o Pasep	117.457.369,90	3,06%
Restituições	117.023.065,51	3,05%
Demais Itens	221.458.123,08	5,76%
TOTAL	3.841.712.125,35	100%

Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária.

Percebe-se que mais de 66% da execução dessa função é para transferência do ICMS e IPVA aos municípios cearenses, ficando um percentual relativamente pequeno para pagamento do principal e juros

da dívida.

2.4.2.6. Análise da Despesa por Fonte de Recursos

No presente tópico apresentam-se as Despesas do Estado do Ceará por fonte de recurso. No tocante à análise da Despesa autorizada e realizada, por fonte de recursos, segue a tabela:

DESPESA CONSOLIDADA AUTORIZADA E REALIZADA, POR FONTE DE RECURSOS (R\$ 1,00)

Cód.	Fonte	Autorizada(a)	Realização (b)	% (b)/(a)
00	Recursos Ordinários	10.387.478.007,07	10.282.202.851,96	98,99%
01	Cota-Parte Do Fundo de Participação dos Estados	4.242.325.092,35	4.185.278.850,23	98,66%
50	Recursos Provenientes do FUNDEB	1.007.857.066,00	987.420.934,58	97,97%
82	Convênios Com Órgãos Federais - Administração Direta	1.896.978.300,80	885.283.723,05	46,67%
04	Recursos Provenientes da Contribuição Patronal	804.439.648,00	781.856.211,48	97,19%
70	Recursos Diretamente Arrecadados	691.089.531,48	620.870.443,00	89,84%
03	Recursos Provenientes da Contribuição Social	642.151.132,00	597.687.682,73	93,08%
10	Recursos Provenientes do FECOP	608.843.832,36	551.301.840,43	90,55%
91	Recursos Provenientes do SUS	683.442.061,52	547.236.874,47	80,07%
53	Operações De Crédito Internas - PROINVESTE	424.926.956,32	350.545.876,41	82,50%
51	Complementação Da União Aos Recursos do FUNDEB	322.923.810,00	306.640.270,17	94,96%
45	Operações De Crédito Internas - Tesouro/BNDES	564.516.351,70	305.303.473,48	54,08%
59	Operações De Crédito Externas - Tesouro/BID	883.909.067,10	256.171.688,00	28,98%
69	Operações De Crédito Externas - PforR	340.110.866,61	233.533.442,40	68,66%
47	Operações De Crédito Internas - BNDES/ESTADOS	457.020.372,04	168.833.797,37	36,94%
83	Convênios Com Órgãos Federais - Administração Indireta	270.785.394,24	126.201.067,14	46,61%
	Demais Fontes de Recursos	1.103.911.949,91	597.146.127,48	54,09%
	Total	25.332.709.439,50	21.783.515.154,38	85,99%

Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária.

Da análise da tabela, constata-se que no exercício de 2014, as principais despesas empenhadas são provenientes das seguintes fontes de recursos: 00 – Recursos Ordinários (47,20%), 01 – Cota Parte do Fundo de Partic. dos Estados (19,21%) e 50 – Recursos Provenientes do FUNDEB (4,53%). Esses recursos totalizaram cerca de R\$ 15,45 bilhões representando 70,95% do orçamento executado.

No que concerne à análise das receitas por fonte de recurso, cabe destacar que esta ficou prejudicada em virtude da falta de demonstrativos específicos. Ressalte-se que nas contas de governo de 2011 já havia sido recomendada a evidenciação das receitas orçamentárias segregadas por fonte de recursos e a disponibilização a esta Corte de Contas destas informações por meio de base de dados.

2.4.2.7. Análise da utilização da Reserva de Contingência

A utilização da reserva de contingência está restrita as regras previstas no art. 5, III da LRF, quais sejam: cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Sobre a Reserva de Contingência, disciplina o artigo 73 da Lei Nº 15.406/2013 (LDO 2014):

Art.73. A Lei Orçamentária de 2014 conterà reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, da fonte do Tesouro, na forma definida no inciso I do §10 do art.10 desta Lei, e atenderá:

I - **passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos classificados**, conforme a natureza dos fatores originários, **nas seguintes classes**:

- a) controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização econômica;
- b) questionamentos judiciais de ordem fiscal contra o Tesouro Estadual, bem como riscos pertinentes a ativos do Estado decorrentes de operações de liquidação extrajudicial;
- c) outras demandas judiciais contra o Estado;
- d) lides de ordem tributária e previdenciária;
- e) questões judiciais pertinentes à administração do Estado, tais como privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal;
- f) dívidas em processo de reconhecimento pelo Estado;
- g) operações de aval e garantia, fundos e outros;

II - **situações de emergência e calamidades públicas**. (grifo nosso)

Ao analisar os mecanismos de alteração do orçamento de 2014, foi identificado que o decreto nº 31.418 de 20/02/2014 anulou créditos orçamentários no montante de R\$ 121.852.286,06 das ações 01600 e 01601, destinadas ao pagamento das dívidas Internas e Externas, e suplementou diversas ações a exemplo da Implantação e Operação do Trem Metropolitano de Fortaleza (19858), da Manutenção do Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara Executado por Meio de Contrato de Gestão (01619) e da Realização de Eventos, Projetos e Serviços Relacionados á Copa das Confederações 2013 e da Copa do Mundo 2014 (19541).

Posteriormente, por meio do decreto nº 31.533 de 22/07/2014, foi anulado crédito da Reserva de Contingência no valor de R\$ 44.336.250,00 para suplementar as ações 01600 e 01601 conforme demonstrado no quadro a seguir:

ANULAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA – 2014 (R\$ 1,00)

Mecanismo Retificador	Programa	Código Ação	Ação	Natureza da Despesa	Valor
Anulação de Crédito Ordinário	Reserva de Contingência	99999	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	44.336.250,00
Crédito Suplementar	Encargos Gerais do	01600	Pagamento da Dívida Interna	Amortização da Dívida	30.000.000,00

Mecanismo Retificador	Programa	Código Ação	Ação	Natureza da Despesa	Valor
	Estado				
Crédito Suplementar	Encargos Gerais do Estado	01601	Pagamento da Dívida Externa	Juros E Encargos da Dívida	1.000.000,00
Crédito Suplementar	Encargos Gerais do Estado	01601	Pagamento da Dívida Externa	Amortização da Dívida	13.336.250,00

Fonte: Base de dados - SEPLAG.

Portanto, o Estado do Ceará, no mês de fevereiro, anulou R\$ 122 Milhões da dotação destinada ao serviço da dívida para suplementar diversas ações e, posteriormente, repôs R\$ 44 Milhões mediante a utilização de Reserva de Contingência.

Ressalta-se que, dentre as hipóteses de utilização da reserva de contingência como fonte de recurso (passivo contingente ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos), não foi identificada uma queda acentuada no nível de arrecadação de recursos ou aumento do endividamento público devido a variação positiva do dólar.

Apesar da ocorrência de um déficit de arrecadação da receita corrente de aproximadamente R\$ 168 milhões de reais, ocasionada pelo déficit da arrecadação das transferências correntes de R\$ 282 milhões, pode-se verificar, mediante uma análise da série histórica, a ocorrência de um aumento real de 4,81% na arrecadação da receita corrente com relação a 2013. Ressalta-se ainda o desempenho da arrecadação de 2013 com relação a de 2012, com crescimento real de 5,13%.

Com relação à variação das dívidas externas, verifica-se que, à época da anulação de crédito da reserva de contingência, o valor do dólar obteve um dos menores índices do ano 2014, conforme o gráfico a seguir:



Fonte: BACEN

Considerando a manutenção do aumento real da arrecadação da receita corrente nos exercícios

de 2013 e 2014 associada ao déficit de arrecadação com relação ao orçamento aprovado em 2014, pode-se inferir que a expansão da máquina pública com as despesas correntes foi menor do que o previsto na LOA, mas não houve comprometimento das despesas cujo fator gerador tenha ocorrido em anos anteriores, não havendo assim a necessidade de utilização da reserva de contingência.

Dessa forma, tendo em vista que não foi verificada a ocorrência de eventos relacionados a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e que a necessidade de suplementação nas ações 01600 e 01601 veio da anulação de R\$ 122 Milhões para suplementar ações outras, também não relacionadas a contingências, esta Comissão entende que a utilização da Reserva de Contingência se deu em desacordo com o definido na LRF e na LDO 2014.

Vale ressaltar que, por solicitação da Conselheira Relatora, em resposta ao Ofício nº 1267/2015 – GAB.PRES, foram apresentadas manifestações da Secretaria do Planejamento e Gestão sobre este ponto, que se manifestou destacando a suplementação nas dotações das despesas relativas à realização da Copa do Mundo de 2014, conforme se transcreve a seguir:

“Especificamente no ano de 2014, o Estado do Ceará foi patrocinador da Copa do Mundo de 2014, sendo uma das cidades-sedes oficiais dos jogos. Isso exigiu a realização de pesados investimentos na arena esportiva e em obras de mobilidade urbana ainda no início do ano, o que motivou suplementações de dotações orçamentárias para autorizar licitações necessárias com vistas a cumprir o prazo de entrega dos equipamentos, cujo período máximo definido pela FIFA – Federação Internacional de Futebol - era maio de 2014.”

Ressalta-se que Fortaleza foi eleita cidade-sede da Copa do Mundo de 2014 em 31 de maio de 2009, 5 (cinco) anos antes da realização do referido evento. Portanto, o Poder Público contou com tempo suficiente para as atividades de planejamento relacionadas ao evento. Quanto aos demais esclarecimentos apresentados pela SEPLAG sobre o assunto, esta Comissão entende que os mesmos não justificam o uso indevido da reserva de contingência.

2.4.2.8.Publicidade

As despesas realizadas no âmbito do Governo do Estado do Ceará por seus órgãos e entidades em publicidade podem ser classificadas, segundo a classificação orçamentária adotada no Estado do Ceará o subitem 83 – Serviço de Publicidade.

Em 2014, a despesa com serviço de publicidade totalizou R\$ 87.654.015,61. Entretanto, realizando análise sobre as despesas realizadas, é notório o uso diversificado desse item, descaracterizando a classificação contábil e, por consequência, a transparência do gasto público. A título de exemplo, segue quadro com algumas das despesas executas nesse item da despesa:

DETALHAMENTO DE DESPESAS CLASSIFICADAS COMO PUBLICIDADE (R\$ 1,00)

Órgão	Detalhamento do Empenho	REALIZADO
Casa Civil	Realização de pesquisa Quantitativa junto a população do Estado do Ceará.	361.365,20
Casa	GRP - Referente ao pagamento do serviço de gestão de informação através de	100.000,00

Civil	sistema computadorizado, de forma digital, em tempo real, editado, analisado, indexado e revisado, período SETEMBRO/2014, contrato 79/2014.	
Casa Civil	Pagamento relativo à GESTÃO DE INFORMAÇÕES através de Sistema Computadorizado, de forma digital, em tempo real... Contrato 79/2014 - Mês de referência OUTUBRO de 2014.	100.000,00
Casa Civil	Referente ao serviço de editoração e impressão a laser do Diário Oficial do Estado no período de 01.10.2014 a 31.10.2014. Contrato 213/2010.	76.394,29
Casa Civil	Referente ao serviço de coleta resíduos sólidos das dependências do Palácio da Abolição. Mês Novembro/2014, contrato 118/2009.	3.596,32

As despesas listadas acima não são de grande porte, entretanto não guardam relação direta com a publicidade institucional do Estado. O Poder Executivo deve, portanto, detalhar melhor as despesas com publicidade que executa atualmente. Conforme pesquisa em estruturas de classificação orçamentárias de outros estados, o Estado de Pernambuco segrega os gastos com publicidade conforme o objetivo da política pública envolvida, para o exercício corrente e para exercícios anteriores (Elemento de despesa 92 – Despesa de Exercícios Anteriores), conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DE ITENS DE DESPESA UTILIZADO POR OUTRO ENTE FEDERATIVO

Descrição do Item da Despesa	Classificação Contábil
Divulgação oficial	3.3.3.90.39.90 e 3.3.3.90.92.90
Promoção do Turismo	3.3.3.90.39.91 e 3.3.3.90.92.94
Reg. e Fisc. dos Serviços Públicos Delegados	3.3.3.90.39.93
Campanhas publicitárias educativas - Área de Saúde pública	3.3.3.90.39.87
Campanhas publicitárias educativas - Defesa e preservação ecológica	3.3.3.90.39.88
Campanhas publicitárias educativas - Seg. no trânsito e prev. da violência	3.3.3.90.39.89
Publicidade e Propaganda	3.3.3.90.39.92 e 3.4.4.90.39.92.92

Desta forma, a segregação das despesas com publicidade evidência de forma mais clara e prática, de forma a proporcionar a transparência do gasto público, o controle social e a atuação dos órgãos de controle.

3

*GASTOS REALIZADOS MEDIANTE LICITAÇÕES, DISPENSAS
E INEXIGIBILIDADE*

3.Gastos Realizados Mediante Licitações, Dispensas e Inexigibilidades

A análise que se segue visa demonstrar, de forma consolidada, o comportamento da gestão estadual em relação à realização dos diversos procedimentos licitatórios, incluindo as contratações diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação), que a legislação impõe à matéria. A origem dos dados a serem analisados tem como base informações extraídas do Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR, cujo órgão gestor é a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ.

A metodologia utilizada para fins de análise foi realizada a partir do desdobramento dos elementos de despesa e das modalidades de licitação e contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação), incluindo, também, as despesas não licitáveis.

Merece destacar que o exame dos casos concretos, quanto à verificação da aplicação correta da modalidade licitatória, bem como das hipóteses de contratações diretas, far-se-á de forma pormenorizada, quando dos exames das Prestações de Contas de Gestão dos Administradores Públicos Estaduais, entregues anualmente a esta Corte. Tais análises indicarão, inclusive, as falhas quanto aos registros contábeis que não permitiram o alcance de uma informação consolidada com maior nível de precisão, da mesma forma como vem ocorrendo em exercícios passados.

3.1.Total das Despesas Executadas no Exercício

Do total das despesas empenhadas em 2014 pelo Estado do Ceará (R\$ 21.783.515.154,38), 26,77% corresponderam a gastos com compras, obras e serviços passíveis de licitação, sob as suas diversas modalidades, bem como licitações internacionais, sistema de registro de preço e procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitações.

Entretanto, ao analisar os valores contabilizados, foram identificados registros de despesas classificadas como dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, contudo pela sua natureza não correspondem a gastos passíveis de licitação, mas a operações não licitáveis, à semelhança das transferências às organizações sociais – contrato de gestão, transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – convênios ou dos encargos da dívida, totalizando tais registros indevidos R\$ 82.766.380,66. Desse total, 99,9% correspondem a gastos do poder Executivo.

Também foram detectados registros em modalidades indevidas como Concurso, Regime Diferenciado de Contratação e Pregão que totalizaram R\$ 1.001.389,20, tendo em vista que a natureza dessas despesas, tais como eventos artísticos, serviços de seleção e treinamento, cursos e seminários e transferência às organizações sociais – contrato de gestão, não estão relacionadas às modalidades citadas. Contudo, a representatividade desses registros em relação ao total é mínima, correspondendo a apenas 0,02% das despesas passíveis de procedimento licitatório. Ademais, a ocorrência desses registros, em 2014, foi menor se comparada ao ano anterior.

Ante o exposto, o valor de referência levado em consideração por esta Comissão para discorrer sobre as aquisições, obras e serviços passíveis de procedimentos de licitação foi de R\$ 5.747.270.738,50.

Para uma melhor análise dos valores descritos acima, a Tabela abaixo demonstra, de forma objetiva, a composição do montante dos gastos do Estado do Ceará, R\$ R\$ 21.783.515.154,38, por despesas “não licitáveis”, “licitadas” e “dispensa e inexigibilidade de licitação”, subdividindo cada uma por grupo de despesa.

DESPESAS NÃO LICITÁVEIS, LICITADAS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR GRUPO DE DESPESA (R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO	2014
DESPESAS NÃO LICITÁVEIS (I)	15.952.476.646,02
Pessoal e Encargos	9.126.569.849,74
Juros e Encargos da Dívida	297.663.290,94
Outras Despesas Correntes	4.806.044.737,52
Investimentos	694.095.285,28
Inversões Financeiras	432.287.502,00
Amortização da Dívida	595.815.980,54
DESPESAS LICITADAS (II)	4.851.086.545,65
Carta Convite	56.908.674,13
Outras Despesas Correntes	54.073.001,43
Investimentos	2.835.672,70
Tomada de Preços	22.775.742,41
Outras Despesas Correntes	5.503.551,61
Investimentos	17.272.190,80
Concorrência	2.030.772.704,25
Outras Despesas Correntes	241.046.766,46
Investimentos	1.789.725.937,79
Licitação Internacional	180.869.967,74
Outras Despesas Correntes	10.684.642,39
Investimentos	170.185.325,35
Regime Diferenciado de Contratação	172.728.980,98
Investimentos	172.728.980,98
Pregão	2.374.532.814,92
Pregão Eletrônico	2.340.274.661,00
Outras Despesas Correntes	1.850.545.719,00
Investimentos	489.728.942,00
Pregão Presencial	34.258.153,92
Outras Despesas Correntes	33.976.026,92
Investimentos	282.127,00
Registro de Preço	12.497.661,22
Outras Despesas Correntes	5.186.017,94
Investimentos	7.311.643,28
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (III)	896.184.192,85
Dispensa de Licitação	436.507.123,88
Outras Despesas Correntes	352.148.825,29
Investimentos	84.358.298,59

Inversões Financeiras	-
Inexigibilidade de Licitação	459.677.068,97
Outras Despesas Correntes	410.623.020,42
Investimentos	47.240.682,08
Inversões Financeiras	1.813.366,47
REGISTROS INDEVIDOS NAS MODALIDADES CONCURSO, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO E PREGÃO(IV)	1.001.389,20
REGISTROS INDEVIDOS NAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO (V)	82.766.380,66
Total de Gastos Executados pelo Estado (I + II+III + IV+V)	21.783.515.154,38

Fonte: Base de dados do Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR

Observe-se que as despesas cujas operações não são passíveis de procedimentos licitatórios alcançaram o importe de R\$ 15.952.476.646,02, representando 74% das despesas empenhadas pela Administração Estadual no ano de 2014, excluído o valor dos registros indevidos. As despesas realizadas mediante procedimentos licitatórios atingiram o valor de R\$ 4.851.086.545,65, correspondendo a 22%. As despesas realizadas por meio de Dispensas e Inexigibilidades de licitação, apresentaram um montante de R\$ 896.184.192,85, representando apenas 4% do total dos gastos do Estado do Ceará.



Fonte: Base de dados do Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR

Das despesas licitadas, 90% das compras concentraram-se nas modalidades Concorrência e Pregão Eletrônico, respectivamente, nos grupos Investimentos e Outras Despesas Correntes. Cumpre ressaltar que conforme previsto no Decreto Estadual nº 28.087/2006, que regulamenta o uso do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado do Ceará, as modalidades de licitação visando à seleção de preços para registro são a concorrência pública e o pregão.

As despesas realizadas na modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC ficaram concentradas no grupo de despesa Investimentos, alcançando um valor de R\$ 172.728.980,98, cujo valor refere-se às medições pagas ao Consórcio Complexo Olímpico do Ceará, empresa responsável pelas obras do Centro de Formação Olímpico do Ceará.

Quanto às contratações diretas, destaca-se que os gastos realizados, tanto por meio de dispensa como por meio de inexigibilidade, concentraram-se no grupo Outras Despesas Correntes.

3.2.Segregação da Despesa por “Modalidade de Licitação” e “Poder”

As modalidades de licitações estão previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, 12.232/10, 12.462/11 e no Decreto Estadual nº 28.089/06. A tabela a seguir demonstra os gastos efetivados em 2014, aplicando-se as diversas modalidades de licitação, bem como as contratações diretas, segregando-as por Poder.

LICITAÇÃO POR PODER E MODALIDADE (R\$ 1,00)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOTAL POR PODER			TOTAL GERAL
	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIARIO	
1. Carta convite	56.645.425,22	263.248,91	-	56.908.674,13
2. Tomada de preços	20.476.851,02	2.079.366,79	219.524,60	22.775.742,41
3. Concorrência	1.995.850.467,77	9.208.062,16	25.714.174,32	2.030.772.704,25
4. Licit. Internacional	180.869.967,74	-	-	180.869.967,74
5. Regime diferenciado de contratação	172.728.980,98	-	-	172.728.980,98
6. Pregão	2.235.813.970,39	65.304.249,46	73.414.595,07	2.374.532.814,92
6.1 pregão eletrônico	2.235.343.222,29	62.069.341,15	42.862.097,56	2.340.274.661,00
6.2 pregão presencial	470.748,10	3.234.908,31	30.552.497,51	34.258.153,92
7. Registro de preço	4.526.729,89	1.148.783,06	6.822.148,27	12.497.661,22
TOTAL DESPESAS MEDIANTE LICITAÇÃO (1+2+3+4+5+6+7)	4.666.912.393,01	78.003.710,38	106.170.442,26	4.851.086.545,65
8. Dispensa	390.450.775,83	34.324.359,53	11.731.988,52	436.507.123,88
9. Inexigibilidade	437.259.633,88	6.034.107,92	16.383.327,17	459.677.068,97
DISPENSA + INEXIGIBILIDADE (8+9)	827.710.409,71	40.358.467,45	28.115.315,69	896.184.192,85
TOTAL DAS DESPESAS COM OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS (1+2+3+4+5+6+7+8+9)	5.494.622.802,72	118.362.177,83	134.285.757,95	5.747.270.738,50
% DE RECURSOS LICITÁVEIS POR PODER	95,60%	2,06%	2,34%	100,00%

Fonte: Base de dados do Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR

Obs1.: Os valores correspondentes ao Ministério Público Estadual encontram-se, nesta tabela, inseridos nas despesas do Poder Executivo.

Obs2.: Os valores registrados indevidamente nas modalidades Concurso, RDC e Pregão Eletrônico foram desconsiderados para fins dessa análise.

Concernente ao total geral discriminado na tabela acima, constatou-se que do montante de R\$ 5.747.270.738,50 relativo às despesas passíveis de licitação e destinadas a obras, serviços e compras, foi realizado procedimento licitatório em R\$ 4.851.086.545,65, o que corresponde a 84,41%. Desse total, 95,60% correspondem à gastos do poder Executivo.

O Pregão foi a modalidade licitatória mais utilizada pela administração pública estadual, correspondendo a 41,32% das despesas licitáveis executadas, sendo 40,72% para Pregão Eletrônico e 0,60%

para Pregão Presencial.

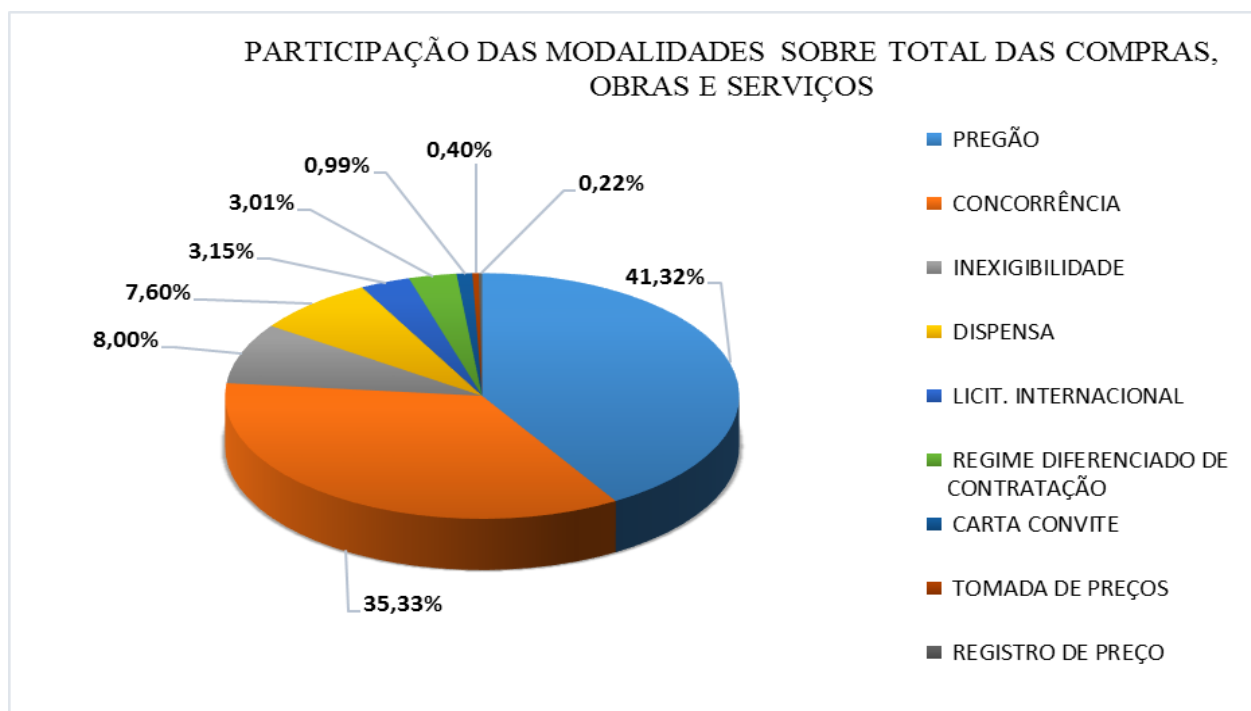
Em seguida, a Concorrência Pública, atingindo o percentual de 35,33%. As despesas licitadas sob a rubrica Licitação Internacional atingiram o valor de R\$ 180.869.967,74. Em termos comparativos às demais modalidades, representam 3,15% dos gastos com compras, obras e serviços.

O total de despesas licitadas pelo Regime Diferenciado de Contratação foi de R\$ 172.728.980,98, representando 3,01% das despesas licitadas executadas. A Carta Convite figurou em quinto lugar, sendo responsável por 0,99% do total licitável.

A modalidade Tomada de Preços atingiu o valor de R\$ 22.775.742,41, correspondendo a um percentual de 0,40% das despesas licitáveis. O Sistema de Registro de Preços teve uma representação sem significância, atingindo 0,22% das despesas licitáveis.

No tocante às contratações diretas, as Dispensas de Licitação corresponderam a 7,60% e as Inexigibilidades, 8% das despesas passíveis de licitação realizadas pela Administração Pública Estadual.

O gráfico a seguir apresenta de forma resumida o percentual de cada modalidade sobre o montante das despesas passíveis de licitação e destinadas a obras, serviços e compras.



Fonte: Base de dados do Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR

A seguir, tem-se evolução das despesas licitadas entre os exercícios de 2012 a 2014. As despesas não licitáveis foram excluídas para fins dessa análise.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA (2012- 2014) (R\$ MIL)

MODALIDADE	EXERCÍCIOS				
	2012**	2013**	% (2012-2013)	2014	% (2013-2014)
1. Carta convite	122.293	76.750	-37,2%	56.909	-25,9%
2. Tomada de preços	26.098	32.604	24,9%	22.776	-30,1%
3. Concorrência	1.645.136	1.454.434	-11,6%	2.030.773	39,6%
4. Licitação internacional	92.748	110.896	19,6%	180.870	63,1%
5. Pregão*	1.903.959	2.214.078	16,3%	2.559.759	15,6%
6. Inexigibilidade de licitação	402.591	343.742	-14,6%	459.677	33,7%
7. Dispensa de licitação	397.557	460.290	15,8%	436.507	-5,2%
TOTAL	4.590.383	4.692.793	2,2%	5.747.271	22,6%

Fonte: Base de dados do Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR

(*) Compreende os gastos com pregão, eletrônico e presencial, registro de preços e regime diferenciado de contratação.

(**) Valores corrigidos pelo IGPD-I de dezembro de 2014 (2012/204 – 1,0951; 2013/2014 – 1,0378)

Tomando por base o ano de 2014 em relação ao ano anterior, verifica-se um acréscimo de 22,6% no total de despesas licitáveis ou passíveis de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade). Destaque para as modalidades Concorrência e Licitação Internacional, as quais tiveram um incremento de 39,6% e 63,1%, respectivamente. Já as despesas licitadas por meio de Carta Convite e Tomada de Preço obtiveram redução de 25,9% e 30,1% de 2013 para 2014.

Quanto às contratações diretas, observa-se um incremento nos gastos realizados por Inexigibilidade de Licitação, correspondente a 33,7% em relação a 2013, enquanto que na Dispensa de Licitação, registrou-se uma redução de 5,2%.

3.3.Principais Despesas Licitadas por Modalidade de Licitação e Contratação Direta

Para melhor demonstrar o ocorrido na execução das despesas, segundo as diversas modalidades de licitações, bem como as hipóteses de contratações diretas, aplicou-se como metodologia a agregação das despesas segundo a classificação contábil ITEM DE DESPESA, considerando-se, ainda, a MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA, apresentando-se, a seguir, as despesas mais relevantes, no ano sob análise, e os percentuais correspondentes a cada uma.

DEMONSTRATIVO DOS ITENS DE DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

ITENS DE DESPESA	EXECUTADO (R\$)	%
CONVITE (I)	56.908.674,13	100%
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	18.366.935,37	32%
REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	10.491.612,06	18%
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.310.217,86	16%
EDIFICAÇÕES	2.444.067,16	4%
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.270.720,76	4%
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.337.567,88	2%
REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE CREDES	1.205.566,07	2%

ITENS DE DESPESA	EXECUTADO (R\$)	%
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.174.383,71	2%
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.134.886,50	2%
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	874.334,60	2%
DEMAIS ITENS DE DESPESA	8.298.382,16	15%
TOMADA DE PREÇOS (II)	22.775.742,41	100%
REFORMAS E BENFEITORIAS	6.177.302,81	27%
ESTUDOS E PROJETOS	2.689.268,39	12%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.198.910,57	10%
OBRAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS	1.736.402,54	8%
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	1.733.696,28	8%
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.122.367,05	5%
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.049.422,29	5%
EDIFICAÇÕES	1.028.152,65	5%
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	818.736,77	4%
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	753.500,00	3%
DEMAIS ITENS DE DESPESA	3.467.983,06	15%
CONCORRÊNCIA (III)	2.030.772.704,25	100%
EDIFICAÇÕES	507.475.976,35	25%
OBRAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS	348.143.074,36	17%
CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS, AÇUDES E BARRAGENS	339.319.550,09	17%
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	110.630.177,01	5%
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	91.285.891,04	4%
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	86.856.550,30	4%
OBRAS E INSTALAÇÕES	78.729.159,00	4%
OBRAS DE SANEAMENTO	68.471.023,40	3%
REFORMAS E BENFEITORIAS	51.263.146,23	3%
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	41.008.710,03	2%
DEMAIS ITENS DE DESPESA	307.589.446,44	15%
LICITAÇÃO INTERNACIONAL (IV)	180.869.967,74	100%
AERONAVES	76.143.079,35	42%
OBRAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS	27.912.734,32	15%
OBRAS DE URBANIZAÇÃO	21.996.615,79	12%
SOFTWARES	13.375.910,30	7%
ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA OBRAS E INSTALAÇÕES	11.427.841,95	6%
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.679.998,39	6%
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	5.168.682,14	3%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.740.493,81	2%
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.765.779,66	1%
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1.339.593,24	1%
DEMAIS ITENS DE DESPESA	7.319.238,79	4%
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (V)	172.728.980,98	100%
EDIFICAÇÕES	172.728.980,98	100%
PREGÃO ELETRÔNICO (VI)	2.340.274.661,00	100%
APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	361.299.096,84	15%

ITENS DE DESPESA	EXECUTADO (R\$)	%
TERCEIRIZAÇÃO DECORRENTE DE SUBSTITUIÇÃO MÃO-DE-OBRA (LRF, ART. 18)	199.740.546,31	9%
MEDICAMENTOS	174.748.486,00	7%
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	117.791.673,20	5%
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	113.965.219,40	5%
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	105.906.877,49	5%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.403.024,32	3%
MATERIAL HOSPITALAR	60.633.085,12	3%
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	55.443.624,35	2%
APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	51.051.684,57	2%
DEMAIS ITENS DE DESPESA	1.024.291.343,40	44%
PREGÃO PRESENCIAL (VII)	34.258.153,92	100%
APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	24.621.719,58	72%
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.133.322,23	12%
OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	1.372.066,66	4%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.256.861,62	4%
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	799.265,47	2%
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	779.895,54	2%
MOBILIÁRIO EM GERAL	282.127,00	1%
PASSAGENS AÉREAS	270.498,06	1%
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	256.793,98	1%
GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS	104.867,18	0%
DEMAIS ITENS DE DESPESA	380.736,60	1%
REGISTRO DE PREÇO (VIII)	12.497.661,22	100%
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.853.761,65	23%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.073.606,63	17%
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.039.002,88	16%
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.052.199,42	8%
MOBILIÁRIO EM GERAL	796.285,23	6%
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	617.190,91	5%
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	563.584,30	5%
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	518.400,00	4%
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	514.362,11	4%
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	284.259,14	2%
DEMAIS ITENS DE DESPESA	1.185.008,95	9%
DISPESA DE LICITAÇÃO (IX)	436.507.123,88	100%
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	53.864.981,20	12%
APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	41.979.201,45	10%
SERVIÇOS DE ACESSO À ÁGUA	41.234.050,18	9%
MEDICAMENTOS	26.992.122,18	6%
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	25.302.781,57	6%
TERCEIRIZAÇÃO DECORRENTE DE SUBSTITUIÇÃO MÃO-DE-OBRA (LRF, ART. 18)	21.191.213,68	5%
OBRAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS	20.909.072,18	5%
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E PARLAMENTAR	19.496.086,79	4%
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	19.309.773,21	4%
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	18.688.167,96	4%

ITENS DE DESPESA	EXECUTADO (R\$)	%
DEMAIS ITENS DE DESPESA	147.539.673,48	34%
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (X)	459.677.068,97	100%
TERCEIRIZAÇÃO DECORRENTE DE SUBSTITUIÇÃO MÃO-DE-OBRA (LRF, ART. 18)	152.294.801,95	33%
SERVIÇOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	64.258.710,17	14%
EDIFICAÇÕES	25.539.917,43	6%
DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	25.063.276,97	5%
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	24.720.958,28	5%
VALE-TRANSPORTE	23.350.948,48	5%
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	17.110.404,00	4%
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	15.578.611,42	3%
SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	10.349.995,95	2%
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	9.451.375,98	2%
DEMAIS ITENS DE DESPESA	91.958.068,34	20%
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.747.270.738,50	

Fonte: Base de dados do Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR

De acordo com o conteúdo da tabela acima, observa-se que, nas licitações por Carta Convite, o item de despesa mais representativo foi GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 18.366.935,37, correspondendo a 32% dos gastos nessa modalidade.

Os itens REFORMA E BENFEITORIAS e ESTUDOS EPROJETOS foram os itens que mais se destacaram na modalidade Tomada de Preços, alcançando, respectivamente, o percentual de 27% e 12% do valor nessa modalidade.

Nas Concorrências Públicas, destacaram-se os itens de despesas EDIFICAÇÕES, OBRAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS e CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS, AÇUDES E BARRAGENS que representaram, conjuntamente, o percentual de 59% do montante total dos gastos realizados aplicando-se aquela modalidade.

O item APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL foi o mais representativo na modalidade Pregão, tanto na forma eletrônica, alcançando o importe de R\$ 361.299.096,84, como na presencial, atingindo o valor de R\$ 24.621.719,58. Considerando ainda a modalidade Pregão Eletrônico, ressalte-se que houve despesas no montante de R\$ 199.740.546,31 em TERCEIRIZAÇÃO DECORRENTE DE SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, representando um percentual de 9% dessa modalidade.

Na modalidade Regime Diferenciado de Contratação foi executado um valor de R\$ 172.728.980,98 apenas para o item EDIFICAÇÕES. O item AERONAVES foi o que mais executou recursos sob rubrica Licitação Internacional, representando um percentual de 42%, do total da modalidade.

Quanto às despesas por contratação direta, o item de despesa com maior representatividade nas contratações por meio de Dispensa foi SERVIÇOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.

Com relação à Inexigibilidade, constatou-se registros no item de despesa TERCEIRIZAÇÃO

DECORRENTE DE SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (LRF, art. 18) totalizando em R\$ 152.294.801,95, correspondendo a 33% do montante das despesas realizadas por meio de Inexigibilidade. A referida despesa está relacionada aos pagamentos efetuados às cooperativas médicas, na contratação de serviços especializados na área de saúde: cirurgiões, anesthesiologistas, psiquiatras, neurologistas, entre outros.

Vale ressaltar que houve uma variação positiva de 288% do elemento OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO firmados por Inexigibilidade, quando comparado ao ano de 2013.

Reitera-se o entendimento desta comissão de que a utilização das hipóteses de dispensas e inexigibilidades de licitação aplicadas pela Administração Pública Estadual não se traduz em tendência a burlar a realização de procedimento licitatório. Essa possibilidade será examinada quando da análise dos respectivos casos concretos em momento oportuno, quer seja pelo acompanhamento concomitante, quer seja por ocasião do exame das Prestações de Contas Anuais dos gestores dos diversos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Ceará.

3.4.Despesas com Obras e Instalações por Modalidade de Licitação e Contratação Direta

A Tabela abaixo evidencia despesas com Obras e Instalações por modalidade de licitação e contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação).

DEMONSTRATIVO DOS ITENS DE DESPESA COM OBRAS E INSTALAÇÕES POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

ITENS DE DESPESA	EXECUTADO (R\$)
CARTA CONVITE (I)	2.785.295,14
Edificações	2.444.067,16
Reformas e benfeitorias	251.379,30
Instalações e equipamentos para obras	89.848,68
TOMADA DE PREÇOS (II)	14.573.997,22
Reformas e benfeitorias	6.177.302,81
Estudos e projetos	2.468.375,04
Obras rodoviárias e aeroportuárias	1.736.402,54
Instalações e equipamentos para obras	1.733.696,28
Edificações	1.028.152,65
Obras de saneamento	515.350,69
Construção de adutoras, açudes e barragens	446.434,89
Benfeitorias em propriedades de terceiros	160.113,70
Outras obras e instalações	155.023,67
Obras de urbanização	100.299,08
Construção e instalação de poços	52.845,87
CONCORRÊNCIA (III)	1.483.280.154,48
Edificações	507.475.976,35

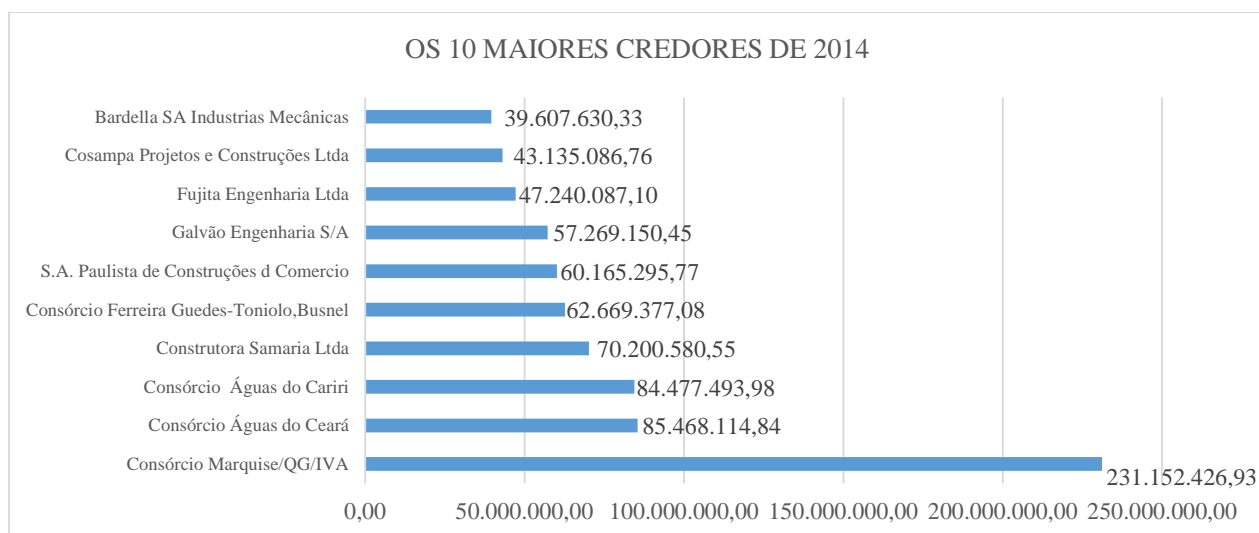
ITENS DE DESPESA	EXECUTADO (R\$)
Obras rodoviárias e aeroportuárias	348.143.074,36
Construção de adutoras, açudes e barragens	339.319.550,09
Instalações e equipamentos para obras	91.285.891,04
Obras de saneamento	68.471.023,40
Reformas e benfeitorias	51.263.146,23
Obras de urbanização	24.440.980,19
Gerenciamento e supervisão de obras	24.195.191,28
Estudos e projetos	15.106.929,52
Construção e instalação de poços	12.754.924,90
Benfeitorias em propriedades de terceiros	513.961,53
Outras obras e instalações	277.233,20
Desapropriações	32.272,39
LICITAÇÃO INTERNACIONAL (IV)	52.077.579,16
Obras rodoviárias e aeroportuárias	27.912.734,32
Obras de urbanização	21.996.615,79
Edificações	1.072.106,99
Reformas e benfeitorias	869.556,96
Instalações e equipamentos para obras	226.565,10
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (V)	172.728.980,98
Edificações	172.728.980,98
PREGÃO ELETRÔNICO (VI)	15.544.508,80
Reformas e benfeitorias	8.463.133,47
Edificações	4.641.364,88
Outras obras e instalações	1.168.443,22
Instalações e equipamentos para obras	819.512,37
Estudos e projetos	374.782,58
Construção e instalação de poços	40.347,45
Benfeitorias em propriedades de terceiros	36.924,83
DISPENSA DE LICITAÇÃO (VII)	39.822.597,70
Obras rodoviárias e aeroportuárias	20.909.072,18
Edificações	11.522.411,05
Reformas e benfeitorias	4.644.780,58
Construção de adutoras, açudes e barragens	2.386.133,60
Desapropriações	177.572,29
Estudos e projetos	96.229,00
Sinalização de novas estradas e ferrovias	84.600,00
Instalações e equipamentos para obras	1.799,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (VIII)	25.714.827,35
Edificações	25.539.917,43
Instalações e equipamentos para obras	174.909,92
TOTAL GERAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	1.806.527.940,83

Fonte: Base de dados do Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR

A modalidade com maior representatividade dentre os gastos com Obras e Instalações foi a Concorrência, concentrando 82% do total das despesas executadas à conta desse elemento de despesa, com destaque para os itens EDIFICAÇÕES, OBRAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS e CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS, AÇUDES E BARRAGENS.

3.4.1. Os 10 Maiores Credores em Obras

O gráfico abaixo demonstra um ranking dos maiores fornecedores do Estado relativo à obras e instalações dentro da modalidade Concorrência Pública. Ressalta-se que o total desembolsado com respectivos credores correspondeu a 50 % do total das despesas realizadas com obras na modalidade em destaque. Ademais, os pagamentos efetuados ao Consórcio Marquise/QG/IVA referem-se às obras de ampliação do Terminal Portuário do Pecém.



Fonte: Base de dados do Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR

4 *TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS*

4. Transferências Financeiras a Entidades Públicas e Privadas

A análise a seguir objetiva apontar, de forma consolidada, o volume dos recursos transferidos pelo Estado do Ceará a Entidades Públicas e Privadas para executar programas de governo em parceria. Essa parceria é formalizada por meio de contratos de gestão, termos de parceria, convênios e outros instrumentos congêneres.

Cabe ressaltar que análises mais detalhadas acerca da legalidade desta modalidade de despesa serão submetidas a apreciação desta Corte de Contas, quando do exame das prestações de contas anuais dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura da Administração Estadual, bem como por meio de acompanhamento concomitante à execução das referidas despesas.

A legislação que trata da matéria é bastante ampla, sendo abordada em leis de abrangência estadual e nacional, a saber:

- Lei nº 4.320/1964 (arts. 17 e 18).
- Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Capítulos V e VI, trata respectivamente das Transferências Voluntárias e da Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado);
- Lei nº 15.406/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2014 (nos arts. 49 a 51, trata de transferências de recursos para pessoas jurídicas do setor privado e para pessoas físicas; no art. 52, trata das transferências para pessoas jurídicas do setor privado qualificadas como Organizações Sociais, no art. 53, trata de transferências para empresas controladas pelo Estado; nos arts. 54 e 55, trata de transferências voluntárias para entes e entidades públicas e nos arts. 56 e 57, trata da contrapartida,).
- Lei Estadual nº 13.553, de 29 de dezembro de 2004, autoriza a destinação de recursos públicos para entidades do setor privado, sem fins lucrativos, a título de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios, nos termos do art. 26 de LRF.
- As Instruções Normativas Conjuntas SECON/SEFAZ/SEPLAN nºs 001/2005 e 003/2008, também disciplinam a forma de repasse de recursos aos municípios cearenses. (Revogado pela Lei Complementar Estadual nº 119/2012).
- Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, dispõe sobre regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do poder executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12 de agosto de 2013, e cuja vigência se deu a partir de 14/07/2013.

Neste capítulo serão tratadas as transferências de recursos financeiros do Estado nas seguintes modalidades:

- Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- Transferência a Municípios;

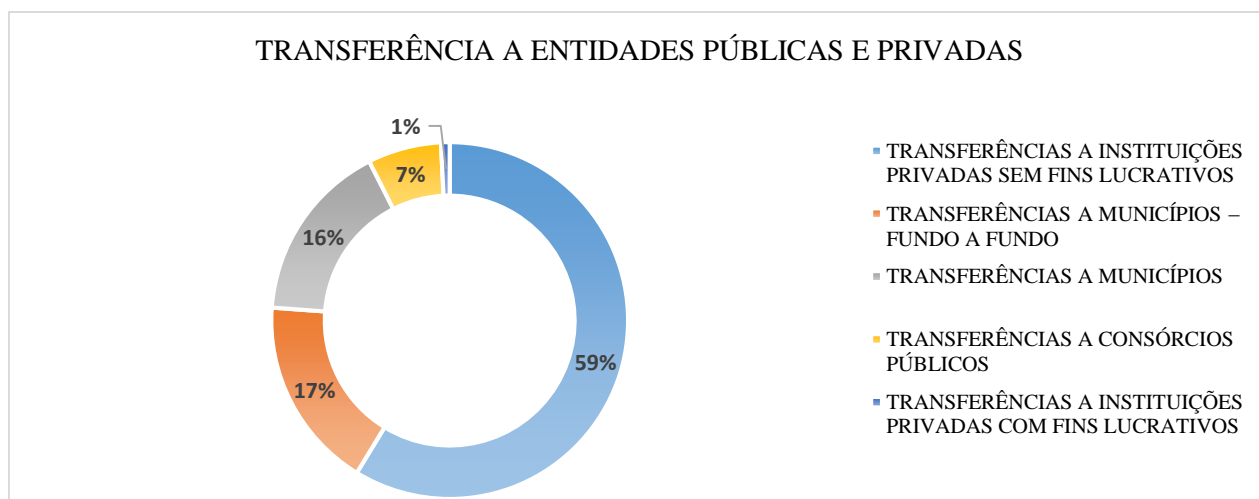
- Transferência a Consórcios Públicos;
- Transferência a Municípios Fundo a Fundo;
- Transferência a Instituições Privadas com Fins Lucrativos;
- Transferências para Execução Orçamentária Delegada a Municípios

A Tabela abaixo destaca o montante de recursos transferidos pelo Estado a entidades públicas e privadas nas modalidades anteriormente elencadas.

TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS (R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	922.939.812,64
Transferência a Municípios - Fundo a Fundo	274.113.885,35
Transferência a Municípios	257.644.138,74
Transferência a Consórcios Públicos	104.755.042,04
Transferência a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	12.315.021,69
TOTAL	1.571.767.900,46

Fonte: Base de Dados do S2GPR



Fonte: Base de Dados do S2GPR

Do total de recursos transferidos, mais da metade foi para instituições privadas sem fins lucrativos (59%). Em seguida, para Municípios – Fundo a Fundo (17%) e para Municípios (16%).

Os demais repasses (Transferência a Consórcios Públicos e Transferência a Instituições Privadas com Fins Lucrativos) apresentaram, conjuntamente, um percentual de 8% do total transferido. Em 2014, não houve transferência para Execução Orçamentária Delegada a Municípios.

Em uma análise comparativa com o ano anterior, verificou-se um aumento de 40% do total de recursos repassados a título de transferência pela Administração para entidades públicas e privadas. Destaque para as transferências de recursos aos Municípios e aos Municípios-Fundo a Fundo, que obtiveram variação positiva de 76% e 103%, respectivamente, conforme demonstra tabela abaixo:

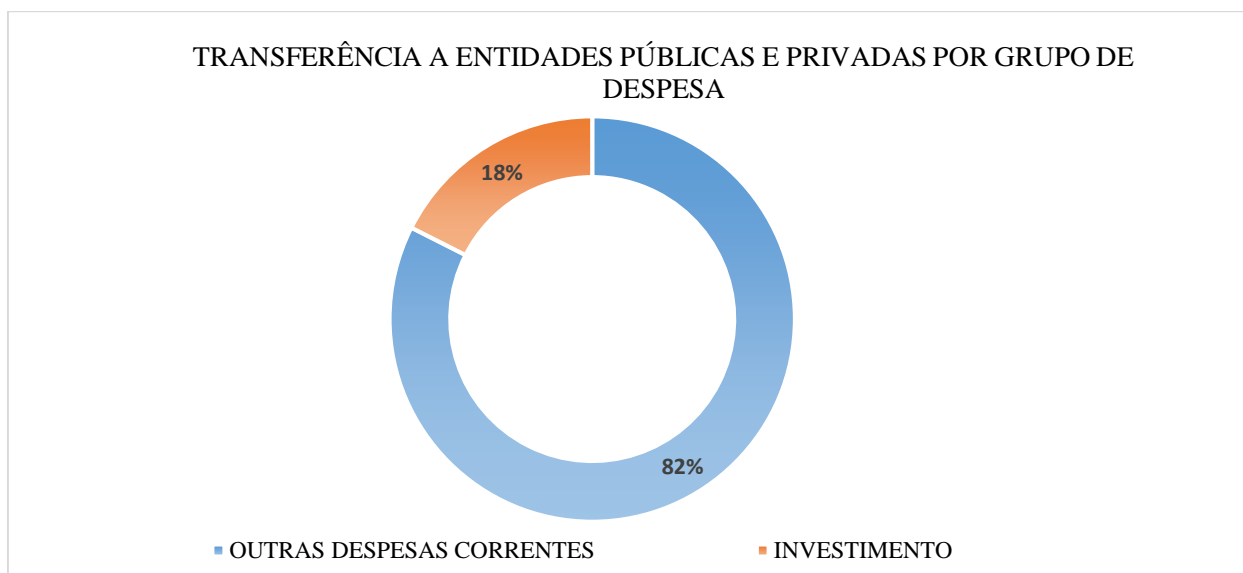
TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS – ANÁLISE COMPARATIVA (2013-2014)

DESCRIÇÃO	2013*	2014	Var. %
Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	752.785.535,90	922.939.812,64	23%
Municípios - Fundo a Fundo	135.327.292,94	274.113.885,35	103%
Municípios	146.232.662,67	257.644.138,74	76%
Consórcios Públicos	77.356.931,36	104.755.042,04	35%
Instituições Privadas com Fins Lucrativos	9.408.194,03	12.315.021,69	31%
Execução Orçament. Delegada a Municípios	341.982,85		-100%
TOTAL	1.121.452.599,75	1.571.767.900,46	40%

Fonte: Base de Dados do S2GPR

(*) Valor corrigido pelo IGPDI de dezembro de 2014 (índice=1,0378)

Em relação à distribuição desses recursos por Grupo de Despesa, constatou-se que 82% foram aplicados em Outras Despesas Correntes, na aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, dentre outros. O restante dos recursos foram aplicados em Investimentos.



Fonte: Base de Dados do S2GP

4.1. Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

A Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos consiste na descentralização de recursos financeiros, oriundos do Orçamento Fiscal, a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública para execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco.

Na esfera estadual, está autorizada pela Lei nº 13.553, de 29 de dezembro de 2004, a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, conforme dispõe o art.1º:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a destinação pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual de recursos públicos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de:

I – subvenções sociais para aquelas que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas da cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham, cumulativamente, as seguintes condições...

II – contribuições correntes visando à execução, em parceria com a Administração Pública Estadual, de programas e ações, nas áreas de atuação do Governo, que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual;

III – auxílios para atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos.

A tabela a seguir evidencia os repasses realizados pelo Estado sob a ótica da referida lei.

TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS POR ELEMENTO DE DESPESA

DESCRIÇÃO	2014
OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	671.623.826,53
CONTRIBUIÇÕES	194.767.174,73
AUXÍLIOS	44.787.890,13
SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.352.930,94
DESPESAS DE EXERCERCÍCIOS ANTERIORES	1.407.990,31
TOTAL	922.939.812,64

Fonte: Base de Dados do S2GPR

Conforme Tabela, 73% dos recursos transferidos a instituições privadas sem fins lucrativos foram registrados no elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, estando pois, em desacordo com a Lei nº 13.553, de 29 de dezembro de 2004 e com a Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional –STN. Desse percentual, 98% correspondem aos contratos de gestão.

Na Tabela seguinte, tem-se o montante de recursos transferidos pelo Estado a entidades públicas e privadas por item de despesa.

TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

DESCRIÇÃO	2013*	2014	Var%
Organizações Sociais - Contrato de Gestão	516.486.890,75	664.178.765,75	29%
Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Convênios	222.984.176,68	240.865.925,64	8%
Instituições de Caráter Assistencial, Médica, Cultural e Educacional	7.954.636,77	10.352.930,94	30%
OSCIPI's - Termo de Parceria	5.247.126,62	6.134.200,00	17%
Contribuições - Convênios	21.793,80	1.273.004,39	5741%
Subvenções Sociais – Convênios	48.361,48	79.670,00	65%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Convênios	42.549,80	55.315,92	30%
TOTAL	752.785.535,90	922.939.812,64	23%

Fonte: Base de Dados do S2GPR

(*) Valor corrigido pelo IGPD-I de dezembro de 2014 (índice=1,0378)

Pelos dados acima, constatou-se que 98% do total repassado foram destinados às Organizações Sociais, através dos Contratos de Gestão, e para as Instituições Privadas sem fins lucrativos, por meio de Convênios, representando cada, 72% e 26%.

Cabe informar que as despesas com Contribuições-Convênios, Subvenções Sociais-Convênios

e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Convênios correspondem à Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) relacionadas aos Convênios. A representatividade dessas despesas é mínima, correspondendo 0,15% do total transferido.

Em uma análise comparativa entre os anos de 2013 e 2014 dos valores repassados somente às Organizações Sociais e às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, por meio de convênios, observou-se aumento de 29% nas transferências de recursos públicos às Organizações Sociais e um acréscimo de 8% nas transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Em virtude da representatividade dos valores transferidos por meio de contrato de Gestão e convênios, o tópico seguinte apresenta uma análise mais detalhada das transferências efetuadas às Organizações Sociais, bem como às Instituições Privadas sem fins lucrativos que receberam recursos públicos através de convênios.

4.1.1. Transferência a Organizações Sociais - Contrato de Gestão

No âmbito do Estado do Ceará, os contratos de gestão são executados por meio de Organizações Sociais, qualificadas na forma prevista pela Lei nº 12.781/1997 e suas alterações. A Tabela abaixo evidencia os valores empenhados pelo Estado, no ano de 2014, a título de contrato de gestão tendo como credoras as seguintes Organizações Sociais.

REPASSES DO ESTADO PARA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	2013*	2014	Var%
Instit. de Saúde e Gestão Hospitalar	320.019.841,95	456.337.271,98	43%
Instit. Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC	76.845.583,93	105.272.628,74	37%
Instit. Agropolos do Ceara	34.192.694,86	40.819.660,79	19%
Instit. de Desenvolvimento do Trabalho - IDT	57.404.396,28	39.510.476,49	-31%
Instit. de Arte e Cultura Do Ceara - IACC	25.211.423,21	22.238.727,75	-12%
Centro de Gestão e Desenv Tecno - CGDT	2.169.848,10	0,00	-
TOTAL	513.673.940,25	664.178.765,75	29%

Fonte: Base de Dados do S2GPR

(*) Valor corrigido pelo IGPDI de dezembro de 2014 (índice=1,0378)

Relativo aos contratos de gestão, destaca-se que 69% do montante total foi destinado ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar, o qual obteve um acréscimo de 43% em comparação ao ano anterior.

Ressalta-se que foi contabilizado no item o valor de R\$ 2.321.820,05, porém, pela natureza da despesa, corresponde a repasses de convênios à Instituições Privadas sem fins Lucrativos, conforme discrimina a Tabela abaixo:

**DESPESAS CLASSIFICADAS INDEVIDAMENTES NAS MODALIDADE
TRANSFERÊNCIAS A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – CONTRATO DE GESTÃO**

Entidades	Valor (R\$)
Associação de Proteção a Saúde a Materni	1.175.222,55
Obra Social N S da Gloria Fazenda da Es	353.945,00
Associação Junior Achievement do Ceara	300.000,00
Inst Proj Investigação em Saúde Desenv S	64.000,00
Rede Nac De Pes Viv C Hiv Aids Ce Rno Ce	64.000,00
Centro Pesquisas Hepato Renais Ceara	36.000,00
Assoc De Apoio Aos Carentes De Pacajus	32.000,00
Assoc Sobralense Das Trabalhadoras Sexo	32.000,00
Centro Comunit E Social De Granja Lisboa	32.000,00
Conselho Nova Vida	32.000,00
Grupo De Apoio A Prevencao A Aids-Ceara	32.000,00
Grupo De Resistencia Asa Branca	32.000,00
Rede De Solidariedade Jovens Em Ação	32.000,00
Rede De Solidariedade Positiva Sobral	32.000,00
Rsp Rede De Solid Positiva Núcleo Fort	32.000,00
Ass Assentados E Assentadas Crizantemo	22.652,50
Associacao De Surf Master Do Ceara	18.000,00
Total	2.321.820,05

Fonte: Base de Dados do S2GPR

O valor discriminado acima não foi considerado no total dos repasses realizados à título de contrato de gestão, sendo incluído no total de recursos transferidos à instituições privadas sem fins lucrativos por meio de convênio.

Ressalta-se também que foi lançado a quantia de R\$ 4.289.641,40 como repasses de convênios à Instituições Privadas sem fins Lucrativos, contudo tal quantia corresponde a pagamentos do contrato de gestão nº 01/2014, firmado entre a Secretaria de Recursos Hídricos-SRH e o Instituto Agropólos, e do contrato de gestão nº 01/2014, celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho-IDT. A referida quantia foi considerada no cálculo do total de recursos transferidos às Organizações Sociais- contrato de gestão.

4.1.2. Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – Convênios

As Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos realizadas por meio convênios devem obedecer, dentre outras instruções, aquelas contidas na LDO e na Lei de Responsabilidade Fiscal, além das demais normas citadas no início deste Capítulo.

Durante o ano de 2014 foram transferidos R\$ 240.865.925,64 de recursos à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos por meio convênios. Desse montante, 98,8% foram repassados pelo poder Executivo.

A tabela abaixo relaciona as instituições privadas sem fins lucrativos que mais receberam

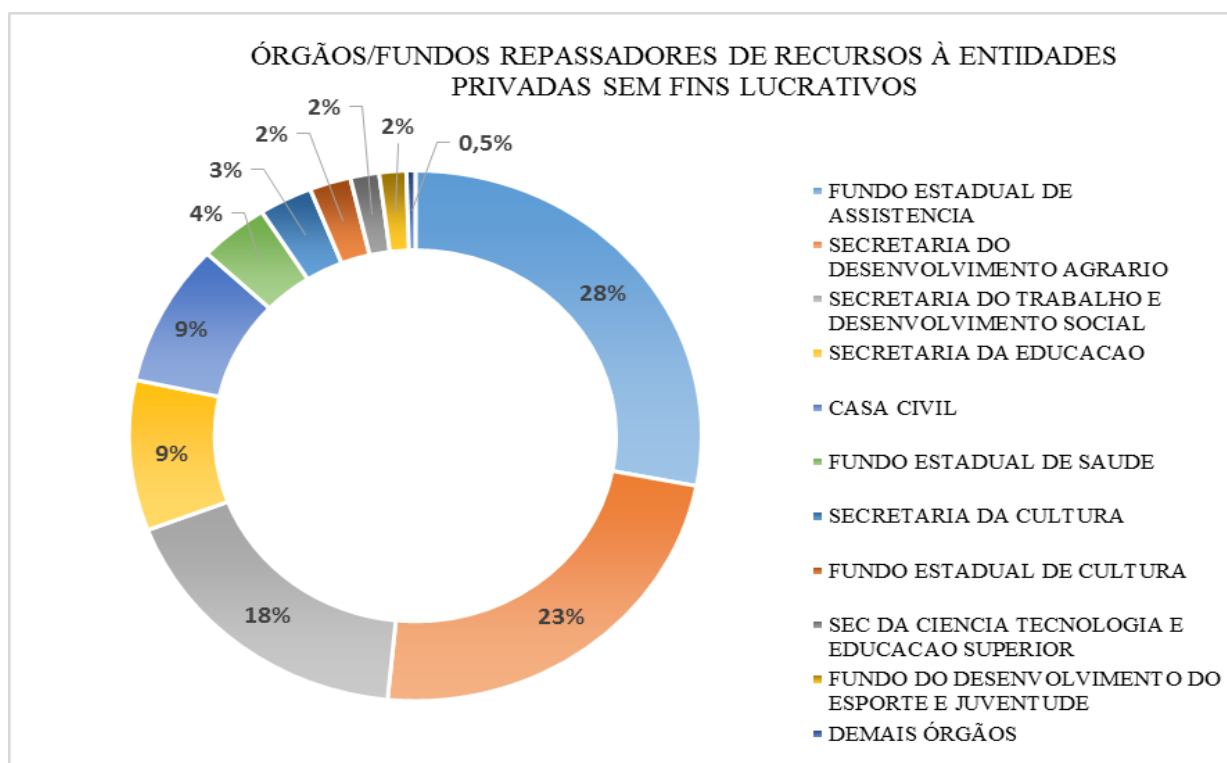
recursos, por meio de convênios, pelo poder Executivo. Em conjunto, essas instituições corresponderam a 60% do total transferido.

AS 20 ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS MAIS BENEFICIADAS PELO PODER EXECUTIVO

Entidade	Valor R\$
Idesc - Instituto De Desenvolvimento Soc	14.805.614,15
Sociedade Para O Bem Estar Da Família	14.139.595,64
Agencia De Desenvolvimento Econ E Social	10.660.823,27
Fundacao Democrito Rocha	9.854.188,33
Mcj - Movimento Consciência Jovem	9.022.152,34
Centro Estudos E Apoio Ao Trab E Trabalh	8.704.289,84
Fed Trabalhadores Na Agricultura Ceara	8.452.432,34
Liga Esportiva Arte E Cultural Beneficen	7.977.542,95
Centro De Apoio Ao Desenv. Soc. E Cultur	7.835.864,78
Instituto Vida Melhor	6.165.576,29
Instituto De Assist E Protecao Social	6.016.154,40
Ibrad - Instituto Brasileiro De Adm	4.948.266,60
Ong Flor Do Piqui	4.532.174,28
Assoc Do Conselho Comun Do Pque Sao Jose	4.479.240,60
Centro Def Dir Humanos Anto Conselheiro	4.045.821,50
Centro De Apoio Ao Desenvolvimento Suste	4.018.344,86
Associação Batista Beneficente Missionar	6.768.152,84
Associacao Comunitaria Fco Apoliano	3.658.463,69
Inst Praxis De Educ Cultura E Acao Socia	3.552.216,74
Associacao Crista De Base	3.218.602,54
Demais Entidades Sem Fins Lucrativos	95.196.760,40
Total	238.052.278,38

Fonte: Base de Dados do S2GPR

O gráfico a seguir evidencia a representatividade dos valores transferidos por órgãos/ fundos sobre o montante total. O Fundo Estadual de Assistência Social, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social foram responsáveis por 69,2% dos recursos transferidos.



Fonte: Base de Dados do S2GPR

Ressalta-se que foi incluído no cálculo do total de recursos transferidos às Instituições Privadas sem fins Lucrativos-Convênios o valor de R\$ 2.321.820,05, lançado indevidamente como contrato de gestão, conforme retratado no subitem anterior.

4.2. Transferência a Consórcios Públicos

Em nível nacional, os consórcios públicos são regidos pela Lei nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 6.017/2007, segundo o qual o consórcio público é uma pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos.

As transferências financeiras do estado aos consórcios públicos, dos quais ele participa, são para financiar as despesas daquelas entidades de acordo com o Contrato de Rateio. O Contrato de Rateio é um instrumento por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público.

Em 2014, o Estado participou de diversos consórcios públicos na área da saúde, tendo empenhado o montante de R\$ 104.755.042,04. A Tabela a seguir apresenta o valor empenhado por consórcio público, fazendo um comparativo com o IDSUS- Índice de Desempenho do SUS.

VALOR EMPENHADO PARA OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS EM 2014

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	IDSUS
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá	8.784.443,78	4,94
Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu*	7.612.889,05	5,14
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim	6.178.628,93	5,24
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de de Limoeiro do Norte	5.538.329,55	5,68
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Baturité	5.430.449,16	5,70
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Ico	5.406.983,87	4,98
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca	5.315.966,47	5,35
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo	5.194.629,60	5,34
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá	5.180.300,44	5,64
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu	5.121.021,06	5,20
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Ibiapaba**	5.118.494,47	5,40
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús	5.065.612,17	5,00
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú	4.857.103,00	5,44
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral	4.724.110,88	6,10
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas	4.681.994,30	5,76
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel	4.578.379,30	5,15
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte	4.430.938,53	5,68
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	4.348.083,73	5,58
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati	4.039.987,91	5,37
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé	1.656.065,53	5,25
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú	1.490.630,31	5,20
TOTAL	104.755.042,04	

Fonte: Base de Dados do S2GPR.

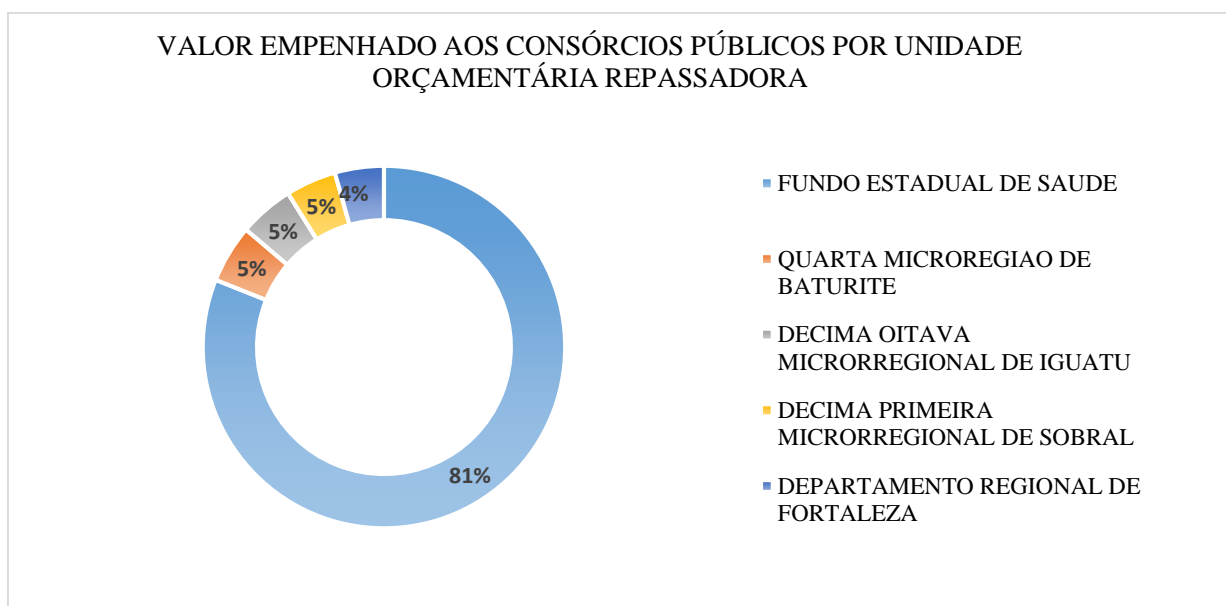
*IDSUS publicado em 2012 pelo Ministério da Saúde e refere-se aos anos de 2007 a 2010.

** Atende a região de saúde de Caucaia.

*** Incluso na região de saúde de Tianguá.

Concernente aos dados apresentados, verificou-se que houve coerência nos valores repassados, haja vista que o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que obteve o menor IDSUS, entre 2007 a 2010, e recebeu o maior volume de recursos dentre os demais.

O gráfico a seguir demonstra as Unidades Orçamentárias repassadoras de recursos aos consórcios públicos. O Fundo Estadual de Saúde foi responsável por 81% do total dos recursos transferidos.



Fonte: Base de Dados do S2GPR

4.3. Transferência a Municípios

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, entende-se por transferência voluntária “a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”. Desta forma não se incluem nessas transferências aquelas decorrentes da repartição tributária do ICMS, do IPVA, previstas na Constituição, bem como das transferências da CIDE, do IPI – Exportação e da Transferência da Indenização de Extração de Petróleo, Xisto e Gás.

As Transferências a Municípios compreendem os recursos financeiros repassados pelo Estado aos Municípios em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum e coincidente às duas esferas de governo.

Durante o exercício de 2014 o Estado transferiu R\$ 257.644.138,74 de recursos aos municípios à título de convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento similar, conforme detalha a Tabela abaixo.

TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS POR ITEM DE DESPESA

DESCRIÇÃO	2014
Convênios, Acordos, e Ajustes	219.686.840,29
Transporte Escolar–Termo de Responsabilidade	36.788.507,58
Outras Transferências aos Municípios	1.168.790,87
TOTAL	257.644.138,74

Fonte: Base de Dados do S2GPR

Os valores transferidos tiveram como objetivo a execução dos programas discriminados abaixo:

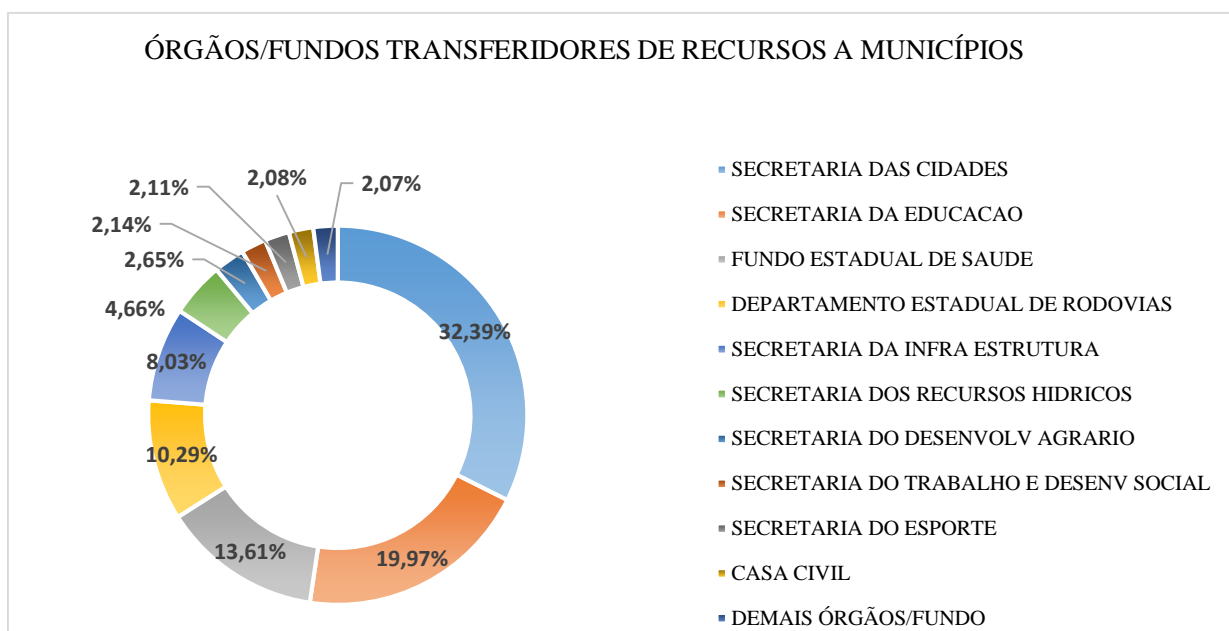
VALORES POR PROGRAMA DE GOVERNO

DESCRIÇÃO	2014
DESENVOLVIMENTO URBANO	82.621.480,19
ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	20.675.984,35
ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.734.931,58
TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ	35.073.198,38
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DAS REGIÕES DO ESTADO	26.500.000,00
APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA	14.728.684,09
TRANSFERÊNCIA HÍDRICA E SUPRIMENTO DE ÁGUA	10.471.753,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.923.697,00
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	5.899.528,50
INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	5.432.797,73
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	5.368.739,52
SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	1.768.068,82
ACUMULAÇÃO HÍDRICA	1.729.657,31
ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL	927.266,31
CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO "CEARÁ" HABITACIONAL	697.604,57
EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ	632.714,11
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	539.421,66
SANEAMENTO AMBIENTAL	384.524,00
INCENTIVO ÀS ARTES E CULTURAS REGIONAIS DO CEARÁ	188.010,65
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA	126.076,00
MEMÓRIA CULTURAL	120.000,00
TOTAL	100.000,00
	257.644,138,74

Fonte: Base de Dados do S2GPR

Vale informar que o programa Desenvolvimento Urbano, o qual representou 32% do total transferido, refere-se à implantação de obras tais como pavimentação, reformas, ampliação dentre outras.

O gráfico a seguir demonstra os órgãos/fundos repassadoras de recursos aos municípios como transferências voluntárias. A Secretaria das Cidades, a Secretaria da Educação, o Fundo Estadual de Saúde e o Departamento Estadual de Rodovias concentraram 76,26% dos valores repassados:



Fonte: Base de Dados do S2GPR

A tabela abaixo destaca os 20 municípios que mais receberam recursos na forma de convênio a título de auxílios e contribuições, os quais corresponderam 51% do total transferido.

OS 20 MUNICÍPIOS MAIS BENEFICIADOS COM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município	Valor Transf	População Residente*	Valor per capita (R\$)	IDM-IG4**	%***
FORTALEZA	36.990.964,27	2.571.896	14,38	75,08	14,36%
VIÇOSA DO CEARA	16.222.370,92	58.332	278,1	17,54	6,30%
GRANJA	10.530.046,67	53.682	196,16	18,67	4,09%
BREJO SANTO	7.105.277,24	47.645	149,13	43,31	2,76%
TAUÁ	6.805.630,08	57.478	118,4	26,04	2,64%
QUIXERAMOBIM	6.664.004,68	76.386	87,24	30,29	2,59%
TAMBORIL	4.712.913,48	25.635	183,85	7,25	1,83%
QUIXERÉ	4.647.221,24	21.410	217,06	34,68	1,80%
IGUATU	3.756.431,51	100.733	37,29	47,19	1,46%
CAMOCIM	3.736.803,96	62.201	60,08	39,04	1,45%
HORIZONTE	3.642.535,64	62.002	58,75	54,63	1,41%
SOBRAL	3.290.193,79	199.750	16,47	83,45	1,28%
NOVO ORIENTE	3.268.024,31	28.149	116,1	29,33	1,27%
VARJOTA	3.164.794,98	18.081	175,03	26,32	1,23%
TIANGUÁ	3.156.250,00	72.803	43,35	43,3	1,23%
CAMPOS SALES	3.089.320,85	27.077	114,09	42,78	1,20%
JAGUARIBE	3.080.267,49	34.621	88,97	22,5	1,20%
VARZEA ALEGRE	2.841.066,57	39.861	71,27	27,76	1,10%
GUARACIABA DO NORTE	2.807.175,38	38.995	71,99	28,1	1,09%
UBAJARA	2.634.855,76	33.505	78,64	39,01	1,02%

Fonte: Base de Dados do S2GPR, Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

* Estimativa da população residente para 2014.

**IDM 2010-IG4: O Índice de Desenvolvimento Municipal - IDM é um produto tradicional do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, que tem o mérito de congregar em um único índice diversos indicadores relacionados a diferentes

grupos que retratam o desenvolvimento dos municípios cearenses. A sigla IG4 representa um dos quatro grupos utilizados para o cálculo do IDM. Esse grupo específico congrega os Indicadores Sociais: taxa de escolarização no Ensino Médio, taxa de aprovação no Ensino Fundamental, escolas com bibliotecas, salas de leitura e laboratórios de informática, equipamentos de informática, função docente no Ensino Fundamental com formação superior, taxa de mortalidade infantil, leitos hospitalares, médicos e abastecimento de água.

*** Percentagem em relação ao total transferido a todos os municípios.

Vale destacar que do montante total transferidos à Prefeitura de Fortaleza, R\$ 26.500.000,00 se destinaram para execução de obras do programa municipal TRANSFOR.

Verifica-se que, para a distribuição de recursos por meio de transferências voluntárias, não se levou em consideração o Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) como uma ferramenta para a elaboração das políticas públicas no Estado do Ceará, pois, conforme a tabela anterior, a média do IDM dos 20 municípios que mais receberam recursos (36,81) é superior à média geral dos municípios cearenses (31,28).

A seguir, destacam-se os 20 municípios que menos receberam recursos na forma de convênio a título de auxílios e contribuições, representando 0,9% do total transferido.

OS 20 MUNICÍPIOS MENOS BENEFICIADOS COM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município	Valor Transf.	População Residente	Valor per capita (R\$)	IDM-IG4	%
BATURITÉ	165.449,74	34.735	4,76	34,46	0,06%
IBICUITINGA	163.686,00	12.012	13,63	36,94	0,06%
CARIUS	163.413,73	18.813	8,69	15,74	0,06%
UMIRIM	157.636,80	19.437	8,11	20,36	0,06%
ALCÂNTARAS	156.958,08	11.247	13,96	3,06	0,06%
TURURU	156.769,11	15.413	10,17	22,08	0,06%
SAO JOAO DO JAGUARIBE	151.725,59	7.774	19,52	54,43	0,06%
CATARINA	145.263,61	19.882	7,31	3,5	0,06%
FORTIM	128.756,00	15.781	8,16	17,26	0,05%
UMARI	119.363,27	7.662	15,58	11,94	0,05%
ARNEIROZ	117.820,00	7.768	15,17	18,93	0,05%
GROAIRAS	108.595,77	10.759	10,09	38,58	0,04%
PACOTI	107.721,95	11.884	9,06	25,5	0,04%
MISSAO VELHA	95.282,16	35.150	2,71	30,63	0,04%
SAO LUIZ DO CURU	95.187,24	12.713	7,49	18,17	0,04%
MARACANAÚ	77.964,83	219.749	0,35	55,41	0,03%
POTIRETAMA	74.802,71	6.299	11,88	22,65	0,03%
PARAMOTI	62.426,00	11.533	5,41	10,83	0,02%
ITAIÇABA	44.799,00	7.612	5,89	62,29	0,02%
TARRAFAS	7.736,20	8.923	0,87	22,84	0,00%

Fonte: Base de Dados do S2GPR, Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

* Estimativa da população residente para 2014.

**IDM 2010-IG4: O Índice de Desenvolvimento Municipal - IDM é um produto tradicional do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, que tem o mérito de congregar em um único índice diversos indicadores relacionados a diferentes grupos que retratam o desenvolvimento dos municípios cearenses. A sigla IG4 representa um dos quatro grupos utilizados para o cálculo do IDM. Esse grupo específico congrega os Indicadores Sociais: taxa de escolarização no Ensino Médio, taxa de aprovação no Ensino Fundamental, escolas com bibliotecas, salas de leitura e laboratórios de informática, equipamentos de informática, função docente no Ensino Fundamental com formação superior, taxa de mortalidade infantil, leitos hospitalares, médicos e abastecimento de água.

*** Percentagem em relação ao total transferido a todos os municípios.

Conforme se verifica, a média do IDM dos 20 municípios que menos receberam recursos (26,28) é inferior à média geral dos municípios cearenses (31,28).

4.4. Transferências a Municípios Fundo a Fundo

As Transferências a Municípios Fundo a Fundo compreendem à descentralização de recursos financeiros de um fundo estadual a um fundo municipal. Essas transferências fundo a fundo são utilizadas nas áreas de assistência social e de saúde.

A Lei nº 8.742, de 07 de junho de 1993, instituiu a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, estabelecendo um sistema descentralizado e participativo da assistência social nas três esferas de governo. No caso das transferências dos Estados para os Municípios, a Lei determinou que o financiamento das ações de assistência social será realizado diretamente aos Fundos Municipais de Assistência Social, de forma automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho Nacional de Assistência Social.

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, órgão responsável pela execução da Política Estadual de Assistência Social no Estado do Ceará, definiu como critérios para o cofinanciamento e hierarquização dos municípios os seguintes indicadores: 1) Porte Populacional dos Municípios, que definirá a porcentagem dos recursos desse fundo para os municípios, conforme o seu porte populacional; e 2) Índice de Vulnerabilidade Municipal Composto, que definirá a hierarquização dos municípios para o cofinanciamento.

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabeleceu novos critérios de rateio dos recursos dos estados vinculados à saúde destinados aos seus respectivos municípios, a fim de reduzir progressivamente as disparidades regionais. A Lei estabelece ainda que as transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde.

De acordo com artigo 19 da supracitada lei, o rateio desses recursos será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica, espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais.

A tabela abaixo evidencia os valores empenhados pelo Estado aos Municípios – Fundo a Fundo, no exercício de 2014, para serem utilizados nas áreas de assistência social e saúde, seguidos do percentual correspondente ao total transferido.

VALOR EMPENHADO PARA OS MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO EM 2014

MUNICÍPIO/FUNDO	Valor (R\$)	%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA	71.213.471,53	25,98%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	15.065.895,38	5,50%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	12.675.726,46	4,62%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATO	8.496.851,55	3,10%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	7.225.613,87	2,64%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS	6.718.333,92	2,45%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIPOCA	6.394.687,99	2,33%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA	6.225.918,86	2,27%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXADA	6.059.110,86	2,21%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANINDE	6.030.436,97	2,20%
FUNDO MUNICIPAL SAUDE JUAZEIRO DO NORTE	5.979.931,60	2,18%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUÁ	5.931.778,14	2,16%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	5.444.429,83	1,99%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIANGUA	5.202.708,51	1,90%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUSSAS	5.188.002,11	1,89%
FUNDO MUNIC SAUDE DE LIMOEIRO DO NORTE	5.114.553,08	1,87%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARANGUAPE	5.050.238,63	1,84%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO	4.031.032,52	1,47%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARAU	4.018.159,58	1,47%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMOCIM	3.906.877,46	1,43%
FUNDO MUNICIPAL DE ARACOIABA	3.710.516,36	1,35%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE	3.477.628,12	1,27%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACANAU	3.346.719,52	1,22%
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	3.345.985,27	1,22%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATI	3.327.088,30	1,21%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUZEBIO	3.262.443,29	1,19%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	3.059.568,53	1,12%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATURITE	2.856.614,58	1,04%
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE	2.576.349,21	0,94%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPU	2.392.329,64	0,87%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	2.146.784,11	0,78%
FUNDO MUNICIPAL DE MORADA NOVA	1.866.222,16	0,68%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO	1.728.108,60	0,63%
FMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTAEZA	1.560.940,00	0,57%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIBE	1.476.334,05	0,54%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRO	1.435.925,66	0,52%
FUNDO MUNICIPAL DE BEBERIBE	1.226.436,46	0,45%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROS	1.221.134,14	0,45%
FUNDO MUNIC SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIR	1.147.818,23	0,42%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA	1.147.818,23	0,42%
OUTROS FUNDOS	31.827.362,04	11,61%
TOTAL	274.113.885,35	100,00%

Fonte: Base de Dados do S2GPR

Das informações acima, observa-se que o Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza recebeu 25,98% do montante total dos repasses aos Municípios – Fundo a Fundo. Em seguida, o Fundo Municipal

de Saúde de Sobral, o Fundo Municipal de Saúde de Barbalha e o Fundo Municipal de Saúde de Crato representaram, em conjunto, 13,22%.

Das unidades orçamentárias repassadoras apresentadas na tabela abaixo, constata-se que, do montante total transferido aos Municípios – Fundo a Fundo, 95% foi destinado para área da saúde e o restante na área de assistência social.

VALOR EMPENHADO PARA OS MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO EM 2014 POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA REPASSADORA

Unidade orçamentária	Valor (R\$)
Fundo Estadual de Saúde	198.957.008,22
Departamento Regional de Fortaleza	38.145.747,92
Décima Primeira Microrregional de Sobral	12.402.518,48
Fundo Estadual de Assistência Social	12.371.030,00
Quarta Microrregião de Baturité	6.270.608,14
Décima Oitava Microrregional de Iguatu	5.966.972,59
Total	274.113.885,35

Fonte: Base de Dados do S2GPR

A Tabela abaixo apresenta as fontes de recursos utilizadas pelo Estado do Ceará nas transferências aos Municípios – Fundo a Fundo.

FONTE DE RECURSOS PARA TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO

Fonte de Recursos	Valor (R\$)
Recursos Ordinários	135.004.659,21
Cota-Parte do Fundo de Partic dos Estados	81.617.420,49
Recursos Provenientes do Fecop	31.733.648,36
Recursos Provenientes do Sus	25.758.157,29
Total	274.113.885,35

Fonte: Base de Dados do S2GPR

De acordo a Tabela, observa-se que a fonte “Recursos Ordinários” correspondeu a 49% do montante total. Em seguida, a Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados, com 30%.

4.5. Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

A Transferência a Instituições Privadas com Fins Lucrativos destina-se a cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas e é feita mediante subvenções econômicas, expressamente autorizadas em lei específica.

Durante o ano de 2014, foram transferidos R\$ 12.315.021,69 à instituições privadas com fins lucrativos. Desse montante, 75% corresponderam a repasses do poder Executivo. A Tabela abaixo discrimina referido valor por órgãos/fundos transferidores.

ÓRGÃOS / FUNDOS REPASSADORES DE RECURSOS A ENTIDADES COM FINS

LUCRATIVOS – POR ELEMENTO DE DESPESA

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
CONTRIBUIÇÕES	<u>3.617.776,00</u>	<u>29,38%</u>
Assembleia Legislativa	3.115.000,00	25,29%
Fundo Estadual de Cultura	502.776,00	4,08%
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	<u>8.697.245,69</u>	<u>70,62%</u>
Fundação Cearense de Apoio ao Desenv Cientif Tecnolog	4.036.831,69	32,78%
Fundo de Inovação Tecnológica	4.660.414,00	37,84%
TOTAL	12.315.021,69	100,00%

Fonte: Base de Dados S2GPR

A partir das informações demonstradas, observou-se que foram transferidos, pelo Poder Executivo, R\$ 502.776,00 à título de contribuições. Entretanto, após análise detalhada dos registros, verificou-se que a classificação foi equivocada, quando de fato se trata de subvenções econômicas realizadas com recursos do Fundo Estadual de Cultura-FET.

A Tabela a seguir elenca as pessoas físicas e as instituições privadas com fins lucrativos que receberam recursos do Executivo, a fim de desenvolverem projetos de interesse comum.

ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS MAIS BENEFICIADAS COM TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

ENTIDADES	VALOR (R\$)
BANCO DO BRASIL SA AG SETOR PUBLICO	4.660.414,00
REDE DE INCUBADORAS DE EMPRESAS DO CEARA	800.000,00
DEBERTON FILMES E PRODUÇÕES LTDA	300.000,00
FRANCISCO ALVES AMARANTE	233.137,50
JOAO ALEXANDRE LOBO MARQUES	180.000,00
MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	180.000,00
NOSSA FRUTA BRASIL INDUSTRIA DE ALIMENTO	179.720,00
R.A DE OLIVEIRA BARROS ME	175.050,00
FABRICA DE REDES ISAAC LTDA	170.000,00
VERDE TECNOLOGIA LTDA	155.632,20
ALPHA METALURGICA INDUSTRIA COMERCIO SER	151.250,00
SERGIO CLERIO JORGE MOREIRA - ME	151.118,50
GUASH DESIGN CONSULTORIA E TREINAMENTO L	136.150,00
TOTAL CLIPPING DE NOTICIA LTDA	126.870,00
DPM ENGENHARIA LTDA -EPP	119.074,50
GF CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA - ME	90.703,25
SEPIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE PESCA L	78.506,25
ISOTERMAS - ISOLANTES TERMICOS E CONSERV	76.288,75
GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	76.132,00
MEGATECH CONTROLES INDUSTRIA COMERCIO E	75.092,50
VENT7 AUTOMACAO E INOVACAO EM TECNOLOGIA	75.000,00
RAV SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME	74.812,50
SOFTIUM INFORMATICA LTDA	74.665,00
INSTITUTO DE IDIOMAS SANTA IFIGENIA LTDA	72.666,50
FOCUS INFORMATICA LTDA - ME	66.750,00
PROCONSULT S/S LTDA - ME	63.050,00
TECHNOVIEW ENGENHARIA LTDA	60.820,00

MODULO ENGENHARIA LTDA	59.749,99
MARIA CRISTIANE SOUSA PIRES - ME	59.267,00
AGB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	57.880,00
DELIBERARTE PRODUTORA ARTISTICA E CULTUR	54.309,00
CHIP TELECOMUNICACOES LTDA	53.957,50
ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA	52.500,00
AED TECNOLOGIA - AUTOMACAO, ELETRONICA E	50.000,00
FIX COMERCIO DE PROD E PREST DE SERV	47.079,75
DEBERTON FILMES E PRODUÇÕES LTDA	42.800,00
FONCEPI COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	42.350,00
CV COUROS E PELES LTDA	30.825,00
ATO PRODUCAO E MARKETING CULTURAL LTDA	23.400,00
LINDEMBERG JARDIM DE FREITAS ME FLEXOS A	12.000,00
PATRICIA MENEZES	11.000,00
TOTAL	9.200.021,69

Fonte: Base de Dados S2GPR

4.6. Transferências para Execução Orçamentária Delegada a Municípios

A Transferência para Execução Orçamentária Delegada a Municípios corresponde à transferência de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do Estado.

Durante o ano de 2014, o Estado não transferiu recursos para Execução Orçamentária Delegada a Municípios.

5

PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

5. Programas Governamentais

Entende-se por Programa Governamental o instrumento de organização da ação governamental, com vistas ao enfrentamento de um problema e à concretização dos objetivos pretendidos. É mensurado por indicadores e resulta do reconhecimento de carências, demandas sociais e econômicas e de oportunidades. Articula um conjunto coerente de ações, necessárias e suficientes para enfrentar o problema, de modo a superar ou evitar as causas identificadas, como também aproveitar as oportunidades existentes.

Os Programas de Governo representam o maior nível de agregação da ação governamental, nascendo no Plano Plurianual (PPA), passando pela Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e finalizando na Lei Orçamentária Anual (LOA).

De acordo com o PPA 2012-2015, art. 3º da Lei nº 15.109, de 02 de janeiro de 2012, os Programas de Governo passaram-se a se estruturar em 3 (três) tipos: Programas Temáticos, subdivididos em Setoriais e Multissetoriais; Programas de Serviços ao Estado; e Programa de Gestão e Manutenção. Esses Programas estão estruturados em 3 Eixos (Sociedade Justa e Solidária; Economia para uma Vida Melhor; e Governo Participativo, Ético e Competente) e 28 Áreas Temáticas.

Os Programas Temáticos Setoriais são aqueles que retratam no Plano Plurianual o tema da política pública executada por cada Secretaria, incorporando desafios governamentais e visando aprimorar a coordenação das ações do governo, proporcionando bens e serviços à população. Suas denominações/títulos correspondem às áreas de atuação definidas por cada Secretaria gestora do Programa. Tem-se como exemplo os Programas “Atenção Básica à Saúde”, “Desenvolvimento Industrial”, “Agricultura Familiar” etc.

Classifica-se como Programa Temático Multissetorial aquele cujo órgão gestor é uma única Secretaria, porém o conjunto de seus objetivos, metas e iniciativas são executados por mais de um órgão, estando suas ações, no Orçamento, separadas por Unidade Orçamentária. São exemplos de Programas Multissetoriais do PPA 2012-2015: “Atenção à Pessoa Idosa”, “Atenção à Pessoa com Deficiência” e “Valorização do Servidor”.

O Programa de Serviços ao Estado têm natureza de programa finalístico, porém, apresentam-se de forma menos complexa, não comportando tantos objetivos e iniciativas quanto os programas temáticos setoriais das áreas mais finalísticas do Governo. Por este motivo são utilizados por órgãos de apoio do Poder Executivo (Casa Civil, Casa Militar, Gabinete do Governador, Gabinete do Vice-Governador, Procuradoria Geral do Estado e Conselho de Educação do Estado do Ceará), por órgãos e entidades dos Poderes Legislativo (Assembleia Legislativa) e Judiciário, bem como pelo Ministério Público e Tribunais de Contas (TCE e TCM).

Os objetivos destes programas estão relacionados às atividades típicas dos órgãos citados, dessa forma, seus títulos são definidos em razão de suas atividades finalísticas. Os Programas “Ação Judiciária”

(Poder Judiciário), “Ação Legislativa e Controle Externo” (Poder Legislativo) e Defesa dos Direitos Difusos (Ministério Público) são alguns exemplos desses programas.

Por fim, têm-se os Programas de Gestão e Manutenção, sendo aqueles que detêm exclusivamente um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção de atividades tipicamente administrativas. Todos os Programas de Gestão e Manutenção possuem a codificação “500” para efeito de padronização.

5.1. Execução Orçamentária

Neste ano o relatório apresenta os dados da execução orçamentária por Tipo de Programa e por Programa de forma individualizada sendo este último item iniciado com uma análise de representatividade para então adentrar na relação empenhado/fixado.

Todos os valores aqui apresentados foram obtidos junto à Secretaria da Fazenda do Estado (SEFAZ), considerando os valores da Base de Dados disponibilizada em 12 de março de 2015.

5.1.1. Por tipo de Programa

A Tabela a seguir contém a dotação atualizada da LOA 2014 para cada um dos 3 tipos de Programas (a), valores efetivamente empenhados (b), percentual de representatividade/participação em relação ao total empenhado no exercício de 2014 (%b/c); e percentual de execução orçamentária (%b/a).

TIPO DE PROGRAMA	Dotação fixada LOA 2014 R\$ (a)	Empenhado 2014 R\$ (b)	Representativa de (%b/c)	Execução (%b/a)
<u>GESTÃO E MANUTENÇÃO</u>	11.675.210.227,26	11.458.274.867,54	52,60%	98,14%
<u>TEMÁTICO</u>	13.545.847.756,37	10.230.361.924,18	46,96%	75,52%
Temático Multissetorial	176.848.784,69	118.939.484,80	0,55%	67,25%
Temático Setorial	13.368.998.971,68	10.111.422.439,38	46,42%	75,63%
<u>SERVIÇOS AO ESTADO</u>	113.976.734,87	94.878.362,66	0,44%	83,24%
Total Geral	25.335.034.718,50	21.783.515.154,38 (c)	100,00%	85,98%

Fonte: Elaborado pela Comissão Especial. Base de dados disponibilizada pela SEFAZ em 12.03.2015.

No exercício financeiro de 2014, último ano de Governo e terceiro de vigência do PPA 2012-2015, a execução dos Programas Governamentais, considerando-se os recursos autorizados pela Lei Orçamentária (LOA) e os créditos adicionais, alcançou R\$ 21.783.515.154,38, montante que representou 85,98% do total autorizado. A diferença de percentual executado em relação ao exercício de 2013 foi positiva de 5,33%.

Neste ano nota-se que os Programas de Gestão e Manutenção tiveram maior representatividade, respondendo por 52,60% da execução total, somando R\$ 11.458.274.867,54, enquanto o conjunto dos Programas Temáticos Setoriais e Multissetoriais representaram juntos 46,96% (R\$ 10.230.361.924,18) do total orçamentário executado pelo Estado. No cálculo do tipo ‘Gestão e Manutenção’ foram considerados,

por exclusão, os Programas 002 – Encargos Gerais do Estado e 999 – Reserva de Contingência. Por fim, tem-se os Programas de Serviço ao Estado (013, 055, 058, 080, 088, 097 e 098) que não representaram 1% do orçamento, empenhando a quantia de R\$ 94.878.362,66.

Na relação empenhado/fixado, novamente se destacam os Programas do tipo ‘Gestão e Manutenção’ que apresentaram um percentual de execução de 98,14%, seguidos agora dos Programas de Serviço ao Estado (83,24%), Temáticos Setoriais (75,63%) e Temáticos Multissetoriais (67,25%).

5.1.2. Por cada Programa

A Tabela comparativa a seguir contém a dotação atualizada da LOA 2014 para cada um dos 81 Programas do PPA 2012 – 2015 (a), valores efetivamente empenhados (b), percentual de representatividade/participação em relação ao total empenhado no exercício de 2014 (%b/c); percentual de execução orçamentária (%b/a), bem como a diferença entre o percentual de execução do exercício de 2014 e 2013.

A ordem de apresentação da Tabela segue a sequência decrescente do percentual de representatividade/participação em relação ao total efetivamente empenhado em 2014 (%b/c).

PROGRAMAS		Dotação fixada LOA 2014 R\$ (a)	Empenhado 2014 R\$ (b)	Repres. (%b/c)	Exec. (%b/a)	%2014- %2013
500	Gestão e manutenção	7.592.389.555	7.465.984.886	34,27%	98,34%	1,46%
002	Encargos gerais do estado	4.080.495.393	3.992.289.981	18,33%	97,84%	0,25%
074	Gestão da previdência estadual	2.482.844.702	2.414.205.404	11,08%	97,24%	2,90%
037	Atenção à saúde integral e de qualidade	2.110.155.267	1.913.192.138	8,78%	90,67%	9,99%
003	Transporte e logística do estado do Ceará	2.745.061.975	1.359.363.529	6,24%	49,52%	0,43%
073	Organização e gestão da educação básica	528.157.403	428.846.016	1,97%	81,20%	-6,46%
039	Transferência hídrica e suprimento de água	527.428.357	397.102.276	1,82%	75,29%	50,21%
014	Ensino médio articulado à educação profissional	447.076.088	338.623.956	1,55%	75,74%	-6,19%
015	Segurança pública integrada	329.599.359	297.625.653	1,37%	90,30%	10,31%
078	Indústria, serviços, mineração e agronegócio	296.852.918	293.097.944	1,35%	98,74%	1,42%
029	Enfrentamento à pobreza rural	303.825.335	256.537.019	1,18%	84,44%	46,04%
070	Ciência, tecnologia e inovação	215.520.422	188.683.662	0,87%	87,55%	15,51%
093	Infraestrutura esportiva e de lazer	239.032.738	182.106.021	0,84%	76,18%	29,78%
028	Desenvolvimento agropecuário	274.827.837	171.061.584	0,79%	62,24%	10,44%
031	Desenvolvimento urbano	212.994.625	164.743.816	0,76%	77,35%	42,35%
077	Infraestrutura, gestão e assistência penitenciária	230.484.369	163.687.067	0,75%	71,02%	4,43%
075	Construção e desenvolvimento do destino turístico "Ceará"	429.166.893	162.311.505	0,75%	37,82%	-4,30%
033	Habitacional	227.816.058	152.799.798	0,70%	67,07%	55,24%
030	Gestão, participação, controle social e desenvolvimento institucional	176.383.287	150.514.480	0,69%	85,33%	3,43%
035	Comunicação institucional e apoio às políticas públicas	135.829.929	132.500.642	0,61%	97,55%	2,27%

001	Gestão e desenvolvimento de pessoas da administração estadual	114.439.789	103.284.040	0,47%	90,25%	-7,36%
068	Educação superior	105.754.020	92.033.867	0,42%	87,03%	28,90%
050	Assistência social	86.066.138	67.437.172	0,31%	78,36%	-1,12%
058	Ação parlamentar	67.042.916	67.042.171	0,31%	100,00%	0,00%
<u>049</u>	<u>Trabalho, emprego e renda</u>	<u>66.518.001</u>	<u>56.830.229</u>	<u>0,26%</u>	<u>85,44%</u>	1,86%
065	Promoção, proteção e vigilância à saúde	66.011.228	53.716.673	0,25%	81,38%	-4,08%
072	Aprendizagem das crianças na idade certa	67.494.744	53.149.264	0,24%	78,75%	13,71%
007	Incentivo às artes e culturas regionais do Ceará	61.648.568	50.326.142	0,23%	81,63%	6,68%
024	Promoção e proteção dos direitos humanos	64.163.016	50.220.419	0,23%	78,27%	13,29%
005	Infraestrutura complementar das regiões do estado do Ceará	60.885.894	45.030.314	0,21%	73,96%	-17,50%
021	Promoção da juventude	83.287.272	43.987.325	0,20%	52,81%	-22,07%
009	Modernização da gestão fiscal	64.684.395	43.273.716	0,20%	66,90%	58,82%
034	Desenvolvimento regional	58.334.000	39.157.341	0,18%	67,13%	56,23%
032	Saneamento ambiental	146.766.608	35.426.822	0,16%	24,14%	6,44%
<u>089</u>	<u>Promoção e realização da copa 2014</u>	<u>32.975.379</u>	<u>32.970.389</u>	<u>0,15%</u>	<u>99,98%</u>	1,42%
054	Edificações e obras públicas do estado do Ceará	75.489.769	30.296.529	0,14%	40,13%	-11,13%
010	Gestão fiscal e financeira	46.942.014	27.870.712	0,13%	59,37%	-26,24%
069	Educação profissional	37.851.888	26.108.172	0,12%	68,97%	7,80%
012	Segurança pública comunitária	28.278.363	26.105.505	0,12%	92,32%	-3,83%
013	Ação judiciária	24.180.157	22.569.829	0,10%	93,34%	58,55%
016	Gestão de riscos e desastres	24.651.488	20.357.240	0,09%	82,58%	2,86%
004	Matriz energética do estado do Ceará	21.384.671	18.929.115	0,09%	88,52%	-9,20%
006	Memória cultural	26.536.376	18.739.639	0,09%	70,62%	45,37%
071	Esporte - educação, participação e lazer	36.497.842	18.351.243	0,08%	50,28%	1,35%
026	Atenção à pessoa com deficiência	15.571.858	13.633.847	0,06%	87,55%	4,03%
018	Tecnologia da informação e comunicação estratégica estadual	19.414.650	13.151.807	0,06%	67,74%	14,99%
076	Proteção e cidadania	17.369.277	12.643.266	0,06%	72,79%	16,85%
<u>040</u>	<u>Acumulação hídrica</u>	<u>35.738.279</u>	<u>12.437.372</u>	<u>0,06%</u>	<u>34,80%</u>	-6,89%
067	Desenvolvimento territorial rural	34.890.211	9.458.075	0,04%	27,11%	-2,77%
020	Modernização da gestão estadual	12.521.960	9.247.908	0,04%	73,85%	-14,71%
082	Gestão da qualidade dos recursos naturais e ambientais	38.434.717	8.215.743	0,04%	21,38%	-22,22%
027	Atenção à pessoa idosa	7.054.884	5.907.134	0,03%	83,73%	10,02%
<u>025</u>	<u>Enfrentamento às drogas</u>	<u>4.341.811</u>	<u>3.419.465</u>	<u>0,02%</u>	<u>78,76%</u>	38,71%
079	Monitoramento hidroambiental do estado do Ceará	3.218.690	3.065.105	0,01%	95,23%	1,99%
080	Defesa da ordem jurídica, da democracia e dos interesses sociais	2.940.704	2.492.241	0,01%	84,75%	32,98%
036	Desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura	29.478.204	2.375.584	0,01%	8,06%	0,15%
008	Incentivo à leitura e ao conhecimento	2.478.430	2.276.396	0,01%	91,85%	60,88%
053	Regulação de serviços públicos delegados	2.967.355	2.093.618	0,01%	70,56%	28,27%
019	Coordenação do planejamento estadual	10.162.886	2.024.902	0,01%	19,92%	18,46%
059	Teledifusão cultural e informativa	1.694.229	1.653.421	0,01%	97,59%	24,56%
098	Segurança e assistência aos juízes colocados em situação de risco	3.229.644	1.204.474	0,01%	37,29%	0,66%
023	Igualdade étnico-racial	1.575.324	1.170.882	0,01%	74,33%	6,79%
051	Segurança alimentar e nutricional	1.443.864	1.036.832	0,00%	71,81%	-10,61%
063	Controle interno preventivo e auditoria governamental	2.430.004	951.904	0,00%	39,17%	25,53%
064	Participação e controle social	1.558.521	855.681	0,00%	54,90%	-24,73%

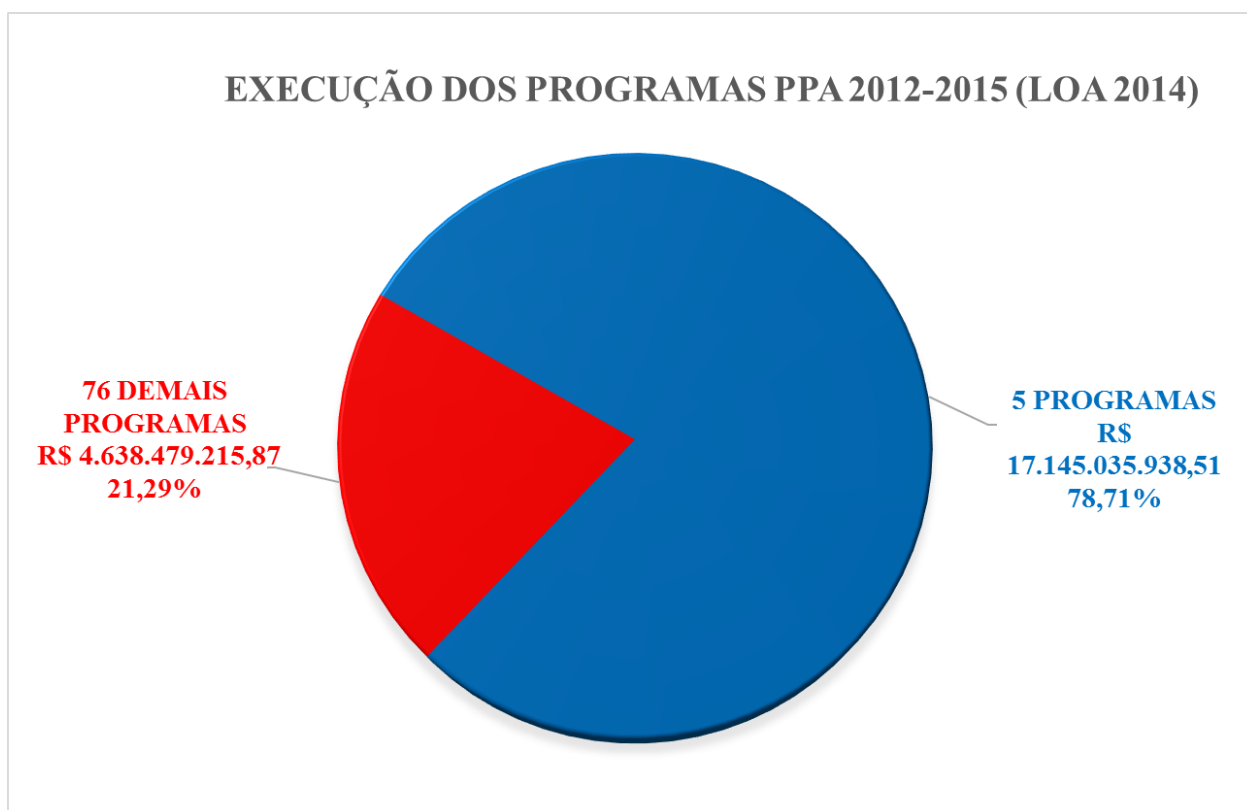
056	Valorização do servidor	700.000	700.000	0,00%	100,00%	1,10%
060	Gestão de políticas públicas da educação básica	700.000	700.000	0,00%	100,00%	0,00%
088	Promoção e defesa de direitos e acesso à justiça	10.737.297	673.058	0,00%	6,27%	-17,53%
092	Ceará no esporte de rendimento	848.000	611.232	0,00%	72,08%	18,90%
022	Equidade de gênero	854.620	600.413	0,00%	70,25%	3,44%
097	Defesa dos direitos difusos	5.500.000	567.980	0,00%	10,33%	-0,52%
041	Gestão dos recursos hídricos	3.727.985	469.500	0,00%	12,59%	-50,71%
096	Controle disciplinar da segurança e sistema penitenciário	442.910	337.232	0,00%	76,14%	36,17%
055	Ação legislativa e controle externo	346.017	328.610	0,00%	94,97%	4,75%
090	Desenvolvimento sustentado dos territórios	4.536.825	308.372	0,00%	6,80%	-16,38%
091	Desenvolvimento institucional das cidades	739.234	244.734	0,00%	33,11%	-43,30%
052	Atenção ao segmento de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais	143.000	143.000	0,00%	100,00%	6,90%
066	Programa de gestão e assistência penitenciária	780.000	24.122	0,00%	3,09%	3,09%
999	Reserva de contingência	2.325.279	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
084	Educação ambiental	311.000	0,00	0,00%	0,00%	-77,79%
011	Cidadania fiscal	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL		R\$ 25.335.034.719	R\$ 21.783.515.154 (c)	100,00%	85,98%	5,33%

Fonte: Elaborado pela Comissão Especial. Base de dados disponibilizada pela SEFAZ em 12.03.2015.

a) Análise de Representatividade

Os resultados mostram que 5 Programas responderam por 78,71% da totalidade de recursos empenhados no exercício de 2014, somando R\$ 17.145.035.938,51, enquanto o conjunto dos demais 76 Programas representaram apenas 21,29%, com o montante de R\$ 4.638.479.215,87.

O Gráfico a seguir demonstra melhor este resultado.



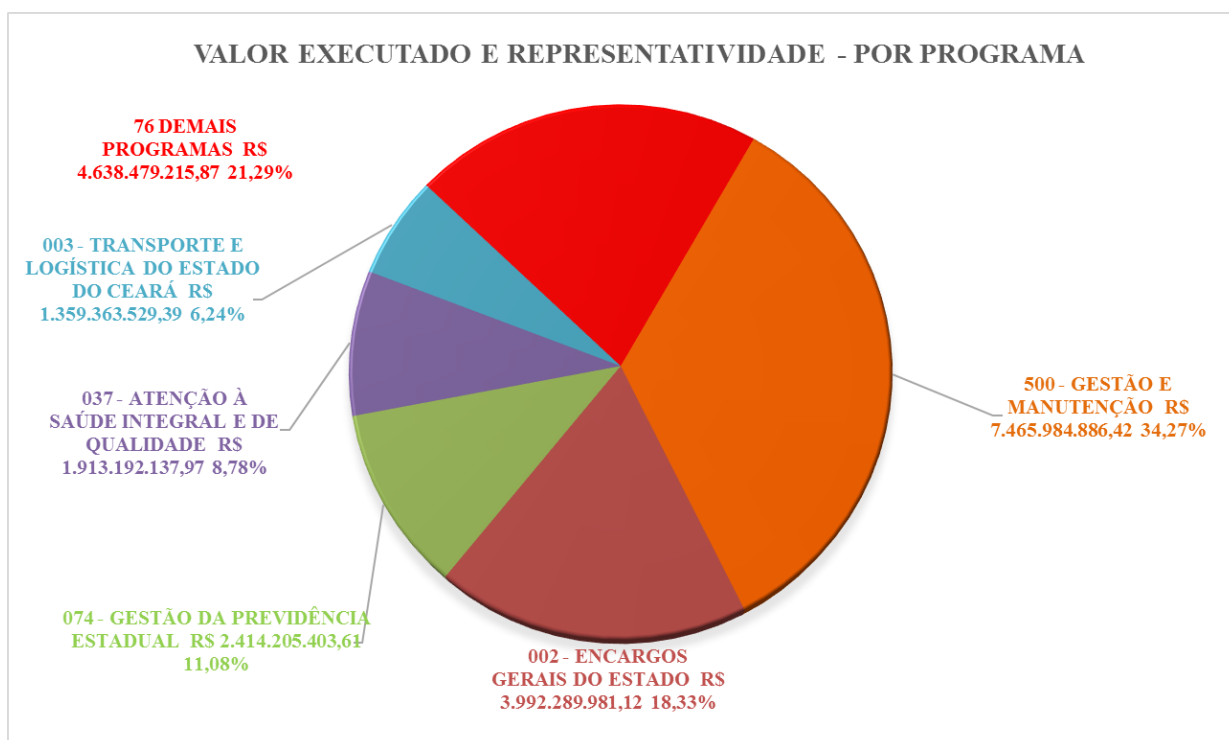
Fonte: Elaborado pela Comissão Especial. Base de dados disponibilizada pela SEFAZ em 12.03.2015

Os 5 Programas que se destacaram na execução do exercício de 2014, acompanhados de seus montantes financeiros e percentual de representatividade frente à totalidade do orçamento executado, foram os seguintes: 500 – Gestão e Manutenção (R\$ 7.465.984.886,42; 34,27%), 002 – Encargos Gerais do Estado (R\$ 3.992.289.981,12; 18,33%), 074 – Gestão da Previdência Estadual (R\$ 2.414.205.403,61; 11,08%), e 037 – Atenção à Saúde Integral e de Qualidade (R\$ 1.913.192.137,97; 8,78%) e 003 – Transporte e Logística do Estado do Ceará (R\$ 1.359.363.529,39; 6,24%).

Considerando-se os dados acima e fazendo uma análise de setores finalísticos pode-se afirmar que o Governo do Estado priorizou no exercício de 2014 as áreas de ‘Saúde’ e ‘Infraestrutura e Logística’ uma vez que os Programas Temáticos 037 – Atenção à Saúde Integral e de Qualidade e 003 – Transporte e Logística do Estado do Ceará foram os que executaram as maiores dotações orçamentárias (4º e 5º maiores respectivamente). A análise de execução orçamentária por Área Temática, embora não exposta aqui, também confirma essa conclusão.

Ademais, também foi o Programa 003 – ‘Transporte e Logística do Estado do Ceará’ que apresentou o único índice de destaque na previsão orçamentária comparada ‘2014 x 2013’ com um incremento de 2,32% no volume de recursos recebidos. As demais alterações verificadas, para mais ou para menos, não chegaram a alcançar 1%.

Desmembrando o Gráfico anterior nos 5 Programas mais representativos do orçamento 2014 fica-se com o seguinte panorama visual:



Fonte: Elaborado pela Comissão Especial. Base de dados disponibilizada pela SEFAZ em 12.03.2015

Analisando a Tabela que evidencia a execução de todos os Programas do Governo juntamente aos Gráficos expostos, pode-se perceber que Programas de importantes áreas temáticas tais como educação, segurança, emprego, recursos hídricos (principal área no combate à seca), cultura, tecnologia e governo e sociedade (combate às drogas, direitos humanos etc.), ainda que somados, não executaram dotações do nível de relevância daquelas dos Programas de Gestão e Manutenção, Encargos Gerais, Previdência, Saúde e Transporte/Logística. Senão, vejamos o agrupamento dos Programas em suas Áreas seguidos de suas dotações empenhadas e percentual de representatividade:

Cód.	Áreas Temáticas / Programas	Empenhado 2014 R\$ (a)	Representatividade (%a/b)
	EDUCAÇÃO BÁSICA	822.019.235,49	3,77%
014	Ensino médio articulado à educação profissional	338.623.955,71	1,55%
056	Valorização do servidor	700.000,00	0,00%
060	Gestão de políticas públicas da educação básica	700.000,00	0,00%
072	Aprendizagem das crianças na idade certa	53.149.263,74	0,24%
073	Organização e gestão da educação básica	428.846.016,04	1,97%
	RECURSOS HÍDRICOS	410.009.147,97	1,88%
039	Transferência hídrica e suprimento de água	397.102.276,19	1,82%
040	Acumulação hídrica	12.437.371,78	0,06%
041	Gestão dos recursos hídricos	469.500,00	0,00%
	SEGURANÇA PÚBLICA	344.112.519,74	1,58%
012	Segurança pública comunitária	26.105.505,26	0,12%
015	Segurança pública integrada	297.625.652,79	1,37%
016	Gestão de riscos e desastres	20.357.239,59	0,09%
066	Programa de gestão e assistência penitenciária	24.122,10	0,00%
	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	309.890.805,78	1,42%

068	Educação superior	92.033.867,30	0,42%
069	Educação profissional	26.108.171,57	0,12%
070	Ciência, tecnologia e inovação	188.683.661,54	0,87%
079	Monitoramento hidroambiental do estado do Ceará	3.065.105,37	0,01%
	GOVERNO E SOCIEDADE	255.187.165,72	1,17%
021	Promoção da juventude	43.987.324,78	0,20%
022	Equidade de gênero	600.412,99	0,00%
023	Igualdade étnico-racial	1.170.882,00	0,01%
024	Promoção e proteção dos direitos humanos	50.220.418,57	0,23%
025	Enfrentamento às drogas	3.419.465,44	0,02%
026	Atenção à pessoa com deficiência	13.633.847,15	0,06%
027	Atenção à pessoa idosa	5.907.133,87	0,03%
035	Comunicação institucional e apoio às políticas públicas	132.500.641,81	0,61%
053	Regulação de serviços públicos delegados	2.093.618,20	0,01%
059	Teledifusão cultural e informativa	1.653.420,91	0,01%
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	125.447.233,05	0,58%
049	Trabalho, emprego e renda	56.830.228,88	0,26%
050	Assistência social	67.437.172,31	0,31%
051	Segurança alimentar e nutricional	1.036.831,86	0,00%
052	Atenção ao segmento de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais	143.000,00	0,00%
	CULTURA	71.342.177,18	0,33%
006	Memória cultural	18.739.639,07	0,09%
007	Incentivo às artes e culturas regionais do Ceará	50.326.141,76	0,23%
008	Incentivo à leitura e ao conhecimento	2.276.396,35	0,01%
TOTAL DESPESA EXECUTADA LOA 214		R\$ 21.783.515.154,38	(b)

Fonte: Elaborado pela Comissão Especial. Base de dados disponibilizada pela SEFAZ em 12.03.2015.

Como se pode perceber a representatividades dos Programas e até mesma das Áreas Temáticas evidenciam diferença relevante, uma vez que alcançaram percentuais representativos entre 0,33% e 3,37% apenas. Os demais Programas do PPA 2012-2015, não destacados na citação anterior, demonstraram participação no orçamento de 2014 com percentuais variando entre 0,001% a 1,35% apenas.

b) Análise do Nível de Execução Orçamentária

No exercício financeiro de 2014, último ano de Governo e terceiro de vigência do PPA 2012-2015, a execução dos Programas Governamentais, considerando-se os recursos autorizados pela Lei Orçamentária (LOA) e os créditos adicionais, alcançou R\$ 21.783.515.154,38, montante que representou 85,98% do total autorizado. A diferença de percentual executado em relação ao exercício de 2013 foi positiva de 5,33%.

A Tabela abaixo consolida os resultados da execução orçamentária de todos os Programas agregando-os por faixa de realização.

QUANTIDADE DE PROGRAMAS POR FAIXA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Faixas	Quantidade	% Quantidade/Total
Ausência de execução orçamentária*	1	1,27%
Faixa 1 – De 0,1% a 25% de Realização do Programa	9	11,39%
Faixa 2 – De 25,01% a 50% de Realização do Programa	8	10,13%
Faixa 3 – De 50,01% a 75% de Realização do Programa	20	25,32%
Faixa 4 – De 75,01% a 90% de Realização do Programa	22	27,84%
Faixa 5 – A partir de 90,01% de Realização do Programa	19	24,05%
Total	79*	100%

* Excluído o Programa 011 – Cidadania Fiscal por ter previsão atualizada de R\$ 0,00 e o Programa 999 - Reserva de Contingência.

Como se pode perceber pela Tabela acima, apenas um Programa não foi executado, qual seja, “084 – Educação Ambiental”. Ao referido Programa foi destinada uma dotação atualizada de R\$ 311.000,00 (segunda menor de todos os programas) para a realização de seus objetivos que eram implementar a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), visando a adoção de práticas sustentáveis nos órgãos da Administração Pública do Estado; realizar eventos de educação ambiental, para coparticipação ativa do cidadão nas questões ambientais; formar e capacitar educadores e agentes ambientais para atuarem como multiplicadores das questões ambientais; difundir o GeoPark Araripe em nível local, nacional e internacional e incentivar a responsabilidade ambiental nos nove municípios que o compõem.

Percebe-se também que mais da metade dos Programas tabelados (41) situaram-se na Faixa 4 e 5, ou seja, apresentaram execução orçamentária individualizada superior a 75,01% da dotação autorizada na LOA, contrapondo 37 da Faixa 1, 2 e 3 que evidenciaram variação de execução entre 0,1% e 75%. Considerando o percentual de execução de cada Programa se pode somá-los e obter uma média geral de execução que remontou ao nível médio de 68%.

No geral, destacaram-se aqueles Programas que apresentaram índice de execução orçamentária superior a 90,01%, no total de 19, tendo os Programas 060 – Gestão de Políticas Públicas da Educação Básica e 058 – Ação Parlamentar, assim como no exercício de 2013, obtido índices de 100% de realização, acompanhados agora dos Programas 056 – Valorização do Servidor e 052 – Atenção ao Segmento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais. No exercício de 2013 foram 17 os Programas que apresentaram índice de execução acima de 90,01%. Em sentido oposto, 9 Programas apresentaram execução orçamentária inferior a 25%, em 2013, foram 10.

Em análises pontuais sobre o nível de execução orçamentária dos Programas que espelham as principais políticas públicas obteve-se os seguintes resultados.

Os **Programas 015 – Segurança Pública Integrada e 012 – Segurança Pública Comunitária**, destaques na área da segurança pública, apresentaram índices de execução de 90,30% e 92,32% respectivamente. Comparativamente ao exercício de 2013 tem-se que o Programa 015 executou 10,31% a mais de sua dotação orçamentária, já o Programa 012 executou 3,83% a menos.

Dando maior enfoque ao Programa 015 – Segurança Pública Integrada verificou-se que o

mesmo apresentou dotação orçamentária atualizada em 63 ações, podendo as mesmas serem resumidas em 4 temas: Aquisição de Equipamentos (1); Assistência aos servidores (3); Formação e Capacitação (7); Modernização da Frota de Veículos (8); Manutenção e Funcionamento da Atividade/Unidades (11); Construção/Reforma/Ampliação de Unidades/Edificações (12); e Reparcelamento e Modernização das Unidades/Áreas (21).

As ações mais vultosas deste Programa 015 foram as de nºs “19021 – Modernização da Frota de Veículos da SSPDS”, que abrangeu 14,24% do total do Programa, com um montante previsto de R\$ 46.921.464,39; “28803 – Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade-Fim da Polícia Militar” com 13,87%, no montante de R\$ 45.718.124; “28665 – Manutenção e Funcionamento da Atividade-Fim da Polícia Civil”, com 11,20%, montante de R\$ 36.899.294,82; “28296 – Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade-Fim da SSPDS”, com 10,28%, valor previsto de R\$ 33.897.745,48; e “19205 – Reparcelamento e Modernização da Área de TI da SSPDS”, com 9,36% do total previsto no Programa, no total de R\$ 30.856.446,83. Todas essas ações apresentaram Índices de Execução Orçamentária acima de 95% à exceção da ação retrocitada 19205, que obteve índice de 62,71%. As demais ações abrangeram apenas de 0,002% a 4,91% do previsto no Programa e apresentaram, em geral, bons índices de execução.

Uma ação que chamou bastante atenção foi a de nº 14358 – “Implantação da Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas” à qual foi destinada R\$ 3.313.830,69 (1,01% do previsto no Programa), todavia a mesma apresentou um índice de execução baixo, no percentual de apenas 11,99%.

No tocante ao combate às drogas, tema sempre relevante em qualquer governo, vale comentar sobre o **Programa 025 – Enfretamento às Drogas**. Esse Programa, previsto para ser executado em 2014 com dotações da SEJUS, Polícia Militar, Gabinete do Governador, FUNDES e ESP, apresentou um percentual de execução de 78,76%, espelhando um relevante aumento de 38,71% comparativamente ao exercício anterior.

Compôs o Programa para serem executadas no exercício em análise o quantitativo de 8 ações, não obstante apenas as 3 mais vultosas tiveram alguma execução: 28822 – “Apoio à estruturação da assistência aos usuários de drogas lícitas e ilícitas” (84,55%); 15737 – “Implantação do Centro de Referência sobre drogas” (75,57%); e 14137 – “Implantação do Centro Regional de Referência para formação permanente e dos profissionais que atuam nas Redes de Atenção Integral a Saúde e de Assistência Social com usuário de crack e outras drogas” (75,83%).

As ações relativas à implantação e manutenção do Programa de Ações Continuadas de Apoio ao Drogadicto assistido em cumprimento de pena, bem como ao reparcelamento e modernização da Polícia Militar, sua frota de veículos e sua área de TI, visando maior eficiência no enfrentamento às drogas, tiveram previsão irrisória e 0,00% de execução.

Os principais Programas das área da ‘Saúde’ (**037 – Atenção à Saúde Integral e de Qualidade**), ‘Educação’ (**073 – Organização e Gestão da Educação Básica e 014 – Ensino Médio Articulado à Educação Profissional**) e ‘Desenvolvimento Social e Trabalho’ (**049 – Trabalho, Emprego**

e Renda e 050 – Assistência Social) continuaram todos a manter um perfil de execução aceitável, na proporção de 90,67%, 81,20%, 75,74%, 85,44% e 78,36% respectivamente.

Nos Programas de extrema relevância na política que ameniza os efeitos da seca no interior do Estado teve-se variação positiva e negativa: O Programa 039 – ‘Transferência Hídrica e Suprimento de Água’, com 75,29% de execução (50,21% maior quando comparado a 2013) e o Programa 040 – ‘Acumulação Hídrica’ com execução de 34,80% (6,89% menor quando comparado a 2013).

O Programa 040 é de responsabilidade da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) e da Superintendência de Obras Hidráulicas (SOHIDRA) tendo sido a dotação orçamentária do Programa distribuída da seguinte forma:

ACUMULAÇÃO HÍDRICA		Dotação fixada LOA 2014 (a)	Empenhado 2014 (b)	Execução (%b/a)
290001	SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS	R\$ 34.228.214,97	R\$ 11.119.130,44	32,49%
290101	SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRAULICAS	R\$ 1.510.064,28	R\$ 1.318.241,34	87,30%
TOTAL GERAL		R\$ 35.738.279,25	R\$ 12.437.371,78	34,80%

Fonte: Elaborado pela Comissão Especial. Base de dados disponibilizada pela SEFAZ em 12.03.2015.

A distribuição das dotações do Programa normalmente segue este padrão onde a SRH fica responsável pela execução da maior parte das dotações, no atual caso 95,77%. Não obstante, normalmente é também a SRH que executa o menor percentual, obtendo no exercício de 2014 apenas 32,49%, em contraponto a 87,30% da SOHIDRA.

As ações a serem executadas pela SRH em 2014 envolviam a construção, desapropriação e supervisão de barragens; estudos básicos e projetos de açudes e barragens; ações de compensação sócio ambiental; e ações do PROGERIRH (Projeto de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Estado do Ceará) no componente II-B - Infraestrutura Hídrica – Barragens. As ações previstas no total de 10, foram as seguintes:

Cód.	Ação	Dotação fixada LOA 2014 R\$ (a)	Empenhado 2014 R\$ (b)	Execução (%b/a)
19980	<u>Estudos básicos e concepção das barragens Paula pessoa e Frecheirinha - Granja e Frecheirinha</u>	<u>10.307.842,38</u>	<u>5.292,38</u>	<u>0,05%</u>
19985	<u>Construção da barragem das amarelas - Beberibe</u>	<u>5.718.954,83</u>	<u>829.277,83</u>	<u>14,50%</u>
14568	Estudos e projetos / conclusão do açude diamantino/ marco	5.280.523,00	3.971.736,97	75,21%
13966	Construção e recuperação de barragens	5.093.548,17	3.893.548,17	76,44%
14919	Construção da barragem jucás em Parambu	4.109.373,40	1.019.478,00	24,81%
19979	Construção da barragem melancia - São Luiz do Curú	2.414.440,47	414.440,47	17,17%
14803	<u>POGERIRH adicional - Componente II B - infraestrutura hídrica - barragens</u>	<u>890.148,99</u>	<u>890.148,99</u>	<u>100,00%</u>
15697	Mi construção, desapropriação e supervisão da barragem lontras - ipueiras / croa	212.000,00	-	0,00%
19996	Construção da barragem germinal, em Palmácia	153.549,00	47.372,90	30,85%
14160	<u>Ações de compensação sócio ambiental</u>	<u>47.834,73</u>	<u>47.834,73</u>	<u>100,00%</u>
TOTAL GERAL		R\$ 34.228.214,97	R\$ 11.119.130,44	32,49%

Fonte: Elaborado pela Comissão Especial. Base de dados disponibilizada pela SEFAZ em 12.03.2015.

Pela Tabela acima percebe-se que as ações mais vultosas do Programa foram as menos executadas uma vez que os estudos básicos das barragens de Paula Pessoa e Frecheirinha (R\$ 10.307.842,38) bem como a construção da barragem em Beberibe (R\$ 5.718.954,83) apresentaram percentual de execução de apenas 0,05% e 14,50% respectivamente. As duas ações que tiveram 100% de execução (14160 e 14803) estavam entre as menos representativas.

O Programa 089 – Promoção e Realização da Copa 2014 foi um dos que tiveram os maiores índices de execução orçamentária no exercício de 2014, mais precisamente o 5º melhor, no percentual de 99,98%, ultrapassando em 65,18% a execução do Programa 040 – Acumulação Hídrica; em 31,01% a execução do Programa 069 – Educação Profissional; e em 21,22% a execução do Programa 025 – Enfrentamento às Drogas.

Alguns Programas tiveram, de um exercício para o outro, expressiva variação de execução orçamentária, positiva ou negativa, de valor superior a 50%, no total de 7, a saber: 084 – Educação Ambiental (-77,79%); 008 – Incentivo à Leitura e ao Conhecimento (+60,88%); 009 – Modernização da Gestão Fiscal (+58,82%); 013 – Ação Judiciária (+58,55); 034 – Desenvolvimento Regional (+56,23%); 033 – Habitacional (+55,24%); e 041 – Gestão dos Recursos Hídricos (-50,71%).

Fazendo uma análise comparativa entre o volume de recursos recebidos e o nível de execução orçamentária, inferiu-se discrepâncias em 3 (três) Programas conforme demonstrado na Tabela a seguir, onde ‘Classif. Volume’ e ‘Classif. Execução’ evidenciam em que posição o Programa se encontra dentre o total de Programas considerando-se, respectivamente, a ordem crescente da dotação orçamentária atualizada e o nível de execução orçamentária de 2014.

	PROGRAMA	Dotação fixada LOA 2014 R\$	Classif. Volume	%Execução	Classif. Execução
003	TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ	2.745.061.975,32	3º	49,52%	59º
075	CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO "CEARÁ"	429.166.892,93	9º	37,82%	62º
032	SANEAMENTO AMBIENTAL	146.766.607,57	20º	24,14%	67º

Fonte: Elaborado pela Comissão Especial. Base de dados disponibilizada pela SEFAZ em 12.03.2015.

Os Programas acima estão entre os 20 para os quais foram destinadas as maiores dotações orçamentárias, todavia, quando se compara com seus respectivos índices de execução, percebe-se que estão, também, entre os 20 que tiveram os menores índices, com destaque para o Programa ‘003 – Transporte e Logística do Estado do Ceará’, que recebeu a 3ª maior dotação de todo o orçamento, no valor de R\$ 2.745.061.975,32, mas não executou metade desta.

Por fim, torna-se importante destacar o fato de que, sob os aspectos da legalidade e legitimidade, as despesas executadas à conta dos programas ora destacados serão oportunamente analisadas quando do exame das prestações de contas anuais de seus respectivos órgãos/entidades ou quando

selecionados como objeto das Auditorias realizadas por este Tribunal.

5.2 Índice de Execução de Metas Físicas (IMF)

As metas foram instituídas no planejamento das Administrações Públicas por meio da Constituição Federal, art. 165, §1º, quando disciplinou que a lei do Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, “as diretrizes, objetivos e **metas** da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”. Logo em seguida o termo metas reaparece, no parágrafo 2º do mesmo artigo, inserido dentre os itens a serem tratados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Senão, vejamos:

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá **as metas e prioridades** da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

A avaliação da eficácia das medidas implementadas pela Administração – isto é, o total de serviços prestados ou bens produzidos em face das metas previamente definidas – é um dos fatores que não podem ser negligenciados na avaliação e no monitoramento de qualquer Programa.

Nesse contexto, a análise do Indicador de Meta Física se mostra fundamental para uma apreciação percuciente do esforço da máquina administrativa para um determinado exercício, mais ainda do que o de desempenho orçamentário, até porque os créditos são consignados para o alcance dos resultados estabelecidos. Em verdade, os Programas são avaliados pela concretização dos objetivos pretendidos de cada ação empreendida, devendo ser mensurados por metas e indicadores estabelecidos no Plano Plurianual. Em última análise, o desempenho orçamentário de um ente público é apenas o meio para o alcance dos resultados almejados.

Ressalte-se que, neste ano, além da análise do nível de execução física das metas prioritárias do Governo será feito também uma análise de qualidade com base em princípios de transparência, clareza, suficiência, completude, objetividade, representatividade e praticidade, sendo comentados apenas os casos que apresentaram alguma distorção. Com essa nova perspectiva que, além de divulgar e analisar os resultados das metas prioritárias do governo, verifica a qualidade das mesmas, o Tribunal acrescenta na construção, pelo Poder Executivo, de um sistema de medição adequado às demandas sociais, bem como impulsiona o processo de melhoria da governança do setor público.

5.2.1. Da Origem das Informações

No exercício de 2014, a análise do cumprimento das metas estabelecidas pelo PPA 2012-2015

ficou limitada àquelas previstas no Anexo de Metas e Prioridades (AMP) da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 15.406, de 25 de julho de 2013 (Anexo I), uma vez que o Anexo III atualizado do PPA 2012–2015, o “Demonstrativo de Programas por Macrorregião de Planejamento”, não evidenciou as metas do ano de 2014 de forma individualizada, ou seja, as metas são expostas de forma agregada para os exercícios de 2013 a 2015.

Partindo deste documento, foi necessário solicitar à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado (SEPLAG) o quantitativo realizado das referidas metas, uma vez que ainda não se encontra disponível para o público externo uma ferramenta de acompanhamento sistemático de realização das metas.

Disso posto, o Índice de Execução de Metas Físicas (IMF) foi todo apurado com base em informações fornecidas pela SEPLAG após solicitação deste Tribunal formalizada por meio do Ofício GAB. PRES. nº 182, de 27 de janeiro de 2015.

5.2.2. Visão Geral das Metas do Anexo de Metas e Prioridades (AMP)

A Tabela inicial abaixo foi organizada com base na estrutura do PPA 2012-2015 (Eixo – Área Temática – Programas) e resume quais foram os Programas considerados prioritários para o exercício de 2014 e o percentual representativo da quantidade de metas apresentadas frente à totalidade de metas existente no PPA dos mesmos Programas.

EIXO 05 - SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA

		Quantidade e metas Programa no PPA (a)	Quantidade metas Programa no AMP (b)	b/a (%)
01 EDUCAÇÃO BÁSICA				
014	ENSINO MÉDIO ARTICULADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	2	2	100,00%
056	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	1	1	100,00%
060	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3	1	33,33%
072	APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA	6	5	83,33%
073	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14	9	64,29%
EDUCAÇÃO BÁSICA Total		26	18	69,23%
02 SAÚDE				
030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.	44	17	38,64%
037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	34	14	41,18%
065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE	18	8	42,11%
SAÚDE Total		96	39	40,63%

03 SEGURANÇA PÚBLICA

012	SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA	24	8	33,33%
015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	141	48	34,04%
016	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	27	5	18,52%
SEGURANÇA PÚBLICA Total		192	61	31,77%

04 CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

068	EDUCAÇÃO SUPERIOR	28	13	46,43%
069	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	6	2	33,33%
070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	41	12	29,27%
079	MONITORAMENTO HIDROAMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ	6	1	16,67%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL Total		81	28	34,57%

05 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

049	TRABALHO, EMPREGO E RENDA	26	9	34,62%
050	ASSISTÊNCIA SOCIAL	43	14	32,56%
051	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	8	3	37,50%
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO Total		77	26	33,77%

06 ESPORTE E LAZER

071	ESPORTE - EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E LAZER	14	7	50,00%
092	CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	5	2	40,00%
093	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	5	3	60,00%
ESPORTE E LAZER Total		24	12	50,00%

07 CULTURA

006	MEMÓRIA CULTURAL	14	8	57,14%
007	INCENTIVO ÀS ARTES E CULTURAS REGIONAIS DO CEARÁ	42	17	40,48%
008	INCENTIVO À LEITURA E AO CONHECIMENTO	13	9	69,23%
CULTURA Total		69	34	49,28%

08 JUSTIÇA E CIDADANIA

076	PROTEÇÃO E CIDADANIA	7	5	71,43%
077	INFRAESTRUTURA, GESTÃO E ASSISTÊNCIA PENITENCIÁRIA	15	3	20,00%
JUSTIÇA E CIDADANIA Total		22	8	36,36%

EIXO 05 - SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA Total	587	226	38,50%
--	------------	------------	---------------

EIXO 06 - ECONOMIA PARA UMA VIDA MELHOR

		Quantidade e metas Programa no PPA (a)	Quantidade metas Programa no AMP (b)	b/a (%)
10 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
003	TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ	32	17	53,13%
004	MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	9	2	22,22%
005	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DAS REGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ	4	1	25,00%
054	EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ	13	3	23,08%
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Total		58	23	39,66%
11 DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA				
028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	63	36	57,14%
029	ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL	25	13	52,00%
067	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL	11	4	36,36%
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA Total		99	53	53,54%
12 AQUICULTURA E PESCA				
036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA	27	5	18,52%
AQUICULTURA E PESCA Total		27	5	18,52%
13 RECURSOS HÍDRICOS				
039	TRANSFERÊNCIA HÍDRICA E SUPRIMENTO DE ÁGUA	9	6	66,67%
040	ACUMULAÇÃO HÍDRICA	4	1	25,00%
RECURSOS HÍDRICOS Total		13	7	53,85%
14 TURISMO				
075	CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO "CEARÁ"	13	8	61,54%
TURISMO Total		13	8	61,54%
15 DESENVOLVIMENTO URBANO E INTEGRAÇÃO REGIONAL				
031	DESENVOLVIMENTO URBANO	3	2	66,67%
032	SANEAMENTO AMBIENTAL	9	5	55,56%
033	HABITACIONAL	7	5	71,43%
034	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	11	6	54,55%
091	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES	4	1	25,00%
DESENVOLVIMENTO URBANO E INTEGRAÇÃO REGIONAL Total		34	19	55,88%
16 MEIO AMBIENTE				

082	GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS	22	12	54,55%
090	DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DOS TERRITÓRIOS	25	2	8,00%
MEIO AMBIENTE Total		47	14	29,79%

17 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO	16	4	25,00%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Total		16	4	25,00%

18 COPA 2014

089	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA 2014	12	5	41,67%
COPA 2014 Total		12	5	41,67%

EIXO 06 - ECONOMIA PARA UMA VIDA MELHOR Total	319	138	43,26%
--	------------	------------	---------------

EIXO 07 - GOVERNO PARTICIPATIVO, ÉTICO E COMPETENTE

19 PLANEJAMENTO E GESTÃO		Quantidade e metas Programa no PPA (a)	Quantidade metas Programa no AMP (b)	b/a (%)
001	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	25	6	24,00%
018	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA ESTADUAL	10	2	20,00%
019	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTADUAL	20	4	20,00%
020	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL	19	6	31,58%
074	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL	3	1	33,33%
PLANEJAMENTO E GESTÃO Total		77	19	24,68%

20 GESTÃO FISCAL

009	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	5	1	20,00%
010	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	3	2	66,67%
GESTÃO FISCAL Total		8	3	37,50%

21 CONTROLADORIA E OUVIDORIA

063	CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL	2	2	100,00%
064	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	6	1	16,67%
CONTROLADORIA E OUVIDORIA Total		8	3	37,50%

22 CORREIÇÃO E DISCIPLINA

096	CONTROLE DISCIPLINAR DA SEGURANÇA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	9	2	22,22%
CORREIÇÃO E DISCIPLINA Total		9	2	22,22%

23 GOVERNO E SOCIEDADE

021	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE	28	17	60,71%
022	EQUIDADE DE GÊNERO	8	2	25,00%
023	IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	15	6	40,00%
024	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	23	8	34,78%
025	ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	23	9	39,13%
026	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	41	16	39,02%
027	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	22	6	27,27%
035	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	10	6	60,00%
053	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	13	2	15,38%
059	TELEDIFUSÃO CULTURAL E INFORMATIVA	6	2	33,33%
GOVERNO E SOCIEDADE Total		189	74	39,15%

24 JUDICIÁRIO

013	AÇÃO JUDICIÁRIA SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES	9	7	77,78%
098	COLOCADOS EM SITUAÇÃO DE RISCO EM RAZÃO DE SUA ATIVIDADE JURISDICIONAL	2	2	100,00%
JUDICIÁRIO Total		11	9	81,82%

26 ESSENCIAL À JUSTIÇA

080	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DA DEMOCRACIA E DOS INTERESSES SOCIAIS	3	3	100,00%
097	DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	3	2	66,67%
ESSENCIAL À JUSTIÇA Total		6	5	83,33%

**EIXO 07 - GOVERNO PARTICIPATIVO, ÉTICO E
COMPETENTE Total**

EIXO 07 - GOVERNO PARTICIPATIVO, ÉTICO E COMPETENTE Total		308	115	37,34%
--	--	------------	------------	---------------

TOTAL GERAL**1214 479 39,46%**

Fonte: Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I) da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 15.406, de 25.07.13 [D.O. 05.08.13]) e Anexo I do PPA 2012-2105 revisado.

Pela Tabela anterior, percebe-se que foram consideradas como prioritárias para o exercício de 2014 o total de 479 metas, representando, portanto, um aumento de 59,67% de metas prioritárias quando comparado ao exercício de 2013 que elegeu 300 metas prioritárias no AMP original da LDO 2013 (Lei nº 15.203/2012).

O quantitativo ora analisado corresponde a 39,46% do total de metas destes Programas e 36,42% do conjunto de todas as metas do Anexo I revisado do PPA, que trouxe 1315 metas (foram consideradas na contagem inclusive as metas dos Programas de Gestão e Manutenção). Os 3 Eixos de Governo foram priorizados contemplando 24 das 28 Áreas Temáticas e 70 Programas de um total de 80 (excluído o Programa de Reserva de Contingência).

O Programa 015 – Segurança Pública Integrada foi o programa que contemplou o maior número de metas (48) abrangendo 10,02% de todas as metas do AMP. Ressalte-se que o mesmo também é o Programa com o maior número de metas no PPA (141), respondendo por 10,72% da totalidade das metas. Não há individualizadamente um programa com o menor número de metas no AMP posto que 9 programas trouxeram igualmente 1 meta.

Se comparado ao exercício de 2013, 17 novos Programas foram contemplados no AMP. Foram eles:

- 001 Gestão e desenvolvimento de pessoas da administração estadual;
- 006 Memória Cultural;
- 008 Incentivo à leitura e ao conhecimento;
- 010 Gestão fiscal e financeira;
- 013 Ação judiciária;
- 020 Modernização da gestão estadual;
- 035 Comunicação institucional e apoio às políticas públicas;
- 053 Regulação de serviços públicos delegados;
- 056 Valorização do servidor;
- 060 Gestão de políticas públicas da educação básica;
- 063 Controle interno preventivo e auditoria governamental;
- 064 Participação e controle social;
- 074 Gestão da previdência estadual;
- 079 Monitoramento hidroambiental do estado do Ceará;
- 089 Promoção e realização da copa 2014;
- 097 Defesa dos direitos difusos; e
- 098 Segurança e assistência aos juízes colocados em situação de risco em razão de sua atividade jurisdicional.

Cinco Programas apresentaram no AMP a totalidade de suas metas, quais sejam, 014 – Ensino Médio Articulado à Educação Profissional (2 metas); 056 – Valorização do Servidor (1 meta); 063 – Controle Interno Preventivo e Auditoria Governamental (2 metas); 080 - Defesa da ordem jurídica, da democracia e dos interesses sociais (3 metas); e 098 - Segurança e assistência aos juízes colocados em situação de risco em razão de sua atividade jurisdicional (2 metas). Os demais Programas apareceram apenas com parte das metas variando de 8,00% a 83,33% do quantitativo estabelecido no Anexo I revisado do PPA 2012-2015.

Não foram detectadas metas com previsão ‘zerada’, não obstante foram encontradas outros tipos de inconsistências no AMP ora analisado: divergências entre a unidade de medida do descritor da meta e a unidade de medida dos quantitativos previstos; ausência do quantitativo previsto para o período do plano (4 anos) em metas prontamente quantificáveis; metas sem clareza; duplicidade de metas dentro do mesmo

Programa; provável dificuldade de mensuração; quantitativo previsto incompatível com a realização do exercício anterior; incoerência entre o descritor da meta e o quantitativo previsto; e metas com o mesmo código dentro do mesmo Programa. Tais fatores acarretam falta de transparência e clareza na informação, prejudicam na aferição da abrangência da meta para o exercício em análise bem como demonstram fragilidade no controle e acompanhamento dos resultados tão almejados e frisados na atual gestão. Todas as metas que apresentaram essas inconsistências serão mencionadas no decorrer do capítulo.

5.2.3. Dos resultados encontrados

De todos os quantitativos realizados a serem informados, 5 (cinco) não foram fornecidos pela SEPLAG, tendo sido informado apenas que estavam “indisponíveis”. Em 2013 apenas uma meta teve quantitativo realizado informado como “não disponível”. As metas que atualmente recaíram nessa situação foram as expostas na Tabela abaixo.

PROGRAMAS / METAS		Total Previsto (AMP LDO 2014)	Total Realizado (SEPLAG 2014)
068 - EDUCAÇÃO SUPERIOR			
01209	AMPLIAR A TAXA DE SUCESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 5% NO PERÍODO.	1	Dado indisponível
072 - APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA			
00581	ELEVAR EM 10%, A CADA ANO, O NÚMERO DE ALUNOS, NO FINAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM PROFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 225 EM LINGUAGEM, COMPROVADA ATRAVÉS DA AVALIAÇÃO DO SPAECE.	20733	Dado indisponível
01721	ELEVAR EM 10%, A CADA ANO, O NÚMERO DE ALUNOS, NO FINAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM PROFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 250 EM MATEMÁTICA, COMPROVADA ATRAVÉS DA AVALIAÇÃO DO SPAECE.	16815	Dado indisponível
073 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
01341	ELEVAR EM 10%, A CADA ANO, O NÚMERO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM DESEMPENHO ADEQUADO NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA.	7755	Dado indisponível
01722	ELEVAR EM 10%, A CADA ANO, O NÚMERO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM DESEMPENHO ADEQUADO NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.	5307	Dado indisponível

Como se pode perceber, todas as cinco metas acima envolveram o tema da Educação, de extrema importância em qualquer Governo. Com a ausência dos 5 (cinco) quantitativos citados acima, ficou-se com um percentual de resposta de 98,95% e 474 metas a serem analisadas.

Não houve exclusão ou revisão de texto das metas no exercício em análise uma vez que não

houve revisão do PPA 2012-2015 no exercício de 2014. Por fim, vale ressaltar que quando da apuração do índice de execução de meta física não será considerada a segregação original das metas nas 9 macrorregiões do PPA (01 – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA; 02 – LITORAL OESTE; 03 – SOBRAL/IBIAPABA; 04 – SERTÃO DOS INHAMUNS; 05 – SERTÃO CENTRAL; 06 – BATURITÉ; 07 – LITORAL LESTE/JAGUARIBE; 08 – CARIRI/CENTRO SUL; 22 – ESTADO DO CEARÁ) trabalhando-se apenas com os somatórios dos quantitativos previstos e realizados de todas as regiões.

Feitas estas considerações iniciais, passa-se enfim para a análise de execução das metas.

O cálculo do Índice de Meta Física (IMF) é similar àquele do nível de execução orçamentária dos Programas, ou seja, considera a ‘previsão’ de metas para o ano de 2014 confrontando-a com a respectiva ‘realização’ das mesmas.

A Tabela a seguir apresenta os resultados encontrados.

PROGRAMAS / METAS		Total Previsto (AMP LDO 2014) (a)	Total Realizado (SEPLAG 2014) (b)	IMF (%b/a)
001 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL				
01658	GARANTIR A AMPLIAÇÃO E A FIDEDIGNIDADE DAS INFORMAÇÕES DOS 66.000 SERVIDORES ATIVOS E 68.000 APOSENTADOS E PENSIONISTAS.	134000	0	0,00%
01666	AMPLIAR O QUADRO TÉCNICO DA PERÍCIA MÉDICA EM 30%.	14	0	0,00%
01667	DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA 100% DOS SERVIDORES DO ESTADO.	66000	66000	100,00%
01668	OFERECER 1600 OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS E/OU CURSOS DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA.	400	400	100,00%
01670	CAPACITAR/FORMAR 23.560 SERVIDORES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO ESTADO.	5890	8688	147,50%
01671	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE 1.600 SERVIDORES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO ESTADO, EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (PALESTRAS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS, OFICINAS, FÓRUMS E CONGRESSOS).	400	1398	349,50%
003 - TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ				
00001	ATENDER 506.000 USUÁRIOS/DIA ÚTIL AO FINAL DE 2015 NA RMF.	440000	26322	5,98%
00052	ATENDER 5.000 USUÁRIOS/DIA ÚTIL AO FINAL DE 2015 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.	5000	1508	30,16%
00065	TRANSPORTAR 9.452 TON/DIA DE CARGA DE GRANÉIS LÍQUIDOS.	2169	4683	215,91%
00066	TRANSPORTAR 115.014 TON/DIA DE CARGA DE GRANÉIS SÓLIDOS.	7941	9921	124,93%
00067	TRANSPORTAR 3.726 TEUS/DIA CONTEINERS POR DIA.	700	535	76,43%
00082	CONSERVAR 11.323,34 KM DE RODOVIAS.	11323	11417	100,83%

00084	RESTAURAR 1.248,1KM DE RODOVIAS.	613	135,74	22,14%
00105	IMPLANTAR 5 AEROPORTOS REGIONAIS/AERÓDROMOS.	3	1	33,33%
00106	AMPLIAR/REFORMAR 8 AEROPORTOS REGIONAIS/AERÓDROMOS.	4	1	25,00%
00341	PAVIMENTAR (IMPLANTAR) 602,58KM DE RODOVIAS.	365	127,76	35,00%
00398	ADQUIRIR 25 TRENS UNIDADE ELÉTRICA - TUES PARA ATENDER A LINHA SUL DO METRÔ DE FORTALEZA.	5	5	100,00%
00404	IMPLANTAR 95,70KM DE LINHA METRO - FERROVIÁRIA AO FINAL DE 2015 NA RMF.	9	13	144,44%
00490	EQUIPAR O TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM COM INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA.	6	5	83,33%
00526	MANTER 13 AEROPORTOS REGIONAIS/AERÓDROMOS.	13	12	92,31%
00780	SINALIZAR 3.460KM DE VIAS PAVIMENTADAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO CEARÁ.	865	2303	266,24%
00834	FISCALIZAR A FROTA DE VEICULOS E OS CONDUTORES EM CIRCULAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO ESTADO DO CEARÁ.	1348000	355018	26,34%
00847	PROMOVER 2.400 EVENTOS EDUCATIVOS DE TRÂNSITO (CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS).	600	720	120,00%

004 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ

00067	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRÊS SISTEMAS DE COGERAÇÃO.	1	0	0,00%
00527	EXPANDIR EM 193 KM A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL.	47	46	97,87%

005 - INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DAS REGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ

00046	ATENDER COM TELEFONIA PÚBLICA 200 LOCALIDADES RURAIS DO ESTADO DO CEARÁ.	75	0	0,00%
-------	--	----	---	--------------

006 - MEMÓRIA CULTURAL

00002	ADQUIRIR 12 ACERVOS DE RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL.	4	0	0,00%
00006	PRESERVAR 60 ACERVOS DE RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL.	6	0	0,00%
00007	SELECIONAR E APOIAR, POR MEIO DO LANÇAMENTO DE EDITAL, 40 PROJETOS NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO.	10	0	0,00%
00008	REALIZAR 32 AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO NAS 08 MACRORREGIÕES DO ESTADO, SENSIBILIZANDO 1.000 PESSOAS PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO.	8	0	0,00%
00011	INCENTIVAR, ASSESSORAR E MONITORAR A IMPLANTAÇÃO DE 16 ARQUIVOS PÚBLICOS.	4	0	0,00%
00043	ADQUIRIR 5 PRÉDIOS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO.	1	0	0,00%
00243	RECUPERAR 12 PRÉDIOS HISTÓRICOS NAS MACRORREGIÕES DO ESTADO.	4	4	100,00%
00514	INCENTIVAR, ASSESSORAR E MONITORAR 96 MUSEUS NO ESTADO DO CEARÁ CADASTRADOS NO SEM/CE.	96	166	172,92%

007 - INCENTIVO ÀS ARTES E CULTURAS REGIONAIS DO CEARÁ

00561	CRIAR E IMPLANTAR O SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS (SEIIC).	1	0	0,00%
00566	REALIZAR 4 PROJETOS DE CULTURA ITINERANTE NO CEARÁ NOS SEGMENTOS DE LINGUAGEM (MÚSICA, TEATRO, DANÇA, CIRCO, ARTES VISUAIS, PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, FOTOGRAFIA, AUDIOVISUAL, HUMOR E AFINS).	1	0	0,00%
00567	REALIZAR UM PROGRAMA ANUAL DE CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS NOS TEATROS CENTENÁRIOS: THEATRO JOSÉ DE ALENCAR (FORTALEZA), TEATRO DA RIBEIRA DOS ICÓS (ICÓ), TEATRO SÃO JOÃO (SOBRAL) E TEATRO PEDRO II (VIÇOSA DO CEARÁ).	4	0	0,00%
00568	MODERNIZAR E DINAMIZAR 23 EQUIPAMENTOS CULTURAIS.	23	13	56,52%
00570	IMPLANTAR 08 EQUIPAMENTOS CULTURAIS NAS MACRORREGIÕES.	4	0	0,00%
00571	REALIZAR E APOIAR 32 AÇÕES CULTURAIS REGIONAIS.	8	4	50,00%
00572	REALIZAR E APOIAR 40 EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO ESTADO.	10	6	60,00%
00573	REALIZAR 192 CONCERTOS DE BANDAS MUSICAIS NO ESTADO (48 AO ANO).	48	0	0,00%
00574	REALIZAR E APOIAR 32 INTERCÂMBIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	8	0	0,00%
00575	REALIZAR 32 FESTIVAIS REGIONAIS DE MÚSICA POR MEIO DO SISTEMA DE BANDAS DE MÚSICA.	8	0	0,00%
00576	ADQUIRIR 990 INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS.	300	0	0,00%
00606	APOIAR O MAPEAMENTO DE 16 SEGMENTOS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA E ORGANIZÁ-LOS EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APL)	4	0	0,00%
00635	LANÇAR 32 EDITAIS DE INCENTIVO ÀS ARTES NO ESTADO DO CEARÁ PREVISTOS PELA LEI 13.811 DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL DA CULTURA - SIEC (8 AO ANO) PARA TODO O ESTADO.	8	7	87,50%
00638	REALIZAR 20 CURSOS TÉCNICOS E 01 CURSO SEQUENCIAL.	7	0	0,00%
00641	APOIAR A REALIZAÇÃO DE 400 CURSOS LIVRES, NOS SEIS SEGMENTOS DE LINGUAGEM, NAS 8 MACRORREGIÕES.	120	48	40,00%
00661	APOIAR OS 100 NOVOS PONTOS SELECIONADOS NO II EDITAL PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ.	100	20	20,00%
00662	REALIZAR 80 AÇÕES DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PARA A REDE DE PONTOS DE CULTURA DO ESTADO.	20	0	0,00%

008 - INCENTIVO À LEITURA E AO CONHECIMENTO

00003	ADQUIRIR 776.000 MIL LIVROS.	200000	0	0,00%
00013	REFORMAR 12 ESPAÇOS FÍSICOS PARA SEDIAR BIBLIOTECAS PÚBLICAS.	1	0	0,00%

00017	REALIZAR 16 FEIRAS DE LIVROS, SENDO 08 FEIRAS DE SEBO E 08 FEIRAS REGIONAIS.	5	1	20,00%
00018	REALIZAR A X E XI BIENAIIS INTERNACIONAIS DO LIVRO E DA LEITURA.	1	1	100,00%
00019	REALIZAR 440 OFICINAS E ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA 2.400 PESSOAS NAS 2 BIENAIIS INTERNACIONAIS.	220	6	2,73%
00517	REALIZAR 64 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE BIBLIOTECA, CAPACITANDO 1.552 PROFISSIONAIS DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS.	16	0	0,00%
00523	EDITAR E REEDITAR 220 TÍTULOS, SENDO 30 NA ÁREA DE PATRIMÔNIO.	55	0	0,00%
00524	EDITAR 200 TÍTULOS DE PARTITURAS PARA BANDAS DE MÚSICA MUNICIPAIS.	50	0	0,00%
00525	LANÇAR 04 EDITAIS DE APOIO À EDIÇÃO DE PRODUÇÕES DE AUTORES CEARENSES, SENDO UM EDITAL POR ANO.	1	0	0,00%

009 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL

00031	MODERNIZAR 80% DAS UNIDADES FAZENDÁRIAS DA CAPITAL E DO INTERIOR.	11	51	463,64%
-------	---	----	----	---------

010 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA

00029	APARELHAR 80% DAS UNIDADES DA SEFAZ.	11	13	118,18%
00030	APRIMORAR 03 PROCESSOS FISCAIS.	1	(***)	-

(***) Segundo a SEPLAG, esta meta foi totalmente realizada no exercício anterior ao analisado (2013).

012 - SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA

00004	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR 15 NÚCLEOS DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO.	15	0	0,00%
00005	EQUIPAR 15 NÚCLEOS DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO.	15	0	0,00%
00006	ATENDER 20.000 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PALESTRAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA.	4	4553	113825,00%
00009	CAPACITAR 600 POLICIAIS MILITARES DO BATALHÃO COMUNITÁRIO EM DIREITOS HUMANOS, POLÍCIA COMUNITÁRIA E TÉCNICA POLICIAL MILITAR.	600	0	0,00%
03000	AMPLIAR A ATUAÇÃO DO RONDA DO QUARTEIRÃO PARA MUNICÍPIOS ACIMA DE 30 MIL HABITANTES - POLÍCIA MILITAR.	23	0	0,00%
03006	CRIAR 15 POSTOS DE VIGILÂNCIA E ATENDIMENTO DE SALVAMENTO AQUÁTICO EM ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	12	0	0,00%
03008	CAPACITAR 400 BOMBEIROS MILITARES QUE ATUAM NOS PROJETOS SOCIAIS E SALVAMENTO AQUÁTICO EM ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO TURÍSTICA.	110	0	0,00%
03009	CAPACITAR 3.700 PESSOAS PARA ATUAREM COMO MULTIPLICADORES EM PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - POLÍCIA CIVIL.	400	0	0,00%

013 - AÇÃO JUDICIÁRIA

00007	REALIZAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA NAS 08 MACRORREGIÕES	8	3	37,50%
00044	IMPLANTAR E MANTER O SISTEMA PROCESSUAL DIGITAL NAS 184 COMARCAS DO PODER JUDICIÁRIO CEARENSE	12	0	0,00%
00045	IMPLANTAR E MANTER 07 MÓDULOS DO PROJETO DE VIRTUALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1	1	100,00%
00956	CONSTRUIR 18 UNIDADES JUDICIÁRIAS NO ESTADO DO CEARÁ.	17	7	41,18%
00957	REFORMAR 76 UNIDADES JUDICIÁRIAS NO ESTADO DO CEARÁ.	14	26	185,71%
00962	OTIMIZAR E NORMATIZAR 70 PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS	7	29	414,29%
00963	VEICULAR 169 PROGRAMAS DE TELEVISÃO SOBRE AS AÇÕES DO JUDICIÁRIO CEARENSE	52	52	100,00%

014 - ENSINO MÉDIO ARTICULADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

00273	AMPLIAR EM 20.143 A OFERTA DE MATRÍCULA NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-EEEP.	5151	4682	90,89%
00582	GARANTIR A 100% DOS ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO TÉCNICA, PEDAGÓGICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AOS SETORES PRODUTIVOS.	35934	41558	115,65%

015 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA

00005	ADQUIRIR 3.000 EQUIPAMENTOS PARA AS ÁREAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SSPDS.	437	30437	6964,99%
00006	EQUIPAR E MOBILIAR 02 UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR (RAIO E CIPE).	2	0	0,00%
00008	FORMAR E CAPACITAR 1.480 NOVOS POLICIAIS CIVIS.	40	382	955,00%
00010	REFORMAR E ESTRUTURAR 100% DO COMPLEXO DAS DELEGACIAS E UNIDADES ESPECIALIZAS DA POLÍCIA CIVIL.	20	92	460,00%
00012	AQUISIÇÃO DE 15.492 EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA.	500	0	0,00%
00012	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE APOIO À REALIZAÇÃO DA COPA 2014.	2	0	0,00%
00035	ADQUIRIR 7.000 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SSPDS - COPA 2014.	4173	0	0,00%
00044	AMPLIAR PARA 25.000 O EFETIVO PREVISTO DA POLÍCIA MILITAR.	2000	16194	809,70%
00059	CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE PERÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA.	1	0	0,00%
00061	FORMAR 239 PROFISSIONAIS PARA O TRABALHO PERICIAL.	539	12	2,23%

00080	AQUISIÇÃO DE 2.041 EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL.	160	1077	673,13%
00081	ADQUIRIR 6 VIATURAS OPERACIONAIS DE COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO.	6	3	50,00%
00093	CONSTRUIR 4 DELEGACIAS ESPECIALIZADAS.	3	2	66,67%
00819	CONSTRUIR O CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES (DATACENTER) - SSPDS.	1	0	0,00%
00823	ADQUIRIR 250 VEÍCULOS - SSPDS.	27	281	1040,74%
00824	EQUIPAR 72 UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA A COPA DE 2014 - SSPDS.	13	1	7,69%
00827	OFERECER CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 8.000 PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - AESP.	2500	8423	336,92%
01241	ADQUIRIR 2 HELICÓPTEROS - SSPDS.	2	0	0,00%
01242	EXPANDIR O SISTEMA CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV COM O ACRÉSCIMO DE 85 CÂMERAS - SSPDS.	85	60	70,59%
01316	ADQUIRIR 4.200 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NECESSÁRIOS PARA O REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SSPDS.	237	384	162,03%
01965	CONSTRUIR 12 DELEGACIAS MUNICIPAIS DE POLÍCIA CIVIL NO INTERIOR DO ESTADO.	1	0	0,00%
01968	CAPACITAR 320 POLICIAIS DO EFETIVO DA POLÍCIA CIVIL NO ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO TURISTA NA CAPITAL DO ESTADO.	100	56	56,00%
01969	ADQUIRIR 220 VIATURAS PARA ATENDER A CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO - POLÍCIA CIVIL.	35	74	211,43%
01981	REAPARELHAR 75 DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL.	13	10	76,92%
01995	ADQUIRIR 6 DELEGACIAS MÓVEIS - POLÍCIA CIVIL.	6	0	0,00%
02005	ADQUIRIR 12 VEÍCULOS TIPO SUV DE APOIO PARA AS RESPECTIVAS DELEGACIAS MÓVEIS - POLÍCIA CIVIL.	5	0	0,00%
02067	CONSTRUIR 2 QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR PARA COBRIR DE FORMA INTEGRADA A CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DO ESTADO.	2	0	0,00%
02068	REFORMAR 32 QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR.	32	2	6,25%
02069	EQUIPAR 42 QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR COM ARMAMENTOS, EQUIPAMENTOS E APRESTOS UTILIZADOS PELOS POLICIAIS MILITARES.	42	0	0,00%
02070	AUMENTAR EM 4.000 O NÚMERO DE POLICIAIS MILITARES.	2000	927	46,35%
02074	ADQUIRIR 450 VIATURAS PARA A POLÍCIA MILITAR PARA ATENDER A CAPITAL E O INTERIOR DO ESTADO.	390	0	0,00%
02075	APERFEIÇOAR E NIVELAR 4.000 POLICIAIS MILITARES NAS ÁREAS DE DEFESA PESSOAL, TÉCNICA POLICIAL MILITAR, ABORDAGEM E TIRO DEFENSIVO.	2000	0	0,00%
02076	CAPACITAR 4.000 POLICIAIS MILITARES NAS ÁREAS DE DIREITOS HUMANOS, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA MULHER E DO IDOSO.	2000	927	46,35%
02085	CONSTRUIR 2 UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR PARA O RAIOS E CIPE.	2	0	0,00%
02090	ADQUIRIR 4.800 EQUIPAMENTOS PARA TROPA ESPECIALIZADA DA POLÍCIA MILITAR.	4800	154	3,21%

02094	ADQUIRIR 45 MOTOS ESPECIAIS PARA ESCOLTA DA POLÍCIA MILITAR.	45	0	0,00%
02095	ADQUIRIR 1 VEÍCULO ESPECIAL (ANTI-BOMBA) PARA A POLÍCIA MILITAR.	1	0	0,00%
02105	ADQUIRIR 1 VEÍCULO ANTI-TUMULTO PARA A POLÍCIA MILITAR.	1	0	0,00%
02167	REFORMAR AS 24 UNIDADES OPERACIONAIS DA CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DO ESTADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	12	3	25,00%
02168	CONSTRUIR 2 UNIDADES OPERACIONAIS NA CAPITAL, 1 NA REGIÃO METROPOLITANA E 7 NO INTERIOR DO ESTADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	4	0	0,00%
02184	ADQUIRIR 1.930 EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS AO COMBATE DE INCÊNDIOS, SALVAMENTO, RESGATE E VISTORIA TÉCNICA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	1930	0	0,00%
02192	ADQUIRIR 30 VIATURAS TIPO RESGATE PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	30	15	50,00%
02193	ADQUIRIR 20 VIATURAS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	20	19	95,00%
02200	ADQUIRIR 1 VIATURA PARA ATUAR COM PRODUTOS PERIGOSOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	1	0	0,00%
02218	CAPACITAR 500 BOMBEIROS MILITARES NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ANÁLISE E VISTORIA TÉCNICA, PERÍCIA DE INCÊNDIO E DESASTRES.	50	0	0,00%
02281	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DE PERÍCIA PARA A PERÍCIA FORENSE.	1350	5	0,37%
02317	CAPACITAR O CORPO DE PERITOS DA PERÍCIA FORENSE.	100	100	100,00%
03033	CONSTRUIR 6 NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA FORENSE.	6	0	0,00%

016 - GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES

00002	EQUIPAR AS UNIDADES OPERACIONAIS SITUADAS NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, COM EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO.	6	0	0,00%
02376	AUMENTAR EM 222 O NÚMERO DE POLICIAIS RESPONSÁVEIS PELO POLICIAMENTO AMBIENTAL - POLÍCIA MILITAR.	222	141	63,51%
02377	CAPACITAR 222 POLICIAIS DO POLICIAMENTO AMBIENTAL EM PREVENÇÃO DE DESASTRES - POLÍCIA MILITAR.	222	0	0,00%
02394	ADQUIRIR 75 VIATURAS OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	30	0	0,00%
03027	CAPACITAR 360 BOMBEIROS MILITARES EM PREVENÇÃO E ATUAÇÃO EM CENÁRIOS DE DESASTRES E SEGURANÇA PÚBLICA.	160	16	10,00%

018 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA ESTADUAL

01632	APOIAR 100% DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES NA DEFINIÇÃO E AQUISIÇÃO DE SISTEMAS GOVERNAMENTAIS DE TIC REALIZADOS ATRAVÉS DE CONTRATO DE GESTÃO.	64	64	100,00%
01698	PROVER COBERTURA DO CINTURÃO DIGITAL NOS 184 MUNICÍPIOS.	3	11	366,67%

019 - COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTADUAL

01611	ELABORAR 60 ESTUDOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO.	15	16	106,67%
01612	REALIZAR 20 ASSESSORIAS AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO PARA O APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE REDUÇÃO DA POBREZA.	5	3	60,00%
01616	DISPONIBILIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DO ESTADO DO CEARÁ ATUALIZADA NA ESCALA DE 1:25.000.	1	0	0,00%
01619	ASSESSORAR 100% DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DOS PODERES DO ESTADO NA DEFINIÇÃO DE RESULTADOS E DIRETRIZES E NA APLICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICO-METODOLÓGICAS PARA A ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.	64	64	100,00%

020 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL

01636	SELECIONAR E IMPLEMENTAR A VIRTUALIZAÇÃO DE 30 PROCESSOS NO PODER EXECUTIVO.	5	0	0,00%
01646	AMPLIAR EM 40% O NÚMERO TOTAL DE ITENS ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇOS.	21879	17313	79,13%
01647	AMPLIAR EM 40% O VALOR TOTAL DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES POR REGISTRO DE PREÇOS.	63452285	273682253	431,32%
01649	REALIZAR 02 LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU ANTIECONÔMICOS.	1	0	0,00%
01650	REALIZAR ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DE 6.782 IMÓVEIS.	1524	4734	310,63%
01651	REGULARIZAR 2.000 BENS IMÓVEIS.	500	0	0,00%

021 - PROMOÇÃO DA JUVENTUDE

00010	AUMENTAR PARA 300 O NÚMERO DE CRIANÇAS FORMADAS NO PROJETO GUARDIÃO MIRIM DO POLICIAMENTO AMBIENTAL DO ESTADO - POLÍCIA MILITAR.	300	0	0,00%
00048	IMPLANTAR O PORTAL DA JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ ATÉ 2014	1	0	0,00%
00087	CONSTRUIR 14 PRAÇAS DA JUVENTUDE.	2	1	50,00%
00530	CONCEDER BOLSAS A 640 JOVENS ARTISTAS DE 30 MUNICÍPIOS DE BAIXO IDM NAS 8 MACRORREGIÕES.	320	0	0,00%
00535	APOIAR 200 PROJETOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS LINGUAGENS DE AUDIOVISUAL, NOVAS MÍDIAS E QUADRINHOS.	50	0	0,00%
00539	REALIZAR 32 SEMINÁRIOS SOBRE JUVENTUDE E SEGURANÇA PÚBLICA.	8	0	0,00%

00905	QUALIFICAR E REQUALIFICAR 80.480 JOVENS TRABALHADORES.	15714	10435	66,41%
01191	OFERTAR 6.000 VAGAS, EM 67 MUNICÍPIOS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO INICIAL E ESCOLARIZAÇÃO PARA JOVENS AGRICULTORES FAMILIARES DE 18 A 29 ANOS QUE NÃO CONCLUÍRAM O ENSINO FUNDAMENTAL.	6000	7200	120,00%
01194	IMPLANTAR 03 CENTROS DE REFERÊNCIA DE JUVENTUDE ATÉ 2015	3	0	0,00%
01304	INSERIR 28.150 JOVENS TRABALHADORES NO MERCADO DE TRABALHO.	2987	4665	156,18%
01503	AMPLIAR O ATENDIMENTO DO PROGRAMA E-JOVEM PARA OS 184 MUNICÍPIOS ATÉ 2014.	184	74	40,22%
01788	CONCEDER 290 BOLSAS PARA AGENTES DE LEITURA, SENDO 280 AGENTES E 10 ARTICULADORES EM 41 MUNICÍPIOS DE ALTO ÍNDICE DE FOCALIZAÇÃO DE AGENTES DE LEITURA - IFAL.	290	187	64,48%
02466	AUMENTAR EM 300 O NÚMERO DE CRIANÇAS FORMADAS NO PROJETO CAVALEIROS DO FUTURO DO POLICIAMENTO MONTADO DO ESTADO - POLÍCIA MILITAR.	300	120	40,00%
02467	EXPANDIR O ATENDIMENTO PARA 600 CRIANÇAS DO PROJETO "TURMINHA DO RONDA" - POLÍCIA MILITAR.	600	70000	11666,67%
02468	ATENDER 2.000 CRIANÇAS COM O PROJETO "UM DIA COM O RONDA NA ESCOLA".	1600	0	0,00%
02469	EXPANDIR O ATENDIMENTO PARA 900 CRIANÇAS DO PROJETO "VIOLÃO COMUNITÁRIO" - POLÍCIA MILITAR.	900	240	26,67%
02496	CONTEMPLAR 6.000 JOVENS COM O PROJETO JOVEM BOMBEIRO VOLUNTÁRIO.	1700	2282	134,24%

022 - EQUIDADE DE GÊNERO

01154	QUALIFICAR 600 MULHERES COM CURSOS PROFISSIONALIZANTES ENTRE 2012 - 2015.	200	0	0,00%
03041	ACOLHER, PROTEGER E MANTER 240 MULHERES E SUA PROLE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.	60	66	110,00%

023 - IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

00738	BENEFICIAR 9.440 FAMÍLIAS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS.	7080	3654	51,61%
01109	TITULAR 3 COMUNIDADES QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS.	1	0	0,00%
01113	CRIAR E FORTALECER 20 ASSOCIAÇÕES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS.	20	0	0,00%
01144	PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS NOS 25 MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO FÓRUM INTERGOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (FIPIR), VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DAS LEIS 10.639/03 E 11.645/08 NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.	7	82	1171,43%

01451	CRIAR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE 26 CONSELHOS MUNICIPAIS ATÉ 2015.	7	0	0,00%
01505	ATENDER, ATÉ 2015, A 100% DAS COMUNIDADES INDÍGENAS COM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES.	16	0	0,00%

024 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

00002	REALIZAR TRINTA EVENTOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS ATÉ 2015.	8	18	225,00%
00009	IMPLANTAR A COMISSÃO DA VERDADE E MEMÓRIA ATÉ 2015	1	0	0,00%
00028	IMPLANTAR O PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS E REFERENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL (PAIR) EM 20 (VINTE) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ ATÉ 2015	20	0	0,00%
01156	IMPLANTAR 03 CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS ATÉ 2015	2	0	0,00%
01166	ELABORAR O PLANO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS ATÉ 2015	1	0	0,00%
01861	ATENDER 4.324 ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NAS UNIDADES DE SEMILIBERDADE, INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.	1035	1213	117,20%
01862	CONSTRUIR 3 UNIDADES REGIONALIZADAS DE INTERNAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, SOBRAL E FORTALEZA.	1	2	200,00%
03037	CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR 3 UNIDADES DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.	2	0	0,00%

025 - ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

00008	IMPLANTAR O PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AO USO INDEVIDO DE DROGAS - POLÍCIA CIVIL	1	0	0,00%
01012	REALIZAR 4 CAMPANHAS PARA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUALIFICADAS RELATIVAS AO CRACK E OUTRAS DROGAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL ATÉ 2015	2	0	0,00%
01097	ELABORAR E IMPLEMENTAR O PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS ATÉ 2015	1	0	0,00%
01454	CAPACITAR 2.000 PESSOAS ENVOLVIDAS EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A DROGAS ATÉ 2015	1000	800	80,00%
02654	EDUCAR E INFORMAR 400.000 PESSOAS POR MEIO DO PROJETO "UMA CIRANDA PELA VIDA DE MÃOS DADAS CONTRA AS DROGAS" - POLÍCIA CIVIL.	60000	37984	63,31%
02655	CAPACITAR 4.500 MULTIPLICADORES EM PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ENFRENTAMENTO AS DROGAS - POLÍCIA CIVIL.	250	351	140,40%
02675	FORMAR 400.000 ESTUDANTES (CRIANÇAS E ADOLESCENTES) DO ESTADO DO CEARÁ, NO	170000	52212	30,71%

PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) - POLÍCIA MILITAR.				
02676	EXPANDIR O PROERD PARA 145 MUNICÍPIOS DO ESTADO - POLÍCIA MILITAR.	145	52	35,86%
02716	APARELHAR E MODERNIZAR OS LABORATÓRIOS DE TOXICOLOGIA FORENSE DA PERÍCIA FORENSE.	10	0	0,00%
026 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
00034	QUALIFICAR 2.000 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES.	750	554	73,87%
00089	PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO PROJETO PARAOLÍMPICO COM ATENÇÃO PARA 8.000 PESSOAS	2000	0	0,00%
00103	CONSTRUIR O CENTRO DE EQUOTERAPIA DA POLICIA MILITAR	1	0	0,00%
00512	GARANTIR ACESSIBILIDADE AOS ALUNOS DE 665 ESCOLAS ESTADUAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, ATÉ 2015.	665	691	103,91%
00550	APOIAR 80 PROJETOS DE ARTE E CULTURA, SENDO 16 NA RMF E 64 NAS DEMAIS MACRORREGIÕES ATÉ 2015, EM 6 SEGMENTOS ARTÍSTICOS: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS, MÚSICA, LITERATURA, LIVRO E LEITURA E PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL.	20	0	0,00%
00554	REALIZAR 32 FESTIVAIS REGIONAIS ITINERANTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM EDIÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTÁRIOS.	8	0	0,00%
01322	ACOLHER E PROTEGER SOCIALMENTE 1.640 CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.	547	97	17,73%
01383	ASSEGURAR O APOIO FINANCEIRO A 27 MUNICÍPIOS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS VOLTADOS PARA 4.250 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	800	2800	350,00%
01510	PROMOVER FORMAÇÃO EM SERVIÇO PARA 1.531 PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO ESPECIAL.	383	1866	487,21%
01858	CONCEDER VALES-TRANSPORTE À 880 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	220	343	155,91%
02761	ATENDER 375 PESSOAS POR MÊS NO CENTRO DE EQUOTERAPIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - POLÍCIA MILITAR.	375	1344	358,40%
02762	CAPACITAR 400 POLICIAIS DO PROGRAMA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO, EM PARCERIA COM A AESP, PARA A LINGUAGEM DE LIBRAS - POLÍCIA MILITAR.	400	0	0,00%
02801	QUALIFICAR 2.000 PESSOAS COM CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	70	0	0,00%
02802	CAPACITAR 200 BOMBEIROS PARA MINISTRAR INSTRUÇÕES A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	150	0	0,00%

03026	ADAPTAR O ESPAÇO FÍSICO DOS 8 CAMPI DA UECE ÀS FORMAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE.	2	0	0,00%
03055	IMPLANTAR 02 TECNOLOGIAS ASSISTIVAS NO ÂMBITO DA TVC PARA O ACESSO DE PESSOAS DEFICIENTES A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, ATÉ 2015.	1	(vazio)	-

027 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

00090	PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS IDOSAS ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO PROJETO FELIZIDADE COM ATENÇÃO PARA 3.600 PESSOAS AO ANO.	3600	0	0,00%
00966	ACOLHER E PROTEGER SOCIALMENTE 5.280 IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	1322	134	10,14%
01384	APOIAR FINANCEIRAMENTE O ATENDIMENTO À 7.400 PESSOAS IDOSAS NOS MUNICÍPIOS.	850	7000	823,53%
01458	ATENDER AOS 184 MUNICÍPIOS CEARENSES INSERIDOS NA REDE NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - RENADI.	114	184	161,40%
01459	ESTIMULAR A AMPLIAÇÃO DE 152 PARA 184 DO NÚMERO DE CONSELHOS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.	14	0	0,00%
02912	BENEFICIAR 400.000 IDOSOS DO PROJETO SAÚDE, BOMBEIROS E SOCIEDADE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	80500	0	0,00%

028 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

00004	REFORMAR E MANTER 183 ESCRITÓRIOS, O CENTRO GERENCIAL E OS 3 CENTROS DE TREINAMENTO DA EMATERCE	187	162	86,63%
00011	IMPLANTAR 100 AGROINDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO DA MANDIOCA.	29	0	0,00%
00032	BENEFICIAR 360.000 AGRICULTORES (AS) FAMILIARES COM RECURSOS DO PRONAF	68100	109	0,16%
00040	IMPLANTAR, REFORMAR E AMPLIAR 03 PARQUES DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	3	3	100,00%
00597	VIABILIZAR 300.000 ADESÕES DE AGRICULTORES(AS) AO GARANTIA SAFRA.	300000	334119	111,37%
00644	ATENDER A 239.057 AGRICULTORES(AS) FAMILIARES NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGRÍCOLAS E NÃO-AGRÍCOLAS.	138601	256133	184,80%
00645	ATENDER A 159.356 AGRICULTORES(AS) FAMILIARES NA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS COM VISTAS A GARANTIR DA SEGURANÇA ALIMENTAR DAS FAMÍLIAS.	99391	108973	109,64%
00646	ATENDER A 82.127 AGRICULTORES(AS) FAMILIARES NAS MICROBACIAS ASSISTIDAS, COM TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO.	59400	12532	21,10%
00647	ATENDER A 94.000 AGRICULTORES(AS) FAMILIARES NO FINANCIAMENTO E PROTEÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA (PRONAF, PGPAF E SEAF).	62700	5421	8,65%

00651	IMPLANTAR 17.964 HECTARES COM PRÁTICAS AGRÍCOLAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO.	5802	0	0,00%
00653	IMPLANTAR 292 PROJETOS MANDALLAS.	64	0	0,00%
00742	BENEFICIAR 2.800 AGRICULTORES(AS) FAMILIARES DO SETOR DA MANDIOCULTURA.	750	0	0,00%
00743	BENEFICIAR 3.340 AGRICULTORES(AS) FAMILIARES DO SETOR DA CAJUCULTURA.	1449	1582	109,18%
00747	APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE 130.881 HECTARES DE OLEAGINOSAS.	19097	7800	40,84%
00749	BENEFICIAR 7.612 PRODUTORES DA BOVINOCULTURA.	2582	6800	263,36%
00750	BENEFICIAR 870 PRODUTORES DA OVINOCULTURA.	295	800	271,19%
00753	APOIAR A REALIZAÇÃO DE 55 EVENTOS PROMOCIONAIS.	55	55	100,00%
00755	BENEFICIAR 8.040 AGRICULTORES(AS) FAMILIARES COM PROJETOS DE IRRIGAÇÃO.	5142	110	2,14%
00756	IMPLANTAR 2.680 PROJETOS PRODUTIVOS DE IRRIGAÇÃO.	1714	110	6,42%
00757	IMPLANTAR 3.400 MEDIDORES HOROSAZONAIS.	800	0	0,00%
00760	IMPLANTAR 1.152 HECTARES DE FRUTICULTURA IRRIGADA NOS PERÍMETROS ALAGAMAR, CURUPATÍ E MANDACARU.	579	277	47,84%
00848	VACINAR 90% DO TOTAL DOS REBANHOS BOVINOS E BULBALINOS CONTRA À FEBRE AFTOSA.	2784350	2456260	88,22%
00954	ATENDER A 34.560 AGRICULTORES(AS) FAMILIARES NO APROVEITAMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA EXISTENTE PARA A PRODUÇÃO IRRIGADA.	21999	18649	84,77%
00955	ATENDER A 11.364 AGRICULTORES(AS) FAMILIARES NA IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS RURAIS DE BENEFICIAMENTO E PROCESSAMENTO.	9391	3857	41,07%
00958	CAPACITAR 55.364 AGRICULTORES(AS) FAMILIARES PARA A PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS ASSOCIATIVOS.	27721	9292	33,52%
00988	BENEFICIAR 986 AGRICULTORES(AS) FAMILIARES COM CRÉDITO FEDAF.	591	576	97,46%
01025	ADQUIRIR E DISTRIBUIR 14.800 TONELADAS DE SEMENTES.	3700	3883	104,95%
01030	BENEFICIAR 130.000 AGRICULTORES(AS) FAMILIARES COM SEMENTES E MUDAS.	130000	138247	106,34%
01129	ELABORAR E FINANCIAR 445 PROJETOS DE INCLUSÃO ECONÔMICA.	96	0	0,00%
01134	ADQUIRIR 400 TRATORES COM EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA BENEFICIAR COMUNIDADES RURAIS.	300	0	0,00%
01140	REALIZAR 1.673 EVENTOS DE CAPACITAÇÃO.	730	634	86,85%
01146	IMPLANTAR 13.200 QUINTAIS PRODUTIVOS.	4686	2756	58,81%
01270	BENEFICIAR 384 FAMÍLIAS REASSENTADAS.	193	0	0,00%
01496	IMPLANTAR 1.000 PROJETOS PRODUTIVOS E DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.	440	0	0,00%
01682	IMPLANTAR 03 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO.	3	0	0,00%
03066	APOIAR ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS NA IMPLANTAÇÃO DE MERCADOS DE VAREJO.	1	3	300,00%

029 - ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL

00683	CONSTRUIR 2.000 HABITAÇÕES NOS IMÓVEIS RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - PNCF.	500	0	0,00%
00773	BENEFICIAR 109.997 PESSOAS, DIARIAMENTE, COM DISTRIBUIÇÃO DE LEITE.	100000	55939	55,94%
00775	AMPLIAR A COBERTURA DO LEITE FOME ZERO PARA 180 MUNICÍPIOS.	180	180	100,00%
00776	BENEFICIAR 107.730 PESSOAS COM DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.	38237	124928	326,72%
00777	BENEFICIAR 8.268 AGRICULTORES(AS) FAMILIARES COM AQUISIÇÃO DE SUA PRODUÇÃO.	2556	1867	73,04%
00799	ATENDER 8.000 FAMÍLIAS COM ATER EM ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.	3236	2102	64,96%
00811	CAPACITAR 1.280 AGENTES DE LEITURA NO ÂMBITO DO ARCA DAS LETRAS.	320	250	78,13%
00812	IMPLANTAR 320 CASAS DIGITAIS.	80	20	25,00%
00817	BENEFICIAR 2.400 FAMÍLIAS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO - PNCF.	600	312	52,00%
00985	ATENDER A 159.356 FAMÍLIAS DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES, NA PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA E SOLIDÁRIA.	99391	108793	109,46%
00994	ATENDER 4.725 FAMÍLIAS DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES PARA O ACESSO AOS FINANCIAMENTOS DO PROJETO SÃO JOSÉ, FEDAF E FECOP NA IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS E DE COMERCIALIZAÇÃO.	3904	9841	252,07%
01179	IMPLANTAR 107.559 CISTERNAS PARA CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RURAIS.	32285	44625	138,22%
01180	IMPLANTAR 1.543 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM LIGAÇÕES DOMICILIARES EM COMUNIDADES RURAIS.	1035	284	27,44%

030 - GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.

00001	REALIZAR 03 PESQUISAS COM FOCO EM TEMAS RELEVANTES PARA O SUS NO ÂMBITO DA ESP.	3	0	0,00%
00002	IMPLANTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO SUS NAS 21 COORDENADORIAS REGIONAIS DE SAÚDE.	8	0	0,00%
00003	IMPLANTAR 19 COLETIVOS DE HUMANIZAÇÃO.	19	4	21,05%
	IMPLEMENTAR O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E A POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS NAS SMS EM CONJUNTO COM AS CRES NAS 22 REGIÕES DE SAÚDE.	22	22	100,00%
00004	ESTRUTURAR AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA SESA E ESP NAS 22 MICRORREGIÕES DE SAÚDE.	22	8	36,36%
	GARANTIR REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS EM SAÚDE NAS 22 REGIÕES DE SAÚDE.	22	21	95,45%

00008	CAPACITAR 90 TRABALHADORES DA ESP NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.	30	52	173,33%
00009	PRODUZIR E DISTRIBUIR 30.000 EXEMPLARES DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL - ESP.	10000	12600	126,00%
00010	CAPACITAR 210 DOCENTES EM ABORDAGENS EDUCACIONAIS INOVADORAS - ESP.	70	360	514,29%
00011	IMPLANTAR 01 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - ESP.	1	0	0,00%
00042	CAPACITAR 7.611 TRABALHADORES DO SUS E A COMUNIDADE - ESP.	2537	7570	298,38%
00046	IMPLEMENTAR A REDE DE BIBLIOTECAS E UNIDADES DE INFORMAÇÃO COOPERANTES DA SAÚDE.	8	8	100,00%
00387	IMPLANTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO SUS NAS 21 COORDENADORIAS REGIONAIS DE SAÚDE.	8	21	262,50%
00395	IMPLANTAR O PROJETO DE MUSEALIZAÇÃO PARA HANSENÍASE NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO.	1	0	0,00%
00440	QUALIFICAR 100% DA REDE DE OUVIDORIAS DA SESA.	8	22	275,00%
00497	REALIZAR 143 EVENTOS PARA CONSELHEIROS E LIDERANÇAS NO ÂMBITO ESTADUAL, MACRO E MICRORREGIONAL E MUNICIPAL.	33	140	424,24%
01845	IMPLEMENTAR O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE.	3	4	133,33%

031 - DESENVOLVIMENTO URBANO

00124	EXECUTAR 3 INTERVENÇÕES URBANAS ESTRUTURANTES DE CARATER SOCIO-AMBIENTAL.	1	0	0,00%
00125	EXECUTAR 635 INTERVENÇÕES URBANAS.	230	113	49,13%

032 - SANEAMENTO AMBIENTAL

00199	EXECUTAR 89.027 LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO.	33863	17610	52,00%
00221	BENEFICIAR 90 MUNICIPIOS COM INSTALAÇÕES OPERACIONAIS PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.	14	0	0,00%
00248	EXECUTAR 13.404 LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA.	2351	51179	2176,90%
01691	EXECUTAR 38.442 LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA.	8892	5204	58,52%
01692	EXECUTAR 74.171 LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO.	24883	1791	7,20%

033 - HABITACIONAL

00002	BENEFICIAR 8.256 FAMÍLIAS COM UNIDADES HABITACIONAIS, ATRAVÉS DOS PROJETOS RIO MARANGUAPINHO, RIO COCÓ E DENDÊ.	2312	0	0,00%
00231	BENEFICIAR 16.000 FAMÍLIAS COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS.	6806	0	0,00%

00232	BENEFICIAR 20.000 FAMÍLIAS COM FOGÕES ECOEFICIENTES.	5147	2901	56,36%
00233	BENEFICIAR 8.000 FAMÍLIAS COM MELHORIAS HABITACIONAIS.	3336	0	0,00%
00521	BENEFICIAR 10.000 FAMÍLIAS COM UNIDADES HABITACIONAIS.	2244	3183	141,84%

034 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL

00137	EXECUTAR 10 PROJETOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS CIDADES POLO NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PÓLOS REGIONAIS: VALE DO JAGUARIBE E VALE DO ACARAÚ.	3	0	0,00%
00140	FINANCIAR 14 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL DO CEARÁ: CIDADES DO CEARÁ / CARIRI CENTRAL.	10	7	70,00%
00141	EXECUTAR 15 PROJETOS ECONÔMICOS RELACIONADOS AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE CALÇADOS E TURISMO NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL DO CEARÁ: CIDADES DO CEARÁ / CARIRI CENTRAL.	6	2	33,33%
00156	GARANTIR A MANUTENÇÃO E A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA.	4	1	25,00%
00222	APOIAR 152 PROJETOS DE INSERÇÃO PRODUTIVA.	50	0	0,00%
00223	APOIAR 20 ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS.	5	0	0,00%

035 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

00103	PRODUZIR 960 EDIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.	240	0	0,00%
00104	CRIAR, PRODUZIR E VEICULAR 120 CAMPANHAS/AÇÕES PUBLICITÁRIAS.	30	21	70,00%
00107	ELABORAR 1.056 CLIPPINGS DE NOTÍCIAS.	264	(vazio)	-
00109	REALIZAR 2.400 EVENTOS GOVERNAMENTAIS.	500	423	84,60%
00113	APOIAR 400 ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL.	60	(vazio)	-
00114	APOIAR 400 ENTIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO.	60	(vazio)	-

036 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA

00117	BENEFICIAR 785 AQUICULTORES FAMILIARES.	290	100	34,48%
00118	BENEFICIAR 1.400 PESCADORES MARINHOS.	250	7500	3000,00%
00119	BENEFICIAR 5.500 PESCADORES ARTESANAIS CONTINENTAIS.	710	2500	352,11%
00127	IMPLANTAR 50 INFRAESTRUTURAS DE APOIO A CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E BENEFICIAMENTO VISANDO O APROVEITAMENTO INTEGRAL DO PESCADO.	9	0	0,00%
01462	AUMENTAR A PRODUÇÃO TOTAL DE PESCADO DO CEARÁ EM 33.000 TONELADAS.	3000	0	0,00%

037 - ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE

00010	FORTALECER ATENÇÃO PRIMÁRIA EM 184 MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP.	184	167	90,76%
00013	APOIAR E MONITORAR AS REDES DE URGÊNCIA EM TODOS OS PONTOS DE ATENÇÃO: SALAS DE ESTABILIZAÇÃO, SAMU, UPAS E EMERGÊNCIAS DOS HOSPITAIS.	184	184	100,00%
00015	ATINGIR 100% DA COBERTURA NO ATENDIMENTO DO SAMU 192.	184	130	70,65%
00036	APOIAR FINANCEIRAMENTE 42 UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA PARA GARANTIA DE ATENDIMENTO NOS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	42	42	100,00%
00136	GARANTIR PADRÃO DE ATENDIMENTO DE QUALIDADE: ACREDITAÇÃO/CERTIFICAÇÃO PARA 32 UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO.	8	32	400,00%
00949	ESTRUTURAR TRÊS REDES TEMÁTICAS: REDE CEGONHA, URGÊNCIAS E PSICOSSOCIAL EM 22 REGIÕES DE SAÚDE.	39	3	7,69%
01700	IMPLANTAR UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL PADRONIZADO PARA TODOS OS CEO'S, POLICLÍNICAS E HOSPITAIS TERCIÁRIOS COM IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA VISANDO A EFETIVAÇÃO EM 100% ATÉ 2015.	16	8	50,00%
01729	IMPLANTAR E MANTER 36 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS.	36	11	30,56%
01734	APOIAR OS 184 MUNICÍPIOS PARA OBTENÇÃO DE UMA COBERTURA MÍNIMA DE 70% DO SISVAN-SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	184	184	100,00%
01747	MONITORAR 33 HOSPITAIS PÓLO, 15 HOSPITAIS ESTRATÉGICOS E 64 HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE PARA GARANTIA DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	112	121	108,04%
01750	IMPLANTAR/IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO A CEGUEIRA DO RN EM MATERNIDADES CREDENCIADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS EM 138 MUNICÍPIOS.	138	0	0,00%
01771	APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM EM 100% DOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO MAIOR QUE 100 MIL HABITANTES.	8	9	112,50%
01791	IMPLANTAR UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS UNIDADES DA REDE COM EFETIVAÇÃO EM 100% ATÉ 2015.	184	184	100,00%
02993	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO.	23	0	0,00%

039 - TRANSFERÊNCIA HÍDRICA E SUPRIMENTO DE ÁGUA

00001	CONSTRUIR E RECUPERAR 103 KM DE EIXOS DE INTEGRAÇÃO.	30	0	0,00%
01361	CONSTRUIR 407 KM DE ADUTORAS.	88	188,03	213,67%
01362	CONCLUIR 13,0 KM DE EIXOS DE INTEGRAÇÃO.	1	13	1300,00%
01363	CONSTRUIR 154,0 KM DO CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ - 1ª ETAPA.	28	0	0,00%
01374	INSTALAR 780 PEQUENOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM TODO ESTADO DO CEARÁ.	158	39	24,68%
01375	CONSTRUIR 970 POÇOS EM TODO O ESTADO DO CEARÁ.	220	608	276,36%

040 - ACUMULAÇÃO HÍDRICA

01335	CONSTRUIR 12 BARRAGENS AUMENTANDO A ACUMULAÇÃO HÍDRICA DO ESTADO EM 256 MILHÕES DE M³.	3	1	33,33%
-------	--	---	---	---------------

049 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA

00197	QUALIFICAR 7.195 ARTESÃOS.	2540	7030	276,77%
00325	QUALIFICAR E REQUALIFICAR 26.272 TRABALHADORES.	3013	8175	271,32%
00342	REALIZAR 9.000 OPERAÇÕES DE MICROCRÉDITO.	3000	0	0,00%
00585	REALIZAR 238 AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA.	59	69	116,95%
01036	CONCEDER 7.200 INSTRUMENTAIS DE TRABALHO PARA TRABALHADORES QUALIFICADOS.	1353	1056	78,05%
01812	CONCEDER MICROCRÉDITO PARA 4 INSTITUIÇÕES DE MICROFINANÇAS.	2	0	0,00%
03045	REALIZAR 48 PESQUISAS DE EMPREGO E DESEMPREGO.	12	12	100,00%
03046	QUALIFICAR 1.800 JOVENS EM ATIVIDADES EMPREENDEDORAS.	1350	450	33,33%
03048	QUALIFICAR 7.200 TRABALHADORES DESEMPREGADOS.	1913	983	51,39%

050 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

00306	APOIAR OS 184 MUNICÍPIOS EM SUA ADEQUAÇÃO À GESTÃO DO SUAS.	184	184	100,00%
01035	ATENDER 3.100 CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	24	670	2791,67%
01038	OFERTAR 40 VAGAS PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E 40 VAGAS PARA ADOLESCENTES EM UNIDADE DE SEMILIBERDADE	80	80	100,00%
01044	CAPACITAR 4.960 PESSOAS DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA E DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS.	945	945	100,00%
01086	PRESTAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS 184 MUNICÍPIOS.	184	184	100,00%
01125	ASSEGURAR O CO-FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOS 184 MUNICÍPIOS.	33	162	490,91%

01142	ASSEGURAR O COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - PAIF NOS 184 MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DOS CRAS.	35	159	454,29%
01155	ATENDER 156.550 FAMÍLIAS POR MEIO DO PAIF E DO ESTAÇÃO FAMÍLIA.	18315	18315	100,00%
01157	ATENDER 71.600 PESSOAS ATRAVÉS DE ONGS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL.	17900	17900	100,00%
01158	ATENDER 19.320 PESSOAS ATRAVÉS DE ONGS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL.	4830	4830	100,00%
01760	ELABORAR O PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.	2	0	0,00%
01833	MANTER O ATENDIMENTO EM 24 UNIDADES DE EXECUÇÃO DIRETA E/OU EM COGESTÃO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DURANTE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA.	24	24	100,00%
01834	DESENVOLVER PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA A ÁREA DE GESTÃO DO SUAS.	8	1	12,50%
01836	ATENDER 50.934 PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CREAS MUNICIPAIS E REGIONAIS.	8654	42743	493,91%

051 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

00889	IMPLANTAR EM 92 MUNICÍPIOS OS MECANISMOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	23	28	121,74%
00896	ASSESSORAR OS 184 MUNICÍPIOS DO ESTADO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAL E MUNICIPAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	7	128	1828,57%
00897	FORNECER 1.478.400 REFEIÇÕES PARA PÚBLICO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO RESTAURANTE POPULAR MESA DO POVO.	369600	161100	43,59%

053 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

00094	IMPLANTAR SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE TRANSPORTES ATÉ 2014.	1	0	0,00%
01076	IMPLANTAR METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIA, PARA FINS DE REVISÃO E REAJUSTE TARIFÁRIO, NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO ATÉ 2015.	1	0	0,00%

054 - EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ

00268	FISCALIZAR E GERENCIAR 496 OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.	103	399	387,38%
00727	ATENDER 22.332.490 USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO.	4812000	6529066	135,68%

01112	AUMENTAR EM 20%, ATÉ 2015, A OFERTA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ.	17496675	19191387	109,69%
-------	--	----------	----------	----------------

056 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

00513	CAPACITAR 10.909 EXECUTIVOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE 184 MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS ESCOLARES.	3100	4573	147,52%
-------	--	------	------	----------------

059 - TELEDIFUSÃO CULTURAL E INFORMATIVA

00332	IMPLANTAR 24 E RECUPERAR 142 ESTAÇÕES RETRANSMISSORAS.	43	14	32,56%
01874	MODERNIZAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA TVC ATÉ 2015.	1	(vazio)	-

060 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

00856	IMPLANTAR O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CURRICULAR EM MATEMÁTICA EM 9.411 ESCOLAS DA REDE PÚBLICA NOS 184 MUNICÍPIOS.	1100	32	2,91%
-------	--	------	----	--------------

063 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL

00363	REALIZAR 28 AUDITORIAS ESPECIALIZADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	10	2	20,00%
01703	REALIZAR O CONTROLE INTERNO PREVENTIVO EM 64 ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.	64	16	25,00%

064 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

00001	REALIZAR 192 AÇÕES EDUCATIVAS EM EDUCAÇÃO SOCIAL	16	182	1137,50%
-------	--	----	-----	-----------------

065 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

01762	IMPLANTAR O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE POPULAÇÕES EXPOSTAS ÀS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM 96 MUNICÍPIOS DO ESTADO.	29	0	0,00%
01768	IMPLANTAR 8 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE) NO ESTADO.	8	2	25,00%
01770	AMPLIAR PARA OS 184 MUNICÍPIOS A NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO FATAL, COM MUTILAÇÕES E ACIDENTES DE TRABALHO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	40	21	52,50%
01802	ESTRUTURAR E MANTER OS LABORATÓRIOS CENTRAL E REGIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA E O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO.	8	8	100,00%
02984	REALIZAR ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DE 5 NÚCLEOS DA COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM.	3	1	33,33%

02986	REALIZAR ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DE 22 LABORATÓRIOS DE ENTOMOLOGIA E BASE DE UBV.	8	1	12,50%
02987	REALIZAR ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DE 21 REDES DE FRIO.	12	1	8,33%
02988	QUALIFICAR 5.000 PROFISSIONAIS DA ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	1500	1169	77,93%

067 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL

00004	APOIAR 2.364 FAMÍLIAS ASSENTADAS BENEFICIADAS PELOS ASSENTAMENTOS ESTADUAIS, PROJETO SÃO JOSÉ E CÉDULA DA TERRA	1050	730	69,52%
00907	IMPLANTAR 104 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA NOS TERRITÓRIOS RURAIS.	21	14	66,67%
01014	CADASTRAR, GEORREFERENCIAR E REGULARIZAR 57060 IMÓVEIS RURAIS.	19200	15247	79,41%
01016	TITULAR 51.809 POSSES DE IMÓVEIS RURAIS.	18622	80238	430,88%

068 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

00018	AMPLIAR EM 5% AO ANO O NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA URCA, AUMENTANDO DE 9.173 PARA 11.150 A MATRÍCULA NO PERÍODO 2012-2015	10114	10577	104,58%
00020	AMPLIAR A TAXA DE SUCESSO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 5% NO PERÍODO	1363	1131	82,98%
00021	ADAPTAR EM 100% OS ESPAÇOS FÍSICOS DOS CAMPIS DA URCA PARA FACILITAR A ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.	100	0	0,00%
00022	IMPLANTAR NOVOS PROGRAMAS DE MESTRADO E DE DOUTORADO, ELEVANDO DE 64 PARA 130 O NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	130	183	140,77%
00499	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO ESTRATÉGICO PARA CADA UNIVERSIDADE PÚBLICA ESTADUAL.	3	3	100,00%
00501	ELABORAR E IMPLEMENTAR O PLANO ESTADUAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.	2	2	100,00%
01209	AMPLIAR A TAXA DE SUCESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 5% NO PERÍODO.	1	(*)	-
01213	AMPLIAR DE 18.000 PARA 21.800 O NÚMERO DE MATRÍCULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UECE.	12918	18499	143,20%
01217	AUMENTAR EM 5% AO ANO O NÚMERO DE MATRÍCULAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA UECE	1680	1557	92,68%
01240	AUMENTAR EM 5% AO ANO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA UECE.	231	4406	1907,36%
01250	AUMENTAR DE EM 5% AO ANO O NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS COM AÇÕES DE EXTENSÃO NA UECE.	98000	158693	161,93%

01309	AUMENTAR DE 34 PARA 200 O NÚMERO DE MATRÍCULAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.	76	108	142,11%
01311	AUMENTAR EM 5% AO ANO O NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS COM AÇÕES DE EXTENSÃO.	1900	18729	985,74%

(*) Dado indisponível

069 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

00616	CAPACITAR 39.496 PESSOAS AO ANO PARA ATENDER A DEMANDAS DO MERCADO DE TRABALHO.	39496	12372	31,32%
01259	FORMAR 1.000 PESSOAS EM ATIVIDADES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	250	298	119,20%

070 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

00006	ASSISTIR 1.104 MICRO E PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA ATRAVÉS DO PROJETO DE EXTENSÃO INDUSTRIAL EXPORTADORA - PEIEX E DA REDE DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA (SIBRATEC-CE)	400	240	60,00%
00503	APOIAR 07 DEPÓSITOS DE PATENTES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.	3	1	33,33%
00631	AUMENTAR EM 30% A PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO TOTAL DE PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, ELEVANDO-A DE 2,7% PARA 3,5%.	141	151	107,09%
00634	AUMENTAR EM 40% O NÚMERO DE DOUTORES PESQUISADORES ATUANTES NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ.	49	242	493,88%
00658	IMPLEMENTAR O PLANO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.	2	0	0,00%
00687	AMPLIAR EM 40% O NÚMERO DE PROJETOS DE PESQUISA DE INOVAÇÃO SOCIAL APOIADOS.	31	95	306,45%
00728	AMPLIAR EM 50% O NÚMERO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL APOIADOS.	4	2	50,00%
01260	AUMENTAR DE 20 PARA 77 (40% AO ANO) O NÚMERO DE PROTEÇÕES (PATENTES, SOFTWARES, ETC) DO NIT/ UECE.	20	23	115,00%
01267	INTEGRAR 20 EMPRESAS DOS SETORES TECNOLÓGICO E SOCIAL NO PROCESSO DE INCUBAÇÃO.	5	2	40,00%
01296	APOIAR E REALIZAR 73 EVENTOS PARA DIFUSÃO, POPULARIZAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL.	18	18	100,00%
01319	REALIZAR 8 CONCURSOS DE EXPERIÊNCIAS CIENTÍFICAS.	8	0	0,00%
01678	ELABORAR E DISPONIBILIZAR 06 ESTUDOS NAS ÁREAS DE CLIMA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE.	3	6	200,00%

071 - ESPORTE - EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E LAZER

00974	IMPLANTAR E MANTER 500 NÚCLEOS ESPORTIVOS EM TODO O ESTADO.	500	466	93,20%
00975	ATENDER 46.600 CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 17 ANOS.	46600	46600	100,00%
00976	CONCEDER 3.000 BOLSAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	3000	1767	58,90%
00977	GERAR OCUPAÇÃO E RENDA PARA 1.000 PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ESPORTE E LAZER.	1000	959	95,90%
00978	CAPACITAR 4.000 EDUCADORES ESPORTIVOS.	125	0	0,00%
01278	IMPLANTAR E MONITORAR 150 NÚCLEOS EM TODO O ESTADO.	90	0	0,00%
01279	ATENDER 5.250 PESSOAS NO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER.	2185	0	0,00%

072 - APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

00532	ALFABETIZAR A CADA ANO, NO NÍVEL DESEJÁVEL, 237.082 ALUNOS, ATÉ O FINAL DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO.	237716	81135	34,13%
00581	ELEVAR EM 10%, A CADA ANO, O NÚMERO DE ALUNOS, NO FINAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM PROFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 225 EM LINGUAGEM, COMPROVADA ATRAVÉS DA AVALIAÇÃO DO SPAECE.	20733	(*)	-
00590	AMPLIAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC PARA OS 427.533 ALUNOS DO 3º AO 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS.	427533	367920	86,06%
00632	IMPLANTAR 161 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, APOIANDO OS MUNICÍPIOS NA AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS.	33	2	6,06%
01721	ELEVAR EM 10%, A CADA ANO, O NÚMERO DE ALUNOS, NO FINAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM PROFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 250 EM MATEMÁTICA, COMPROVADA ATRAVÉS DA AVALIAÇÃO DO SPAECE.	16815	(*)	-

(*) Dado indisponível

073 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

00010	ELEVAR, ATÉ 2015, A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO CEARENSE COM 15 ANOS E MAIS PARA 93%.	0,86	0,833	96,86%
01341	ELEVAR EM 10%, A CADA ANO, O NÚMERO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM DESEMPENHO ADEQUADO NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA.	7755	(*)	-
01342	ELEVAR PARA 70% A TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA DO ENSINO MÉDIO.	0,57	0,48	84,21%
01343	PROVER AS 665 ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL COM MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ELEVAR O DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES.	665	691	103,91%

01349	UNIVERSALIZAR, ATÉ 2015, O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS.	100	80,3	80,30%
01351	GARANTIR AS CONDIÇÕES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO COM EQUIDADE ÀS 665 UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, ASSEGURANDO A INFRAESTRUTURA E OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM.	665	691	103,91%
01353	IMPLEMENTAR NAS 665 ESCOLAS ESTADUAIS A METODOLOGIA DA SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.	665	691	103,91%
01356	REALIZAR, ANUALMENTE, 02 AVALIAÇÕES CENSITÁRIAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SPAECE.	2	2	100,00%
01722	ELEVAR EM 10%, A CADA ANO, O NÚMERO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM DESEMPENHO ADEQUADO NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.	5307	(*)	-

(*) Dado indisponível

074 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL

01702	AGILIZAR A CONCESSÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E GERIR DE FORMA EFICAZ OS RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	1	1	100,00%
-------	--	---	---	----------------

075 - CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO "CEARÁ"

00016	REALIZAR AÇÕES DE GESTÃO PARA IMPLANTAR 03 PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SETOR TURÍSTICO.	3	0	0,00%
01554	DPLICAR 203 QUILÔMETROS DE ESTRADA.	139	32	23,02%
01557	RESTAURAR 50 QUILÔMETROS DE ESTRADA.	50	21,57	43,14%
01562	IMPLANTAR 02 AEROPORTOS TURÍSTICOS.	2	0	0,00%
01569	BENEFICIAR 04 LOCALIDADES COM SANEAMENTO BÁSICO.	4	0	0,00%
01570	BENEFICIAR 29 MUNICÍPIOS COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM LOCALIDADES TURÍSTICAS.	23	0	0,00%
01586	PARTICIPAR DE 200 EVENTOS.	50	42	84,00%
01590	RECEPCIONAR PÚBLICO VISITANTE DE 5,8 MILHÕES DE PESSOAS POR ANO NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS.	3600000	3200	0,09%

076 - PROTEÇÃO E CIDADANIA

01126	ATENDER 394.400 CIDADÃOS POR MEIO DAS AÇÕES DOS CAMINHÕES DO CIDADÃO.	98500	34344	34,87%
01150	ATENDER 1.256.000 CIDADÃOS NAS CASAS DO CIDADÃO.	314000	336210	107,07%
01151	ATENDER 14.400.000 CIDADÃOS NAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO DO VAPT-VUPT.	3600000	119972	3,33%

01498	ATENDER A 100% DA DEMANDA DIRECIONADA À SEJUS DOS CIDADÃOS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DO TRÁFICO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL.	100	100	100,00%
01500	ATENDER A 100% DA DEMANDA DIRECIONADA A SEJUS DAS TESTEMUNHAS E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS AMEAÇADOS.	100	100	100,00%

077 - INFRAESTRUTURA, GESTÃO E ASSISTÊNCIA PENITENCIÁRIA

01160	CRIAR 43 NOVAS UNIDADES NO SISTEMA PRISIONAL.	12	1	8,33%
01164	IMPLANTAR 13 RÁDIOS LIVRES NAS UNIDADES ESPECIALIZADAS.	5	1	20,00%
01176	APOIAR 4.000 PRESOS E EGRESSOS PARA A EMPREGABILIDADE.	1000	933	93,30%

078 - INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO

00913	IMPLANTAR 105 EMPREENDIMENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.	27	30	111,11%
00920	DISPONIBILIZAR 341,0 HECTARES PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	49	10,5	21,43%
00982	INSTALAR 5 NOVAS CÂMARAS SETORIAIS.	1	0	0,00%
00983	APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE 10 POLOS E DISTRITOS INDUSTRIAIS.	4	0	0,00%

079 - MONITORAMENTO HIDROAMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ

01677	DESENVOLVER 05 SISTEMAS DE DIVULGAÇÃO DE DADOS E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES A PARTIR DO MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.	2	5	250,00%
-------	--	---	---	---------

080 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DA DEMOCRACIA E DOS INTERESSES SOCIAIS

00013	IMPLANTAR E ESTRUTURAR PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS ATÉ 2015	2	0	0,00%
01847	IMPLANTAR 33 PROJETOS PRIORITÁRIOS DEFINIDOS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MPCE	13	3	23,08%
01848	IMPLANTAR O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MPCE, ATÉ 2015.	1	40	4000,00%

082 - GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS

00007	ELABORAR 14 PLANOS REGIONAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS ABRANGENDO TODO O ESTADO DO CEARÁ.	14	0	0,00%
00026	IMPLANTAR UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DA POLUIÇÃO / CONTAMINAÇÃO DOS 65 PONTOS DO LITORAL CEARENSE.	65	65	100,00%
00027	IMPLANTAR UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DA POLUIÇÃO / CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM 101 PONTOS NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS.	101	94	93,07%
00046	REVISAR E ATUALIZAR O ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO (ZEE)	1	1	100,00%

01465	IMPLANTAR UM SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE RECURSOS NATURAIS DE ORIGEM FLORESTAL.	3	1	33,33%
01514	ELABORAR O PLANO ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE SANEAMENTO AMBIENTAL.	138	0	0,00%
01525	ELABORAR O INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA - GEE COM FOCO NA COPA 2014.	1	1	100,00%
01541	IMPLANTAR UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR NO ESTADO DO CEARÁ (11 ESTAÇÕES).	10	0	0,00%
01602	IMPLEMENTAR 5 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PARA INCLUSÃO NO PROJETO PARQUES ESTADUAIS DA COPA 2014.	4	0	0,00%
01603	CRIAR 3 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CEARÁ (UNIDADES ESTADUAIS).	1	0	0,00%
01604	IMPLEMENTAR O SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.	1	1	100,00%
01772	IMPLANTAR O PLANO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO VEICULAR NO ESTADO DO CEARÁ.	1	0	0,00%

089 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA 2014

00014	COORDENAR E ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS SOCIAIS PROPORCIONADOS PELA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NA REALIZAÇÃO DA COPA DAS CONFEDERAÇÕES 2013 E COPA DO MUNDO 2014.	1	0	0,00%
01606	REALIZAR 100% EVENTOS, PROJETOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À COPA DAS CONFEDERAÇÕES 2013 E COPA DO MUNDO 2014.	50	100	200,00%
01607	ATENDER 15.000 PESSOAS POR ANO.	15000	0	0,00%
01608	GERENCIAR 100% DOS PROJETOS REALIZADOS EM REGIME DE CO-GESTÃO.	100	0	0,00%
01609	APOIAR 5 PROJETOS INOVADORES RELACIONADOS À COPA 2014.	5	0	0,00%

090 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DOS TERRITÓRIOS

01533	ELABORAR OS PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA EM 20 MUNICÍPIOS COSTEIROS DO ESTADO.	15	0	0,00%
01571	IMPLANTAR MANEJO AGROFLORESTAL EM 5000HA.	4000	0	0,00%

091 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES

01546	BENEFICIAR 6.000 FAMÍLIAS COM ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.	2700	0	0,00%
-------	--	------	---	-------

092 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO

01598	GERAR OCUPAÇÃO E RENDA PARA 1.000 PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ESPORTE E LAZER.	400	0	0,00%
-------	---	-----	---	-------

01715	CONCEDER 400 BOLSAS PARA ATLETAS COM RESULTADOS EXPRESSIVOS NOS RANKING NACIONAL E INTERNACIONAL.	50	50	100,00%
-------	---	----	----	---------

093 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER

01544	CONSTRUIR, REFORMAR E MODERNIZAR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 50 MIL HAB.	14	8	57,14%
01545	CONSTRUIR 1 CENTRO INTEGRADO DESPORTIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.	1	0	0,00%
01549	CONSTRUIR 1 CENTRO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA EM FORTALEZA PARA PREPARAÇÃO DOS TALENTOS ESPORTIVOS CEARENSES.	1	0	0,00%

096 - CONTROLE DISCIPLINAR DA SEGURANÇA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

00004	DELIBERAR 80% DOS PROCESSOS DE DESVIOS DE CONDUTA CADASTRADOS NO PERÍODO 2012 - 2015.	260	5243	2016,54%
00005	DELIBERAR 50% DOS PROCESSOS ORIUNDOS DA CORREGEDORIA GERAL.	380	4096	1077,89%

097 - DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

01784	APROVAR 100% DOS PROJETOS APRESENTADOS AO CONSELHO GESTOR DO FUNDO, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO.	50	6	12,00%
01785	REPASSAR 20% DA RECEITA ANUAL DO FUNDO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.	1	1	100,00%

098 - SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES COLOCADOS EM SITUAÇÃO DE RISCO EM RAZÃO DE SUA ATIVIDADE JURISDICIONAL

00014	APRIMORAR E ADEQUAR A SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL DE 07 UNIDADES DA JUSTIÇA ESTADUAL NA RMF	3	56	1866,67%
00015	APRIMORAR E ADEQUAR SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL DE 49 UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DA JUSTIÇA ESTADUAL	17	187	1100,00%

Fonte: Elaborada pela Comissão Especial com base em dados fornecidos pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) em março de 2015.

Analisando as informações recebidas percebeu-se que não houve divergências entre a unidade de medida do quantitativo total previsto e a unidade de medida do quantitativo total realizado que impossibilitassem o cálculo do IMF. Não obstante, 5 metas foram encaminhadas com o campo da quantidade total realizada ‘em branco’, impedindo a apuração do IMF, foram elas: 03055 - “Implantar 02 tecnologias assistivas no âmbito da TVC para o acesso de pessoas deficientes a programação da emissora, até 2015” do Programa 026; 00113 – “Apoiar 400 entidades da sociedade civil”, 00114 – “Apoiar 400 entidades de outras esferas de governo” e 00107 – “Elaborar 1.056 clippings de notícias” todas do Programa 035; e a meta 01874 – “Modernizar o parque tecnológico da TVC até 2015” do Programa 059.

Ademais, conforme informado pela própria SEPLAG, a meta de nº 00030 – “Aprimorar 03 Processos Fiscais”, do Programa 010 – Gestão Fiscal e Financeira, não apresentou quantitativo realizado no exercício de 2014 porque a mesma foi totalmente cumprida no exercício de 2013. Ora, se o Anexo de Metas e Prioridades é o instrumento que formaliza as metas de Governo consideradas como prioritárias para um exercício, não há razão para se incluir nele metas que já foram totalmente cumpridas em exercício anterior. Do exposto, cabe atenção da SEPLAG para esses casos também.

Retirando da análise as 5 (cinco) metas que apresentaram o campo da quantidade total realizada em 2014 ‘em branco’, bem como a meta 00030, já totalmente cumprida em 2013, ficou-se com 468 metas analisáveis.

A Tabela abaixo expõe os resultados encontrados por Faixa de realização física.

QUANTIDADE DE METAS POR FAIXA DE EXECUÇÃO FÍSICA	Quantidade
Faixa 1 (sem realização)	162
Faixa 2 (de 0,1% a 25% da realização)	42
Faixa 3 (de 25,01% a 50% da realização)	42
Faixa 4 (de 50,01% a 75% de realização)	30
Faixa 5 (a partir de 75,01% de realização)	192
Total	468

Fonte: Elaborado pela Comissão Especial com base em dados fornecidos pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) em março de 2015.

Percebe-se pela Tabela acima que, das 468 metas prioritárias analisáveis, mais da metade apresentaram alguma execução (306 metas) contrapondo 162 que não apresentaram execução no exercício de 2014. Na relação realizado/previsto tem-se que 192 metas situaram-se na Faixa 5, ou seja, obtiveram execução física superior a 75,01% do quantitativo previsto no AMP, enquanto 114 ficaram na Faixa 2, 3 e 4, evidenciando variação de execução entre 0,1% e 75%.

Um ponto que novamente chamou bastante atenção nos resultados recebidos foi a execução exorbitante de 61 (13,03%) metas com percentuais de execução variando de 211,43% a 113.825%. A alta execução dessas metas suscitou dúvidas acerca da fidedignidade dos dados que foram recebidos bem como do real controle que deve haver sobre os resultados alcançados na gestão. Ademais, percebeu-se que tais resultados podem ter sido oriundos também de atecnias na própria previsão das metas no AMP como aconteceu, por exemplo, na previsão da meta “00006 - Atender 20.000 crianças e adolescentes em palestras de prevenção à violência” (IMF 113.825%), do Programa 012 – Segurança Pública Comunitária, que teve como previsão no AMP do exercício de 2014 o quantitativo irrisório de “4”.

Outros exemplos de metas que apresentaram altos índices de execução foram as seguintes: meta “02467 – Expandir o atendimento para 600 crianças do Projeto "Turminha do Ronda" - Polícia Militar.”, do Programa 021 – Promoção da Juventude, que objetivou logo no exercício de 2014 expandir o atendimento para o total previsto na meta, ou seja, 600 crianças, mas que, segundo informado, expandiu para 70.000 crianças, 11.566,67% a mais do que o previsto; meta “00005 – Adquirir 3.000 equipamentos para as áreas de tecnologia da informação da SSPDS”, do Programa 015 – Segurança Pública Integrada, a qual objetivou

adquirir 437 equipamentos, todavia o valor realizado informado foi de aquisição de 30.437 equipamentos, ou seja, 6864,99% a mais do que o previsto para o ano de 2014; e meta “01848 - Implantar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MPCE, até 2015”, do Programa 080 - Defesa da ordem jurídica, da democracia e dos interesses sociais, que tinha por finalidade, em 2014, implantar um Plano Diretor, todavia, foi registrado um quantitativo realizado de “40”, 3900% a mais do que o previsto.

Não foram apresentadas informações adicionais que justificassem ou esclarecessem os quantitativos previstos e realizados das metas que apresentaram índices de execução exorbitantes. Dessa forma a Comissão trabalhou os dados exatamente da forma como foram enviados.

Em análises pontuais sobre o nível de execução física das metas dos Programas que espelham as principais políticas públicas obteve-se os seguintes resultados.

O **Programa 015 – Segurança Pública Integrada**, de maior orçamento na Área Temática da Segurança Pública, foi o programa com a maior quantidade de metas prioritárias (48), todavia, analisando-se a execução das mesmas, percebe-se que apenas 12 metas apresentaram alta execução, ficando 36 com razoável (5), baixa (8) ou nenhuma execução (23). No exercício de 2013, este Programa também não apresentou um bom panorama de execução de suas metas prioritárias. Ressalte-se que das 12 metas que apresentaram alta execução, 8 fazem parte do rol de 61 metas exorbitantes detectadas.

As 25 metas que apresentaram alguma execução podem ser resumidas nos seguintes tipos: adquirir equipamentos (6); adquirir veículos (5); ampliar o efetivo da polícia militar (2); construir/reformar/estruturar/reaparelhar delegacias ou unidades operacionais (6); e formar e capacitar (6). Não houve padrão de realização por tipo de meta, variando todas entre alta e baixa execução.

A meta com maior índice de execução física, conforme já comentado anteriormente, foi a de nº 00005 – ‘Adquirir 3.000 equipamentos para as áreas de tecnologia da informação da SSPDS’ que objetivou, no exercício de 2014, adquirir 437 equipamentos, tendo sido informado o valor realizado de aquisição de 30.437 equipamentos, ou seja, 6864,99% a mais do que o previsto. As outras 7 metas que apresentaram altíssimos índices de execução (00823, 00008, 00044, 00080, 00010, 00827 e 01969) envolveram todos os tipos e tiveram seus percentuais de execução variando entre 211,43% e 1040,74%.

Em contraposição teve-se a meta de nº 02281 – ‘Adquirir equipamentos especiais de perícia para a perícia forense’ com o menor índice de execução, 0,37%, haja vista que planejou adquirir 1350 equipamentos no exercício, mas, segundo informado, adquiriu apenas “5”.

Sobre esta última meta vale acrescentar que não foi especificado no descritor da meta o quantitativo de equipamentos que se planejava adquirir no período do plano (4 anos) acarretando falta de transparência e clareza na informação uma vez que impede aferir pela leitura do AMP qual seria a abrangência do quantitativo estabelecido da meta para o exercício em análise. Outras metas do Programa 015 que apresentaram essa inconsistência foram as de nºs 02317 e 00012.

Percebeu-se também que a codificação “00012” aparece duas vezes neste mesmo Programa em

duas metas diferentes ('Aquisição de 15.492 equipamentos para proteção e segurança' e 'Construir, reformar, ampliar e modernizar as unidades do corpo de bombeiros militar de apoio à realização da copa 2014'), o que também não se considera adequado.

Das 23 metas não executadas 9 delas tiveram 0,00% de execução pelo segundo ano consecutivo, fato que causa estranheza quanto à sua característica de "prioritária". Foram elas: 00819 - Construir o centro de gerenciamento de incidentes (datacenter) – SSPDS; 02069 - Equipar 42 quartéis da polícia militar com armamentos, equipamentos e aprestos utilizados pelos policiais militares; 02094 - Adquirir 45 motos especiais para escolta da polícia militar; 02095 - Adquirir 1 veículo especial (anti-bomba) para a polícia militar; 02105 - Adquirir 1 veículo anti-tumulto para a polícia militar; 02168 - Construir 2 unidades operacionais na capital, 1 na região metropolitana e 7 no interior do estado do corpo de bombeiros militar; 02184 - Adquirir 1.930 equipamentos especializados ao combate de incêndios, salvamento, resgate e vistoria técnica para o corpo de bombeiros militar; 02200 - Adquirir 1 viatura para atuar com produtos perigosos para o corpo de bombeiros militar; 03033 - Construir 6 núcleos regionais de perícia forense.

Por fim vale comentar acerca da existência de 3 metas com o quantitativo previsto incompatível com a realização física do exercício anterior. Ressalte-se que não se pode cogitar acerca de revisão das metas uma vez que, conforme comentado no início deste capítulo, não houve revisão do PPA no exercício de 2014. A Tabela a seguir demonstra como se chegou a esse resultado.

Cód.	Meta	Quantitativo previsto 4 anos	Previsto 2013	Executado 2013	Saldo para 2014/2015	Previsto 2014
00827	Oferecer cursos de formação continuada para 8.000 profissionais de segurança pública do estado do Ceará - AESP.	8000	1500	7954	46	2500
02193	Adquirir 20 viaturas de combate a incêndio para o corpo de bombeiros militar.	20	10	5	15	20
01241	Adquirir 2 helicópteros – SSPDS.	2	1	3	0	2

Fonte: Elaborado pela Comissão Especial com base em dados fornecidos pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) nos exercícios de 2014 e 2015.

Como se pode perceber o quantitativo previsto para 2014 das referidas metas não levou em consideração o quantitativo que foi realizado no exercício de 2013 demonstrando fragilidade no controle e acompanhamento dos resultados da gestão.

O Programa 025 – 'Enfrentamento às Drogas', também de extrema relevância para a questão da segurança pública, contemplou este ano 9 metas do AMP (1,87%), 6 a mais que no exercício de 2013.

As metas prioritárias para 2014 envolviam a capacitação/formação/educação de pessoas e estudantes em prevenção à violência e enfrentamento às drogas (4), aparelhamento dos laboratórios de toxicologia da perícia forense (1), implantação de planos (2) e realização/expansão de campanhas/projetos de educação/disseminação de informações (2).

Das 9 metas do Programa apenas duas apresentaram execução satisfatória e ambas foram relativas à capacitação, quais sejam, meta 02655 – ‘Capacitar 4.500 multiplicadores em prevenção à violência e enfrentamento as drogas - Polícia Civil’ que objetivou capacitar 250 agentes em 2014, mas, segundo informado, capacitou 351 (IMF 140,40%); e meta 0154 – ‘Capacitar 2.000 pessoas envolvidas em ações de enfrentamento a drogas até 2015’ que capacitou 800 das 1000 pessoas previstas para o exercício (80%).

As duas metas ligadas ao PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) apresentaram execução insatisfatória uma vez que a meta que previa a expansão deste Programa para 145 Municípios (meta 02676) só teve alcance para 52 deles (IMF 35,86%) e a meta de formação das 170.000 crianças e adolescentes (meta 02675) não formou metade do previsto (realizado informado: 52.212 – IMF 30,71%). Ressalte-se que a meta retrocitada 02676 também foi insatisfatória no exercício anterior.

As metas relacionadas à implantação de Planos (Plano de Ação de prevenção à violência e ao uso indevido de drogas – Polícia Civil; e Plano Estadual de Enfrentamento às Drogas), a meta de modernização dos laboratórios de toxicologia forense e a meta que previa a realização de campanhas para disseminação de informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas nas escolas da rede pública estadual não foram executadas.

Nas metas deste Programa também foram encontradas algumas inconsistências. A primeira, na meta 02716 (Aparelhar e modernizar os laboratórios de toxicologia forense da perícia forense), a qual também não especificou em seu descritivo o quantitativo de laboratórios a serem modernizados no período de 4 anos do PPA, incorrendo, conforme já explicado anteriormente, em falta de transparência e clareza na informação uma vez que impede aferir pela leitura do AMP qual seria a abrangência do quantitativo estabelecido da meta para o exercício em análise. Ademais, esta mesma meta apresentou pelo segundo ano consecutivo (2013 e 2014) percentual zero de execução, fato que causa estranheza quanto à sua eleição como “prioritária”.

A segunda inconsistência foi relativa à meta já comentada 02676, a qual apresentou quantitativo previsto incompatível com a realização física do exercício anterior. Explica-se. Se a meta prioritária 02676 planejou para os 4 anos do PPA expandir o PROERD para 145 Municípios cearenses e no exercício de 2013 foi informado que o Programa foi expandido para 25 Municípios, faltavam apenas 120 para serem contemplados, todavia, a meta 02676 foi inserida no AMP 2014 com previsão de expansão do programa para 145 Municípios, não considerando os feitos do exercício anterior.

Os Programas 039 – ‘Transferência Hídrica e Suprimento de Água’, 040 – ‘Acumulação Hídrica’ e 041 – ‘Gestão dos Recursos Hídricos’ são os três que compõem a Área Temática dos Recursos Hídricos, área esta de grande importância haja vista as características de vulnerabilidade hídrica a que está submetida grande parte da população do Estado.

Para o exercício de 2014 foram consideradas como prioritárias 6 metas do Programa 039 e 1 do Programa 040, totalizando 7 das 13 contidas no PPA 2012-2015. No Programa 039 foram inseridas metas

relativas à construção/recuperação/conclusão de poços, adutoras, eixos de integração e pequenos sistemas de abastecimento de água. Já a do Programa 040 foi relativa a construção de barragens visando aumentar a capacidade de acumulação hídrica do Estado. Não foram contempladas metas do Programa 041.

Duas das 6 metas do Programa 039 foram relacionadas a Eixos de Integração, uma para ‘construir e recuperar’ (meta 00001) e outra para ‘concluir’ (meta 01362). A primeira, que previa a ‘construção’ de 30km, não foi executada mas a segunda teve altíssima execução, uma vez que foi informado a ‘conclusão’ de 13km de eixos frente ao previsto de 1km (1300%). A meta 01363 que previa a construção de quilômetros do ‘Cinturão das Águas do Ceará – 1ª Etapa’, assim como no exercício de 2013, não apresentou nenhum percentual de execução, fato este que suscita questionamentos acerca de sua presença no Anexo de Metas e Prioridades.

As metas de construção de poços e adutoras foram plenamente satisfatórias uma vez que ao planejar a construção de 88km adutoras e 220 poços em 2014, foram construídos 188,03km e 608 poços, ou seja, 113,67% e 176,36% a mais do que o previsto respectivamente. Em contramão teve-se a instalação insatisfatória de pequenos sistemas de abastecimentos de água pelo Estado com a conclusão de apenas 39 frente a previsão de 158 (IMF 24,68%).

Em resumo teve-se 3 metas com execução física satisfatória, 1 com insatisfatória e 2 não foram executadas.

Quanto ao Programa 040 – ‘Acumulação Hídrica’ e sua única meta de construção de barragens (meta 01335) não se pode apontar satisfatoriedade haja vista que foi indicada a construção de apenas uma barragem das 3 que foram planejadas (IMF 33,33%).

Os Programas da Área da Saúde (**030 - Gestão, participação, controle social e desenvolvimento institucional do SUS, 037 - Atenção à saúde integral e de qualidade e 065 - Promoção, proteção e vigilância à saúde**) comportaram ao todo 39 das 479 metas e, em geral, apresentaram bons índices de execução uma vez que mais da metade das metas (22) apresentou percentual de execução variando entre 70,65% e 514,29%. O restante das 17 metas ficou assim dividido: 2 com percentuais razoáveis, 8 com baixa execução (entre 7,69% e 36,36%) e 7 não executadas.

Também se detectou entre as metas destes Programas a repetição de codificações, no presente caso, no Programa 030 que trouxe duas vezes a ‘00003’ (‘Implantar 19 coletivos de humanização’ e ‘Implementar o sistema de planejamento e a política de gestão estratégica e participativa do SUS nas SMS em conjunto com as CRES nas 22 regiões de saúde’) e duas vezes a ‘00004’ (‘Estruturar as áreas administrativas da SESA e ESP nas 22 microrregiões de saúde’ e ‘Garantir repasse financeiro para manutenção de consórcios públicos em saúde nas 22 regiões de saúde’).

Ademais, foi neste mesmo Programa 030 que se percebeu uma nova inconsistência: duplicidade de metas. Por duas vezes a meta ‘Implantar o Sistema de acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão do SUS nas 21 Coordenadorias Regionais de Saúde’ aparece e, ainda, com o mesmo quantitativo previsto de ‘8’ para o exercício, modificando apenas a codificação da meta que aparece com ‘00002’ e

‘00387’.

No Programa 037 – ‘Atenção à Saúde Integral e de Qualidade’ também se constatou a presença de metas que não consideraram em seus quantitativos previstos as realizações do exercício anterior, no caso, as metas de nºs 01729, 01734 e 01750, tendo sido mais alarmante o caso das duas últimas uma vez que, conforme informado durante a análise das contas do exercício anterior, já haviam atingido 100% de execução da meta prevista para os 4 anos.

Dando continuidade à análise de qualidade foram detectadas algumas atecnias nas metas desses Programas que remontaram a casos de incoerência, provável dificuldade de mensuração, divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto, bem como falta de clareza.

No quesito ‘incoerência’ teve-se apenas um caso: meta 01791 – ‘Implantar um sistema de informação gerencial de monitoramento e controle das unidades da rede com efetivação em 100% até 2015’ do Programa 037. Neste caso o quantitativo previsto da meta de “184” não tem nenhuma ligação com o descritor da meta que menciona em termos quantitativos apenas o sistema de informação (1 sistema) e o percentual de efetivação (até 100%).

No quesito ‘provável dificuldade de mensuração’ teve-se 5 casos, também do Programa 037, foram eles: meta 00010 - Fortalecer atenção primária em 184 Municípios, através do Fundo estadual de combate à pobreza – FECOP; meta 00013 - Apoiar e monitorar as redes de urgência em todos os pontos de atenção: salas de estabilização, SAMU, UPAS e emergências dos hospitais; meta 01734 - Apoiar os 184 Municípios para obtenção de uma cobertura mínima de 70% do sisvan-sistema de vigilância alimentar e nutricional; meta 01747 - Monitorar 33 hospitais pólo, 15 hospitais estratégicos e 64 hospitais de pequeno porte para garantia de atendimento aos pacientes encaminhados pela atenção primária; meta 01771 - Apoiar a organização dos serviços de atenção à saúde do homem em 100% dos municípios com população maior que 100 mil habitantes.

Todas as metas retrocitadas apresentam termos generalistas que provavelmente não permitem aferir com objetividade sua realização. O que seria de fato considerado como fortalecido, apoiado e monitorado? E como seriam apurados esses dados? Essas indagações indicam a criação de metas sem ter a preocupação da forma de monitoramento do seu alcance.

A meta que apresentou ‘divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto’ foi a de nº 00440 – ‘Qualificar 100% da Rede de Ouvidorias da SESA’ do Programa 030. Seu quantitativo previsto para o exercício foi “8” e seu quantitativo realizado “22” (IMF 275%).

A apresentação isolada de termo percentual no descritor da meta sem o respectivo número em unidade, acarreta falta de transparência no quantitativo previsto para o exercício em análise, uma vez que não é possível aferir apenas pela leitura do AMP, qual o percentual de rede de ouvidorias da SESA que se quer qualificar naquele momento. Para uma análise completa ter-se-ia que recorrer ao Anexo 3 do PPA e somar as quantidades previstas para cada uma das 8 Macrorregiões, procedimento lento e precário. Para

casos como estes os descritores das metas deveriam expor além do número em percentual, o número de unidades que representa o mesmo, como por exemplo, da seguinte forma: ‘Qualificar 100% (22) da Rede de Ouvidorias da SESA’.

Por fim tem-se as metas 1700 e 02993, também do Programa 037, que não apresentaram clareza em seus quantitativos previstos para o exercício de 2014. A primeira - Implantar um sistema de informação gerencial padronizado para todos os CEO’s, policlínicas e hospitais terciários com implantação progressiva visando a efetivação em 100% até 2015 – estabeleceu um quantitativo previsto de “16” para o ano, não obstante, não se sabe a que se refere esse número (Ceo’s, Policlínicas, Hospitais Terciários ou percentual de efetivação?). Na segunda - Estruturar a rede de atenção especializada - nível secundário e terciário -, também não está claro a que se relaciona o quantitativo previsto de “23”.

De maneira geral, pelas informações recebidas, as metas dos Programas que compõem a **Área da Educação Básica (014, 056, 060, 072 e 073)** apresentaram satisfatórios índices de execução, uma vez que dos 14 IMF’s apurados, 11 variaram entre 80,30% e 147,52%. A meta de maior IMF foi a de nº 00513 – ‘Capacitar 10.909 executivos escolares da rede pública municipal, de 184 municípios, através do programa de formação de executivos escolares’, do Programa 056 – Valorização do Servidor, que apresentou um resultado de 4573 executivos capacitados frente ao planejado de 3100 (147,52%). Já a de menor realização foi a de nº 00856 – ‘Implantar o acompanhamento da execução curricular em matemática em 9.411 escolas da rede pública nos 184 Municípios’, do Programa 060 – Gestão de Políticas Públicas da Educação Básica, que apresentou um IMF de apenas 2,91% (previsto: 1100; realizado:32).

Sobre as metas destes Programas vale ainda comentar acerca das de nºs 00010 – ‘Elevar, até 2015, a taxa de alfabetização da população cearense com 15 anos e mais para 93%’ e 01342 – ‘Elevar para 70% a taxa de escolarização líquida do ensino médio’, ambas do Programa 073 – Organização e Gestão da Educação Básica. Referidas metas não foram consideradas como metas físicas uma vez que, segundo definição do próprio manual do PPA 2012-2015, meta é o meio para o alcance de resultados e não o próprio “resultado”. Senão, vejamos:

VI. META 2012-2015

É uma medida do alcance do Objetivo de natureza quantitativa, isto é, expressa a quantidade total de um determinado bem ou serviço a ser disponibilizado para o alcance do resultado pretendido pelo Programa no período de implementação do Plano. Cada Objetivo deverá ter uma ou mais metas associadas. O descritor da meta admite, além de quantitativos em números absolutos, quantitativos em números relativos. Na regionalização dessas metas, porém, só se admite números absolutos. (pág. 24) (grifo nosso).

Outros casos também foram detectados no Programa 073 tais como metas que não consideraram na previsão 2014 o quantitativo realizado no exercício de 2013 (metas 01351 e 01353), provável dificuldade de mensuração (meta 01343) e não evidenciação no descritivo acerca do quantitativo previsto para os 4 anos do Plano (meta 01349). Um caso de ‘divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto’ foi encontrado no Programa 014 na meta de nº 00582. As metas dos demais Programas não apresentaram distorções que merecessem comentários.

Por fim tem-se as metas dos Programas da **Área de Desenvolvimento Social e Trabalho (049**

– Trabalho, Emprego e Renda, 050 – Assistência Social e 051 – Segurança Alimentar e Nutricional) que juntos trouxeram 26 metas no AMP.

Em geral, pode-se dizer que as metas destes Programas foram executadas satisfatoriamente, uma vez que a maioria delas, 19, apresentou índice de execução elevado, mais precisamente entre 78,05% e 2791,67%. Apenas 4 metas foram executadas insatisfatoriamente (00897, 01834, 03046 e 03048), refletindo índices de 12,50% a 51,39%, ficando a realização de operações de microcrédito, elaboração do Plano Estadual de atendimento socioeducativo e concessão de microcrédito para instituições de microfinanças sem nenhuma execução.

Em relação ao Programa 050 – ‘Assistência Social’ cabe fazer 3 observações: ambas as metas 01157 e 01158 se referem ao mesmo serviço (atendimento de pessoas por meio de ONG’s da rede de proteção social) modificando apenas o quantitativo previsto; não há clareza no quantitativo previsto para 2014 da meta 01834 (o que significa a previsão de “8” para desenvolver “Plano de capacitação para a área de gestão do SUAS?”); e não se entende o motivo da reinclusão da meta 01760 no AMP de 2014 uma vez que a mesma já havia sido informada como 100% executada no exercício de 2013, além de que, não se visualizou coerência entre o quantitativo previsto desta meta com seu próprio descritor (o objetivo era elaborar um Plano Estadual de atendimento socioeducativo mas o quantitativo previsto foi “2”).

Mais inconsistências foram detectadas nas metas de outros Programas não frisados aqui no texto, dessa forma, achou-se por pertinente evidenciá-las em forma de Tabela.

CÓD	META	Total Previsto (AMP LDO 2014) (a)	INCONSISTÊNCIAS
001 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			
01667	Disponibilizar serviços de perícia médica para 100% dos servidores do estado.	66.000	1. Divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto; e 2. Ausência de clareza (o descritor não informa o número em unidades que representa o percentual. Por ex.: Disponibilizar serviços de perícia médica para 100% (66000) dos servidores do estado).
01666	Ampliar o quadro técnico da perícia médica em 30%.	14	1. Divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto; e 2. Ausência de clareza (o descritor não informa o lapso a que se chegar. Por ex.: Ampliar o quadro técnico da perícia médica em 30% (de 11 para 14).
01658	Garantir a ampliação e a fidedignidade das informações dos 66.000 servidores ativos e 68.000 aposentados e pensionistas.	134.000	Provável dificuldade de mensuração
003 - TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ			
00490	Equipar o terminal portuário do Pecém com infraestrutura de segurança.	6	1. Meta não quantitativa; e 2. Incoerência entre o descritor e o quantitativo previsto.

00834	Fiscalizar a frota de veículos e os condutores em circulação em vias públicas no estado do Ceará.	1.348.000	1. Meta não quantitativa; 2. Provável dificuldade de mensuração; e 3. Quantitativo previsto não tem coerência com o descritor da meta.
006 - MEMÓRIA CULTURAL			
00011	Incentivar, assessorar e monitorar a implantação de 16 arquivos públicos.	4	Provável dificuldade de mensuração
007 - INCENTIVO ÀS ARTES E CULTURAS REGIONAIS DO CEARÁ			
00661	Apoiar os 100 novos pontos selecionados no II Edital pontos de cultura do estado do Ceará.	100	Provável dificuldade de mensuração (O que seria de fato considerado como "apoio" para fins de realização da meta?).
009 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL			
00031	Modernizar 80% das unidades fazendárias da capital e do interior.	11	1. Divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto; e 2. Ausência de clareza (o descritor não informa o número em unidades que representa o percentual. Por ex.: Modernizar 80% (43) das unidades fazendárias da capital e do interior.)
010 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA			
00029	Aparelhar 80% das unidades da SEFAZ.	11	Provável dificuldade de mensuração (O que seria de fato considerado como "aparelhamento" para fins de realização da meta?).
013 - AÇÃO JUDICIÁRIA			
00007	Realizar melhorias na infraestrutura nas 08 macrorregiões	8	Provável dificuldade de mensuração (O que seria de fato considerado como "realização de melhorias" para fins de realização da meta?).
018 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA ESTADUAL			
01632	Apoiar 100% dos órgãos/entidades na definição e aquisição de sistemas governamentais de tic realizados através de contrato de gestão.	64	Provável dificuldade de mensuração (O que seria de fato considerado como "apoio" para fins de realização da meta?).
021 - PROMOÇÃO DA JUVENTUDE			
01503	Ampliar o atendimento do programa e-jovem para os 184 municípios até 2014.	184	Quantitativo previsto é incompatível com a realização de exercício anterior (Foi informado quando da análise das Contas de Governo de 2012 um quantitativo realizado de '103' para esta meta. Dessa forma, restaria ampliar o atendimento do Programa E-Jovem no período 2013/2014 para no máximo 81 Municípios.
023 - IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL			
01505	Atender, até 2015, a 100% das comunidades indígenas com construção, ampliação e reforma das unidades escolares.	16	Divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto
027 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA			
01458	Atender aos 184 municípios cearenses inseridos na rede nacional de proteção e defesa dos direitos do idoso - renadi.	114	Provável dificuldade de mensuração (O que seria de fato considerado como "atendimento" para fins de realização da meta?).
01459	Estimular a ampliação de 152 para 184 do número de conselhos dos direitos da pessoa idosa nos municípios cearenses.	14	Provável dificuldade de mensuração (O que seria de fato considerado como "estímulo" para fins de realização da meta?).
028 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			

03066	Apoiar administrações municipais na implantação de mercados de varejo.	1	
00753	Apoiar a realização de 55 eventos promocionais.	55	Provável dificuldade de mensuração (O que seria de fato considerado como "apoio" para fins de realização da meta?).
00747	Apoiar a implantação de 130.881 hectares de oleaginosas.	19.097	

032 - SANEAMENTO AMBIENTAL

00248	Executar 13.404 ligações domiciliares de água.	2.351	Duplicidade de metas (Coincide com a meta 01691 também deste Programa, modificando apenas o quantitativo de ligações domiciliares de água no descritor).
01691	Executar 38.442 ligações domiciliares de água.	8.892	Duplicidade de metas (Coincide com a meta 00248 também deste Programa, modificando apenas o quantitativo de ligações domiciliares de água no descritor).
00199	Executar 89.027 ligações domiciliares de esgoto.	33.863	Duplicidade de metas (Coincide com a meta 01692 também deste Programa, modificando apenas o quantitativo de ligações domiciliares de esgoto no descritor).
01692	Executar 74.171 ligações domiciliares de esgoto.	24.883	Duplicidade de metas (Coincide com a meta 00199 também deste Programa, modificando apenas o quantitativo de ligações domiciliares de esgoto no descritor).

034 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL

00156	Garantir a manutenção e a operacionalização das ações do programa.	4	1. Meta não quantitativa; 2. Provável dificuldade de mensuração; e 3. Quantitativo previsto não tem coerência com o descritor da meta.
00222	Apoiar 152 projetos de inserção produtiva.	50	Provável dificuldade de mensuração (O que seria de fato considerado como "apoio" para fins de realização da meta?).
00223	Apoiar 20 arranjos produtivos locais - apls.	5	

054 - EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ

01112	Aumentar em 20%, até 2015, a oferta do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do estado do Ceará.	17.496.675	Divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto.
-------	--	------------	--

068 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

01209	Ampliar a taxa de sucesso nos cursos de graduação em 5% no período.	1	1. Duplicidade de metas (Coincide com a meta 00020 também deste Programa); e 2. Ausência de clareza (o descritor não informa o lapso a que se atingir. Por ex.: Ampliar a taxa de sucesso nos cursos de graduação em 5% (de 61% para 66%) no período.)
01240	Aumentar em 5% ao ano a produção científica na UECE.	231	Divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto.
01311	Aumentar em 5% ao ano o número de pessoas atendidas com ações de extensão.	1.900	Divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto.
01250	Aumentar de em 5% ao ano o número de pessoas atendidas com ações de extensão na UECE.	98.000	Divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto.

01213	Ampliar de 18.000 para 21.800 o número de matrículas nos cursos de graduação da UECE.	12.918	Incoerência entre o descritor e o quantitativo previsto (o previsto de '12.918' para o exercício de 2014 não está entre o intervalo do número de matrículas a que se quer chegar (18001 a 21000), bem como ao que se quer ampliar (1 a 3000).)
00501	Elaborar e implementar o plano estadual integrado de educação superior.	2	Incoerência entre o descritor e o quantitativo previsto (o quantitativo previsto de "2" não tem coerência com o descritor "Elaborar e implementar o Plano Estadual").
00020	Ampliar a taxa de sucesso dos cursos de graduação em 5% no período	1.363	1. Duplicidade de metas (Coincide com a meta 01209 também deste Programa); 2. Ausência de clareza (o descritor não informa o lapso a que se atingir. Por ex.: Ampliar a taxa de sucesso dos cursos de graduação em 5% (de 74% para 79%) no período.); e 3. Divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto.
070 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00687	Ampliar em 40% o número de projetos de pesquisa de inovação social apoiados.	31	1. Divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto; e 2. Ausência de clareza (o descritor não informa o número em unidades que representa o percentual. Por ex.: Ampliar em 40% (123) o número de projetos de pesquisa de inovação social apoiados).
00728	Ampliar em 50% o número de projetos de inclusão digital apoiados.	4	Divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto.
00658	Implementar o plano de ciência, tecnologia e inovação do estado do Ceará.	2	Incoerência entre o descritor e o quantitativo previsto (o quantitativo previsto de "2" não tem coerência com o descritor "Implementar o Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado").
074 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL			
01702	Agilizar a concessão das aposentadorias e pensões dos servidores públicos estaduais e gerir de forma eficaz os recursos da previdência social estadual	1	1. Meta não quantitativa. 2. Provável dificuldade de mensuração (O que seria de fato considerado como "agilizar e gerir de forma eficaz" para fins de realização da meta?); e 3. Incoerência entre o descritor e o quantitativo previsto.
078 - INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO			
00983	Apoiar a implantação de 10 polos e distritos industriais.	4	Provável dificuldade de mensuração (O que seria de fato considerado como "apoio" para fins de realização da meta?).
096 - CONTROLE DISCIPLINAR DA SEGURANÇA E SISTEMA PENITENCIÁRIO			
00005	Deliberar 50% dos processos oriundos da corregedoria geral.	380	1. Divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto; e 2. Ausência de clareza (o descritor não informa o número em unidades que representa o percentual. Por ex. Deliberar 50% (2600) dos processos oriundos da corregedoria geral.)
097 - DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS			
01785	Repassar 20% da receita anual do fundo, ao ministério público do Ceará.	1	1. Divergência entre a unidade de medida do descritor e a unidade de medida do quantitativo previsto; e 2. Incoerência entre o descritor e o quantitativo previsto.
098 - SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES COLOCADOS EM SITUAÇÃO DE RISCO EM RAZÃO DE SUA ATIVIDADE JURISDICIONAL			

00014	Aprimorar e adequar a segurança física e patrimonial de 07 unidades da justiça estadual na RMF	3	Provável dificuldade de mensuração (O que seria de fato considerado como ‘aprimoramento e adequação da segurança’ para fins de realização da meta?).
00015	Aprimorar e adequar segurança física e patrimonial de 49 unidades do interior do estado da justiça estadual	17	Provável dificuldade de mensuração

Fonte: Elaborado pela Comissão Especial com base em dados fornecidos pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) nos exercícios de 2013 e 2015.

Não constavam da planilha enviada a este Tribunal informações adicionais ou notas explicativas que pudessem aclarar os pontos observados.

De tudo que foi exposto pode-se concluir que parcela significativa das metas do Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I) da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, Lei nº 15.406/2013, contém distorções materiais que impendem aferir com segurança e confiabilidade os resultados físicos que foram proporcionados pela gestão.

5.3. Indicadores de Desempenho

As metas não necessariamente são suficientes para avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações implementadas pela Administração Pública. Destarte, além dos produtos (metas) voltados à mensuração da eficácia, é necessária a adoção de indicadores que tratem diretamente de aspectos relacionados à economicidade (minimização dos custos), à eficiência (melhor utilização dos recursos) e à efetividade (impactos sociais), dimensões mais propriamente qualitativas.

Sob esta perspectiva, portanto, a informação que dá conta do total de equipamentos sociais instalados ao longo de um determinado período, por exemplo, deve ser acompanhada de outras que explicitem, igualmente, o bom emprego dos recursos públicos reservados para tanto, bem como as alterações que aqueles proporcionaram à vida de seus beneficiários, avaliando em que medida tais impactos coincidem com os objetivos que motivaram a criação do Programa de Governo.

Os indicadores, de maneira geral, são instrumentos de gestão essenciais nas atividades de monitoramento, medição e avaliação do nível de desempenho do objeto observado. Em resumo, a utilização de indicadores possibilita mensurar os resultados e gerir o desempenho; embasar a análise crítica dos resultados obtidos e do processo de tomada decisão; contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais; facilitar o planejamento e o controle do desempenho; e viabilizar a análise comparativa do desempenho do objeto de análise.

O PPA, na sua forma de Programas, reúne um conjunto de ações orientadas ao alcance de um objetivo politicamente declarado a partir de um problema, demanda da sociedade ou aproveitamento de uma oportunidade. Neste sentido, a identificação dos resultados das ações por meio de medidas de desempenho

se constitui no eixo de comunicação com a sociedade e de evidência da evolução do plano, fazendo dos indicadores elementos fundamentais para todo o ciclo de gestão das políticas públicas.

Indicadores de Programa medem os efeitos ou benefícios no público-alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do Programa, ou seja, expressam a resultante dos projetos e atividades implementadas. Assim, à luz do objetivo proposto no Programa, os indicadores são os principais instrumentos (mas não necessariamente os únicos) para verificar se os resultados do Programa foram satisfatórios ou insatisfatórios, sendo necessário, para tanto, de uma boa definição do que se pretende entregar (ações) e alcançar (objetivo).

Do ponto de vista das políticas públicas, os indicadores são instrumentos que permitem identificar e medir aspectos relacionados a um determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade. A principal finalidade de um indicador é traduzir, de forma mensurável, determinado aspecto de uma realidade dada (situação social) ou construída (ação de governo), de maneira a tornar operacional a sua observação e avaliação.

5.3.1. Problemática

Visando aferir e divulgar os resultados proporcionados pela execução dos Programas de Governo, esta Comissão recorreu, inicialmente, ao Anexo I revisado do PPA 2012-2015 do Estado do Ceará, no qual se encontram dispostos todos os denominados ‘Resultados estratégicos setoriais’ bem como os ‘Indicadores setoriais’.

Não obstante, conforme já mencionado no relatório técnico do exercício anterior, percebeu-se que a sistemática do PPA 2012-2015 não trouxe os indicadores de desempenho como atributo dos Programas, ou seja, não os dispôs ligados diretamente aos Programas. É que, na nova metodologia de elaboração do PPA, o Governo do Estado no processo de alinhamento com a proposta de elaboração do PPA Federal, aproveitou o ensejo e inovou trazendo de inédito a figura das ‘Áreas Temáticas’, tendo sido nestas a alocação dos indicadores setoriais. Segundo o manual do PPA Cearense, pág. 14, as Áreas Temáticas “*compreendem grandes temas aglutinadores dos programas do PPA. Essas áreas coincidem, em grande parte das vezes, com a atuação das próprias Secretarias de Governo*”.

Essa nova metodologia, de ligação dos Indicadores setoriais às Áreas Temáticas, diferiu do PPA Federal (que traz indicadores para cada Programa) e não atende ao conceito estabelecido pelo art. 2º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão (MOG), que define Programa da seguinte forma: “instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, **sendo mensurado por indicadores** estabelecidos no plano plurianual”. Referida Portaria, segundo seu art. 3º, é de observância obrigatória por todos os entes (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Disso posto, não há como emitir, atualmente, uma opinião sobre os resultados dos ‘Programas

Governamentais’, uma vez que não são oferecidas as ferramentas necessárias, e sim, sobre os resultados das ‘Áreas Temáticas’.

Ademais, percebeu-se também uma fragilidade no planejamento do Estado: os indicadores são utilizados apenas como índices de referência para posterior verificação dos resultados não sendo traçados no PPA índices parciais necessários às ações de acompanhamento gerencial periódico, bem como índices para o final da vigência do Plano, retratando as mudanças esperadas no público-alvo e tendo relação direta com os objetivos dos Programas que compõem a Área Temática.

5.3.2. Avaliação da Área Temática

O presente Relatório Técnico inicia, por meio de uma pequena amostra, uma mudança de perspectiva que, no próximos anos, deverá alcançar uma robusta opinião acerca das informações de desempenho que evidenciam os resultados das principais políticas públicas empreendidas pelo Governo Estadual na sua esfera de atribuições.

Disso posto, na avaliação do exercício de 2014, foram eleitas duas Áreas Temáticas para se analisar o desempenho dos indicadores setoriais, confrontando-os com sua respectiva execução orçamentária. Foram elas: 03 - Segurança Pública e 13 - Recursos Hídricos.

5.3.2.1. Área Temática 03 – Segurança Pública

A Área Temática da Segurança Pública foi destacada no PPA 2012-2015 como a responsável por buscar uma “segurança pública integrada, participativa, transparente e efetiva, com o foco no enfrentamento da criminalidade e da violência, bem como na melhoria da sensação de segurança e tranquilidade da população, figurando como setor prioritário da ação de governo” (pág. 151), sendo composta por 4 Programas: 012 – Segurança Pública Comunitária, 015 – Segurança Pública Integrada, 016 – Gestão de Riscos e Desastres e 066 – Programa de Gestão e Assistência Penitenciária.

A Tabela a seguir demonstra os valores totais empenhados nesta Área nos anos de 2011 a 2014, bem como os valores informados pela SEPLAG da série histórica dos 14 indicadores setoriais estabelecidos no Anexo I revisado do PPA.

Área Temática		2011	2012	2013	2014
03 – Segurança Pública (R\$)		182.163.643	258.576.250	295.150.073	344.112.519
Resultados Estratégicos e Indicadores Setoriais	Unidade de medida	2011	2012	2013	2014
Redução da Violência					
Taxa de homicídios dolosos	Por 100 mil habitantes	31,27	41,47	49,65	48,6

Taxa de homicídios de jovens de 12 a 24 anos	Por 100 mil jovens	50,7	70,35	85,56	87,98
Taxa de violência sexual contra crianças e adolescentes (0 a 17 anos)	Por 100 mil crianças e Adolescentes	48,57	52,14	56,93	46,69
Taxa de veículos roubados	Por 10 mil veículos	19,27	29,83	41,49	-
Taxa de roubos	Por 100 mil habitantes	410,78	567,39	585,68	-

Melhoria do atendimento ao cidadão

Tempo médio de resposta no atendimento de ocorrências	Min	14,49	13,56	12,49	16,31
Cobertura de municípios com delegacia	Nº	129	148	161	-
Nº de solicitações atendidas / Nº de solicitações CIOPS (média mensal)	%	97,75	94,61	95,73	92,23

Redução do uso de drogas na população jovem

Quantidade de crack apreendido por cem mil habitantes	kg	1,59	1,08	1,71	1,99
Quantidade de cocaína apreendida por cem mil habitantes	kg	2,08	4,28	2,84	5,87
Percentual de jovens de 12 a 24 anos apreendidos portando drogas	%	13,79	13	13	16,12

Melhoria do atendimento de vítimas de afogamentos, incêndios e desastres ambientais

Taxa de vítimas fatais em afogamento (corresponde a capital e área CIOPS).	Por 100 mil habitantes	4,6	1,25	1,88	0,53
Número de incêndios atendidos em edificações em Fortaleza (corresponde a capital e área CIOPS).	Nº	392	548	523	826
Percentual de famílias atendidas sobre o total de famílias afetadas em desastres	percentual	-	-	-	-

* Os dados que contém ‘-’ não foram informados.

Fonte Indicadores: Secretaria do Planejamento e Gestão, abril de 2015.

Fonte valores empenhados: Os valores de 2012 a 2014 foram extraídos da base de dados do S2GPR. Quanto à 2011, foram oriundos do Sistema SIC, relativos à Área de Atuação ‘Segurança Pública, Justiça e Cidadania’, do PPA 2008-2011, que evidenciou execução nos Programas 001 – Ronda e 204 – Segurança Moderna e com Inteligência.

Como se pode ver, os recursos aplicados na área da segurança pública tem crescido ao longo anos, com uma elevação de R\$ 182.163.643,83 em 2011 para R\$ 344.112.519,74 em 2014 (88,90% a mais.) Não obstante, o comportamento, em série histórica, da maioria dos índices eleitos para o monitoramento desta área não apresentam resultados muito satisfatórios. Discorre-se a seguir.

Todos os crimes destacados no resultado estratégico ‘**Redução da Violência**’, quais sejam, homicídios, violência sexual, roubo de veículos e roubos em geral, ao invés de apresentarem redução ao longo dos anos, evidenciaram, segundo os indicadores, elevação. E não foram aumentos singelos, pelo contrário, foram variações bastante significativas, tendo sido constatado até mesmo um crescimento de 115,30%, no caso, da taxa de veículos roubados quando se compara os anos de 2011 e 2013.

Especificamente em relação ao exercício de 2014 observou-se uma diminuta redução da taxa

de homicídios dolosos, todavia, tal redução foi de proporção pequena (2,11%), não chegando a ser relevante. O único indicador que demonstrou ter saído, no exercício em análise, do padrão negativo que ora vinha sendo apresentado, foi o da ‘taxa de violência sexual contra crianças e adolescentes (0 a 17 anos)’, o qual revelou significativo decréscimo de 17,98% quando comparado ao exercício de 2013, caindo de 56,93 casos por 100 mil crianças e adolescentes para 46,69.

Não foram apresentados os valores de 2014 das taxas dos Crimes contra o Patrimônio (CVP) e Furtos (‘taxa de veículos roubados’ e ‘taxa de roubos’) uma vez que, conforme informado pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), o sistema responsável pelo registro dos referidos crimes, o Sistema de Informações Policiais (SIP), está passando por uma mudança em seu ambiente, migrando de ‘cliente/servidor’ para uma ‘plataforma web’, fato este, juntamente com outras alterações necessárias à implantação, acarretam impacto no registro dos dados, gerando inconsistências nas informações. Acrescentam ainda que a mudança faz-se necessária devido, principalmente, à fragilidade no processo de instalação de novas versões do sistema SIP que exigia um atendimento individualizado no computador de cada usuário nas mais de 150 unidades onde encontra-se instalado, entre delegacias, órgãos vinculados à SSPDS, Controladoria Geral de Disciplina (CGD) e outros, procedimento ineficiente no atendimento da crescente demanda.

Da justificativa repassada o que mais chamou atenção foi a finalização na qual a própria Secretaria admite que a quantidade de crimes e furtos contra o patrimônio é tão grande que não há aparato técnico suficiente para quantificá-los sem o sistema, vejamos:

“Considerando o grande volume de registros de Crimes Contra o Patrimônio (CVP) e Furtos, [...] não há capacidade técnica para conferir caso a caso os dados de CVP e Furto como é feito com CVLI, Apreensão de drogas e Apreensão de armas”.

No caso CVLI significa “Crimes Violentos Letais e Intencionais” abrangendo os homicídios dolosos, lesões corporais seguida de morte e latrocínios. Do exposto ficou prejudicada a opinião do controle externo quanto aos indicadores omissos.

No resultado estratégico ‘**Melhoria do atendimento ao cidadão**’ percebe-se uma contínua redução no intervalo de tempo médio levado no atendimento das chamadas da RMF (o tempo abrange desde o recebimento da chamada pela Coordenação Integrada de Operações de Segurança (CIOPS) até a chegada da polícia no local da ocorrência), não obstante houve significativa piora no exercício analisado: o tempo que era de 12’:49” em 2013, passou para 16’:31” em 2014.

A cobertura de Municípios com delegacia só apresentou crescimento na série histórica mas não se sabe se esse comportamento permaneceu no exercício de 2014 uma vez que o valor do indicador para este exercício não foi informado. Não foram apresentadas justificativas para a ausência deste indicador sendo informado apenas o seguinte: “aguardando retorno da informação deste indicador fornecido pela Polícia Civil”. O número de solicitações atendidas pelo CIOPS (média mensal) apresentou-se instável, ora piorando (2012 e 2014) ora melhorando (2013). O ano de 2014 marcou o pior percentual evidenciado dos

últimos 4 anos: 92,23%.

Para o acompanhamento da ‘**Redução do uso de drogas na população jovem**’ foram eleitos os indicadores ‘Quantidade de crack apreendido por cem mil habitantes’, ‘Quantidade de cocaína apreendida por cem mil habitantes’ e ‘Percentual de jovens de 12 a 24 anos apreendidos portando drogas’. Todos evidenciaram elevação em seus resultados no exercício de 2014 quando comparados à série histórica, com destaque para a quantidade de cocaína apreendida que passou de 2,84kg por cem mil habitantes em 2013 para 5,87kg em 2014, resultando num incremento de 106,69%.

Não obstante o Governo querer evidenciar com esses indicadores uma maior atuação e esforço no combate ao tráfico de drogas, extrai-se dos mesmo um certo aspecto de contraditoriedade, uma vez que suscitam questionamentos acerca do aumento do comércio ilegal de drogas e a consequente facilidade com que os usuários estão tendo para adquiri-las.

Por fim, no resultado estratégico ‘**Melhoria do atendimento de vítimas de afogamentos, incêndios e desastres ambientais**’, a taxa de vítimas fatais em afogamento na capital e na área CIOPS saiu da estabilidade mantida nos anos de 2012 e 2013 (média de 1,56) para 0,53 vítimas por 100 mil habitantes, ou seja, quase nulo. Relevante comentar que a diferença da taxa quando se compara os anos de 2010 e 2014 chega a 88,47%. O número de incêndios atendidos em edificações em Fortaleza também evoluiu significativamente quando se compara 2014 aos exercícios anteriores, tendo apresentado aumentos de 57,93%, 50,72% e 110,71% em relação a 2013, 2012 e 2011 respectivamente. O indicador ‘Percentual de famílias atendidas sobre o total de famílias afetadas em desastres’ não constou nas informações enviadas a este Tribunal e não foram apresentadas justificativas para sua ausência.

Dos 10 indicadores que foi possível analisar, pode-se concluir, especificamente em relação ao exercício de 2014, que os resultados proporcionados pela execução dos Programas de Governo da Área Temática da Segurança Pública contribuíram levemente para a redução da taxa de homicídios dolosos, da taxa de vítimas fatais em afogamento e para o aumento da quantidade de crack e jovens apreendidos portando drogas; e significativamente para a redução da taxa de violência sexual contra crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, para o aumento da quantidade de cocaína apreendida e para o aumento do número de incêndios atendidos em edificações de Fortaleza.

Em contramão, esses mesmos Programas não demonstraram efetividade na redução da taxa de homicídios de jovens de 12 a 24 anos, na redução do tempo médio de resposta no atendimento de ocorrências e no aumento do número de solicitações atendidas pelo CIOPS, uma vez que seus respectivos indicadores apresentaram todos desempenhos desfavoráveis.

5.3.2.2. Área Temática 13 – Recursos Hídricos

A Área Temática dos Recursos Hídricos, segundo contextualização no PPA 2012-2015, tem por objetivo “aumentar a garantia da oferta hídrica para o abastecimento humano e para o desenvolvimento

econômico dos setores industrial, turístico, lazer, irrigação e aquicultura, aliado ao gerenciamento racional da água em congruência com a preservação do meio ambiente, visando à melhoria da qualidade de vida do povo cearense” (pág. 271), sendo composta por 3 Programas: 039 – Transferência Hídrica e Suprimento de Água; 040 – Acumulação Hídrica e 041 – Gestão dos Recursos Hídricos.

A Tabela a seguir demonstra os valores totais empenhados nesta Área nos anos de 2011 a 2014, bem como os valores informados pela SEPLAG da série histórica dos 7 indicadores setoriais estabelecidos no Anexo I revisado do PPA.

Área Temática		2011	2012	2013	2014
013 – Recursos Hídricos (R\$)		348.066.202	163.011.342	137.079.839	410.009.147
Resultados Estratégicos e Indicadores Setoriais	Unidade de medida	2011	2012	2013	2014
Acumulação hídrica ampliada					
Capacidade hídrica dos açudes estaduais	Milhão de m ³	3063	3063	3147	3164
Capacidade de transferência hídrica ampliada					
Capacidade de transferência hídrica	M ³ por Seg.	12,37	24,4	25,04	29,68
Aumento do controle dos recursos hídricos					
Média de eficiência no faturamento da água bruta	%	35,54	39,48	43,19	44,59
Família rurais beneficiadas com abastecimento de água					
Famílias rurais beneficiadas com abastecimento d'água	Nº	8170	12660	11790	42348
Participação da sociedade organizada na gestão dos recursos hídricos					
Percentual de membros presentes nas reuniões ordinárias de CBH's	%	52,7	50,1	61,4	68,39
Participantes presentes nos seminários e/ou na Alocação de Água	Nº	2084	3788	2467	2575
Número de pessoas capacitadas em Gestão de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Nº	5135	4594	2877	1904

Fonte Indicadores: Secretaria do Planejamento e Gestão, abril de 2015.

Fonte valores empenhados: Os valores de 2012 a 2014 foram extraídos da base de dados do S2GPR. Quanto à 2011, foram oriundos do Sistema SIC, relativos à Área de Atuação 'Infraestrutura Hídrica', do PPA 2008-2011, que evidenciou execução nos Programas 055, 091, 710 e 729.

A série histórica de gastos evidencia que os recursos aplicados na política dos recursos hídricos mantiveram-se instáveis ao longo dos anos de 2011 a 2014, passando por uma grande redução, seguida de outra leve para então representar um significativo aumento de 199,10% quando os recursos investidos saltaram de R\$ 137.079.839 em 2013 para R\$ 410.009.147 em 2014. Não obstante, os resultados apresentados demonstram que os indicadores não acompanharam essa instabilidade, uma vez que mantiveram seus resultados ou evidenciaram pequenos aumentos favoráveis. Vejamos a seguir.

A capacidade de acumulação hídrica dos açudes estaduais praticamente se manteve inócua

no período de 2011-2012 mas evidenciou pequenos aumentos nos anos seguintes (2,61% e 0,63%) perfazendo um total de 3,16 bilhões de m³ no exercício de 2014. Já a **capacidade de transferência hídrica ampliada**, refletida principalmente pela integração de bacias hidrográficas, apresentou quatro sucessivos aumentos tendo sido o maior deles no ano de 2012 quando saltou de uma vazão de 12,37m³ por segundo para 24,4m³ (97,25% a mais).

Para o **aumento do controle dos recursos hídricos** foi estabelecido o indicador ‘média de eficiência no faturamento da água bruta’ obtido pela média do volume total de água faturada em relação ao volume total de água liberada. Este indicador assim como o da capacidade de transferência hídrica, evidenciou contínuas elevações ao longo dos anos, tendo sido constantes em torno de 10% nos anos de 2012 e 2013, caindo de proporcionalidade em 2014 quando aumentou apenas 3,24%.

Famílias rurais beneficiadas com abastecimento de água foi o índice que mais chamou atenção haja vista sua grande evolução no exercício de 2014: o número de famílias beneficiadas saltou de uma média de 10.000 ao longo de 3 anos para 42.348 no exercício de 2014. O incremento foi de 259,18% em relação ao exercício de 2013 e pode ser o principal reflexo do relevante aumento de recursos investido nesta área temática.

No resultado estratégico ‘**participação da sociedade organizada na gestão dos recursos hídricos**’ destacou-se o indicador ‘número de pessoas capacitadas em gestão de recursos hídricos e meio ambiente’ que apresenta desempenho descendente desde 2011. O indicador ‘participantes presentes nos seminários e/ou na alocação de água’ apresentou-se instável, ora crescendo ora decrescendo, uma vez que o número varia de acordo com o número de açudes onde ocorre alocação negociada de água. Ficou, portanto, somente com o percentual de membros presentes nas reuniões ordinárias dos Comitês de bacias hidrográficas (CBH’s) com resultado favorável, uma vez que apresentou percentuais ascendentes em 2013 e 2014 (61,4% e 68,39% respectivamente).

Dos 7 indicadores que foram analisados, conclui-se, especificamente em relação ao exercício de 2014, que os resultados proporcionados pela execução dos Programas de Governo da Área Temática de Recursos Hídricos contribuíram levemente para o aumento da capacidade hídrica dos açudes estaduais, da capacidade de transferência hídrica, da média de eficiência no faturamento da água bruta, do percentual de membros presentes nas reuniões ordinárias de CBH’s e do número de participantes presentes nos seminários e/ou na alocação de água; e significativamente para o crescimento do número de famílias rurais beneficiadas com abastecimento de água.

Em contraponto, esses mesmos Programas não demonstraram efetividade, especificamente, em relação ao número de pessoas capacitadas em gestão de recursos hídricos e meio ambiente.

6 *DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS*

6. Demonstrações Contábeis

A transparência na gestão dos recursos públicos é considerada como um dos pressupostos de responsabilidade na gestão fiscal. Nesse sentido, as demonstrações contábeis exercem um papel fundamental, pois evidencia a posição financeira, orçamentária e patrimonial das entidades do setor público.

A elaboração dos balanços no setor público deve observar as disposições contidas no art. 101 da Lei 4.320/64 – “Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo Anexo 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes nos anexos 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17”.

Adicionalmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê em seu art. 2º, inciso III, que as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente.

Esta Comissão efetuou a análise dos seguintes demonstrativos consolidados, apresentados pelo Estado no processo de Contas de Governo:

- Balanço Patrimonial;
- Balanço Orçamentário;
- Demonstrativo de Restos a Pagar;
- Balanço Financeiro;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;

Ressalta-se que não fora elaborada para o exercício 2014 a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, necessária para os Entes que possuem estatais dependentes.

No que tange às empresas controladas, cujo Estado possui a maioria do capital social com direito a voto, serão analisados os demonstrativos contábeis para fins de verificação do grau de dependência das mesmas à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.1. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- As receitas por fonte (origem); e
- As despesas por grupo de natureza.

E apresentará adicionalmente:

- As receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar;
- As despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Uma abordagem mais detalhada acerca da previsão e execução das receitas e despesas foi realizada no Capítulo 2 deste relatório, restando neste Capítulo, portanto, uma análise de valores macro, propósito principal dos balanços públicos.

A coluna “DOTAÇÃO INICIAL” deve identificar os valores constantes na Lei Orçamentária Anual (Lei 15.495/2013). Desse modo, os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento. Entretanto, sem considerar o previsto para a esfera orçamentária de Investimentos das Estatais, o valor constante no Balanço Orçamentário (R\$ 21.657.905.722,43) diverge do verificado no Volume I da LOA (R\$ 20.865.476.194,68), situação esta que vem sendo apontado no Relatório Técnico dos últimos exercícios. Ressalta-se que constam no total da receita e da despesa orçamentária as receitas e despesas intraorçamentárias, no entanto estes valores foram detalhados em notas explicativas.

A 5ª edição do MCASP determina que o Balanço Orçamentário será complementado por nota explicativa detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário). Foi verificado tal detalhamento no relatório síntese da SEFAZ para a administração direta (tabela 79, às fls. 145) e para a administração indireta (tabela 117, às fls. 191).

Pelo confronto das “Receitas Realizadas” (R\$ 21.065.609.482,42) com as “Despesas Empenhadas”, verifica-se um déficit orçamentário de R\$ 717.905.671,96. Entretanto, vale ressaltar a execução de R\$ 851.124.542,38 proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Em relação à execução das receitas, verifica-se que o Estado arrecadou 87,88% das receitas previstas, o que representa uma frustração de arrecadação de R\$ 2.905.036.906,07. Em relação à execução da despesa, dos R\$ 25.335.034.718,50 de gastos autorizados pelo Poder Legislativo foram executados R\$ 21.783.515.154,38, demonstrando uma execução na ordem de 85,98% dos créditos orçamentários e adicionais, resultando em uma economia orçamentária de R\$ 3.551.519.564,12.

O resultado da execução do orçamento corrente, obtido pelo confronto das receitas e despesas correntes executadas, correspondeu a um superávit do orçamento corrente de R\$ 1.247.561.599,70. O resultado da execução do orçamento de capital, fruto do confronto entre receitas e despesas de capital, registrou déficit de R\$ 1.902.190.178,38. As receitas correntes, portanto, suportaram as despesas correntes

e atenderam parte das despesas de capital.

Pelo confronto da coluna Despesas Empenhadas com as Despesas Liquidadas, se verifica o montante de R\$ 435.295.544,39, correspondendo aos restos a pagar não processados inscritos no exercício. Pelo confronto das Despesas Liquidadas com as Despesas Pagas se verifica o montante de R\$ 130.489.729,42, relativo aos restos a pagar processados inscritos no exercício.

No que tange aos quadros demonstrativos da execução de restos a pagar, ressalta-se que o saldo de Restos a Pagar Não-Processados de Exercícios Anteriores constante no Anexo 1 do Balanço Orçamentário, R\$ 76.164.855,51, não confere com o saldo constante no Anexo da Dívida Flutuante (Anexo XVII da 4.320/64), R\$ 75.315.527,91. Conforme se verifica no Anexo 1 do Balanço Orçamentário, a diferença entre o saldo no início do exercício, R\$ 730.438.796,06, e o volume pago e cancelado durante o exercício, R\$ 535.221.588,60 e R\$ 119.901.679,55, respectivamente, aponta para o saldo final de R\$ 75.315.527,91.

A seguir apresenta-se o Balanço Orçamentário de 2014.




Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Fazenda
Coordenadoria do Tesouro Estadual
Estado do Ceará

Balço Orçamentário

Página 1 / 3
Exercício 2014
Anexo 12

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
11	RECEITAS CORRENTES	17.866.459.938,12	18.719.923.457,92	18.525.394.819,22	-194.528.638,70
111	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.271.358.022,26	9.739.120.074,20	9.660.240.902,61	-78.879.171,59
1111	IMPOSTOS	8.902.274.915,18	9.303.595.515,18	9.265.442.547,04	-38.152.968,14
1112	TAXAS	369.083.107,08	435.524.559,02	394.798.355,57	-40.726.203,45
112	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.235.236.907,00	1.425.736.907,00	1.361.596.574,52	-64.140.332,48
1121	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.235.236.907,00	1.425.736.907,00	1.361.596.574,52	-64.140.332,48
113	RECEITA PATRIMONIAL	227.570.418,45	233.531.087,18	417.814.290,30	184.283.203,12
1131	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.933.129,80	5.985.464,58	2.913.478,71	-3.071.985,87
1132	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	214.848.500,65	215.034.306,36	331.209.587,39	116.175.281,03
1133	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	24.000,00	24.000,00	743.891,47	719.891,47
1136	RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	2.722.528,24	80.000.000,00	77.277.471,76
1139	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	9.764.788,00	9.764.788,00	2.947.332,73	-6.817.455,27
116	RECEITA DE SERVIÇOS	74.828.376,82	81.013.507,13	53.399.263,54	-27.614.243,59
1160	RECEITA DE SERVIÇOS	74.828.376,82	81.013.507,13	53.399.263,54	-27.614.243,59
117	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.651.607.610,55	6.673.314.557,74	6.394.618.194,02	-278.696.363,72
1172	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.281.840.133,09	6.422.267.149,09	6.248.580.454,89	-173.686.694,20
1173	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.660.000,00	14.660.000,00	6.666.704,58	-7.993.295,42
1175	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	100.000,00	100.000,00	1.167.370,35	1.067.370,35
1176	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	355.007.477,46	236.287.408,65	138.203.664,20	-98.083.744,45
119	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.858.603,04	567.207.324,67	637.725.594,23	70.518.269,56
1191	MULTAS E JUROS DE MORA	218.498.336,22	218.498.336,22	169.780.414,18	-48.717.922,04
1192	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.999.231,00	200.690.011,23	229.377.008,90	28.686.997,67
1193	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	36.954.933,05	61.878.028,25	53.645.195,88	-8.232.832,37
1199	RECEITAS DIVERSAS	61.406.102,77	86.140.948,97	184.922.975,27	98.782.026,30
12	RECEITAS DE CAPITAL	3.791.445.786,06	5.250.722.930,57	2.540.214.663,20	-2.710.508.267,37
121	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.456.937.034,43	3.234.234.884,74	1.633.746.799,08	-1.600.488.085,66
1211	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.156.454.358,03	1.654.838.872,34	1.205.362.760,65	-449.476.111,69
1212	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	1.300.482.676,40	1.579.396.012,40	428.384.038,43	-1.151.011.973,97
122	ALIENAÇÃO DE BENS	18.041,00	212.262,49	5.955.846,12	5.743.583,63
1221	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	18.041,00	212.262,49	2.909.230,00	2.696.967,51
1222	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.046.616,12	3.046.616,12
123	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	500,00	500,00
1230	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	500,00	500,00
124	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.331.247.743,63	1.990.130.125,84	831.649.000,97	-1.158.481.124,87
1242	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	71.782.496,00	105.784.302,52	39.288.371,87	-66.495.930,65
1247	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.259.465.247,63	1.884.345.823,32	792.360.629,10	-1.091.985.194,22

	Governo do Estado do Ceará	Balço Orçamentário	Página 2 / 3	
	Secretaria da Fazenda		Exercício 2014	
	Coordenadoria do Tesouro Estadual		Anexo 12	
	Estado do Ceará			

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
125	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.242.967,00	26.145.657,50	68.862.517,03	42.716.859,53
1257	RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOIRO NACIONAL RESGATADOS	0,00	22.902.690,50	22.902.690,50	0,00
1259	OUTRAS RECEITAS	3.242.967,00	3.242.967,00	45.959.826,53	42.716.859,53
Subtotal das Receitas(I):		21.657.905.724,18	23.970.646.388,49	21.065.609.482,42	-2.905.036.906,07

Refinanciamento(II):		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00

Subtotal com Refinanciamento (III=I+II):		21.657.905.724,18	23.970.646.388,49	21.065.609.482,42	-2.905.036.906,07
---	--	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Défict (IV):		0,00	1.364.388.330,01	717.905.671,96	
---------------------	--	-------------	-------------------------	-----------------------	--


Total (V=III + IV):		21.657.905.724,18	25.335.034.718,50	21.783.515.154,38	-3.551.519.564,12
----------------------------	--	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)

Superávit Financeiro 2.178.563.144,62 851.124.542,38 -1.327.438.602,24

Reabertura de créditos adicionais 2.178.563.144,62 851.124.542,38

Despesas Orçamentárias		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTES		16.495.130.723,34	17.885.760.855,53	17.277.833.219,52	17.080.168.459,68	16.968.225.645,14	607.927.636,01
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.998.386.033,76	9.276.211.596,05	9.126.569.849,74	9.124.980.133,66	9.083.907.698,31	149.641.746,31
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	310.127.610,00	303.763.891,17	297.663.290,94	297.663.290,94	297.663.290,94	6.100.600,23
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.186.617.079,58	8.305.785.368,31	7.853.600.078,84	7.657.525.035,08	7.586.654.655,89	452.185.289,47
DESPESAS DE CAPITAL		5.051.215.478,09	7.383.671.490,69	4.442.404.841,58	4.204.774.057,03	4.186.227.142,15	2.941.266.649,11
44	INVESTIMENTOS	4.476.075.860,09	6.360.347.233,70	3.475.765.085,85	3.243.146.501,30	3.224.599.586,42	2.884.582.147,85
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	147.362.294,00	484.804.514,91	434.100.868,47	429.088.668,47	429.088.668,47	50.703.646,44
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	427.777.324,00	538.519.742,08	532.538.887,26	532.538.887,26	532.538.887,26	5.980.854,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		46.661.529,00	2.325.279,00	0,00	0,00	0,00	2.325.279,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.661.529,00	2.325.279,00	0,00	0,00	0,00	2.325.279,00
Subtotal das Despesas (VI):		21.593.007.730,43	25.271.757.625,22	21.720.238.061,10	21.284.942.516,71	21.154.452.787,29	3.551.519.564,12

 Governo do Estado do Ceará Secretaria da Fazenda Coordenadoria do Tesouro Estadual Estado do Ceará	Balança Orçamentário					Página 3 / 3
						Exercício 2014
						Anexo 12
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII):	64.897.992,00	63.277.093,28	63.277.093,28	63.277.093,28	63.277.093,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	64.897.992,00	63.277.093,28	63.277.093,28	63.277.093,28	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	64.897.992,00	63.277.093,28	63.277.093,28	63.277.093,28	63.277.093,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (VIII=VI+VII):	21.657.905.722,43	25.335.034.718,50	21.783.515.154,38	21.348.219.609,99	21.217.729.880,57	3.551.519.564,12
Superávit (IX):	1,75	0,00	0,00			
Total (X=VIII+IX):	21.657.905.724,18	25.335.034.718,50	21.783.515.154,38	21.348.219.609,99	21.217.729.880,57	3.551.519.564,12

Restos a Pagar Não-Processados - Anexo 1	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	23.970.587,27	266.451.062,91	223.439.970,75	224.226.035,38	35.026.176,02	31.955.503,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.317.508,76	3.622.527,00	2.316.369,28	2.208.424,39	2.139.133,90	1.484.532,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.653.078,51	262.828.535,91	221.123.601,47	222.017.610,99	32.887.042,12	30.470.970,83
DESPESAS DE CAPITAL	81.036.556,63	358.980.589,25	310.932.290,25	310.995.553,22	84.875.503,53	44.209.352,10
INVESTIMENTOS	81.036.556,63	358.980.589,25	310.932.290,25	310.995.553,22	84.875.503,53	44.209.352,10
Total:	105.007.143,90	625.431.652,16	534.372.261,00	535.221.588,60	119.901.679,55	76.164.855,51

Restos a Pagar Processados - Anexo 2	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.054.993,35	186.403.309,37	0,00	178.476.552,54	9.227.702,62	754.047,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	406.369,79	103.006.935,65	0,00	96.872.853,19	6.395.299,44	145.152,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.648.623,56	83.396.373,72	0,00	81.603.699,35	2.832.403,18	608.894,75
DESPESAS DE CAPITAL	325.678,18	12.410.282,84	0,00	10.064.117,61	380.243,21	2.291.600,20
INVESTIMENTOS	324.178,18	12.409.441,84	0,00	10.064.117,61	378.743,21	2.290.759,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500,00	841,00	0,00	0,00	1.500,00	841,00
Total:	2.380.671,53	198.813.592,21	0,00	188.540.670,15	9.607.945,83	3.045.647,76

6.2. Balanço Financeiro

Segundo a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, discriminando:

- A receita orçamentária realizada por destinação de recurso;
- A despesa orçamentária executada por destinação de recurso;
- As transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária;
- Os Recebimentos e Pagamentos de natureza extra orçamentárias;
- O saldo inicial e o saldo final em espécie do exercício anterior.

As receitas orçamentárias destacadas no Balanço Financeiro estão dispostas por destinação de recursos. Entretanto, ressalta-se que a codificação das contas de receita disposta no plano de contas não apresentam indicativo de Fonte de Recursos, de forma a identificar a origem/destinação dos recursos que financiam a despesa. Conforme a 5ª edição do MCASP:

A classificação por natureza da receita busca a melhor identificação da origem do recurso segundo seu fato gerador. No entanto, existe a necessidade de classificar a receita conforme a destinação legal dos recursos arrecadados. Assim, foi instituído pelo Governo Federal um mecanismo denominado “fonte/destinação de recursos”. As fontes/destinações de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal.

Portanto, a codificação apenas da natureza da receita não é suficiente para atender ao nível de detalhamento exigido pela atual estrutura do Balanço Financeiro, estando esta Comissão impossibilitada de verificar a disposição da receita por destinação de recurso exposta no referido demonstrativo.

A Tabela a seguir evidencia o confronto das receitas e despesas por destinação de recursos conforme exposto no balanço financeiro.

RECEITA X DESPESA POR VINCULAÇÃO DE RECURSOS (R\$ 1)

Descrição da Vinculação	Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Superávit/Déficit
Ordinária	14.492.343.386	15.123.678.858	-631.335.472
FECOP	423.447.957	551.301.840	-127.853.884

Operações de Crédito	1.633.746.799	1.675.596.405	-41.849.606
SUS	518.088.717	547.236.874	-29.148.158
Transferências Obrigatórias de Outros Entes	79.643.458	105.388.321	-25.744.862
Convênios	1.014.890.258	1.024.302.860	-9.412.602
Alienação de Bens	2.909.230	113.261	2.795.969
Medidas Compensatórias	15.848.372	7.802.942	8.045.430
Previdência Social	1.410.616.228	1.380.338.436	30.277.792
FUNDEB	1.330.283.208	1.294.061.205	36.222.004
Outros Recursos	143.791.869	73.694.151	70.097.718
Total	21.065.609.482	21.783.515.154	-717.905.672

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado - 2014

Os maiores déficits orçamentários ocorreram nos recursos “Ordinários”, R\$ 631.335.472, e no FECOP, R\$ 127.853.884. Os maiores superávits ocorreram nos “Outros Recursos”, R\$ 70.097.718, e no FUNDEB, R\$ 36.222.004. Pelo confronto das receitas e despesas, apura-se um déficit orçamentário de R\$ 717.905.672. Vale ressaltar que no exercício anterior foi apurado um superávit de R\$ 508.121.016.

As Transferências Financeiras refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Quando observados os demonstrativos consolidados, o valor das “Transferências Concedidas” deve ser o mesmo das “Transferências Recebidas”, tendo em vista que uma é contrapartida da outra. Entretanto, o demonstrativo consolidado apresentou R\$ 18.692.732.556,77 para as “Transferências Financeiras Recebidas” e R\$ 18.692.808.730,17 para as “Transferências Financeiras Concedidas”, apresentando uma divergência de R\$ 76.173,40.

Quanto ao resultado financeiro do período, obtido pela diferença entre os saldos finais e iniciais do disponível, foi apurado o saldo negativo de R\$ 654.060.133,58, indicando, portanto, uma redução nas disponibilidades financeiras do Estado. Insta salientar que no exercício anterior foi registrado uma variação positiva de R\$ 675.697.050,95.

	Governo do Estado do Ceará	Balanco Financeiro	Página 1 / 1
	Secretaria da Fazenda Coordenadoria do Tesouro Estadual Estado do Ceará		Exercício 2014

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	21.065.609.482,42	18.903.261.676,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	21.783.515.154,38	18.395.140.660,60
ORDINÁRIA	14.492.343.385,52	13.378.470.345,68	ORDINÁRIA	15.123.678.857,95	13.487.853.016,88
VINCULADA	6.573.266.096,90	5.524.791.330,81	VINCULADA	6.659.836.296,43	4.907.287.643,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.410.616.227,89	1.251.627.113,75	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.380.338.435,93	1.187.492.988,92
FECOP	423.447.956,56	359.184.718,24	FECOP	551.301.840,43	405.457.151,23
TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DE OUTROS ENTES	79.643.458,44	67.263.009,01	TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DE OUTROS ENTES	105.388.320,76	84.039.236,41
ALIENAÇÃO DE BENS	2.909.230,00	22.325,38	ALIENAÇÃO DE BENS	113.260,91	47.817,62
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	15.848.372,21	17.745.347,95	MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	7.802.942,07	9.252.307,64
FUNDEB	1.330.283.208,29	1.199.824.369,07	FUNDEB	1.294.061.204,75	1.199.922.966,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.633.746.799,08	1.190.525.228,89	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.675.596.405,46	811.146.076,44
CONVÊNIOS	1.014.890.258,09	930.646.760,97	CONVÊNIOS	1.024.302.860,41	585.525.143,94
SUS	518.088.716,90	464.002.663,72	SUS	547.236.874,47	529.446.940,46
OUTROS RECURSOS	143.791.869,44	43.949.793,83	OUTROS RECURSOS	73.694.151,24	94.957.014,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	18.692.732.556,77	15.709.243.290,79	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	18.692.808.730,17	15.709.243.290,79
COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.767.257.134,33	15.133.164.041,89	COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.768.624.943,84	15.133.164.041,89
PARA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	610.296.770,91	370.381.229,13	PARA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	610.296.398,77	370.381.229,13
PARA EXECUÇÃO DE VALORES RESTITUÍVEIS	50.551.649,78	51.094.931,62	PARA EXECUÇÃO DE VALORES RESTITUÍVEIS	50.551.649,78	51.094.931,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	264.627.001,75	154.603.088,15	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	263.335.737,78	154.603.088,15
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	8.530.656.853,48	7.820.155.114,99	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	8.466.735.141,70	7.652.579.079,93
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	109.508.661,76	162.096.460,54	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	153.125.577,04	189.854.580,81
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	435.295.544,39	625.440.160,67	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	535.221.588,60	437.793.217,48
VALORES RESTITUÍVEIS	7.985.852.647,33	7.032.618.493,78	VALORES RESTITUÍVEIS	7.778.387.976,06	7.024.931.281,64
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	2.677.231.962,01	2.293.261.842,75	CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	2.656.250.894,35	2.256.378.757,98
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	246.248,02	21.777.920,28	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.663.705,47	58.038.138,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	5.308.374.437,30	4.717.578.730,75	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	5.086.473.376,24	4.710.514.385,66
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	3.375.618.373,69	2.699.921.322,74	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.721.558.240,11	3.375.618.373,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.375.618.373,69	2.699.921.322,74	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.721.357.543,34	3.375.618.373,69
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	200.696,77	0,00
TOTAL (V)	51.664.617.266,36	45.132.581.405,01	TOTAL (X)	51.664.617.266,36	45.132.581.405,01

6.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial deve refletir a situação patrimonial do Estado ao final de cada exercício financeiro, devendo ser evidenciado o saldo das disponibilidades financeiras, dos bens móveis e imóveis em poder do Estado, bem como o saldo de toda a dívida para com os fornecedores e demais credores.

O Balanço Patrimonial é composto das seguintes contas:

- Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
- Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;
- Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos;
- Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

Além de evidenciar em sua estrutura a:

- Classificação dos elementos patrimoniais em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade;
- Demonstrativo do superávit/déficit financeiro do exercício, elaborado por fonte de recursos.

A seguir apresenta-se o Balanço Patrimonial consolidado do exercício 2014.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Fazenda
Coordenadoria do Tesouro Estadual
Estado do Ceará

Balço Patrimonial

Página 1 / 2
Exercício 2014

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	4.183.837.180,58	4.754.661.084,43	Passivo Circulante	687.218.669,39	532.897.705,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.721.357.543,34	3.375.618.373,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	21.537.920,49	68.138.973,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.721.357.543,34	3.375.618.373,69	PESSOAL A PAGAR	3.980.478,22	23.026.102,56
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	293.736.876,39	206.312.645,95	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	2.676,66
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	193.166.391,21	140.016.440,43	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	3.566,45	13.470,20
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	81.265.879,96	49.358.409,85	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	17.553.875,82	45.096.724,29
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	867.569,06	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	30.644,57	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	78.844.655,27	81.141.868,71	PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.644,57	0,00
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-60.407.619,11	-64.204.073,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14.757.890,99	15.521.156,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	234.251.054,76	204.043.811,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	14.757.576,82	15.515.764,76
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	1.415.791,45	2.739.638,20	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	314,17	5.391,31
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	483.240,91	483.240,91	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	8.132.790,46	8.240.307,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	986.595.943,80	855.302.319,59	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	8.130.752,77	8.238.181,49
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-754.243.921,40	-654.481.387,23	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	2.037,69	2.126,17
ESTOQUES	934.491.706,09	968.686.253,32	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	49.964.091,07	66.737.750,17
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.789.224,27	653.758,96	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES (I)	49.964.091,07	66.737.750,17
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	939.085,61	939.085,61	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	923.768.143,52	598.618.642,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	592.795.331,81	374.259.518,06
OUTROS ESTOQUES	6.995.252,69	368.474.766,10	VALORES RESTITUÍVEIS	575.325.078,79	367.488.722,63
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17.470.253,02	6.770.795,43
Ativo Não Circulante	24.425.670.397,70	19.842.577.792,52	Passivo Não Circulante	8.501.097.309,01	6.980.854.715,22
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.676.603.367,85	6.167.243.649,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	88.943.028,38	84.619.393,27
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	6.455.282.064,68	5.952.948.232,32	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	88.943.028,38	84.619.393,27
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	221.321.303,17	214.295.417,38	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.764.620.906,38	6.282.259.451,81
INVESTIMENTOS	4.061.370.732,71	3.310.887.527,14	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	7.764.620.906,38	6.282.259.451,81
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	4.057.173.963,19	3.306.690.757,62	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4.196.769,52	4.196.769,52	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	13.687.202.629,12	10.364.072.947,66	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	3.358.964.647,70	2.788.895.860,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	647.533.374,25	613.975.870,14
BENS IMÓVEIS	10.328.237.981,42	7.575.177.087,50	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	647.533.374,25	613.975.870,14
INTANGÍVEL	493.668,02	373.668,02	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
SOFTWARES	120.000,00	0,00			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	373.668,02	373.668,02			

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior
-------	-----------------	--------------------

Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
---------	-----------------	--------------------

Total do Ativo:	28.609.507.578,28	24.597.238.876,95
(1) Ativo Financeiro:	2.721.558.240,11	3.375.618.373,69
(2) Ativo Permanente:	25.887.949.338,17	21.221.620.503,26
Saldo Patrimonial:	18.334.747.260,13	16.354.547.720,46

Patrimônio Líquido	19.421.191.599,88	17.083.486.456,06
DEMAIS RESERVAS	0,00	527.135,79
OUTRAS RESERVAS	0,00	527.135,79
RESERVAS MATEMÁTICAS DO SEGURO SOCIAL	0,00	527.135,79
RESULTADOS ACUMULADOS	19.421.191.599,88	17.082.959.320,27
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	19.375.070.039,38	17.048.182.852,42
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.662.683.252,41	2.572.193.871,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.414.300.806,10	13.842.106.934,96
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	298.085.980,87	633.882.046,32
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	46.121.560,50	34.776.467,85
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	12.088.390,62	13.424.568,96
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.881.328,58	20.456.759,62
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.841,30	895.139,27

Total do Passivo:	28.609.507.578,28	24.597.238.876,95
(3) Passivo Financeiro:	1.708.278.614,23	1.197.055.229,07
(4) Passivo Permanente:	8.566.481.703,92	7.045.635.927,42

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	872.334.350,03	853.886.876,38
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.005.167.201,47	1.603.707.245,58
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	19.703.138,01	4.062.082,18
Total	3.897.204.689,51	2.461.656.204,14

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	64.903.236,13	64.903.236,13
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	450.000,00	169.501.921,87
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	270.719.441,08	270.719.441,08
Total	336.072.677,21	505.124.599,08

O Balanço Patrimonial do Estado demonstra um saldo na conta Caixa e Equivalente de Caixa (em sua maioria conta corrente e aplicações financeiras) no valor de R\$ 2.721.357.543,34. No entanto, este valor é questionável, uma vez de foi identificada uma diferença a menor entre o saldo apresentado nos extratos bancários e aquele apresentado no balanço patrimonial de pelo menos R\$ 290,8 milhões, conforme será melhor detalhado no Capítulo 8 deste Relatório.

O saldo da DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA cobrável no curto prazo teve um acréscimo de 64,6%, passando de R\$ 49,3 milhões para R\$ 81,3 milhões. Já a DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA de longo prazo teve um incremento de 10,4% passando de R\$ 5, 7 bilhões para R\$ 6,3 bilhões. Considerando a magnitude dos referidos valores, não foi evidenciado no Balanço Patrimonial as deduções para perda dos Créditos da Dívida Ativa.

A LRF estabelece que a prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições. Neste sentido foi evidenciado no Relatório do Balanço Geral do Estado elaborado pela SEFAZ, Pag. 170 a posição das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa tributária e não tributária, compreendendo 2.776 ações envolvendo R\$ 235.185.982,92, o que corresponde a 3,6% do total da dívida ativa.

A conta EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS apresentou um saldo no valor de R\$ 78.844.655,27, com uma perspectiva de perda de 76,6%. Ressalte-se que durante o exercício foram repassados ao setor industrial a título de empréstimo o valor R\$ 259,8 milhões, conforme quando abaixo.

CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	VALOR (R\$)
CASCADEL COUROS LTDA	97.519.723,37
GRENDENE S/A	90.064.357,60
PAQUETA CALÇADOS S.A	37.477.866,92
BERMAS MARACANAU INDÚSTRIA E COMERCIO	14.771.121,61
VULCABRAS AZALEIA CE CALÇADOS E ART. ESP	12.361.566,70
CALÇADOS ANIGER NORDESTE LTDA	5.714.331,88
DEMOCRATA CALÃADOS E ARTEFATOS DE COURO	1.047.257,92
DASS NORDESTE CALÇADOS E ART. ESPORTIVOS	724.145,35
DAKOTA NORDESTE S/A	185.274,69
TOTAL	259.865.646,04

A conta OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO, na ordem de R\$ 986,5 milhões, está contabilizado em contas genéricas, contrariando o que dispõe a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT 16.6) que trata das demonstrações contábeis. Apesar disso esta conta foi detalhada em um quadro explicativo no balanço geral e foi possível identificar que os créditos

referem-se ao empréstimos decorrentes do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI), nos seguintes programas: PROVIN e PDCI. Destaca-se que há uma perspectiva de preda de 76,4% ou seja de R\$ 754.2 milhões.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Bens Imóveis – SGBI, a exemplo do que foi apontado nos relatórios dos anos anteriores, foi identificado que o Estado do Ceará possui 7.056 imóveis, dos quais 2635 (37,4%) estão registrados a R\$ 1,00 (um real), e 1.591 imóveis (22,5%) estão registrados a R\$ 0,00. Dentre os imóveis subavaliados destacam-se terrenos, açudes, postos de saúde, escolas, postos fiscais, aterros sanitários, delegacias de polícia, o Palácio da Abolição, o Departamento Estadual de Trânsito (Av. Godofredo Maciel). Nesse sentido pode-se constatar que, em relação aos bens imóveis, o balanço patrimonial não reflete a realidade. Destarte, observa-se que o patrimônio do Estado está subavaliado por não se observar os preceitos estabelecidos na Lei nº 4.320/64, a qual determina em seu art. 95 que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

O passivo total do estado alcançou o montante de R\$ 9.188 milhões, sendo R\$ 687 milhões passivo de curto prazo e R\$ 8.501 milhões relativo à dívida de longo prazo. Em relação ao passivo de curto prazo, 80% estão escriturados em Depósitos Judiciais, Depósitos Não Judiciais e Cheque-Salário em Trânsito.

O passivo de longo prazo tem como item mais significativo os empréstimos e financiamentos de longo prazo, correspondendo a 91% do seu valor total. Cabe ressaltar que as dívidas com precatórios estão classificadas em “Demais Obrigações a Longo Prazo” como se não existissem precatórios decorrentes de obrigações trabalhistas e com fornecedores a curto prazo.

A Lei Complementar Estadual nº 123/2013, estabelece que O PREVID, o FUNAPREV e o PREVMILITAR terão contabilidade própria, cujo plano de contas discriminará as receitas realizadas, as despesas incorridas e as respectivas provisões matemáticas previdenciárias, conforme o caso, de forma a possibilitar o acompanhamento da sua situação financeira e atuarial. No entanto não foram evidenciadas, nas provisões de longo prazo, o valor das provisões matemáticas previdenciárias.

O Balanço Patrimonial apresentou um superávit financeiro, diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, na ordem de R\$ 1.013 milhões. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público prevê que o Balanço Patrimonial será acompanhado do QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO, evidenciando o superávit ou déficit financeiro apurado em cada fonte de recursos. Entretanto, o referido quadro não foi apresentado em 2014.

O balanço patrimonial apresentou ainda o quadro dos atos potenciais. Neste quadro a soma dos atos potenciais ativos (garantias e contragarantias recebidas, direitos conveniados e outros instrumentos congêneres e outros atos potenciais ativos) somaram R\$ 3.897 milhões. Já o saldo dos atos potenciais


passivos somaram R\$ 336 milhões.

6.4. Demonstrativo das Variações Patrimoniais

A Lei nº 4.320/64, em seu art. 104, determina que a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.


Em sua estrutura, o demonstrativo classifica as alterações patrimoniais em qualitativas e quantitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos do patrimônio sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. No Setor Público, o resultado patrimonial é um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais. A seguir apresenta-se o Demonstrativo das Variações Patrimoniais do exercício 2014.


	Govorno do Estado do Ceará	Demonstração das Variações Patrimoniais	Página 1 / 3
	Secretaria da Fazenda		Exercício 2014
	Coordenadoria do Tesouro Estadual		
	Estado do Ceará		

Variações Patrimoniais Quantitativas		
Variações Patrimoniais Aumentativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Aumentativas	41.501.258.320,97	36.002.725.664,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.505.454.418,28	10.176.807.187,05
4.1.1 IMPOSTOS	11.110.109.319,89	9.817.370.857,02
4.1.2 TAXAS	395.345.098,39	359.436.330,03
4.1.3 CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.361.596.574,52	1.209.819.337,60
4.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.361.596.574,52	1.209.819.337,60
4.2.2 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
4.2.3 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
4.2.4 CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	175.943.698,90	318.580.845,50
4.3.1 VENDA DE MERCADORIAS	1.519.842,32	1.225.333,74
4.3.2 VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
4.3.3 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	174.423.856,58	317.355.511,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	755.154.024,10	731.625.198,04
4.4.1 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
4.4.2 JUROS E ENCARGOS DE MORA	66.979.092,26	117.374.839,20
4.4.3 VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	361.614.235,82	317.124.303,43
4.4.4 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
4.4.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	318.731.881,57	293.328.327,74
4.4.9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	7.828.814,45	3.797.727,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.918.999.751,76	22.282.044.689,44
4.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.692.732.556,77	15.709.243.290,79
4.5.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.899.728.467,24	5.373.325.674,19
4.5.3 TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.752.766,84	10.222.039,17
4.5.4 TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.316.397.776,73	1.188.497.121,72
4.5.5 TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
4.5.6 TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	220.813,83	0,00
4.5.7 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.167.370,35	756.563,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
4.6.1 REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
4.6.2 GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
4.6.3 GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.784.109.853,41	1.283.848.407,13
4.9.1 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
4.9.2 RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	517.559.955,74	462.261.862,12
4.9.9 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.266.549.897,67	821.586.545,01

Variações Patrimoniais Quantitativas		
Variações Patrimoniais Diminutivas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Diminutivas	38.826.486.677,94	33.417.107.224,66
PESSOAL E ENCARGOS	6.701.043.887,24	6.081.473.567,26
3.1.1 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.563.232.185,96	5.050.786.656,68
3.1.2 ENCARGOS PATRONAIS	970.446.839,69	898.103.775,12
3.1.3 BENEFÍCIOS A PESSOAL	134.306.437,76	111.371.739,76
3.1.8 CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
3.1.9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	33.058.423,83	21.211.395,70
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.430.748.376,46	2.204.347.967,61
3.2.1 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.783.441.223,45	1.613.568.741,36
3.2.2 PENSÕES	643.731.627,42	585.692.352,40
3.2.3 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
3.2.4 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
3.2.5 POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00

	Governo do Estado do Ceará	Demonstração das Variações Patrimoniais	Página 2 / 3
	Secretaria da Fazenda		Exercício 2014
	Coordenadoria do Tesouro Estadual		
	Estado do Ceará		

Variações Patrimoniais Quantitativas		
Variações Patrimoniais Diminutivas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Diminutivas	38.826.486.677,94	33.417.107.224,66
3.2.9 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.575.525,59	5.086.873,85
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.887.948.872,05	2.746.098.684,00
3.3.1 USO DE MATERIAL DE CONSUMO	370.687.231,62	512.393.538,52
3.3.2 SERVIÇOS	2.517.170.215,23	2.232.763.970,25
3.3.3 DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
3.3.8 CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	91.425,20	941.175,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.135.605.765,64	1.108.631.925,73
3.4.1 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	297.663.290,94	246.480.195,80
3.4.2 JUROS E ENCARGOS DE MORA	339.349,97	4.329.967,33
3.4.3 VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	788.270.366,34	710.347.889,67
3.4.4 DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
3.4.9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	49.332.758,39	147.473.872,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	22.843.531.466,39	19.150.990.019,23
3.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.692.808.730,17	15.709.243.290,79
3.5.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.114.658.311,61	2.630.458.969,47
3.5.3 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	928.438.702,80	726.690.414,49
3.5.4 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
3.5.5 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	106.895.721,81	83.592.757,02
3.5.6 TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	730.000,00	1.004.587,46
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.467.031.662,22	1.267.525.430,98
3.6.1 REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.467.031.662,22	1.267.525.430,98
3.6.2 PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
3.6.3 PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	192.182.129,48	173.282.845,56
3.7.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.921.154,02	2.886.810,99
3.7.2 CONTRIBUIÇÕES	187.260.975,46	170.396.034,57
3.7.8 CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.168.394.518,46	684.756.784,29
3.9.1 PREMIAÇÕES	20.218.642,62	27.177.169,91
3.9.2 RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	5.007,27	312,10
3.9.3 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
3.9.4 INCENTIVOS	38.403.926,76	31.916.354,16
3.9.5 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	132.130.369,56	25.873.710,04
3.9.6 PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
3.9.8 CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
3.9.9 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	977.636.572,25	599.789.238,08
RESULTADO PATRIMONIAL POR PERÍODO:	2.674.771.643,03	2.585.618.440,10

	Governo do Estado do Ceará	Demonstração das Variações Patrimoniais	Página 3 / 3
	Secretaria da Fazenda		Exercício 2014
	Coordenadoria do Tesouro Estadual		
	Estado do Ceará		

Variações Patrimoniais Qualitativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Qualitativas	5.981.861.306,00	4.370.906.368,80
INCORPORAÇÃO DO ATIVO	3.655.856.218,20	2.520.215.021,60
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PROVENIENTES DA FONTE 12	112.375,22	47.817,62
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PROVENIENTES DE OUTRAS FONTES	474.489.065,18	362.812.710,31
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	63.102.062,65	89.745.416,72
OBRAS EM ANDAMENTO	1.791.055.166,78	927.061.357,29
AQUISIÇÃO DE CAPITAL DAS EMPRESAS	230.161.532,77	359.217.006,21
OUTRAS INCORPORAÇÕES DO ATIVO	837.070.369,56	703.356.950,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	259.865.646,04	77.973.763,23
DESINCORPORAÇÃO DO PASSIVO	595.815.980,54	527.673.309,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	595.815.980,54	527.673.309,92
INCORPORAÇÃO DO PASSIVO	1.633.746.799,08	1.190.525.228,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.633.746.799,08	1.190.525.228,89
DESINCORPORAÇÃO DO ATIVO	96.442.308,18	132.492.808,39
ALIENAÇÃO DE BENS	5.955.846,12	1.791.919,93
RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA	62.346.940,33	102.565.452,58
RECEBIMENTO DE MULTA E JUROS	14.612.079,38	16.543.010,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.527.442,35	11.592.425,44

A Demonstração evidencia um superávit patrimonial de R\$ 2.674.771.643,03, valor resultante do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas com as diminutivas.

Dentre as variações aumentativas, destacam-se os acréscimos patrimoniais decorrentes de Transferências Intergovernamentais, R\$ 18.692.732.556,77, e de Impostos, R\$ 11.110.109.319,89. Dentre as variações diminutivas, destacam-se aquelas decorrentes de despesas com Pessoal, R\$ 5.563.232.185,96, aposentadoria e reforma no valor de R\$ 1.783.441.223,45, e Transferências Intergovernamentais no valor de R\$ 18.692.808.730,17.

Quanto as variações patrimoniais qualitativas, que não implicam em aumento ou diminuição no patrimônio líquido, o estado apresentou uma variação patrimonial decorrente de incorporação no ativo no valor de R\$ 3.655 bilhões, cujo item mais significativo foi aqueles decorrentes de obras em andamento no valor de R\$ 1.791 bilhões. O valor da dívida amortizada durante o exercício também foi destacado, apresentando um valor de R\$ 595 milhões. As incorporações de passivos somaram R\$ 1.633 bilhões, já o total das desincorporações do passivos somaram R\$ 96 milhões.

6.5. Empresas Dependentes Sob a Óptica da Lei De Responsabilidade Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 2º trouxe o conceito de empresa estatal dependente como sendo a empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária. O intuito deste tópico é identificar, dentre as empresas controladas pelo Estado, quais se enquadram neste conceito. A LRF, em seu art. 50, determina que as empresas enquadradas como dependentes devem obedecer à escrituração e demais normas de contabilidade pública. Com isso os gastos com pessoal e endividamento, por exemplo, devem compor os limites do Poder Executivo em relação à LRF.

Conforme o inciso III do art. 2º da LRF:

Art. 2o Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral **ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;** (Grifou-se)

A LRF definiu que escapam ao controle fiscal apenas os recursos provindos de aumento de participação acionária para cobertura de despesas de capital da Entidade. O mesmo não acontece, portanto, com a parcela deste recurso destinada à cobertura das despesas de custeio, que enseja numa situação de dependência.

Sobre este assunto também discorre a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal:

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

II - empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

O Estado do Ceará considera como estatais não dependentes as seguintes empresas:

- Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE;
- Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE;
- Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS;
- Companhia Cearense de Transp. Metropolitanos – METROFOR;
- Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS;
- Centrais de Abastecimento do Ceará S/A - CEASA;
- Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH; e
- Empresa Adm. da Zona de Processamento de Exp. de Pecém – EMAZP.

A fim de verificar o grau de dependência das entidades acima, assim como foi abordado no relatório relativo às contas do exercício anterior, foram analisadas as Demonstrações de Resultado do Exercício – DRE de cada uma delas, bem como suas respectivas Notas Explicativas e Demonstrações do Fluxo de Caixa e demais peças contábeis. Ressalta-se ainda que, para as empresas que receberam durante o exercício de 2014 recursos a título de "Constituição ou aumento de Capital", foi solicitado detalhamento das despesas realizadas, com o objetivo de avaliar o disposto no inciso III do art. 2º da LRF. Após as devidas análises, se fazem necessárias as seguintes considerações.

Com relação à ADECE, dentre as receitas operacionais, no valor de R\$ 14.035.731,53, foi evidenciado R\$ 13.665.924,10 (97,36%) com o título de Receita de FDI. Tais receitas se originam do desconto de 5% realizado por ocasião da liberação de recursos do programa FDI-PROAPI. No exercício de 2000, a Lei nº 13.061, publicada em 26 de setembro, alterou dispositivos das Leis nºs 10.367/79 e 11.524/88, onde o Art. 8º passou a vigorar com a seguinte redação:

Art.8º -

Parágrafo único - O Banco do Estado do Ceará - BEC, ou outro agente financeiro oficial a ser indicado por ato do Poder Executivo, poderá cobrar das empresas beneficiárias **encargo de até 5,0% (cinco inteiros por cento)** dos recursos efetivamente desembolsados pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará - FDI, **sendo, no máximo:**

I - 0,5% (cinco décimos por cento) em favor do Banco do Estado do Ceará S/A - BEC, ou outro

agente financeiro oficial indicado por ato do Poder Executivo, como remuneração pelos serviços prestados, sendo-lhe vedado exigir qualquer outro pagamento a esse título;

II - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) como receita do Estado do Ceará, devendo ser repassados à conta do Tesouro Estadual até o segundo dia útil após o desconto das empresas beneficiárias. (grifos nosso)

Conforme exposto, estes valores são classificados como Receitas do Tesouro Estadual, que estão sendo direcionadas à ADECE. Portanto, praticamente todos os recursos para fazerem frente às despesas operacionais foram provenientes do Estado, motivo pelo qual a ADECE se enquadra no conceito do art. 2º da LRF. A tabela a seguir evidencia a aplicação dos recursos recebidos a título de Constituição ou Aumento de Capital.

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL E AS APLICAÇÕES DECORRENTES - EXERCÍCIO 2014 - ADECE

Recursos Recebidos (R\$ 1,00)		Despesas Aplicadas (R\$ 1,00)	
	20.085.127,97	Conv. Pref Mun de Brejo Santo	3.635.255,28
		Conv Pref Mun de Pentecoste	288.973,58
		Conv Pref Mun de Senador Pompeu	545.016,67
		Conv Pref Mun Quixeramobim	93.000,00
		Conv Pref Mun de Tauá	92.641,70
		Memp Construções Ltda	2.761.688,30
		Instituto Agropolos	495.786,42
Total	20.085.127,97	Total	7.912.361,95

Conforme constatado em pesquisa junto ao Diário Oficial do Estado, os convênios listados, firmados junto aos referidos Municípios, a exemplo do Convênio 01/2014 (DOE 03 de Abril de 2014), firmado junto ao Município de Brejo Santo, se destinam à formação de Infraestrutura para a instalação de unidades industriais. Ressalta-se que os valores liberados pela ADECE, conforme os balancetes contábeis, estão sendo alocados para a conta "Imobilizado em Andamento", sendo necessário um exame mais detalhado para conhecer a utilização desses bens. Entretanto, ressalta-se o montante de R\$ 495.786,42 relativo ao Instituto Agropolos, que desempenha atividades de assessoramento, a exemplo do Convênio 24/2013 (DOE 18 de dezembro de 2013), e se relaciona, portanto, ao custeio das atividades da ADECE.

Insta salientar que a Demonstração do Fluxo de Caixa evidencia Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais negativo em R\$ 2.552.905,46 e Caixa Líquido das Atividades de Investimento negativo em R\$ 3.702.744,94, ao passo que o Caixa Líquido das Atividades de Financiamento é positivo em R\$ 20.085.127,97, provindo de Constituição/Aumento de Capital aportado pelo Estado do Ceará. Portanto, os aportes do Estado fazem frente às atividades operacionais e de investimento da entidade. Ante o exposto, perdura o entendimento desta Comissão de que a ADECE se enquadra no conceito de empresa dependente insculpido na LRF.

O METROFOR apresentou receita operacional líquida de R\$ 4.841.283,69 e custos de serviços

prestados de R\$ 55.726.900,08, gerando um resultado operacional bruto negativo em R\$ 50.885.616,39. Após considerar as despesas operacionais e as outras receitas e despesas operacionais, apresentou prejuízo final de R\$ 72.431.760,60. Quanto à Demonstração do Fluxo de Caixa, a Companhia apresentou fluxos líquidos negativos para as atividades operacionais, R\$ 56.132.832,77, e de investimento, R\$ 109.674.541,58, ao passo que as atividades de financiamento, geradas principalmente pelos aportes do Estado do Ceará a título de Constituição ou Aumento de Capital, apresentaram fluxo positivo de R\$ 160.417.167,69. A tabela a seguir evidencia a aplicação dos recursos recebidos a título de Constituição ou Aumento de Capital.

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL E AS APLICAÇÕES DECORRENTES - EXERCÍCIO 2014 - METROFOR

Recursos Recebidos (R\$ 1,00)	Despesas Aplicadas (R\$ 1,00)	
133.453.212,24	Estação do Metrô - Comp I - Obras	3.019.219,18
	Comp I - Implantação Trem Met - 1º Estagio Linha Sul	7.477.459,12
	Recuperação e Aplicação do Sistema Metro- Ferroviário	4.280.430,00
	VLT Parangaba/Mucuripe - Comp I - Obras	48.308.807,82
	Custeio Finalístico	70.367.296,12
Total	Total	133.453.212,24

Conforme se verifica, R\$ 70.367.296,12, 52,73% dos recursos recebidos a título de Constituição ou Aumento de Capital, foram aplicados no custeio finalístico da Companhia, enquadrando-a como empresa dependente, nos moldes definidos pela LRF.

7

LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.Determinações Constitucionais de Aplicação de Recursos

O presente capítulo tratará dos limites mínimos estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual do Ceará, em especial quanto à aplicação de recursos na educação e na saúde, em investimentos, no fomento às atividades de pesquisa científica e tecnológica e com o setor produtivo.

Vale ressaltar que, por solicitação da Conselheira Relatora, em resposta ao Ofício nº 1267/2015 – GAB.PRES, foram apresentadas manifestações da Secretaria da Fazenda sobre alguns pontos levantados por esta Comissão, sendo estas, no que couber, comentadas no corpo deste Relatório.

7.1.Educação

7.1.1.Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

A Constituição Federal dispõe em seu Art. 212 que o Estado deve aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências e excluídos os valores repassados constitucionalmente aos municípios.

A Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em seu Art. 73, estabelece que os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, o cumprimento do disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Desta forma, esta Comissão efetuou o cálculo do referido cumprimento com base nas orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, 5ª edição, conforme exposto na tabela abaixo.

APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE (1,00)

Despesas com Ações Típicas de MDE	
1- Educação Infantil	2.745.180
1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-
1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.745.180
2- Ensino Fundamental	146.379.375
2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	102.982.277
2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	43.397.098
3- Ensino Médio	1.393.729.394
3.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	918.881.471
3.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	474.847.923
4- Ensino Superior	325.521.518
5- Ensino Profissional não Integrado ao Ensino Regular	283.517.327
6- Outras	439.247.928
7- Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)	2.591.140.721
Deduções Consideradas para fins de Limite Constitucional de Aplicação Mínima em MDE	

8- Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	(1.509.574.237)
9- Despesas Custeadas com a Complementação do FUNDEB no Exercício	306.640.270
10- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos Do FUNDEB até o Bimestre	11.911.479
11- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	-
12- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, de outros Recursos de Impostos	-
13- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-
14- Glosas de Despesas com MDE	2.310.794
15- Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	18.086.427
16- Total das Deduções Consideradas para Fins do Limite Constitucional (8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15)	(1.170.625.267)
17- Total das Despesas para Fins de Limite (7 – 16)	3.761.765.988
18- Total da Receita Líquida de Impostos	13.633.546.548
19- Percentual das Receitas Resultantes de Impostos em MDE ((17) / (18) x 100) %	27,59%

Fonte: Base de Dados do S2GPR

Além das despesas realizadas pelo Governo do Estado em MDE, considera-se no cálculo o valor de R\$ 1.509.574.237 (linha 8), relativo ao resultado líquido das transferências do FUNDEB, que foi menor que zero, ou seja, o Estado destinou receitas ao FUNDEB em valor superior àquele que recebeu, a chamada perda do FUNDEB.

Ainda no que tange às deduções consideradas para fins de limite, observou-se, na base de dados extraída do S2GPR, que foram empenhadas (despesas liquidadas somadas às inscritas em restos a pagar) despesas não relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, em desacordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

A LDB dispõe que:

Art. 70 Considerar-se-ão **como de manutenção e desenvolvimento do ensino** as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar. (grifo nosso).

Esta Comissão entende que as despesas empenhadas, descritas abaixo, não se inserem nas despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, segundo a LDB.

DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE (R\$ 1,00)

Descrição da Despesa	Valor R\$
Devoluções de Saldos de Convênios	132.821
Eventos Artísticos e Culturais	979.144
Festividades e Homenagens	498.657
Material para Festividades e Homenagens	5.722
Multas por Infração de Transito	1.511
Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Federais	1.699
Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Municipais	618
Sinalização de Novas Estradas e Ferrovias	84.600
Total Geral	1.704.771

Fonte: Base de Dados do S2GPR

Outro aspecto se refere às despesas intraorçamentárias consideradas para efeito de atingimento do percentual mínimo em MDE. Segundo a 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais:

Para fins de apuração da despesa com educação, devem ser excluídas as duplicidades, tais como as decorrentes de repasses de recursos intraorçamentários entre órgãos e entidades, com exceção da contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição, referente aos servidores ativos da área da educação, a qual deve ser considerada no cálculo da despesa mínima com MDE e FUNDEB.

Foi constatada a execução de R\$ 606.023 em despesas intraorçamentárias classificadas como “Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas” com órgãos como o DETRAN e a ETICE que não deveriam, conforme o normativo citado, ser considerada para efeito de atingimento do limite. Desse forma, considerando este montante de despesas intraorçamentárias e o importe de R\$ 1.704.771 para despesas orçamentárias que não deveriam ter sido consideradas, esta Comissão apurou o valor total de R\$ 2.310.794 (linha 14) como Glosa de Despesa com MDE.

Feitos os ajustes necessários, apurou-se o percentual conforme demonstrado na linha 19. De acordo com a apuração, o Estado do Ceará aplicou o equivalente a 27,59% de suas receitas de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, em consonância com o estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, ou seja, em montante superior ao percentual mínimo de 25%.

Cabe salientar que o montante apurado, após os ajustes, diverge do percentual publicado (27,61%) no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (anexo 8) do RREO, do 6º bimestre de 2013.

Importante destacar que o quadro “RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO” do demonstrativo em questão, destinado a identificar o cancelamento de Restos a Pagar vinculados à Educação, inscritos com disponibilidade financeira, cujos valores já foram considerados em percentuais de aplicação nos respectivos exercícios de inscrição, não foi elaborado. Tal quadro detalharia o valor de R\$ 18.086.427 (linha 15), considerado pelo Poder Executivo como dedução para fins da apuração do limite constitucional em comento.

Além disso, conforme vem sendo destacado nos relatórios técnicos das contas de governos dos últimos anos, faz-se necessária a criação de controle orçamentário para que se possa apurar as despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de recursos de impostos vinculados ao ensino e do FUNDEB, de forma a obter a informação necessária para as linhas 11 e 12 da tabela de apuração exposta nesse tópico. Conforme a 5ª edição do MCASP, os recursos com MDE devem, em regra, ser aplicados no ano em que foram destinados. Entretanto, caso o ente não consiga dar destino a esses recursos, o superávit decorrente deve ser devidamente controlado a fim de assegurar a transparência das informações prestadas.

7.1.2.Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, que alterou o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e tem por objetivo garantir a universalização da educação básica e a remuneração condigna dos trabalhadores da educação. O prazo de vigência do fundo é de quatorze anos, a partir do ano de 2007.

O FUNDEB promove a distribuição dos recursos proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, a partir dos dados do último censo escolar. Há de se acrescentar que de acordo com a Lei nº 11.494/07, em seu Art. 4º, a União complementará os recursos dos Fundos sempre que o valor médio ponderado por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

Os recursos do FUNDEB podem ser aplicados na educação básica como um todo: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação especial e educação de jovens e adultos, sendo que os Estados atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio e os Municípios no ensino fundamental e infantil, conforme estabelecido no art. 211, § 2º e 3º, da Constituição Federal. Pelo menos 60% desses recursos devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública.

Entretanto, a Lei Estadual nº 15.064/11 estabeleceu o percentual diferenciado para o Estado do Ceará de 80% para o exercício de 2014, conforme seu artigo 3º transcrito a seguir:

Art. 3º Quando necessário, lei estadual disciplinará a utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para garantia do cumprimento dos percentuais a serem comprometidos com pagamento do magistério estadual, conforme especificado abaixo:

I - 77% (setenta e sete por cento) para execução do ano de 2012;

II - 80% (oitenta por cento) para execução dos anos de 2013 e 2014;

II - 80% (oitenta por cento) para execução até o ano de 2020. (Nova redação dada pela Lei n.º 15.576, de 07.04.14).

A Lei Federal nº 11.494/07, no art. 22, determina expressamente o conceito de remuneração

para profissionais do magistério:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, **inclusive os encargos sociais incidentes**; (grifo nosso)

Esta Comissão efetuou o cálculo dos valores relativos às receitas estaduais que correspondem às contribuições ao FUNDEB no decorrer do exercício de 2014, bem como os valores relativos às receitas recebidas no referido fundo, no mesmo período, com base nas orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, 5ª edição:

CONTRIBUIÇÃO E RETORNO DO FUNDEB

Receitas Destinadas ao FUNDEB (a)	2.503.932.980
Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB (20%)	1.356.483.255
Receita Resultante do ITCMD Destinada ao FUNDEB (20%)	12.524.741
Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB (20%)	60.119.891
Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB (20%)	1.065.430.830
ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20%)	4.764.269
Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB (20%)	4.609.995
Receitas Recebidas do FUNDEB	1.328.309.256
Transferências de Recursos do FUNDEB (b)	994.358.743
Complementação da União ao FUNDEB	322.039.034
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.911.479
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (b – a)	(1.509.574.237)

Fonte: Base de Dados do S2GPR

Conforme evidenciado na tabela acima, no exercício de 2014, o Estado do Ceará contribuiu com a importância de R\$ 2.503.932.980 para a formação do FUNDEB, e recebeu, em retorno, R\$ 994.358.743, obtendo uma perda financeira de R\$ 1.509.574.237, montante este considerado como aplicação em MDE para fins de cumprimento do art. 212 da Constituição Federal.

Em relação à aplicação de pelo menos sessenta por cento dos recursos anuais do FUNDEB no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, demonstra-se o cálculo na tabela abaixo.

REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (R\$ 1)

1- Pagamento dos Profissionais do Magistério	1.064.456.452
1.1- Com Ensino Fundamental	102.798.077
1.2- Com Ensino Médio	760.821.292
1.3- Outros	200.837.083
2- Outras Despesas	229.604.753
2.1- Com Ensino Fundamental	184.200
2.2- Com Ensino Médio	158.060.179
2.3- Outros	71.360.374
3- Total das Despesas do FUNDEB (1 + 2)	1.294.061.205
Deduções para Fins do Limite do FUNDEB	
4- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	-
5- Despesas Custeadas com O Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	-

6- Total das Deduções Consideradas para Fins de Limite do FUNDEB (4 + 5)	-
4- Total das Despesas do FUNDEB para Fins de Limite (20 - 23)	1.294.061.205
5- Receitas Recebidas do FUNDEB	1.328.309.256
6- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((1-4-5)/5)	80,14%
7- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((2-4-5)/5)	17,29%
8- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício(100%-6-7)	2,58%

Fonte: Base de Dados do S2GPR

O percentual apurado por esta Comissão (80,14%) coincide com o publicado pelo Estado no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O percentual de 2,58% corresponde ao valor de recursos do FUNDEB que não foram utilizados no exercício. De acordo com a Lei 11.494, de 2007, os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados. É permitido que no máximo cinco por cento desses recursos sejam utilizados no primeiro trimestre do exercício subsequente.

7.2.Saúde

A Emenda Constitucional – EC – nº 29, de 13/09/2000, que alterou os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescentou o art. 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabeleceu diretrizes para aplicação de recursos públicos nas ações e serviços públicos de saúde.

De acordo com os critérios fixados no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Estado deve aplicar em ações e serviços públicos em saúde, a partir do exercício financeiro de 2004, o valor mínimo correspondente a 12% do produto da arrecadação dos impostos elencados no art. 155 da Constituição Federal, somados aos recursos provenientes da União, de que tratam os arts. 157 e 159, incisos I, alínea “a”, e II, da Constituição Federal, deduzidas as transferências constitucionais aos Municípios.

Esta Comissão efetuou o cálculo do referido cumprimento com base nas orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, 5ª edição, cujo resultado segue evidenciado na tabela a seguir.

APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASP (R\$ 1)

Despesas com Saúde	
1- Despesas Correntes	2.744.890.914
1.1- Pessoal e Encargos Sociais	771.812.229
1.2- Juros e Encargos da Dívida	2.184
1.3- Outras Despesas Correntes	1.973.076.501
2- Despesas de Capital	199.795.905
2.1- Investimentos	198.804.623

2.2- Inversões Financeiras	-
2.3- Amortização da Dívida	991.282
3- Total das Despesas com Saúde (1+2)	2.944.686.819
Despesas com Saúde não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo	
4- Despesas com Inativos e Pensionistas	-
5- Despesa com Assistência à Saúde que não Atendem ao Princípio de Acesso Universal	98.654.278
6- Despesas Custeadas com Outros Recursos	606.096.507
6.1- Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	547.236.874
6.2- Recursos de Operações de Crédito	51.669.124
6.3- Outros Recursos	7.190.509
7- Outras Ações e Serviços não Computados	25.321.632
8- Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	-
9- Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	-
10- Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não Foi Aplicada em Ações e Serviços de Saúde em Exercícios Anteriores	-
11- Total das Despesas com Saúde não Computadas (4+5+6+7+8+9+10)	730.072.417
12- Total das Despesas com ASP (3-11)	2.214.614.401
13- Total das Receitas para Apuração da Aplicação em ASP	13.638.612.301
14- Percentual de Aplicação em ASP ((12/13) * 100)	16,24%

Fonte: Base de Dados do S2GPR

A linha 3 evidencia o total executado na função saúde, incluindo o total transferido aos Consórcio Públicos de Saúde. No tocante às despesas com saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo, esta Comissão destaca o montante de R\$ 25.321.632 (linha 7), classificado como “Outras Ações e Serviços não Computados”.

Para efeito da apuração dos recursos mínimos a serem aplicados, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012, consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde:

- Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
- Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;
- Capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;
- Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;
- Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas na Lei Complementar nº 141/2012;
- Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;
- Manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;
- Investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;
- Remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações e serviços públicos de saúde, incluindo os encargos sociais;
- Ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e

- imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e
- Gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

Esta Comissão entende que as despesas descritas abaixo não se inserem nas despesas consideradas como Ações e Serviços Públicos em Saúde, motivo pelo qual foi considerado o montante de R\$ 65.579 no campo das “Outras Ações e Serviços não Computados”.

DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASP (R\$ 1)

Descrição da Despesa	Valor R\$
Juros e Juros sobre parcelamento do PASEP	2.685
Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário	21.272
Multas e Multas sobre Obrigações Tributárias	41.623
Total Geral	65.579

Fonte: Base de Dados do S2GPR

Sobre o valor apresentado, apresenta a Secretaria da Fazenda na Nota Técnica Nº 05/2015.

A Comissão excluiu aquilo que, a seu exclusivo critério, não considerou gasto com ASP. Cabe ressaltar que a despesa por item é uma rotina gerencial criada no S2GPR para auxiliar os gestores financeiros na Tomada de Decisão, não se configurando como instrumento legal. Portanto, no nosso entendimento, não se deve retirar do cômputo das ASP despesas que fazem parte das atividades normais dos órgãos da Seguridade Social. Por exemplo: incluso no valor de R\$ 65.579,13, referenciado pela Comissão, tem os empenhos nºs 2550 e 2552 do Hospital de Messejana que, por erro de digitação do usuário, ao invés de Material Hospitalar (item 13) foi digitado 21 (material Veterinário).

Com relação à manifestação apresentada, esta Comissão esclarece que o critério utilizado, conforme exposto, foi o art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012. Pela leitura do referido dispositivo, entende-se que despesas com multas e juros sobre obrigações tributárias, portanto, de caráter punitivo, e despesas com material de uso veterinário não são compatíveis com o definido como despesa com ASPs. Quanto ao item de despesa, entende-se que este é um desmembramento da despesa que permite uma melhor análise qualitativa e sistematizada da execução orçamentária. Seria completamente fora do razoável, portanto, analisar o histórico de cada empenho para se realizar uma análise de pertencimento das despesa com ASPs. A correta classificação da despesa é fundamental para a adequada e devida transparência da execução orçamentária.

Outro ponto se refere aos valores transferidos pelo Estado do Ceará aos Consórcios Públicos de Saúde. Segundo o art. 11 da portaria 72/2012 da STN, a elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPs pelos entes da Federação que participam de consórcios públicos incluirá a execução orçamentária e financeira do consórcio público relativa aos recursos entregues em virtude de contrato de rateio. Entretanto, conforme o § 1º do referido artigo, a fim de eliminar duplicidades na elaboração do demonstrativo, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio (modalidade 71).

Por esse motivo, os consórcios públicos deverão encaminhar aos Poderes Executivos de cada

ente da Federação consorciado as informações necessárias à elaboração dos seus demonstrativos até quinze dias após o encerramento do período de referência¹. Destaca-se que os entes consorciados deverão efetuar na contabilidade o registro das informações do consórcio público necessárias à elaboração do referido demonstrativo².

Caso o ente da Federação consorciado não receba tempestivamente as informações para a consolidação no demonstrativo, nenhum valor transferido pelo ente da Federação consorciado para pagamento de despesa com saúde será considerado aplicado nessa função³.

Com o objetivo de dar transparência ao cumprimento do artigo 11, inciso I da Portaria STN nº 72/2012, a 5ª Edição do MDF determina que os Poderes Executivos de cada ente consorciado deverão evidenciar, destacada e separadamente, as informações da execução da despesa com ASPS nos consórcios públicos de que participa, conforme modelo detalhado na página 483 do referido manual. Ressalta-se que a 6ª Edição do MDF, válido para o exercício 2015, traz o mesmo entendimento. Entretanto, esta Comissão verificou que o Estado não apresentou tal Demonstrativo nos relatórios fiscais publicados no final de Janeiro de 2015, tampouco na republicação dos mesmos em Abril de 2015.

Ante o exposto, esta Corte de Contas, por meio do ofício nº 598/2015 – GAB.PRES, solicitou cópia das informações apresentadas pelos Consórcios Públicos nos quais o Estado do Ceará é ente consorciado, para efeito de cômputo no cálculo do percentual de aplicação com ações e serviços públicos em saúde (RREO – 6º Bimestre), solicitação esta atendida por meio do ofício GABIN nº 120/2015.

Após a análise da documentação encaminhada, esta Comissão verificou que as informações disponíveis não apresentam, de forma individualizada, o montante de recursos aplicados em ações de saúde com recursos transferidos pelo Estado do Ceará. Desse modo, fez-se necessário um exame minucioso da documentação enviada, notadamente do Balanço Orçamentário dos Consórcios. A tabela a seguir evidencia os Consórcios que apresentaram déficit na execução orçamentária do exercício.

CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM DÉFICIT NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2014 (R\$ 1)

Cons Beneficiado	Vr Transf Rec Tesouro 1	Receita Orç (a)	Despesa Orç (b)	Déficit Orç (c = a - b)
Interf do Vale do Curu	6.293.989	15.554.482	19.866.949	(4.312.466)
Micro de Baturité	4.680.249	7.898.023	9.307.871	(1.409.848)
Micro de Juazeiro do Norte	3.711.539	6.588.056	7.808.052	(1.219.996)
Micro de Crato	3.628.684	4.987.366	7.294.540	(2.307.174)
Micro de Russas	4.082.494	7.398.367	8.897.413	(1.499.047)
Micro de Crateús	4.315.412	8.385.935	9.064.976	(679.041)
Micro de Itapipoca	4.565.766	8.877.711	9.696.902	(819.191)
Micro de Cascavel	3.828.179	9.295.395	9.404.800	(109.405)
Micro de Limoeiro do Norte	4.908.030	7.627.992	7.853.325	(225.333)
Micro de Canindé	1.067.016	3.281.479	5.414.200	(2.132.721)

¹ Portaria STN nº 72, de 1 de fevereiro de 2012, artigo 12.

² Portaria STN nº 72, de 1 de fevereiro de 2012, artigo 11, §3º.

³ Portaria STN nº 72, de 1 de fevereiro de 2012, artigo 12, §1º, inciso II.

Micro de Acaraú	4.106.903	7.153.499	11.320.054	(4.166.555)
Micro de Maracanaú	817.430	2.495.718	3.208.870	(713.152)
Total Geral	46.005.691	89.544.024	109.137.952	(19.593.929)

Nota 1 - Valor Transferido nas fontes 00, 01 e 10

Fonte: Relatórios Fiscais de 2014 dos Consórcios Públicos de Saúde

Tais consórcios executaram despesas num montante superior ao das receitas arrecadadas, motivo pelo qual esta Comissão entende que o montante de R\$ 46.005.691 foi aplicado em ASP.

Por outro lado, o entendimento para os Consórcios que apresentaram Superávit Orçamentário é o oposto, uma vez que executaram despesa num montante inferior ao arrecadado. Parte das receitas transferidas não foram aplicadas em ASP durante o exercício. Desse modo, tendo em vista que as informações apresentadas não estão individualizadas por Ente Consorciado, esta Comissão considerou a proporção dos Recursos Transferidos pelo Tesouro frente ao Total da Receita Orçamentária do Consórcio como critério para a apuração do valor não aplicado em ASP, conforme a tabela abaixo.

CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM SUPERÁVIT NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2014 (R\$ 1)

Cons Beneficiado	Vr Transf Rec Tesouro ¹ (a)	Receita Orç (b)	Despesa Orç (c)	Superávit Orç (d = b – c)	% Recursos do Tesouro (e = a/b)	Parcela Não Aplicada (f = e*d)
Micro de Aracati	3.860.138	6.606.474	4.973.432	1.633.043	58,43%	954.181
Micro de Iguatu	4.370.821	9.686.908	9.378.387	308.521	45,12%	139.208
Micro de Brejo Santo	4.504.380	10.145.446	7.695.322	2.450.124	44,40%	1.087.807
Micro de Quixadá	4.563.200	7.717.706	6.813.787	903.919	59,13%	534.455
Micro de Ibiapaba	4.488.194	7.580.636	6.751.928	828.708	59,21%	490.645
Total Geral	21.786.733	41.737.171	35.612.856	6.124.316		3.206.295

Nota 1 - Valor Transferido nas fontes 00, 01 e 10

Fonte: Relatórios Fiscais de 2014 dos Consórcios Públicos de Saúde

Portanto, o montante de R\$ 3.206.295 foi considerado no campo das “Outras Ações e Serviços não Computados”,

Ressalta-se que alguns Consórcios não enviaram balanço orçamentário ou outras informações necessárias para as análises até aqui apresentadas, motivo pelo qual esta Comissão considerou o valor Transferido pelo Tesouro como “Outras Ações e Serviços não Computados”, em atendimento ao artigo 12, §1º, inciso II da Portaria STN nº 72/2012, conforme exposto na tabela a seguir.

CONSÓRCIOS PÚBLICOS SEM AS INFORMAÇÕES SUFICIENTES (R\$ 1)

Consórcio Beneficiado	Valor Transferido Recursos Tesouro ¹
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim	5.579.129
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Ico	4.868.424
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Taua	7.434.244
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral	4.167.961
Total Geral	22.049.757

Nota 1 - Valor Transferido nas fontes 00, 01 e 10

Fonte: Relatórios Fiscais de 2014 dos Consórcios Públicos de Saúde

Desse modo, esta Comissão apurou o montante de R\$ 25.321.632 para as “Outras Ações e Serviços não Computados”, ensejando no percentual de 16,24%, divergente do publicado no RREO do 6º Bimestre (16,42%), mas superior ao mínimo constitucional (12%).

Sobre o montante apurado, apresenta a Secretaria da Fazenda na Nota Técnica Nº 05/2015.

Também não foi computado pelo TCE nas ASPS parte do superávit orçamentário no valor de **R\$ 3.206.295,00** dos consórcios que apresentaram esse resultado. Este recursos saiu efetivamente dos cofres do Estado para os consórcios. Assim, do ponto de vista do Estado, **esta despesa já foi realizada e o recurso será obrigatoriamente gasto em ASPS**. Ademais, esta exclusão não encontra respaldo na legislação que rege a matéria. Houve exclusão, ainda, dos repasses efetivamente realizados pelo Estado aos consórcios que não enviaram informações suficientes, no valor de R\$ 22.049.757,00. Entendemos que o Estado cumpriu a sua parte do contrato de rateio e este valor deve ser excluído porque **esta despesa já foi realizada e o recurso será obrigatoriamente gasto em ASPS**.

À luz do normativo citado neste Relatório, resta evidente que a inclusão das despesas apontadas é que estaria sem respaldo na legislação vigente, na medida em que, caso o Estado não receba tempestivamente as informações necessárias para a consolidação no demonstrativo, nenhum valor transferido para pagamento de despesa com saúde será considerado aplicado nessa função⁴. Conforme também já exposto, os valores a serem considerados não são os executados na modalidade 71, mas sim aqueles que os consórcios públicos deverão encaminhar aos Poderes Executivos de cada ente da Federação.

Ressalta-se ainda que a Lei Complementar nº 141/12 estabeleceu no art. 39, § 1º, IV, que o Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), sistema informatizado de acesso público gerido pelo Ministério da Saúde, deverá constituir fonte de informação para elaboração dos demonstrativos contábeis e extracontábeis, onde os Estados tem obrigatoriedade de registro e atualização permanente dos dados inerentes à saúde, sendo efetuado cálculo automático, à partir das informações prestadas, dos recursos mínimos aplicados em ações e serviços públicos de saúde. Diante do exposto, esta Comissão, no dia 22 de abril de 2015, verificou os dados disponíveis no sítio eletrônico <http://siops.datasus.gov.br> e constatou que os mesmos foram transmitidos em 13 de Fevereiro de 2015, apresentando um percentual de aplicação de 15,77%, divergente, portanto, do republicado no RREO do 6º bimestre.

Cabe salientar que, sem prejuízo das atribuições próprias do Poder Legislativo e dos Tribunais de Contas, a verificação do cumprimento de aplicação dos percentuais mínimos em ações e serviços públicos de saúde pelos entes federados, para fins de condicionamento das transferências constitucionais e suspensão das transferências voluntárias, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 141, de 2012, será realizada por meio das informações homologadas no SIOPS.

⁴ Portaria STN nº 72, de 1 de fevereiro de 2012, artigo 12, §1º, inciso II.

7.3. Aplicação de Recursos com Investimentos

A Constituição Estadual do Ceará, no seu art. 205, § 2º, estabelece que o Estado deve aplicar no mínimo 20% (vinte por cento) da sua arrecadação tributária com investimentos.

Consultando o banco de dados do S2GPR, verificou-se que o valor realizado a título de investimentos e inversões financeiras financiados com recursos de origem tributária, no exercício de 2014, alcançou o montante de R\$ 896.631.662,60.

A receita tributária do Estado do Ceará no exercício financeiro de 2014, de acordo com o Anexo 10 do Balanço Geral do Estado, foi de R\$ 11.079.059.621,03, deduzindo desse montante as transferências constitucionais aos Municípios referentes às participações na arrecadação tributária do ICMS e IPVA, no valor de R\$ 2.556.338.831,27, bem como as deduções do FUNDEB (ICMS, IPVA, ITCD), no valor de R\$ 1.418.818.718,42, tem-se uma Receita Tributária Líquida do Tesouro Estadual (base de cálculo) no valor de R\$ 7.103.902.071,34. Portanto, verifica-se que o percentual de investimento e inversões financeiras chegou a **12,62%** da receita tributária líquida, não atingindo, assim, o mínimo constitucional.

O art. 210 da Constituição Estadual do Ceará estabelece, também, que para investimentos do setor público estadual do interior, deve ser observada dotação nunca inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor global consignado para esse fim. Além disso, excluem-se dessa classificação os Municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza.

Extraíndo-se da base de dados do S2GPR, os gastos com investimentos e inversões financeiras, obtém-se a seguinte composição, destacada na tabela abaixo.

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR MACRORREGIÃO (R\$ 1)

	Macrorregião	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada
010000	Região Metropolitana de Fortaleza	3.697.483.698	2.133.919.182
020000	Litoral Oeste	414.130.363	254.779.527
030000	Sobral / Ibiapaba	453.606.150	271.207.685
040000	Sertão de Inhamuns	139.320.816	86.924.199
050000	Sertão Central	445.151.050	212.723.893
060000	Baturité	80.865.010	42.205.531
070000	Litoral Leste / Jaguaribe	358.139.059	166.835.748
080000	Cariri / Centro Sul	922.130.850	615.846.085
220000	Estado do Ceará	334.324.752	125.424.103
	Total (Excluída a Região 22)	6.510.826.997	3.784.441.851
	Interior (Macrorregião 02 a 08)	2.813.343.299	1.650.522.669
	Verificação do Limite Constitucional	43,21%	43,61%

Fonte: Base de Dados do S2GPR

Analisando os dados apresentados, verificou-se que **43,61%** do valor executado foi destinado

ao interior do Estado, percentual que não atende ao dispositivo constitucional. Há de se acrescentar que foi aplicado 56,39% do valor executado na região metropolitana.

Cabe ressaltar que não foram incluídas no cálculo as despesas alocadas na Região 22, denominada “Estado do Ceará”, tendo em vista que o Governo considera como não passíveis de regionalização por gerarem benefícios para todo o Estado, o que inviabiliza a apuração do mandamento constitucional em destaque.

7.4. Aplicação de Recursos com Fomento das Atividades de Pesquisa Científica e Tecnologia (FUNCAP)

De acordo com o Art. 258 da Constituição Estadual do Ceará, o Estado manterá uma Fundação de Amparo à Pesquisa, para fomento das atividades de pesquisa científica e tecnológica, a qual será atribuída dotação mínima correspondente a 2% (dois por cento) da receita tributária como renda de sua administração privada. É de se ressaltar que a base de cálculo para o cálculo desse percentual se baseia na Receita Tributária Líquida do Tesouro Estadual (R\$ 7.103.902.071,34).

Os recursos do Tesouro, repassados para a FUNCAP, conforme registrado no BGE totalizou R\$ 31.095.451,76 correspondendo, assim, a **0,44%** da Receita Tributária Líquida do Tesouro Estadual, inferior, portanto, ao limite fixado pela Constituição Estadual.

7.5. Fundos de Financiamento ao Setor Produtivo

O Art. 209 da Constituição Estadual do Ceará estabelece que o Estado destinará recursos para a constituição e manutenção de fundo destinado à aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo, ficando assegurada a utilização de, no mínimo, 50% do volume aportado em favor das micros, pequenas e médias empresas, sendo que 50% dos recursos deverão ser aplicados no interior do Estado.

Com vistas a atender às determinações contidas no referido dispositivo constitucional, foram criados no Estado o Fundo de Financiamento às Micros, Pequenas e Médias Empresas do Estado do Ceará – FCE – e o Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI.

Em relação ao FCE, havia previsão inicial de R\$ 100.000 na Lei Orçamentária Anual de 2014, porém, não teve execução orçamentária durante o exercício. Assim, não atendeu-se à exigência do Art. 209 da Constituição Estadual.

8 *GESTÃO FISCAL*

8. Gestão Fiscal

A Constituição Federal de 1988 estabelece que Lei complementar deve dispor sobre finanças públicas, dívida pública externa e interna, concessão de garantias, fiscalização financeira da administração pública, entre outras disposições. Para atender a este comando constitucional, no ano 2000 foi editada a Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Em seus artigos n.º 56 e 57, a LRF prevê que as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Chefe do Ministério Público, as quais receberão parecer prévio do Tribunal de Contas no prazo de sessenta dias do recebimento.

Em 2007, o Supremo Tribunal Federal – STF expediu medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade (ADI nº2238), suspendendo a aplicabilidade dos artigos supracitados. Nesta decisão o STF reafirma a competência dos Tribunais de Contas, conferida pela Constituição, para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiro e valores públicos. Assim, a análise dos indicadores da gestão fiscal no presente Relatório compreendem somente as contas do Poder Executivo Estadual, ficando a verificação do cumprimento dos limites da LRF, por parte dos demais poderes e órgãos, quando da apreciação dos seus relatórios de gestão fiscal, bem como de suas prestações de contas anuais. Destaca-se, ainda, que o julgamento das contas deste Tribunal de Contas compete à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme estabelecido no art. 76, § 4º da Constituição Estadual, bem como no art. 97 da Lei Estadual nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal).

Os relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Resumido da Execução Orçamentária (RREO) que serviram de base para a análise desta Comissão se referem, respectivamente, ao 3º quadrimestre e 6º bimestre de 2014.

Ressalta-se que a publicação de uma **versão preliminar** destes relatórios foram publicadas no Diário Oficial do Estado em 30/01/2014, apenas para cumprir o prazo estabelecido pela LRF. No entanto, as **versões definitivas** dos relatórios, com alterações significativas nos valores apresentados, só foram republicados no Diário Oficial de 16 de abril de 2015, ou seja, 76 dias após o prazo legal. Ressalta-se que o não cumprimento do referido prazo, além de afronta aos § 3º, art. 165 da Constituição Federal, Inciso III, art. 203 § 3º da Constituição Estadual, art. 52 e § 2º, art. 55 da LRF, também retarda a análise dos indicadores da gestão fiscal por parte desta Comissão.

Vale ressaltar que, por solicitação da Conselheira Relatora, em resposta ao Ofício nº 1267/2015 – GAB.PRES, foram apresentadas manifestações da Secretaria da Fazenda sobre alguns pontos levantados por esta Comissão, sendo estas, no que couber, comentadas no corpo deste Relatório. Ao final deste Capítulo será apresentado um **histórico dos indicadores fiscais de 2007 a 2014**.

8.1. Do Equilíbrio Financeiro

O Equilíbrio entre as receitas e despesas é considerado um dos pressupostos de responsabilidade na Gestão Fiscal. Através do Demonstrativo do Balanço Orçamentário (Anexo I), integrante do RREO, é possível verificar se houve equilíbrio entre os ingressos e os dispêndios de recursos financeiros realizados durante o exercício. Tal demonstrativo evidencia a receita e a despesa inicialmente contemplada na LOA, bem como os valores efetivamente executados, permitindo que se faça uma comparação entre as receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e sua execução a cada exercício, bem como do resultado orçamentário. Ressalta-se, assim como foi apontado no Capítulo 6, que o valor da receita prevista e da despesa fixada apresentada no Balanço Orçamentário não representa aquele aprovado na LOA.

O Balanço Orçamentário do RREO do último bimestre de 2014 apresentou um déficit no valor de R\$ 282.610.127,57. No entanto, o déficit foi bem superior ao valor evidenciado, pois a Secretaria da Fazenda, em desacordo com o disposto no art. 35 da Lei 4.320/64 e no Manual de Demonstrativos Fiscais, considerou a despesa liquidada e não a despesa empenhada como referência para apuração do resultado orçamentário de 2014. Assim, esta Comissão apurou um déficit na execução orçamentária no valor de R\$ 717.905.671,96.

Cabe ressaltar que durante o exercício de 2014 foram abertos créditos adicionais com base no superávit apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no montante de R\$ 2.178.563.144,62, desse montante foram empenhados R\$ 851.124.542,38, fato que possivelmente contribuiu para o déficit na execução orçamentária do exercício em análise.

8.2. Receita Corrente Líquida – RCL

A Receita Corrente Líquida (RCL) é formada pelo somatório das receitas correntes, arrecadadas pelos órgãos e entidades das administrações direta e indireta em um período de doze meses, deduzidas as transferências constitucionais a município, a transferências para a formação do FUNDEB, a contribuição do servidor para o plano de previdência e a compensação Financeira entre regimes previdência.

A RCL serve de parâmetro para a definição do montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da

Federação.

De acordo com o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Anexo III do RREO, publicado no DOE de 16 de abril de 2015, a RCL do Estado no referido exercício totalizou em R\$ 14.418.477.504. Este valor foi ratificado por esta Comissão.

8.3.Despesa com Pessoal

Para efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A Resolução deste Tribunal nº 2230/2010 - TCE, com base no art. 169 da CF/88 c/c o art. 19 da LRF, determinou a não inclusão dos gastos com pensionistas no cômputo das despesas com pessoal. Portanto, esta Comissão apurou o valor da despesa com pessoal com base neste entendimento do Tribunal de Contas.

Segundo os dados constantes no Demonstrativo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo (Anexo I), integrante do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2014, o total das despesas com pessoal do referido Poder, para fins de apuração do limite fixado na LRF, atingiu o montante de R\$ 6.357.615.799,64, correspondendo a um **percentual de 44,09% da Receita Corrente Líquida** (R\$ 14.418.477.503,79), abaixo, portanto, do **limite prudencial (46,17%)** e do **limite máximo legal (48,60%)**, no entanto **acima do limite de alerta (43,74%)** previsto inciso II, § 1º, art. 59 da Lei de Responsabilidade.

Deve-se ainda destacar que o Estado do Ceará tem participação em consórcios públicos com diversos municípios do Estado e, em função dos contratos de rateio, transfere recursos para estas entidades. Segundo o art. 11 da portaria 72/2012 da STN, a elaboração do Demonstrativo da Despesa com Pessoal pelos entes consorciados incluirá a execução orçamentária e financeira do consórcio público relativa aos recursos entregues em virtude de contrato de rateio. Para evitar duplicidade na contagem da despesa, o § 1º do referido artigo estabelece que não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio (modalidade 71).

Assim, os consórcios públicos deverão encaminhar aos Poderes Executivos de cada ente consorciados informações que subsidiem à elaboração dos seus demonstrativos até quinze dias após o

encerramento do período de referência⁵. Destaca-se que os entes consorciados deverão efetuar na contabilidade o registro das informações do consórcio público necessárias à elaboração do referido demonstrativo⁶.

Caso o ente da Federação consorciado não receba tempestivamente as informações para a consolidação no demonstrativo, todo o valor transferido pelo ente da Federação consorciado para pagamento de despesa com pessoal nos termos do caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será considerado despesa bruta com pessoal ativo na elaboração do Demonstrativo da Despesa com Pessoal⁷.

Conforme já mencionado, foram solicitadas, por meio do ofício nº 598/2015 – GAB.PRES, cópias das informações apresentadas pelos Consórcios Públicos nos quais o Estado do Ceará é ente consorciado, para efeito de cômputo no cálculo do percentual da Despesa com Pessoal de 44,09% sobre a RCL, inicialmente informado pelo Poder Executivo.

Após a análise da documentação apresentada, esta Comissão verificou que poucos consórcios públicos destacaram o valor da despesa com pessoal custeada com recursos transferidos pelo Estado do Ceará, tendo a grande maioria, portanto, não realizado tal evidenciação. Insta salientar que a execução orçamentária do Estado do Ceará não apresentou recursos executados no grupo de despesa “1” relativo à Despesa com Pessoal. Entretanto, conforme consta na documentação enviada pelos Consórcios Públicos, aproximadamente 50% das despesas totais dos mesmos se relaciona a despesa com pessoal. Ressalta-se ainda, conforme já exposto, que alguns Consórcios evidenciaram valores de despesas com pessoal executados com recursos transferidos pelo Estado.

Sobre os Contratos de Rateio, disciplina o § 4º do art. 8º da Lei Complementar Nº 11.107/2005:

Art. 8º Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

§ 4o Com o objetivo de **permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101**, de 4 de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as **despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio**, de forma que possam ser **contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos** e das atividades ou projetos atendidos. (Grifo nosso)

Pela leitura do referido dispositivo, entende-se a importância, inclusive, de que a classificação orçamentária, destacando-se nesse ponto o Grupo de Natureza da Despesa, já estivesse especificada no Contrato de Rateio, atentando-se para a conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. Ressalta-se que a cláusula quarta dos Contratos de Rateio relativos aos Consórcios de Saúde disciplina que os valores representativos da cota parte do Estado tem como finalidade custear o

⁵ Portaria STN nº 72, de 1 de fevereiro de 2012, artigo 12.

⁶ Portaria STN nº 72, de 1 de fevereiro de 2012, artigo 11, §3º.

⁷ Portaria STN nº 72, de 1 de fevereiro de 2012, artigo 12, §1º, inciso I.

Consórcio, estando a despesa de pessoal, portanto, dentro da atividade de custeio, conforme preceitua a Lei 4.320/64. Entretanto, os Contratos de Rateio analisados não detalham o Grupo de Natureza da Despesa, de forma que se possa dar a devida transparência ao que se preceitua na Lei Complementar Nº 11.107/2005.

Ante o exposto, para os Consórcios que informaram o valor da aplicação em despesas com pessoal com recursos repassados pelo Estado, foram considerados os valores apresentados pelos mesmos nos seus demonstrativos, conforme detalhado a seguir.

CONSÓRCIOS PÚBLICOS QUE INDIVIDUALIZARAM O VALOR DA APLICAÇÃO EM DESPESAS COM PESSOAL COM RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO (R\$ 1,00)

Consórcio Beneficiado	Valor Comprovado Pessoal
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati	1.342.119,60
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu	1.282.721,92
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas	3.018.518,01
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca	2.482.411,44
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Ibiapaba	2.833.405,96
Total	10.959.176,93

Fonte: Relatórios Fiscais de 2014 dos Consórcios Públicos de Saúde

Com relação aos Consórcios que não apresentaram as informações de forma individualizada por Ente Consorciado, foi considerada a proporção dos Recursos Transferidos pelo Estado frente ao Total da Receita Orçamentária do Consórcio como critério para a apuração do valor a ser computado na Despesa com Pessoal, conforme a tabela abaixo.

APURAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DO ESTADO PARA OS CONSÓRCIOS QUE NÃO APRESENTARAM INFORMAÇÕES INDIVIDUALIZADAS POR ENTE CONSORCIADO (1,00)

Consórcio Beneficiado	Transferência do Estado (a)	Receita Anual do Consórcios (b)	% Estado do Ceará (c)=(a/b) x100	Despesa Com Pessoal Total do Consórcio (d)	Despesa Considerada no Cálculo (c x d)
Cons Pub Sau Interfederativo do Vale do	7.612.889	15.554.482	48,94%	7.695.689	3.766.530
Cons Pub Sau da Micro de Baturite	5.430.449	7.898.023	68,76%	5.473.664	3.763.531
Cons Pub Sau da Micro de Juazeiro do Norte	4.430.939	6.588.056	67,26%	4.015.521	2.700.725
Cons Pub Sau da Micro de Crato	4.348.084	4.987.366	87,18%	3.575.121	3.116.861
Cons Pub Sau da Micro de Brejo Santo	5.194.630	10.145.446	51,20%	3.147.196	1.611.414
Cons Pub Sau da Micro de Crateus	5.065.612	8.385.935	60,41%	2.235.965	1.350.658
Cons Pub Sau da Micro de Cascavel	4.578.379	9.295.395	49,25%	4.697.507	2.313.723
Cons Pub Sau da Micro de Quixadá	5.180.300	7.717.706	67,12%	4.435.106	2.976.944
Cons Pub Sau da Micro de de Limoeiro do Norte	5.538.330	7.627.992	72,61%	4.407.899	3.200.370

Cons Pub Sau da Micro de Caninde	1.656.066	3.281.479	50,47%	1.961.873	990.099
Cons Pub Sau da Micro de Acarau	4.857.103	7.153.499	67,90%	3.977.501	2.700.655
Cons Pub Sau da Micro de Maracanaú	1.490.630	2.495.718	59,73%	1.544.592	922.546
Total	55.383.410	91.131.099	60,77%	47.167.632	29.414.056

Fonte: Relatórios Fiscais de 2014 dos Consórcios Públicos de Saúde

Por fim, ressalta-se que alguns Consórcios não enviaram balanço orçamentário ou outras informações necessárias para as análises até aqui apresentadas. Tendo em vista que os valores transferidos pelo Estado superam os montantes das Despesas com Pessoal apresentadas pelos referidos consórcios, esta Comissão, em atendimento ao artigo 12, §1º, inciso I da Portaria STN nº 72/2012, considerou a Despesa Total com Pessoal, conforme detalhado a seguir.

CONSÓRCIOS PÚBLICOS SEM AS INFORMAÇÕES SUFICIENTES (R\$ 1,00)

Consórcio Beneficiado	Despesa Com Pessoal Total
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim	4.492.143,52
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó	2.074.686,73
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Taua	3.805.343,51
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral	4.724.110,88
Total	15.096.284,64

Fonte: Relatórios Fiscais de 2014 dos Consórcios Públicos de Saúde

Desse modo, a tabela a seguir apresenta a composição do valor considerado para efeito de apuração do limite de despesa com pessoal do Poder Executivo, relativo aos Consórcios Públicos.

COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSIDERADA NO CÁLCULO DO LIMITE DO EXECUTIVO (R\$ 1,00)

Consórcio Beneficiado	Despesa Com Pessoal Total
Consórcios Públicos que individualizaram o valor da aplicação em despesas com pessoal com recursos repassados pelo estado	10.959.176,93
Apuração da despesa com pessoal do estado para os consórcios que não apresentaram informações individualizadas por ente consorciado	29.414.055,88
Consórcios públicos sem as informações suficientes	15.096.284,64
Total Geral da Despesa com Pessoal dos Consórcios	55.469.517,45

Fonte: Relatórios Fiscais de 2014 dos Consórcios Públicos de Saúde

Considerando o valor apurado no cálculo da despesa com pessoal do Poder Executivo, conforme o que estabelece a Portaria STN nº 72/2012, o Poder Executivo Estadual alcançou um **percentual de 44,47% sobre a RCL**, valor acima do limite de alerta e abaixo do limite prudencial.

Sobre o percentual apurado, apresenta a Secretaria da Fazenda na Nota Técnica Nº 05/2015.

A primeira informação que se pode prestar é que as transferências feitas pelo Estado aos consórcios são todas empenhadas no Grupo de Despesa “outras Despesas Correntes” e nada no Grupo de Pessoal e Encargos Sociais. Por isso, entendemos não ser aplicável o estabelecido no Inciso I, parágrafo primeiro, do art. 12 da Portaria STN 72/2012.

...

No entendimento dos técnicos da SEFAZ, o TCE não deveria ter incluído no cômputo de Pessoal as despesas dos Consórcios que não apresentaram informações individualizadas (R\$ 29.414.055,88) e dos Consórcios sem as informações suficientes (R\$ 15.096.284,64), pois em auditoria as ressalvas devem ser feitas com a certeza dos fatos ocorridos e não por dedução. Qual a certeza que essa Corte de Contas tem que referidos Consórcios aplicaram esses valores em despesa com Pessoal?

Sobre as manifestações apresentadas, ressalta-se, inicialmente, que alguns consórcios apresentaram valores de despesa de pessoal executados com recursos recebidos do Estado do Ceará. Tal fato indica falha na execução orçamentária do Estado, uma vez que, conforme inclusive o MCASP, a classificação funcional e por grupo de natureza de despesa do Consórcio Público deverá espelhar a classificação do ente consorciado transferidor.

Ressalta-se ainda que, conforme constatado na documentação dos Consórcios Públicos, aproximadamente 60% das receitas dos Consórcios Públicos é originada das Transferências do Estado do Ceará e que aproximadamente 50% de suas despesas se refere a despesa com pessoal. Portanto, resta evidente que os referidos Consórcios custeiam despesas de pessoal com recursos transferidos pelo Estado.

Quanto à “certeza dos fatos ocorridos”, deve-se ressaltar que, conforme já exposto sobre a legislação vigente, caso as informações necessárias não cheguem no prazo definido, todo o valor transferido pelo Estado para pagamento de despesa com pessoal será considerado na elaboração do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, exatamente por não se ter “certeza” do valor aplicado.

Uma vez que restou evidente a falha na classificação orçamentária das transferências aos Consórcios Públicos pelo Estado e que a maioria dos Consórcios não apresentou as informações de forma individualizada por Ente Consorciado, esta Comissão teve que fazer uma análise minuciosa da documentação enviada com o objetivo de obter um valor que fosse coerente com o que deveria ter sido considerado no cálculo do Estado. A inexistência dos controles necessários não pode ser motivo para, simplesmente, não se computar nenhuma despesa na apuração do limite fiscal. Ressalta-se ainda que o valor apurado (R\$ 55.469.517,45) representa aproximadamente 50% do total transferido pelo Estado, estando coerente, portanto, com o percentual médio de despesa de pessoal em relação à despesa total dos Consórcios Públicos.

8.4.Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (Anexo V do RREO) permite a análise da execução das receitas e despesas previdenciárias e a verificação da situação financeira do referido regime.

O MDF estabelece que os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro, acrescentando o nome do plano ao título do demonstrativo.

Ressalte-se que entrou em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Lei Complementar nº 123/2013 que dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos agentes públicos e dos membros de poder do Estado do Ceará – SUPSEC, e institui o regime de previdência complementar do Estado do Ceará. Nesse sentido, atendendo ao MDF, o Poder Executivo elaborou dois demonstrativos, um para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro.

A Lei institui o Plano de Custeio Financeiro, o Plano de Custeio Militar e o Plano de Custeio Previdenciário, e também os fundos contábeis-financeiros de natureza previdenciária, autônomos e distintos, que operacionalizam os referidos planos de previdência, todos administrados com observância às diretrizes estabelecidas para a gestão do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC. O Plano de Custeio Previdenciário é operacionalizado pelo Fundo Previdenciário PREVID, enquanto o Plano de Custeio Financeiro é operacionalizado pelo Fundo Financeiro FUNAPREV (antigo fundo instituído pelo art. 11 da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999), já o Plano de Custeio Militar, será operacionalizado pelo Fundo Financeiro PREVMILITAR.

A Lei Complementar nº 123/2013 estabelece que os fundos de natureza previdenciária serão autônomos e distintos, com separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes, inexistindo entre eles qualquer espécie de solidariedade, subsidiariedade ou supletividade, e não permitindo qualquer destinação de contribuições de um grupo de beneficiários de um plano para o financiamento de benefícios de outro plano, salvo a exceção prevista em seu § 3º art. 13. As contas do PREVID, do FUNAPREV e do PREVMILITAR, inclusive bancárias, devem ser distintas entre si e da conta do Tesouro Estadual.

A Lei estabelece ainda que o PREVID, o FUNAPREV e o PREVMILITAR devem ter contabilidade própria, cujo plano de contas discriminará as receitas realizadas, as despesas incorridas e as respectivas provisões matemáticas previdenciárias, conforme o caso, de forma a possibilitar o acompanhamento da sua situação financeira e atuarial.

O Demonstrativo do Plano de Custeio Previdenciário, que engloba o PREVID, apresentou apenas receita no montante de R\$ 13.048.540,80, não sendo realizado nenhuma despesa, o que coaduna com o propósito Plano Financeiro, que tem o objetivo de formar reservas financeiras capitalizadas para honrar o pagamento dos benefícios futuros, a serem concedidos aos beneficiários civis e ele vinculados, adotando o regime de acumulação de recursos.

O Demonstrativo do Plano de Custeio Financeiro foi elaborado englobando as contas do FUNAPREV e do PREVMILITAR. Pode-se constatar que as receitas e despesas relativas aos servidores civis e militares está devidamente segregada, no entanto dos R\$ 1.034.661.509,40 aportados pelo Tesouro Estadual, não foi possível identificar quanto foi destinado ao FUNAPREV e ao PREVMILITAR, tendo em vista que os valores foram apresentados de forma consolidada, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 123/2013.

Cabe ressaltar que as receitas do FUNAPREV e PREVID relativas à Contribuição do Servidor Ativo Civil e a Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil estão registrados sobre o mesmo código orçamentário, 12102907 e 72102901, respectivamente. Em função da Lei Complementar nº 123/2013, estas receitas devem ser detalhadas de forma que seja possível distinguir as receitas que ingressam em cada fundo previdenciário.

A execução orçamentária do PREVMILITAR ocorreu em unidade orçamentária específica para este fundo, no entanto o mesmo não ocorreu com o FUNAPREV, pois apesar de na Lei Orçamentária Anual de 2014 existir uma unidade orçamentária para este fundo, a sua execução orçamentária se deu nas dotações do SUPSEC, o que é incompatível com a nova legislação do regime previdenciário do Estado do Ceará.

Ao se analisar o saldo das disponibilidades de caixa do regime previdenciário no valor de R\$ 159.056.847,31, apresentado no Anexo V do RREO, verificou-se que este valor compreende o saldo na conta do PREVMILITAR e do FUNAPREV, não constando em nota explicativa o valor do saldo individualizado em de cada fundo. Além disso, no plano de contas do Estado, o saldo das contas do PREVMILITAR, do FUNAPREV e do PREVID estão escrituradas contabilmente em Contas Gestão (Conta Contábil:1.1.1.1.1.02.02). As disponibilidades financeiras dos regimes de previdência não tem o mesmo caráter de contas de gestão dos demais órgãos e entidades do Estado, devendo serem escrituradas em contas contábeis que representem de fato a sua natureza.

8.5. Disponibilidade de Caixa (Art. 42 da LRF)

Segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da STN, a disponibilidade de caixa bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Ainda segundo o MDF, as obrigações financeiras representam os

compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviços, incluídos os depósitos de diversas origens.

Para evidenciar a liquidez dos compromissos financeiros assumidos, se faz necessária a elaboração do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, de acordo com a estrutura disponibilizada no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado pela STN.

No Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (Anexo V) do RGF relativo ao 3º quadrimestre de 2014, o Poder Executivo apresentou uma disponibilidade de caixa bruta de R\$ 2.549.452.952,00 e obrigações financeiras na ordem de R\$ 696.126.236,22, cuja diferença enseja em uma disponibilidade de caixa líquida no valor de R\$ 1.853.326.715,78. Ressalte-se que, segundo a LRF, as disponibilidades de caixa do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos (RPPS) ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente. Dessa forma, o Demonstrativo em análise apresentou uma disponibilidade de caixa do RPPS na ordem de R\$ 172.105.288,11, em contrapartida de uma obrigação financeira no valor de R\$ 344.004,55.

A LRF, no seu art. 50, inciso I, estabelece que a disponibilidade de caixa deverá constar de registro próprio (Fonte/Destinação de Recursos), de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada. Assim, o referido demonstrativo, segundo o MDF, deverá expor as disponibilidades de caixa e as respectivas obrigações financeiras por destinação de recursos de forma a possibilitar aferição do dispositivo legal supracitado.

O Manual Técnico do Orçamento 2014, elaborado pela SEPLAG, estabelece que classificação por fonte de recursos busca a melhor identificação da origem do recurso segundo seu fato gerador. Representa um mecanismo integrador entre a receita e a despesa, exercendo um duplo papel na execução orçamentária. Para a receita orçamentária, o código tem a finalidade de destinar recursos e serve também para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. O Manual ainda contempla os códigos e a descrição das fontes de recursos usadas na Lei Orçamentária Anual, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
00	RECURSOS ORDINÁRIOS
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS
03	RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
04	RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL
10	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA
11	COTA-PARTE DA CIDE
12	ALIENAÇÃO DE BENS
16	MEDIDA COMPENSATÓRIA AMBIENTAL
44	INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO, XISTO E GÁS
50	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB
51	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AOS RECURSOS DO FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
40	OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADAS
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/PEF
45	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNDES
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS
48	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO
53	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/PRÓINVEST
55	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNB
56	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/CEF
57	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/KFW
58	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BIRD
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID
63	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/EX-IM
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/FIDA
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/CAF
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/MLW
69	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - P4R
71	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - OUTRAS FONTES
72	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - OUTRAS FONTES
80	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
81	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
82	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
83	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
87	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
88	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
89	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
90	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - PROGRAMA PADH
91	RECURSOS PROVENIENTES DO SUS
92	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS
29	RECURSOS ARRECADADOS DA VENDA DE SELOS DE AUTENTICIDADE
70	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
05	RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO PARLAMENTAR
06	RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARLAMENTAR
07	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
15	DEPÓSITOS JUDICIAIS - PIMPJ
79	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE DEFESA CIVIL

Ocorre que a SEFAZ, ao elaborar o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa vem agrupando as fontes/destinação de recursos em denominações não contempladas no Manual Técnico do Orçamento e tampouco na LDO ou na LOA. O Sistema S2GPR não emite qualquer relatório demonstrando a posição da disponibilidade de caixa escrituradas por fontes/destinação de recursos.

Sobre a Disponibilidade de Caixa Bruta em 31/12/2014, apresentada no Demonstrativo da LRF, este Tribunal solicitou os extratos bancários das contas com valores mais expressivos (acima de R\$ 10

milhões), por meio do Ofício nº1207/2015 - GAB.PRES. Esta Comissão, ao confrontar os valores dos saldos apresentados no Sistema S2GPR com os dos extratos encaminhados pela SEFAZ, apurou uma diferença de saldo no valor de R\$ 290,8 Milhões. Ou seja, a soma dos saldos dos extratos bancários estão inferiores àqueles evidenciados pela contabilidade, conforme se apresenta no quadro abaixo. Ressalte-se que não foi apresentada qualquer conciliação bancária que justifique esta diferença.

CONTA CONTÁBIL / CONTA CORRENTE	SALDO FINANCEIRO EXTRAÍDO DO MENU CONSULTA CONTA CORRENTE (A)	SALDO FINANCEIRO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS (B)	DIFERENÇA (B-A)
11110201-Tesouro Estadual	R\$ 57.570.981,63	R\$ 6.444.092,16	-R\$ 51.126.889,47
104.0919.0060706198	R\$ 48.778.890,93	R\$ 6.379.828,78	-R\$ 42.399.062,15
001.0008.0001706198	R\$ 8.792.090,70	R\$ 64.263,38	-R\$ 8.727.827,32
11110202-Contas Gestão	R\$ 96.702.339,02	R\$ 96.475.318,09	-R\$ 227.020,93
104.0919.0060706194	R\$ 62.085.138,08	R\$ 61.858.117,15	-R\$ 227.020,93
104.0919.0060002257	R\$ 21.568.660,14	R\$ 21.568.660,14	R\$ 0,00
104.0919.0060002259	R\$ 13.048.540,80	R\$ 13.048.540,80	R\$ 0,00
111103-Recursos de Arrecadação Própria	R\$ 49.971.003,97	R\$ 47.959.925,68	-R\$ 2.011.078,29
104.0919.0060703700	R\$ 15.025.904,45	R\$ 15.025.904,45	R\$ 0,00
104.0919.0060023291	R\$ 12.774.397,56	R\$ 12.719.185,55	-R\$ 55.212,01
104.0919.0060000280	R\$ 11.518.192,53	R\$ 11.513.302,53	-R\$ 4.890,00
104.0919.0030001238	R\$ 10.652.509,43	R\$ 8.701.533,15	-R\$ 1.950.976,28
11110701-Transferências Legais Recebidas	R\$ 148.473.097,40	R\$ 72.915.713,91	-R\$ 75.557.383,49
104.0919.0060625004	R\$ 38.140.192,51	R\$ 33.916.891,62	-R\$ 4.223.300,89
104.0919.0060625040	R\$ 8.784.532,70	R\$ 0,00	-R\$ 8.784.532,70
001.0008.0000024602	R\$ 23.571.665,13	R\$ 23.563.481,13	-R\$ 8.184,00
104.0919.0060001695	R\$ 23.321.282,44	R\$ 7.322,47	-R\$ 23.313.959,97
104.0919.0060625001	R\$ 14.747.390,50	R\$ 6.747.390,50	-R\$ 8.000.000,00
104.0919.0060625003	R\$ 14.453.876,34	R\$ 3.627.182,24	-R\$ 10.826.694,10
104.0919.0060625005	R\$ 14.413.628,08	R\$ 5.050.970,21	-R\$ 9.362.657,87
104.0919.0060625036	R\$ 11.040.529,70	R\$ 2.475,74	-R\$ 11.038.053,96
11110799-Outros Recursos Vinculados	R\$ 39.399.722,01	R\$ 39.399.450,01	-R\$ 272,00
104.0919.0060001716	R\$ 39.399.722,01	R\$ 39.399.450,01	-R\$ 272,00
11110802-Recursos à Disposição de Convênios - Fonte Convênio	R\$ 237.415.201,32	R\$ 92.793.936,72	-R\$ 144.621.264,60
104.0919.0060001808	R\$ 32.223.303,90	R\$ 29.641.689,81	-R\$ 2.581.614,09
104.0919.0060001294	R\$ 31.823.492,20	R\$ 31.823.492,20	R\$ 0,00
104.0919.0060002208	R\$ 31.630.048,08	R\$ 0,00	-R\$ 31.630.048,08
104.0919.0060001813	R\$ 29.238.348,26	R\$ 390,71	-R\$ 29.237.957,55
104.0919.0060000161	R\$ 22.712.531,94	R\$ 2.430.702,55	-R\$ 20.281.829,39
104.0919.0060000166	R\$ 15.612.903,66	R\$ 0,00	-R\$ 15.612.903,66
104.0919.0060001681	R\$ 14.254.288,70	R\$ 761.402,79	-R\$ 13.492.885,91
104.0919.0060002069	R\$ 13.348.766,58	R\$ 3.696.843,87	-R\$ 9.651.922,71
104.0919.0060001950	R\$ 12.751.128,76	R\$ 1.521.963,88	-R\$ 11.229.164,88
104.0919.0060001177	R\$ 12.177.760,73	R\$ 12.177.760,73	R\$ 0,00
104.0919.0060000145	R\$ 10.902.938,33	R\$ 0,00	-R\$ 10.902.938,33
104.0919.0060001417	R\$ 10.739.690,18	R\$ 10.739.690,18	R\$ 0,00
11115001-Títulos Públicos	R\$ 46.291.506,95	R\$ 28.859.909,15	-R\$ 17.431.597,80
104.0919.0060672002.104007	R\$ 17.439.883,92	R\$ 8.286,12	-R\$ 17.431.597,80

001.0008.0000026171.001002	R\$ 17.172.136,38	R\$ 17.172.136,38	R\$ 0,00
104.0919.0060001348.104005	R\$ 11.679.486,65	R\$ 11.679.486,65	R\$ 0,00
111115002-CDB	R\$ 910.052.695,53	R\$ 910.194.908,48	R\$ 142.212,95
104.0919.0060706198.104001	R\$ 317.504.727,45	R\$ 317.504.727,45	R\$ 0,00
001.0008.0001706198.001001	R\$ 157.349.191,38	R\$ 156.614.263,38	-R\$ 734.928,00
104.0919.0060706115.104001	R\$ 114.644.385,25	R\$ 115.521.526,20	R\$ 877.140,95
104.0919.0060002214.104001	R\$ 54.789.623,88	R\$ 54.789.623,88	R\$ 0,00
104.0919.0060002247.104001	R\$ 41.843.533,92	R\$ 41.843.533,92	R\$ 0,00
104.0919.0060000919.104001	R\$ 33.518.901,63	R\$ 33.518.901,63	R\$ 0,00
104.0919.0060002295.104001	R\$ 31.534.886,14	R\$ 31.534.886,14	R\$ 0,00
104.0919.0060700003.104001	R\$ 22.908.809,37	R\$ 22.908.809,37	R\$ 0,00
104.0919.0060002366.104001	R\$ 18.519.433,91	R\$ 18.519.433,91	R\$ 0,00
104.0919.0060002389.104010	R\$ 17.862.732,76	R\$ 17.862.732,76	R\$ 0,00
104.0919.0060002154.104001	R\$ 17.725.637,01	R\$ 17.725.637,01	R\$ 0,00
104.0919.0060002248.104001	R\$ 16.499.227,63	R\$ 16.499.227,63	R\$ 0,00
104.0919.0060001252.104001	R\$ 15.562.611,38	R\$ 15.562.611,38	R\$ 0,00
104.0919.0060002000.104001	R\$ 14.612.305,43	R\$ 14.612.305,43	R\$ 0,00
104.0919.0060002150.104001	R\$ 12.443.745,73	R\$ 12.443.745,73	R\$ 0,00
104.0919.0060001433.104001	R\$ 12.056.814,32	R\$ 12.056.814,32	R\$ 0,00
104.0919.0060001253.104001	R\$ 10.676.128,34	R\$ 10.676.128,34	R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 1.585.876.547,83	R\$ 1.295.043.254,20	-R\$ 290.833.293,63

Acerca das obrigações financeiras, também por fonte de recursos, em consulta a vários relatórios extraídos do sistema S2GPR, só foi possível identificar com exatidão o valor dos restos a pagar de 2014. Quanto ao saldo dos restos a pagar de 2013, não foi possível, através de relatórios gerados pelo S2GPR, a mesma exatidão, ocorrendo o mesmo para o saldo dos valores consignados, e dos depósitos de diversas origens.

Em face ao exposto, não foi possível confirmar se o saldo das disponibilidades de caixa por fonte de recursos são suficientes para cobrir as respectivas obrigações financeiras. Assim, esta Comissão se abstém de emitir opinião acerca do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual se transcreve na sequência.

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Ressalte-se que as informações apresentadas pela SEFAZ, por meio do Ofício nº 134/2015, não acrescentou informação que viesse a mudar o posicionamento desta Comissão.

8.6. Restos a Pagar

Os restos a pagar compreendem as despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício. Através do Demonstrativo dos Restos a Pagar (Anexo 6 do RGF), o Poder Executivo estadual informou que, ao final do exercício, a soma dos restos a pagar alcançaram o montante de R\$ 644.146.449,48, sendo R\$ 565.785.273,81 relativos aos inscritos no exercício de 2014 e R\$ 78.361.175,67 inscritos em saldo de exercícios anteriores.

Com relação saldo total dos restos a pagar inscritos no exercício, esta Comissão ratifica o valor total com base nas informações extraídas do Sistema S2GPR, no entanto constatou que o relatório emitido pelo Poder Executivo incluiu os restos a pagar inscritos por todos os poderes e órgãos do art. 20 da LRF, quando deveria constar no demonstrativo apenas aqueles inscritos no âmbito do Poder Executivo, conforme art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto ao valor das disponibilidades de caixa e ao saldo dos restos a pagar, esta Comissão, à exemplo do que ocorreu na análise do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, não obteve evidências suficientes para aferir se os valores apresentados por fonte de recursos de fato representam o saldo real dos restos a pagar, tendo em vista que a Secretaria da Fazenda ao elaborar o Demonstrativo dos Restos a Pagar do RGF, também não vem evidenciando as codificações e nomenclaturas das fontes/destinação de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e utilizadas na execução do orçamento.

8.7. Parcerias Público-Privadas.

No art. 28 da Lei nº 11.079, de 30/12/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública, com a redação alterada pela Lei nº 12.766, de 2012, é estabelecido que:

“A União não poderá conceder garantia e realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios”.

Examinando o Demonstrativo das Parcerias Públicos-Privadas (Anexo XVII), integrante do RREO, verifica-se que as despesas que vem sendo realizadas com parceiras público-privadas se referem à PPP Castelão - Copa 2014, no valor de R\$ 4.896.137,47, e Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão, no valor de R\$ 4.089.394,37, somando R\$ 8.985.531,84 de despesas realizadas com PPP, o que corresponde a 0,06% sobre a RCL. Assim, em relação à projeção de despesas com parceiras público-privadas

para os próximos anos, verifica-se que não excedem ao limite de 5% da RCL projetada.

8.8. Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

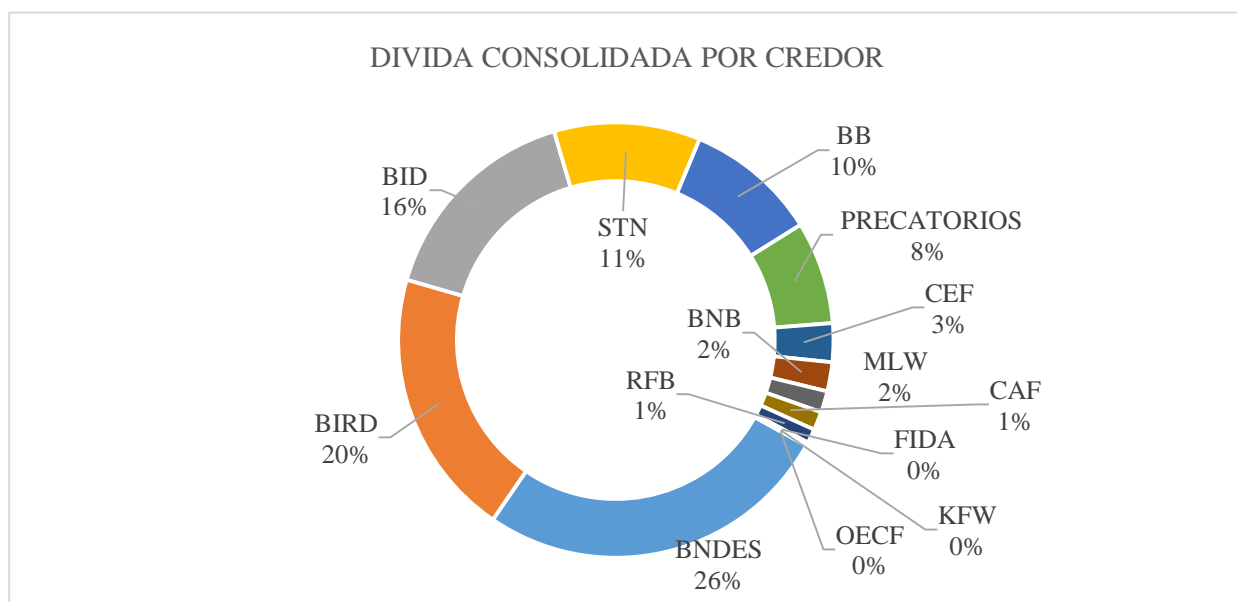
De acordo com o art. 44 da LRF, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Analisando o Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Anexo XIV do RREO do 6º bimestre de 2014, como também o anexo 10, observa-se que o Estado auferiu uma receita de alienação de bens no total de R\$ 5.955.846,12. Já a despesa empenhada na fonte Alienação de Bens (fonte 12), no valor de R\$ 113.260,91, tiveram como objeto a aquisição de equipamentos de materiais permanentes (despesas de capital), conforme estabelece o art. 44 da LRF. Ao final do exercício pode-se apurar um saldo de R\$ 21.003.644, cuja aplicação também deverá observar as disposições da Lei.

8.9. Dívida Consolidada

A Dívida Pública Consolidada ou Fundada, de acordo com a definição contida na LRF, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Ainda de acordo com a LRF, os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

A dívida consolidada do Estado ao final de 2014 apresentou um saldo de R\$ 8.501.127.953, distribuída entre os seguintes credores:

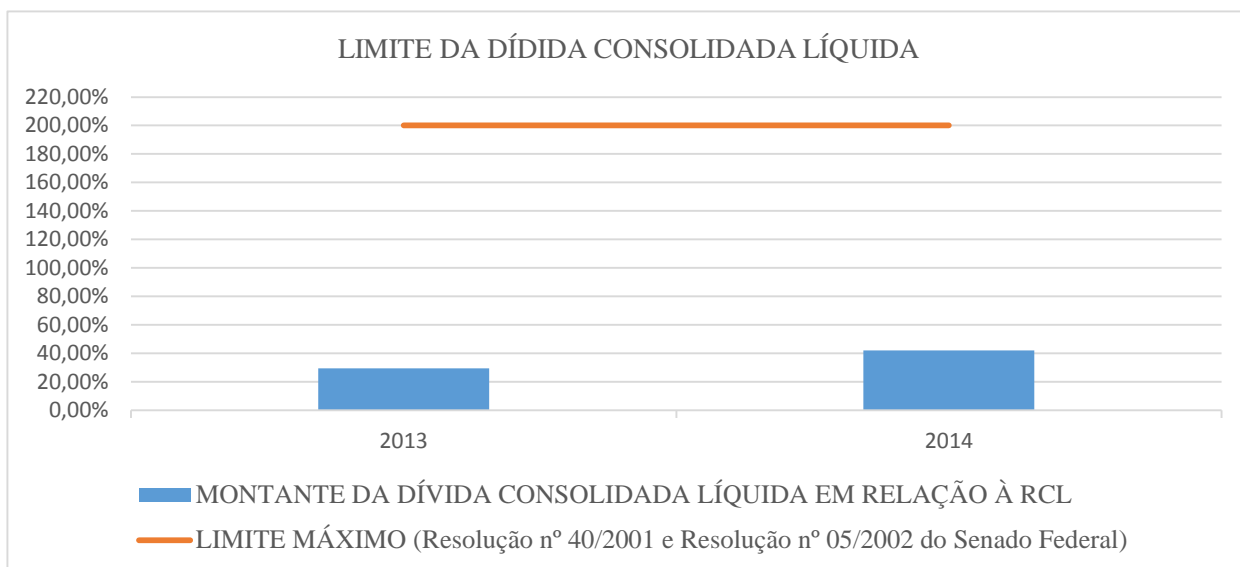


Fonte: Anexo 17 do Balanço Geral de 2014.

8.9.1. Limite da Dívida Consolidada Líquida

O limite de endividamento para os Estados está previsto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, com alterações promovidas pela Resolução nº 05/2002, ambas do Senado Federal. De acordo com a referida Resolução, a Dívida Consolidada Líquida (DCL) compreende a dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Segundo a mesma resolução, a DCL dos Estados não poderá exceder a duas vezes a Receita Corrente Líquida – RCL.

No exercício de 2014, a Dívida Consolidada Líquida do Estado correspondeu a 0,422 vezes a Receita Corrente Líquida estando abaixo do limite fixado pela Resolução do Senado, conforme o gráfico a seguir.



Fonte: Anexo 17 do Balanço Geral de 2014.

Esta comissão efetuou a análise do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, Anexo II do RGF do 3º quadrimestre de 2014, e aponta as seguintes diferenças entre os dados publicados no RGF e os dados extraídos do Anexo 17 do Balanço Geral do Estado:

DÍVIDA CONSOLIDADA	31/12/2014 (RGF)	31/12/2014 (Conferência Comissão)
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	8.501.127.953,00	8.495.927.187,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.853.594.579,00	7.840.535.269,83
Interna	4.536.374.045,00	4.523.314.735,44
Externa	3.317.220.534,00	3.317.220.534,39
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	647.533.374,00	655.391.917,67
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	2.416.144.596,00	2.371.076.538,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.549.452.952,00	2.501.566.267,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-133.308.356,00	-130.489.729,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	6.084.983.357,00	6.124.850.649,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	14.418.477.504,00	14.418.477.503,20
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	58,96%	58,92%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	42,20%	42,48%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (200% DA RCL)	28.836.955.008,00	28.836.955.006,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) (180% DA RCL)	25.953.259.507,20	25.953.259.505,76

Fonte: Anexo 17 do Balanço Geral de 2014.

Observa-se que, apesar da mudança nos valores, o montante da DCL em relação à RCL continua dentro do limite estabelecido pelo Senado Federal (2,00 vezes a RCL).

Em relação à Dívida Consolidada Líquida Previdenciária, verificou-se que esta passou de R\$ 49.691.245.466,00 em 31 de dezembro de 2013 para R\$ 152.246.241.071,00 em 31 de dezembro do exercício de 2014, não constando no Demonstrativo em comento nota explicativa evidenciando os motivos dessa evolução. Entretanto, em resposta ao ofício nº 1268/205 – GAB.PRES, a SEPLAG apresentou os esclarecimentos necessários através do ofício GS nº 862/2015.

8.9.2. Comprometimento com Amortização e Encargos da Dívida

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001, em seu art. 7º, inciso II, estabelece que:

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

(...)

II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

Os dispêndios realizados, no exercício de 2014, com amortizações, juros e encargos da dívida consolidada do Estado, excluídos os desembolsos com pagamento de garantias oferecidas pelo Tesouro, representaram um percentual de 6,2% da Receita Corrente Líquida, portanto, abaixo do limite estabelecido na Resolução do Senado Federal (11,5%).

8.10. Operações de Crédito

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, constituem operações de crédito os compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas.

Equiparam-se às operações de crédito, segundo o art. 37 da LRF e art. 3º, § 1º, da Resolução nº 43/2001, e estão vedados:

- O recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- Assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com

fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito; e

- Assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Além dos conceitos acima, é bom destacar que, através do art. 33 da LRF, as operações de crédito devem atender às condições e limites estabelecidos e que não foi constatada, no exercício em apreço, a realização de operações de crédito pelo Estado em desacordo com as normas do art. 33 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Da mesma forma, não foi constatada a realização de operação de crédito vedada no art. 37 da referida lei.

8.10.1.Limites das Operações de Crédito

No final do exercício de 2014, o montante das operações de crédito realizadas pelo Tesouro Estadual correspondeu a 11,33% da Receita Corrente Líquida, portanto, abaixo do limite fixado pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal, que é de 16% da RCL, conforme demonstrado na tabela abaixo.

MONTANTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM RELAÇÃO À RCL (R\$ 1,00)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO	1.633.746.799,00
Contratual	1.633.746.799,00
Interna	1.205.362.761,00
Abertura de Crédito	1.205.362.761,00
Externa	428.384.038,00
Abertura de Crédito	428.384.038,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	14.418.477.504,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	1.633.746.799,00
% SOBRE A RCL	11,33%

Fonte: Anexo 10 da Receita e RGF do 3º quadrimestre/2014 do Poder Executivo

8.10.2.Limite das Receitas de Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Segundo o art. 38 da LRF, as operações de crédito por antecipação da receita (ARO) se destinam a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirão as exigências mencionadas no art. 32 da LRF.

O art. 10 da Resolução nº 43 do Senado Federal estabelece que o saldo devedor das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida.

Conforme verificado no Demonstrativo das Operações de Crédito, Anexo IV do RGF do 3º quadrimestre do exercício de 2014, o Estado não realizou operações de crédito por antecipação de receita – ARO.

8.11. Concessão de Garantias

A concessão de garantia compreende os compromissos de obrigações financeiras ou contratuais assumidos pelo ente da Federação ou entidade a ele vinculado. Segundo o art. 40 da LRF, os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas e externas.

A LRF, em seu art. 40, § 1º, e a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, em seu art. 18, I e II, preceituam que a concessão de garantia, pelos Estados, às operações de crédito interno e externo, demandará a apresentação de Contragarantias em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e a adimplência do tomador relativamente às suas obrigações para com o garantidor e entidades por ele controladas. Analisando o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, Anexo III do RGF do 3º quadrimestre de 2014, verificou-se que as garantias concedidas pelo Tesouro Estadual corresponderam a 6,04% da Receita Corrente Líquida, portanto, abaixo do limite fixado pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal, que é de 22% da RCL. O demonstrativo evidencia ainda que não existiram Contragarantias de Valores durante o período.

8.12. Resultado Primário

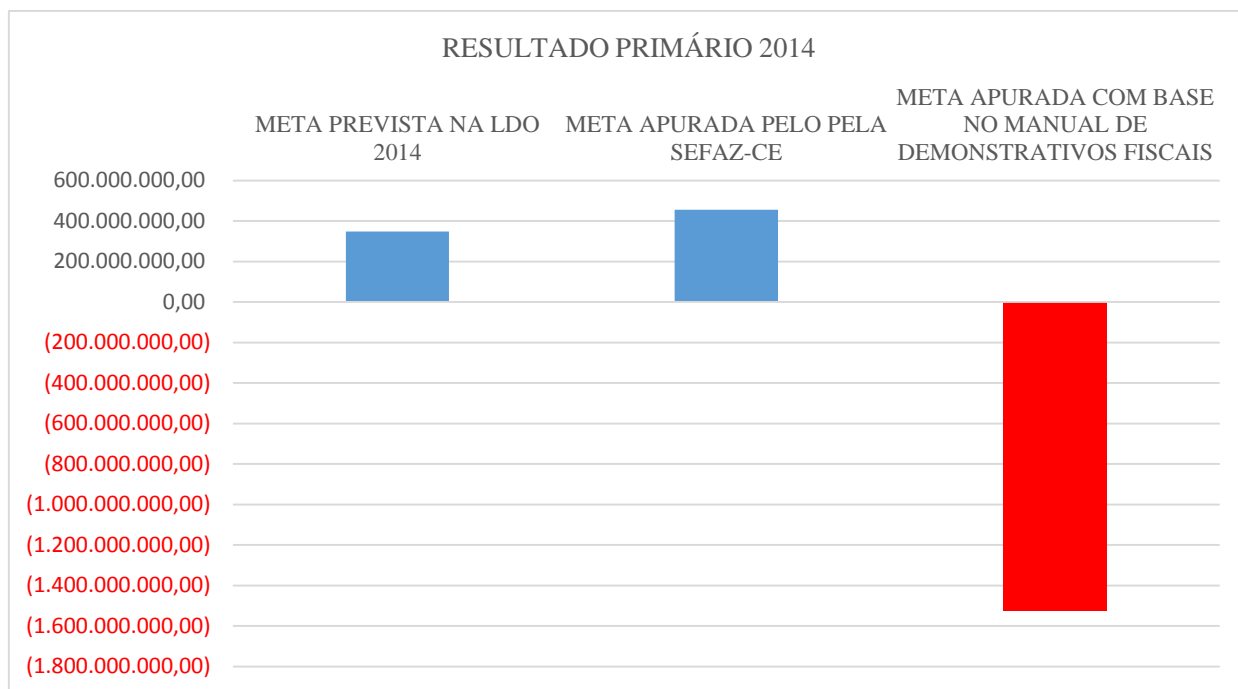
O Resultado Primário, segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras.

O resultado primário é um indicador de suma importância no contexto da avaliação da política fiscal, pois demonstra a capacidade do ente em honrar os compromissos financeiros assumidos e consequente diminuição da dívida pública.

A meta de resultado primário para o exercício de 2014, previsto na LDO foi um **superávit de R\$ 347.763.000,00**. Segundo a republicação do RREO – 6º Bimestre, elaborado conforme metodologia definida na LDO 2014, o Estado obteve um **superávit primário de R\$ 455.335.069,85**.

Cabe destacar que o resultado primário apurado com base na metodologia prevista no Manual de Demonstrativos Fiscais apresentou um **déficit primário de R\$ 1.522.995.781,21**.

Graficamente tem-se a seguinte situação:



A diferença ente as duas metodologias se dá basicamente em função dos seguintes dispositivos constantes na Lei Nº15.406, de 25/07/2013 (LDO do Estado para 2014):

Art.19. (...)

§1º Os programas, projetos e atividades identificados na Lei Orçamentária Anual, que estejam qualificadas pelo identificador de resultado primário RP 2, RP 3, RP 4 e RP 5, de que trata o §12, do art.10 desta Lei, não serão computados para efeito do cálculo do resultado primário.

Art. 10 (...)

§12. O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais do anexo I desta Lei, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e na respectiva Lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando se a despesa é:

I - financeira - (RP - 0);

II - primária obrigatória - (RP - 1);

III - primária discricionária de projetos estruturantes do Estado - (RP - 2);

IV - primária discricionária de projetos do Orçamento Geral da União - OGU, relativa ao Projeto Piloto de Investimento – PPI, ou Programa de Aceleração do Crescimento – PAC - (RP - 3);

V - do Orçamento de Investimento das empresas estatais que não impacta o resultado primário - (RP - 4);

VI – destinada ao combate à seca - (RP - 5).

Art.19. (...)

§2º O valor do resultado primário do exercício de 2013, que exceder a meta de superávit primário estabelecida na LDO 2013, **poderá ser deduzido da despesa primária do exercício de 2014** quando da apuração do resultado primário deste exercício.

O §1º do Art. 19 da LDO, implicou na exclusão de R\$ 1,5 bilhões das despesas de despesas genuinamente primárias do cálculo do resultado primário, revertendo a situação de déficit para superávit primário.

Abaixo seguem a relação das ações com os atributos: RP-2, RP-3 e RP-5 (RP-4 não compõe a execução orçamentária pois faz parte do Orçamento de Investimento das empresas estatais):

NOME DA AÇÃO	VALOR
AMPLIAÇÃO DO PORTO - 2ª ETAPA - COMP I - GERENCIAMENTO DA OBRA	2.493.675,59
INVESTIMENTOS	2.493.675,59
AMPLIAÇÃO DO PORTO - 2ª ETAPA - COMP II - OBRAS	291.957.976,56
INVESTIMENTOS	291.957.976,56
AMPLIAÇÃO DO PORTO - 2ª ETAPA - COMP. IV - PROJETOS COMPLEMENTARES	1.317.255,23
INVESTIMENTOS	1.317.255,23
APOIO À GESTÃO RODOVIÁRIA	8.894.780,49
INVESTIMENTOS	5.218.669,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.676.111,48
APOIO AS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS PORTOS DO PECÉM E FORTALEZA	29.026,63
INVERSOES FINANCEIRAS	29.026,63
APOIO ÀS ATIVIDADES DA AÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DO CEARÁ	3.234.391,33
INVESTIMENTOS	360.758,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.873.633,09
APOIO, PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO E MARKETING	13.532.879,84
INVESTIMENTOS	12.494.945,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.037.934,84
APROV. HIDROAGRÍCOLA - COMP. V -IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAGRÍCOLAS NO ENTORN	2.865.813,61
INVESTIMENTOS	1.965.813,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	17.274.363,10
INVESTIMENTOS	137.780,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.136.583,10
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PORTO DO PECÉM	47.158.798,32
INVESTIMENTOS	47.158.798,32
AVALIAÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E LICENÇAS AMBIENTAIS PARA OBRAS RODOVIÁRIA	1.374.427,14
INVESTIMENTOS	1.374.427,14
CEARÁ IV - COMP I - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	7.160.902,63

NOME DA AÇÃO	VALOR
INVESTIMENTOS	7.160.902,63
CEARÁ IV - COMP II - OBRAS E SUPERVISÃO	151.869.809,38
INVESTIMENTOS	151.869.809,38
CEARÁ IV - COMP III - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	1.210.691,23
INVESTIMENTOS	1.210.691,23
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	136.265.344,12
INVESTIMENTOS	136.265.344,12
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DAS AMARELAS - BEBERIBE	829.277,83
INVESTIMENTOS	829.277,83
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM GERMINAL, EM PALMÁCIA	47.372,90
INVESTIMENTOS	47.372,90
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JUCÁS EM PARAMBU	1.019.478,00
INVESTIMENTOS	1.019.478,00
CONSTRUÇÃO DA PONTE ESTAIADA	3.821.310,55
INVESTIMENTOS	3.821.310,55
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE ENXURRADAS PARA QUINTAIS PRODUTIVOS	56.964.560,57
INVESTIMENTOS	42.181.146,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.783.414,12
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS	3.893.548,17
INVESTIMENTOS	3.893.548,17
CONSTRUÇÃO/RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS	35.951.686,44
INVESTIMENTOS	35.951.686,44
CORREIA TRANSPORTADORA - 2ª ETAPA - COMP. III - TRANSPORTADORES TUBULARES DE C	46.411.686,12
INVESTIMENTOS	46.411.686,12
DESAPROPRIAÇÕES, LICENÇAS AMBIENTAIS E DESPESAS AFINS PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLE	12.233.463,22
INVESTIMENTOS	12.233.463,22
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS	3.216.886,50
INVESTIMENTOS	3.216.886,50
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS, PROJETOS E CONTRATAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA O TE	4.919.049,71
INVESTIMENTOS	4.919.049,71
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESAPROPRIAÇÃO PARA APOIO A IMPLANTAÇÃO DA TRANSNORDEST	582.181,75
INVESTIMENTOS	582.181,75
ESTAÇÕES DO METRÔ - COMP I - OBRAS	3.019.219,18
INVESTIMENTOS	3.019.219,18
ESTRUTURAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES URBANAS.	4.815.479,30
INVESTIMENTOS	4.815.479,30
ESTRUTURAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADES URBANAS	24.644.855,40
INVESTIMENTOS	15.098.208,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.546.646,48
ESTUDOS BÁSICOS E CONCEPÇÃO DAS BARRAGENS PAULA PESSOA E FRECHEIRINHA - GRANJA E	5.292,38
INVESTIMENTOS	5.292,38
EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO	87.501.388,15
INVESTIMENTOS	87.501.388,15

NOME DA AÇÃO	VALOR
EXPANSÃO E MELHORIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO	6.382.482,07
INVESTIMENTOS	6.382.482,07
GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO RODOVIÁRIO	26.143.797,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.143.797,22
GESTÃO DE SANEAMENTO	1.830.737,38
INVESTIMENTOS	371.683,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.459.053,76
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM METROPOLITANO DE FORTALEZA - LINHA LESTE.	37.000.237,10
INVESTIMENTOS	37.000.237,10
IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PARA ABASTECIMENTO DE ÀGUA AO LONGO DOS TRECHOS I, II E III	1.076.200,45
INVESTIMENTOS	1.076.200,45
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	60.173.642,14
INVESTIMENTOS	60.173.642,14
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO E DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGI	1.699.997,97
INVESTIMENTOS	1.400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.997,97
MANUTENÇÃO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS	823.372,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	823.372,10
METROFOR - COMP I - IMPLANTAÇÃO DO TREM METROPOLITANO DE FORTALEZA - 1º ESTÁGIO	7.477.459,12
INVESTIMENTOS	7.477.459,12
PAVIMENTAÇÃO (IMPLANTAÇÃO) DE RODOVIAS	222.869.854,93
INVESTIMENTOS	222.869.854,93
PRODETUR NACIONAL - COMP IV - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO A DESTINOS	12.742.379,60
INVESTIMENTOS	11.667.819,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.074.559,90
RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA METRO-FERROVIÁRIO	39.970.065,00
INVESTIMENTOS	39.970.065,00
RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS AGROVILAS E DOS PERÍMETROS IRRRI	604.200,00
INVESTIMENTOS	604.200,00
REFORMA/ MELHORAMENTO DE AEROPORTOS REGIONAIS	119.889,90
INVESTIMENTOS	119.889,90
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4.385.315,18
INVESTIMENTOS	4.385.315,18
SANEAMENTO RURAL - COMP I - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DE SISTEMAS	2.213.649,97
INVESTIMENTOS	2.213.649,97
VIABILIZAÇÃO DAS ADESÕES DE AGRICULTORES (AS) AO GARANTIA SAFRA.	25.560.103,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.560.103,50
VLT PARANGABA/MUCURIBE - COMP I - OBRAS	101.105.396,19
INVESTIMENTOS	101.105.396,19
Total Geral	1.528.695.651,19

Ressalte-se que o valor apresentado no Demonstrativo do Resultado Primário relativo a essas

deduções foi de R\$ 1.545.618.151,19, superior em R\$ 16.922.500,00 ao valor apurado por esta Comissão.

No que se refere ao mecanismo de apuração diferenciado do resultado primário previsto no §1º do art. 19 da LDO 2014, apenas os estados do Ceará, Maranhão e Pernambuco, bem como o Governo Federal, se utilizam deste dispositivo para alavancar o resultado primário. Vale ressaltar que ano após ano o Estado do Ceará vem obtendo superávit primário com base na utilização deste dispositivo.

Quanto ao outro mecanismo de alavancagem do resultado primário previsto no §2º do art. 19 da LDO, o Estado do Ceará é único a adotar esta prática, a qual considera que o valor excedente à meta do resultado primário do ano anterior pode ser deduzido da despesa primária do ano subsequente, consequentemente aumentando o resultado primário do exercício em análise. Portanto, uma mesma parcela do superávit primário, no valor de R\$ 432.712.699,87, foi computada nos exercícios 2013 e 2014.

Ressalte-se, em termos econômicos, que o superávit primário representa uma variável fluxo resultante do balanceamento entre receitas e despesas primárias cuja finalidade é atender ao serviço da dívida de um determinado exercício, não implicando, portanto, em sobras de recursos financeiros que podem ser aplicado no ano seguinte. Diferentemente do superávit financeiro (variável estoque) representado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (§ 2º art.43 da Lei nº 4.320/64).

8.13.Resultado Nominal

O resultado nominal é um indicativo da variação do saldo da Dívida Fiscal Líquida de um ente público em um determinado período. Quando o ente apresenta um resultado nominal positivo, significa que houve aumento no saldo da dívida consolidada. Por outro lado, quando o resultado nominal tem variação negativa, significa que houve um decréscimo no saldo deste passivo.

O Estado do Ceará estipulou na LDO de 2014 uma meta de déficit nominal na ordem de R\$ 347.051.000, ou seja, tinha como objetivo um incremento no saldo da dívida neste montante. No entanto, ao final do exercício de 2014, o Estado do Ceará apurou um déficit nominal de R\$ 2.144.080.962, ou seja, o nível de endividamento do Estado foi superior em 512% à meta estipulada para o exercício. Diante dos números apresentados a meta de resultado nominal para o período não foi alcançada.

8.14.Montante da Dívida Pública Estadual

O para o exercício de 2014, o Poder Executivo estipulou como metas fiscais de endividamento os valores de R\$ 6.816.627.000,00 e R\$ 4.078.542.000,00, respectivamente, para a Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida. No entanto, ao final do ano, a Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada

Líquida foram superiores em 25% e 49%, respectivamente, aos valores inicialmente estipulados. Portanto as metas definidas na Lei de Diretrizes orçamentárias não foram atingidas.

8.15. Transparência na Gestão Fiscal

8.15.1. Publicação dos Relatórios da Lei De Responsabilidade Fiscal - LRF

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), de responsabilidade do Poder Executivo Estadual, foram publicados do Diário Oficial do Estado, no Portal da Transparência do Estado, sítio eletrônico, www.portaldatransparencia.ce.gov.br, bem como no sítio eletrônico da SEFAZ, www.sefaz.ce.gov.br. Ocorre no entanto que o Poder Executivo republicou alguns dos referidos relatórios. Conforme apontou-se no início deste capítulo, a publicação de uma versão preliminar do RREO e do RGF não tem amparo na legislação (§ 3º, art. 165 da Constituição Federal, Inciso III, art. 203 § 3º da Constituição Estadual, art. 52 e § 2º, art. 55 da LRF). Deve-se ainda alertar que houve mudanças significativas de valores apresentados entre as versões, especialmente no que se refere ao último período.

Por este motivo esta comissão entende que há descumprimento dos prazos de publicação definidos nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Cabe ressaltar que a Lei nº 10.028/2000, em seu art. 5º, inciso I, considera como infração administrativa contra as leis de finanças públicas deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei. No caso de descumprimento do referido dispositivo, a Lei prevê punição do agente que lhe der causa com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais.

Abaixo estão destacadas as datas de publicação e republicação no Diário Oficial do Estado dos relatórios em epígrafe:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
PERÍODO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E	DATA DA REPUBLICAÇÃO NO D.O.E
1º BIMESTRE/2014	31/03/14	06/05/14
2º BIMESTRE/2014	30/05/14	
3º BIMESTRE/2014	24/07/14	
4º BIMESTRE/2014	29/09/14	
5º BIMESTRE/2014	27/11/14	
6º BIMESTRE/2014	30/01/15	16/04/15
Relatório de Gestão Fiscal		

PERÍODO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E	DATA DA REPUBLICAÇÃO NO D.O.E
1º QUADRIMESTRE/2014	30/05/14	
2º QUADRIMESTRE /2014	29/09/14	
3º QUADRIMESTRE /2014	30/01/15	16/04/15

Fonte: Diário Oficial do Estado e Sítio do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.ce.gov.br/static/planejamento-e-execucao-orcamentaria/relatorios-fiscais/rreo>) (consultado em 11/05/2015 as 09:50hs)

8.15.2. Audiências Públicas

De acordo com o artigo 9º, parágrafo 4º, da LRF, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais.

Foram encaminhadas no processo de Prestação de Contas de 2014 as atas das audiências realizadas na Comissão Mista de Orçamento, Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. De acordo com os documentos apresentados as audiências foram realizadas nas seguintes datas:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS NA			
PERÍODO	DATA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA	DATA PREVISTA NA LRF	SITUAÇÃO
1º QUADRIMESTRE/2014	29/05/14	31/05/14	Cumpriu o prazo
2º QUADRIMESTRE /2014	29/10/14	30/09/14	Não cumpriu o Prazo
3º QUADRIMESTRE /2014	27/02/15	28/09/14	Cumpriu o prazo

Pode-se observar que, com exceção ao prazo de realização das audiências públicas, apenas aquele relativo ao 2º quadrimestre não foi atendido. Cabe ressaltar que na Ata da Audiência Pública do dia 29/10/2014, o Ilmo. Sr. Deputado Lula Moraes, então Presidente da Comissão, esclarece que “Essa reunião deveria ter acontecido até 30 de setembro, porém em função do problema de agenda, da eleição enfim, nós estamos cumprindo com essa responsabilidade hoje, (...)”.

8.15.3. Portal da Transparência do Estado

Em 27 de maio de 2010, entrou em vigor a Lei Complementar nº 131, conhecida como a Lei

da Transparência. Este Diploma Legal representa um marco no controle social das contas públicas, pois possibilita a sociedade o pleno acompanhamento da aplicação dos recursos auferidos pelo Estado.

A Lei da Transparência modificou o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e acrescentou os artigos 48 – A, 73 – A, 73 – B e 73 – C, onde os entes da Federação devem liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

É importante ressaltar que no exercício financeiro de 2010 foi publicado o Decreto nº 7.185, regulamentando a Lei em tablado, devendo ser observado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Este Decreto dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle no âmbito de cada ente da Federação.

Com supedâneo na referida legislação, esta Comissão analisou os dados constantes no sítio eletrônico <http://transparencia.ce.gov.br> (consultado em 11/05/2014 as 10:36hs), a fim de verificar o cumprimento da Lei da Transparência pelo Poder Executivo do Estado, conforme detalhamento abaixo:

Dispositivo legal	Análise
1 - (LRF - art. 48) São instrumentos de transparência da gestão fiscal:	
1.1- os planos	Atendido
1.2- orçamentos	Atendido
1.3- leis de diretrizes orçamentárias	Atendido
1.4- as prestações de contas	Atendido
1.5- parecer prévio	Atendido
1.6- Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Atendido
1.7- Relatório de Gestão Fiscal	Atendido
1.8- versões simplificadas do RREO e RGF	Atendido
2 - (DC 7.185/10, art. 2º, § 2º, II) Liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA.	Atendido
3 - (DC 7.185/10, art. 2º, § 2º, III) Meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.	Atendido
4 - (DC 7.185/10, art.7º, I, a) A despesa deve ser evidenciada pelo seu valor:	
4.1 - empenhado	Atendido
4.2 - liquidado	Atendido
4.3 - pago	Atendido
5 - (DC 7.185/10, art.7º, I, b) O número do correspondente processo da execução, quando for o caso.	Atendido
6 - (DC 7.185/10, art. 7º, I, c) Classificação orçamentária, especificando:	
6.1 - a unidade orçamentária	Atendido
6.2 - função	Atendido
6.3 - subfunção	Atendido

Dispositivo legal	Análise
6.4 - natureza da despesa	Atendido
6.5 - fonte dos recursos que financiaram o gasto	Atendido
7 - (DC 7.185/10, art. 7º, I, d)	
7.1 - A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento (exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários)	Atendido
7.2 - inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária.	Atendido
8 - (DC 7.185/10, art. 7º, I, e) O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo.	Atendido
9 - (DC 7.185/10, art. 7º, I, f) O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	Atendido
9 - (DC 7.185/10, art. 7º, II) Quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:	Atendido
10.1 - previsão	Atendido
10.2 - lançamento, quando for o caso	Atendido
10.3 - arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.	Atendido

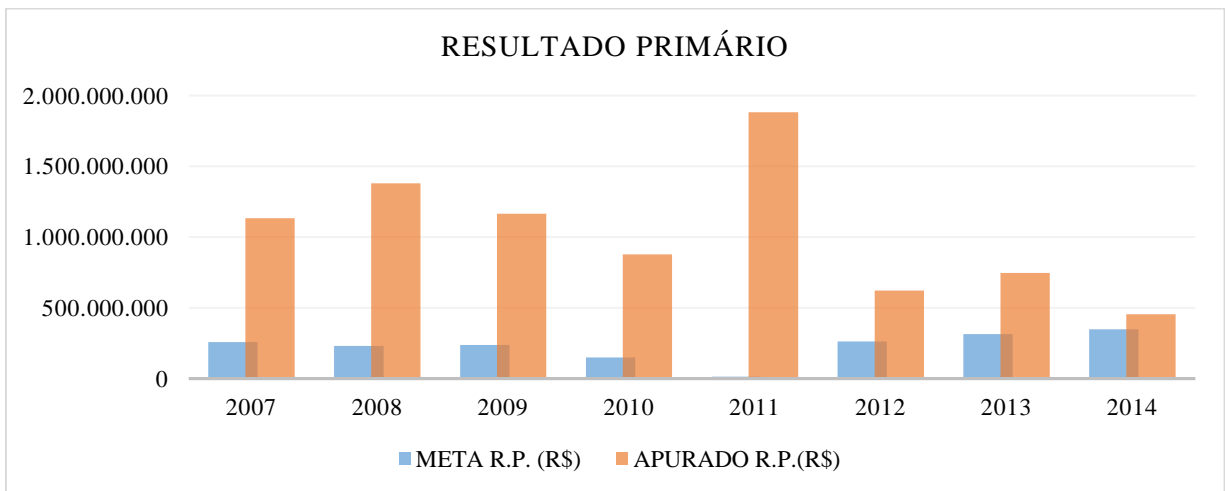
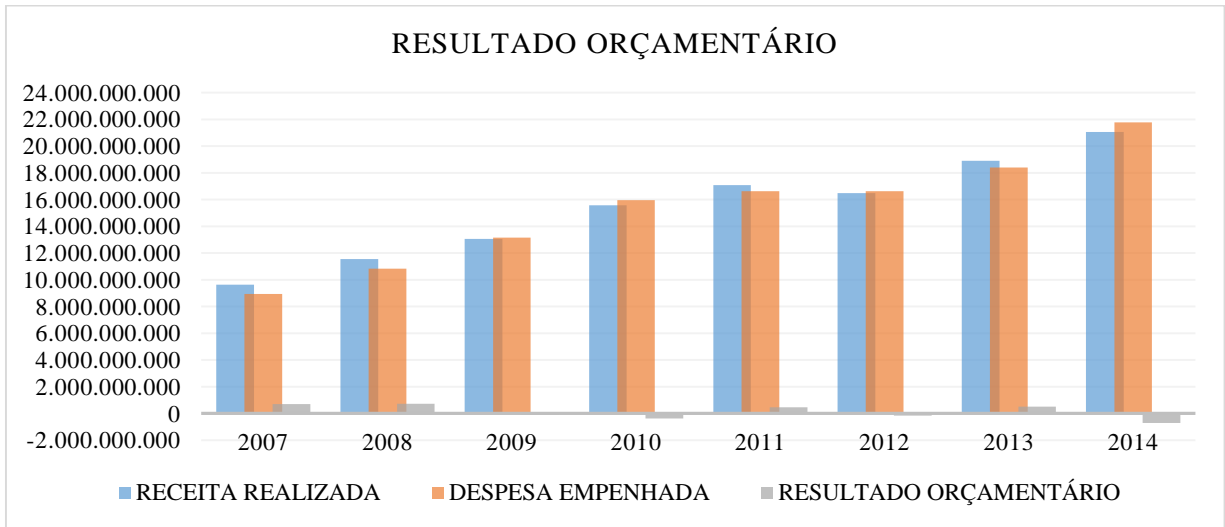
Fonte: Site <http://transparencia.ce.gov.br>, consultado em 29/04/2013

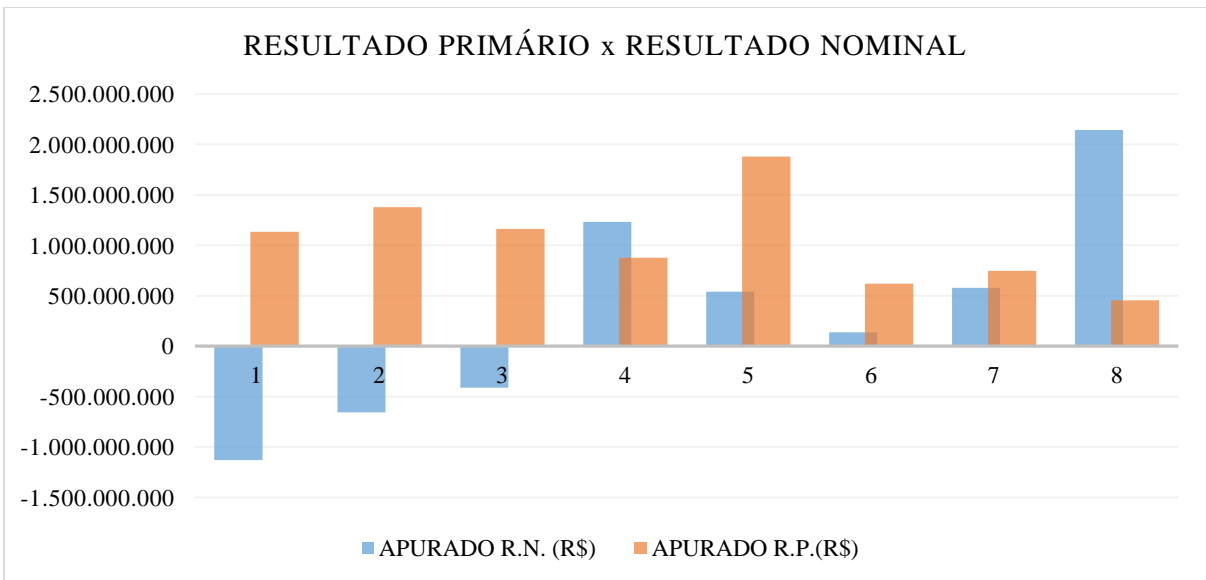
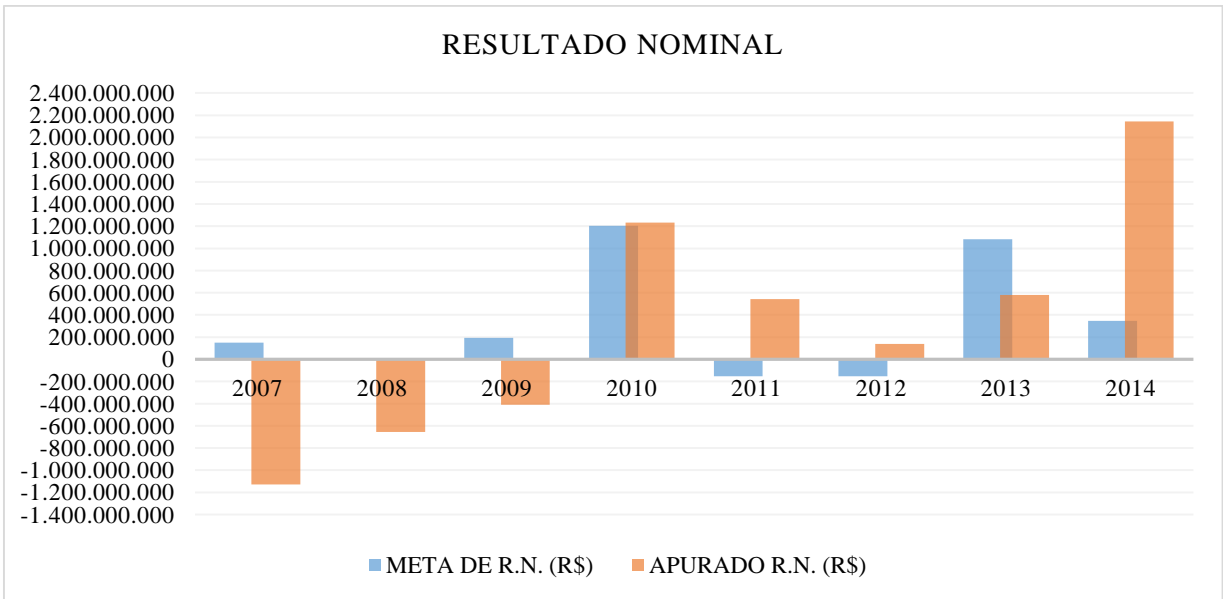
No que se refere ao Portal da Transparências do Poder Executivo Estadual, pode-se observar que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

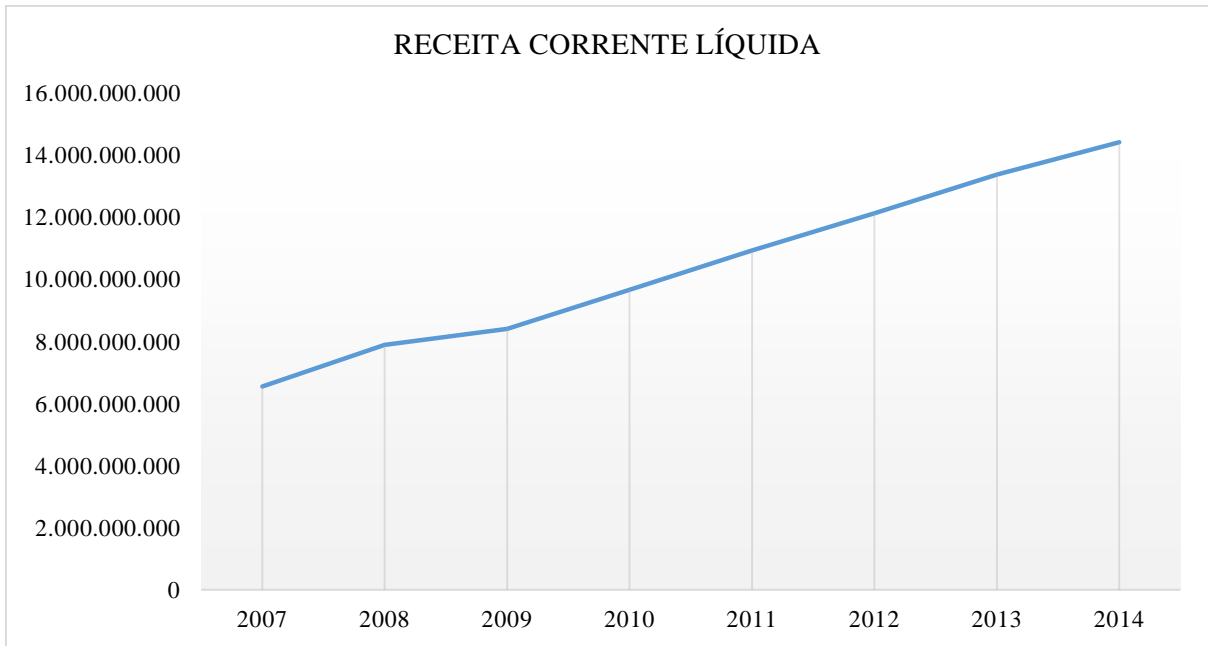
8.16.Histórico dos Indicadores Fiscais

Este tópico evidencia se forma simples e resumida por meio de gráficos a evolução histórica nos últimos anos dos principais indicadores da gestão fiscal do Poder Executivo.

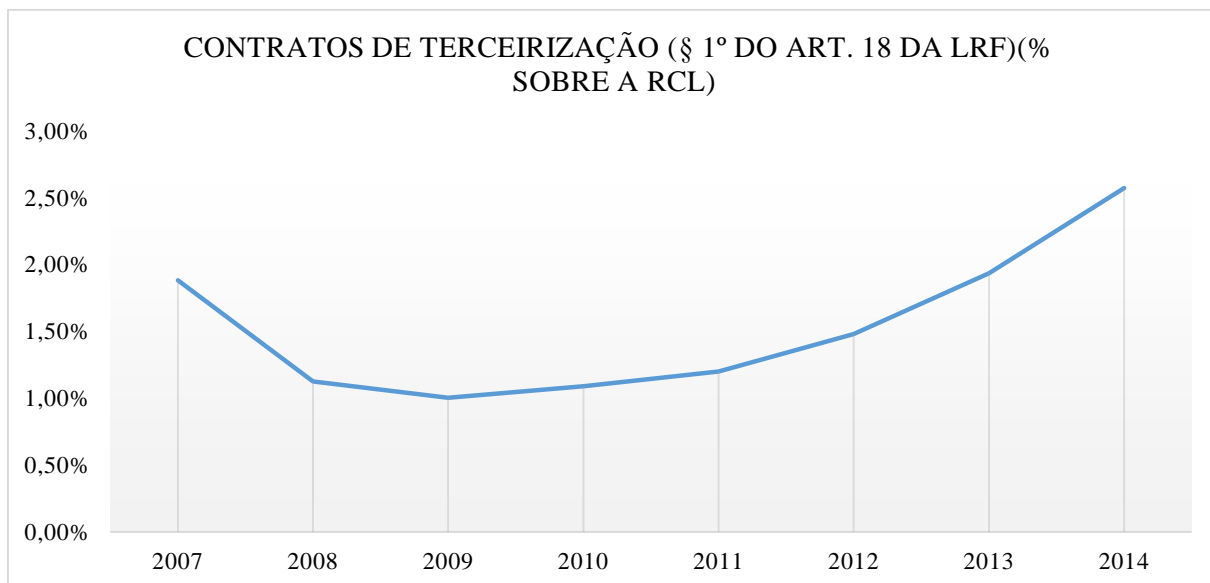
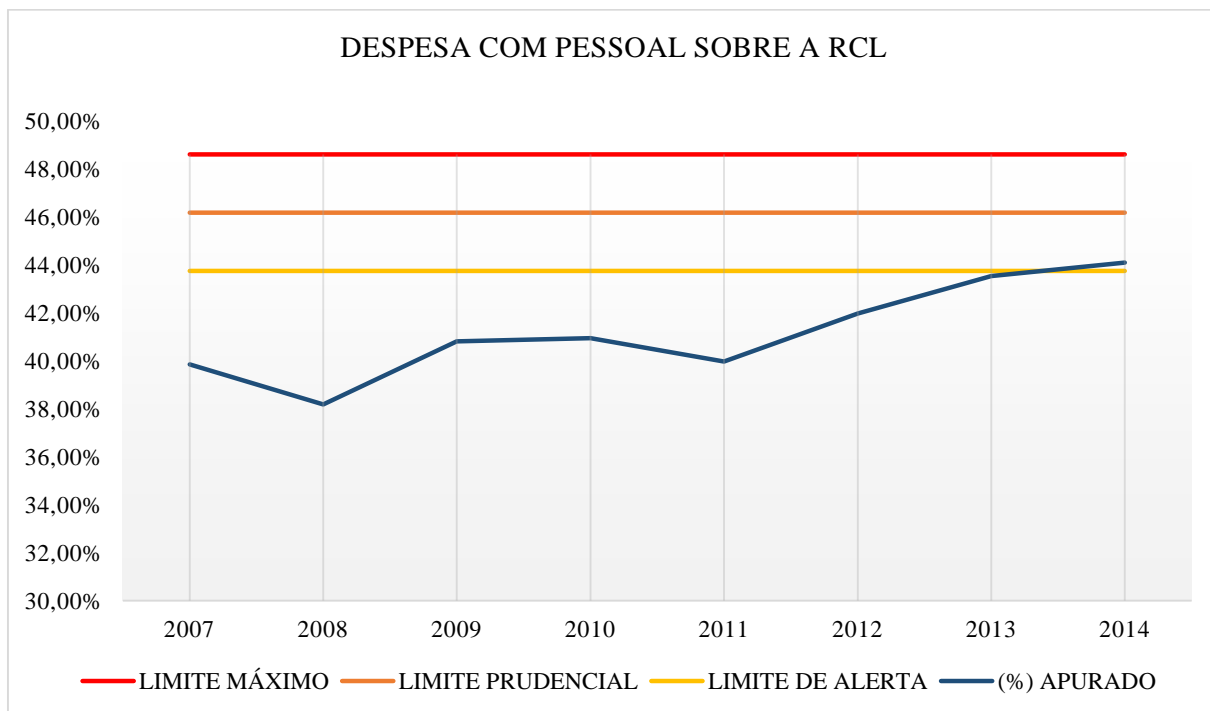
8.16.1.Histórico dos Indicadores de Resultado e da Receita Corrente Líquida



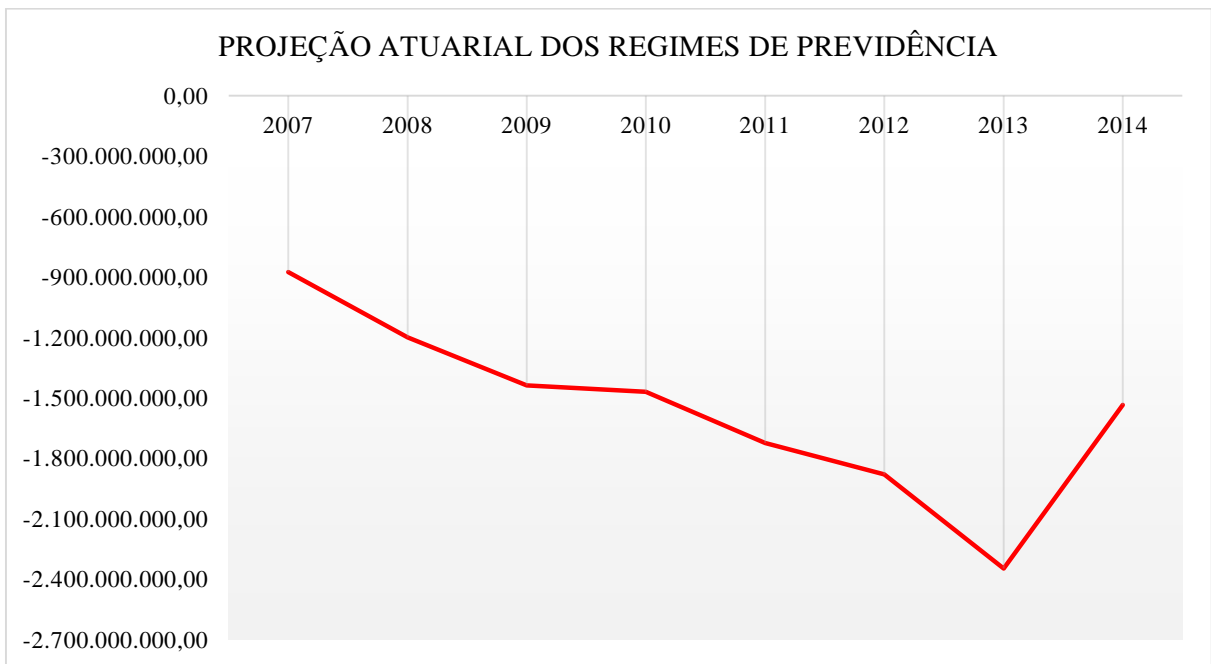
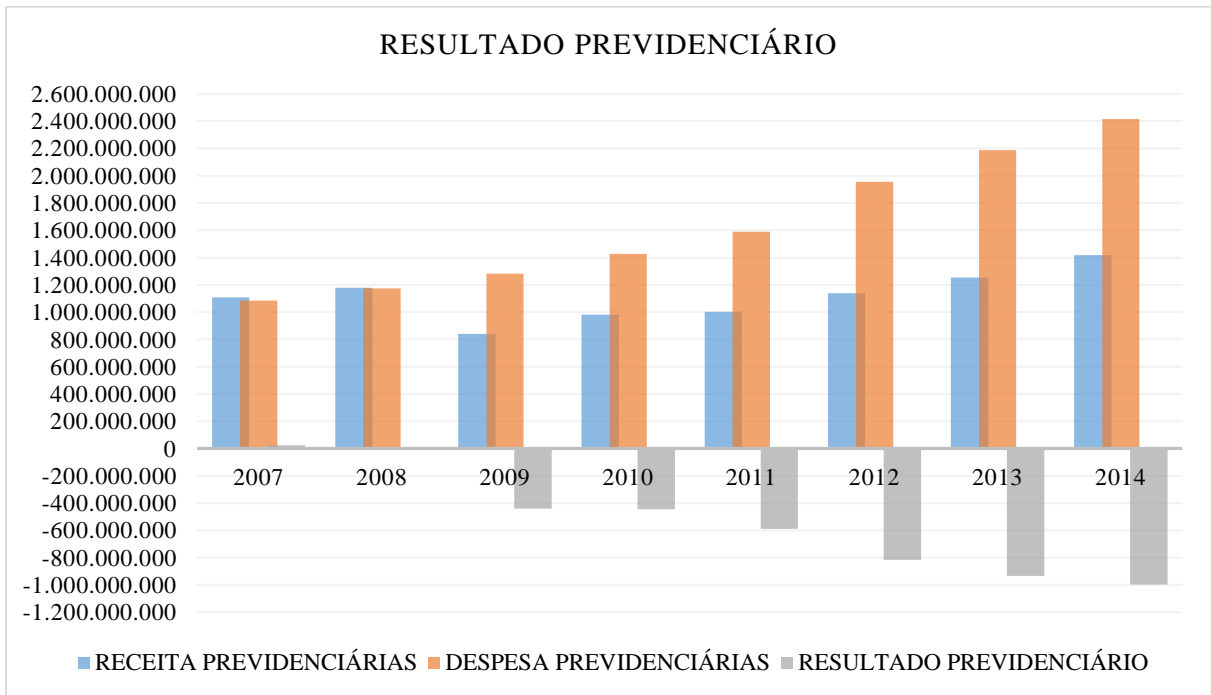




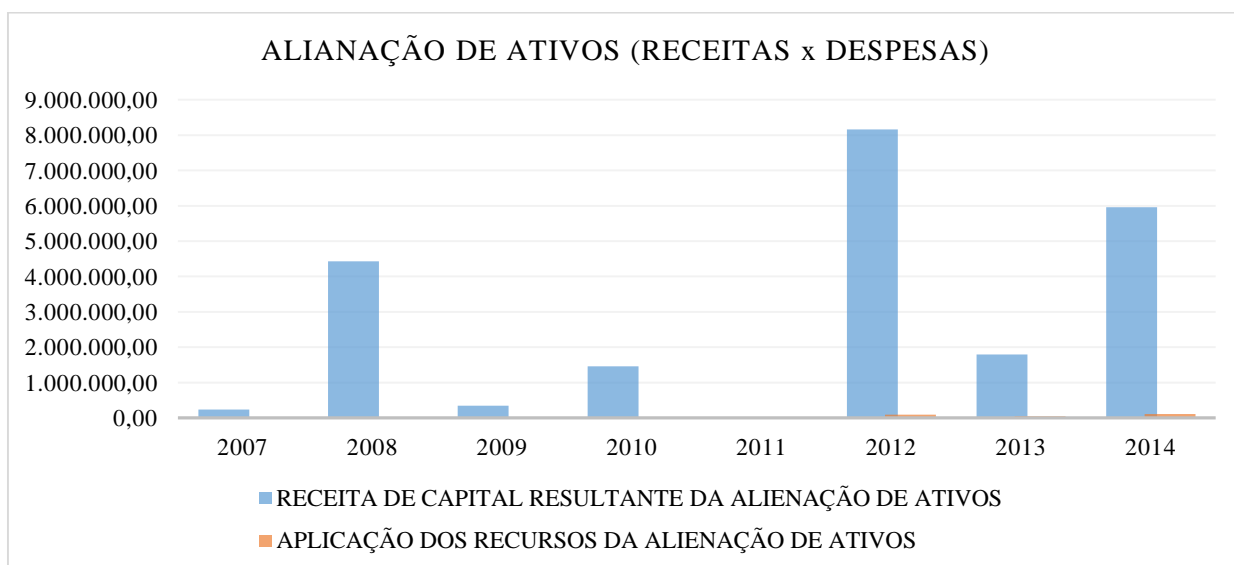
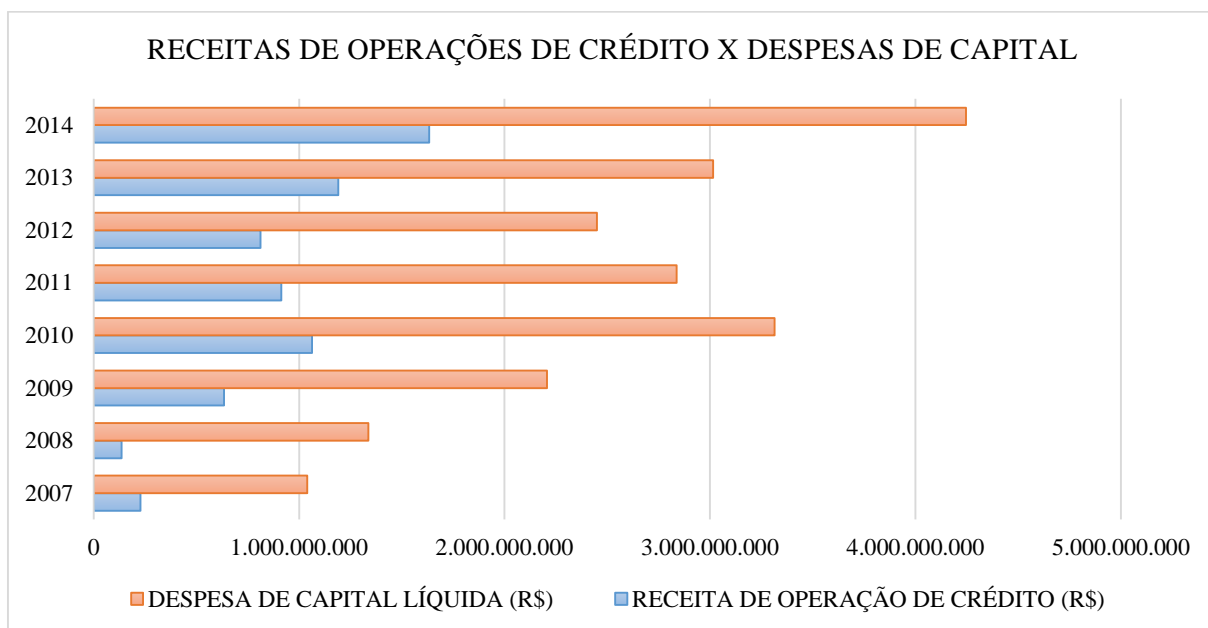
8.16.2. Histórico dos Indicadores de Despesa com Pessoal e Terceirização



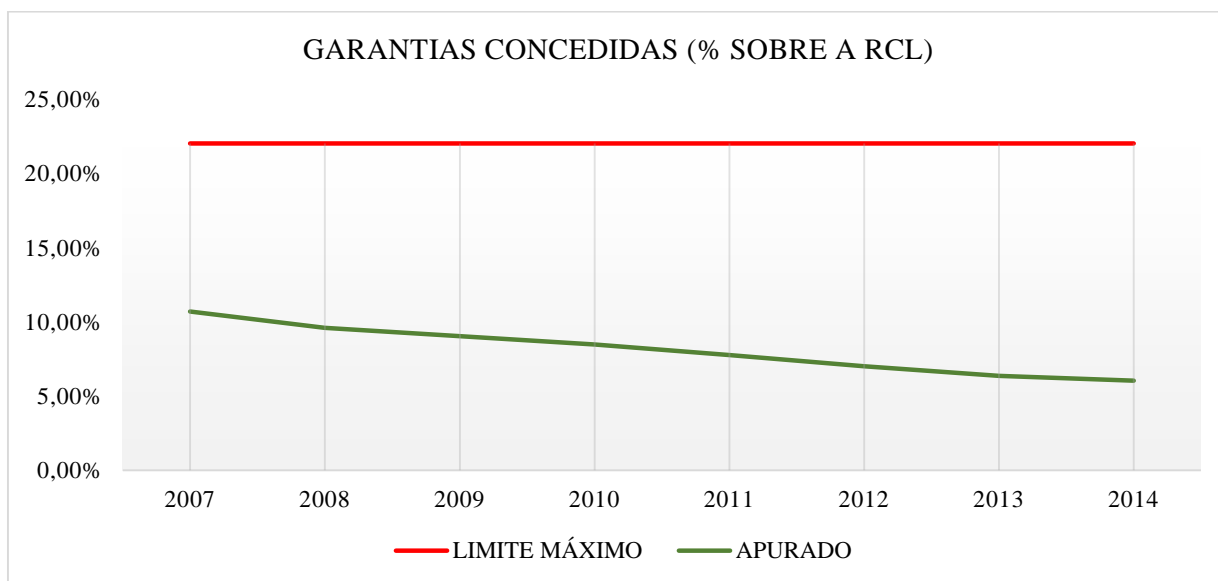
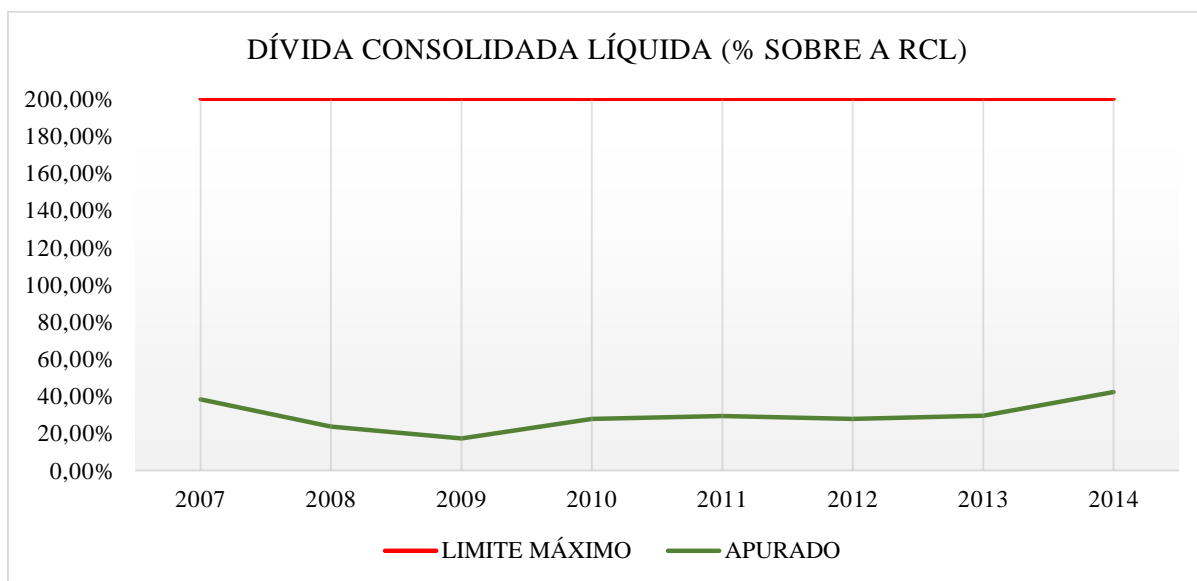
8.16.3. Histórico dos Indicadores do Regime Próprio de Previdência

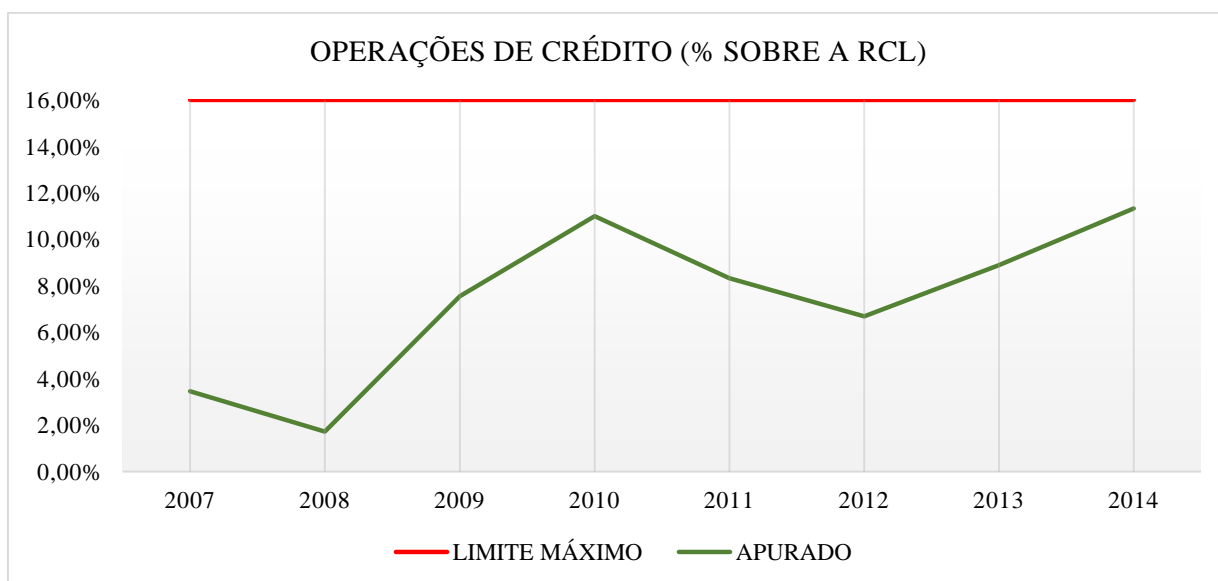


8.16.4. Histórico dos Indicadores da Regra de Ouro



8.16.5. Histórico dos Indicadores de Endividamento e Operações de Crédito





9 *ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO
2013*

9. Atendimento às Recomendações do Tribunal de Contas do Estado sobre as Contas Anuais do Governo do Exercício de 2013

O presente capítulo tem como objetivo analisar as ações de melhoria ou corretivas que foram e/ou estão sendo adotadas no âmbito da Administração Pública Estadual, com vistas ao atendimento às recomendações formuladas por este Tribunal de Contas, por ocasião do exame das contas anuais de governo referentes a exercícios anteriores.

Segundo o Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo, as ações relativas às recomendações foram definidas no âmbito da Comissão Gestora Intersetorial para Aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades - PASF, ferramenta criada pelo Decreto nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a Auditoria Preventiva com Foco em Riscos. Para tanto, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, seguindo orientação normativa constante do art. 6º do referido decreto, instituiu a referida comissão, coordenada por representante da CGE e formada por representantes da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Secretaria da Fazenda -SEFAZ e Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Conjuntura Socioeconômica

RECOMENDAÇÃO 01 – Às Secretarias beneficiárias do FECOP que, diante da existência de saldo bancário líquido na conta do FECOP, efetuem ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida das populações carentes.

COMENTÁRIOS:

De acordo com as informações contidas no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, Anexo 5 do RGF do 3º Quadrimestre de 2013, a disponibilidade de caixa líquida do FECOP encerrou o exercício com um saldo de R\$ 202.646.464,93, deduzido do valor dos restos a pagar não processados do exercício, que foi de R\$ 46.909.582,18, conforme o Demonstrativo dos Restos a Pagar do aludido RGF.

No exercício de 2014, a disponibilidade de caixa líquida do FECOP apresentou um saldo de R\$ 80.269.378,21, deduzido do valor de restos a pagar não processados no exercício, que foi de R\$ 28.883.871,61, conforme demonstrativo do Restos a Pagar do 3º Quadrimestre de 2014.

Dos valores apresentados, percebe-se que houve uma redução de 60,38% no volume de recursos líquidos não utilizados na conta FECOP. Conforme o Relatório do Controle Interno, o governo do Estado vem aumentando a aplicação dos recursos do FECOP. Entretanto, apesar da redução observada no montante de recursos disponível ao final do exercício, este ainda é bastante expressivo.

Considerando que, conforme apontado no Capítulo 2 deste Relatório, o Estado do Ceará ainda possuía mais de 8% de sua população total na condição de extrema pobreza, sendo a terceira maior proporção do país, ficando atrás apenas do Maranhão e Alagoas, entende-se que os recursos do FECOP devem ser revertidos, em sua totalidade, em ações suplementares nas áreas relacionadas a extrema pobreza.

Situação: Não Atendida

Instrumentos de Planejamento e Execução Orçamentária

RECOMENDAÇÃO 02 - À Secretaria do Planejamento e Gestão que aprimore o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de forma descrever as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, conforme prevê o art. 4º, I, e, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

COMENTÁRIOS:

No Capítulo V do Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo – Exercício 2014 -, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) informou que a LDO 2015 (Lei nº 15.674 de 31/07/2014) possui artigo tratando especificamente do controle de custos. Tal dispositivo será analisado por este Tribunal quando da análise das Contas do Governador do exercício de 2015. Com relação à LDO 2014, não houve nenhum comentário a respeito no Relatório citado.

Situação: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 03 - À Secretaria da Fazenda que dê continuidade ao processo de implantação do sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em atendimento as exigências contidas no art. 50, VI, § 3º da LRF.

COMENTÁRIOS:

De acordo com informação da SEFAZ, a implantação do sistema de custos está normatizada na Portaria nº 981/2012, publicada no DOE de 05/12/2012, cujo cronograma de implantação indica que tal sistema começará a funcionar em 2015. O recurso para o desenvolvimento desse sistema deverá ser do BIRD, de acordo com informação fornecida pela CGE.

Situação: Em Fase de implementação

RECOMENDAÇÃO 04 - À Secretaria da Fazenda que elabore demonstrativo de que trata o art. 13 da LRF, evidenciando a quantidade e os valores relativos a ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

COMENTÁRIOS:

Conforme o item 2.2.3 deste Relatório, observou-se que o Estado do Ceará não publicou as medidas de combate à evasão e à sonegação; a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, o que consiste em descumprimento a LRF.

Situação: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 05 - À Secretaria de Planejamento e Gestão que aprimore os Instrumentos de Planejamento (LDO e LOA), de forma a atender satisfatoriamente às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo constar no Demonstrativo de Renúncia de Receitas os valores relativos à estimativa de compensação em face dos incentivos fiscais concedidos.

COMENTÁRIOS:

Conforme o Relatório do Controle Interno:

Com a LDO nº 15.674, de 31 de julho de 2014 e observada na LOA nº 15.753, de 30 de dezembro do 2014. No Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2015 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) apresenta incentivo fiscal de ICMS no montante de R\$ 967.262,96 milhões, sendo R\$ 773.810,36 milhões para a Indústria e R\$ 193.452,59 milhões para o Comércio. Justifica a compensação com a expansão na base econômica (crescimento do PIB), modernização da administração fazendária e controle nas operações interestaduais.

Deve-se destacar, conforme apontado no Capítulo 2, que o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita relativa ao exercício 2014 não apresentou qualquer valor, indicando que o Governo não planejou qualquer renúncia de receitas para o exercício em análise.

Situação: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 06 - Ao Poder Executivo que publique no prazo legal (30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual) as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de desembolso, tudo em conformidade com a legislação de regência, com vistas a garantir o equilíbrio das contas públicas e a solvência do Estado.

COMENTÁRIOS:

Conforme evidenciado no item das “Metas Bimestrais de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso”, no Capítulo 2 deste Relatório, o Estado publicou com 06 dias de atraso as informações exigidas no Artigo 13 da LRF. Apesar de o atraso ter sido considerado pequeno por esta Comissão, não foi atendido o artigo 8º dessa lei.

Situação: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 07 - Ao Poder Executivo que elabore o Anexo de Riscos Fiscais da Lei

de Diretrizes Orçamentárias considerando os passivos contingentes do Estado.

COMENTÁRIOS:

De fato, o Estado alocou recursos para a Reserva de Contingência, porém não alocou qualquer montante para o Passivo Contingente, conforme pode-se observar o Anexo de Risco Fiscais da LDO. Sabe-se que o objetivo dessa reserva é justamente custear os passivos contingentes que venham a ocorrer. Conforme dito, o Estado reservou valor, mas não informou as eventuais contingências.

Analisando os Relatórios do Estado, verifica-se que há diversas dívidas indexadas em Dolar e Euro (Anexo 16 da Dívida Fundada, da Lei 4.320/64). Essas dívidas podem variar bastante por conta da volatilidade dessas moedas. Além dessas, há diversas ações judiciais contra o Ceará. O passivo contingente presente no Anexo III de Riscos Fiscais da LDO deveria prever exatamente a variação positiva, acima do esperado, das dívidas acima citadas, além das ações judiciais.

Situação: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 08 – À Secretaria da Fazenda – SEFAZ que ajuste em sua página eletrônica, os valores correspondentes às transferências constitucionais repassadas aos municípios, em consonância com o sistema contábil, de forma a evidenciar os importes efetivamente repassados.

COMENTÁRIOS:

Conforme o Relatório do Controle Interno.

Atualmente, as Portarias informativas da distribuição da arrecadação aos municípios, disponibilizadas no site da SEFAZ, contêm o repasse bruto e o líquido do FUNDEB. Portanto, os valores informados já representam a arrecadação real de cada mês, de acordo com o regime de competência. Sob o enfoque da promoção da transparência, destacamos que informar ao público geral os repasses constitucionais aos municípios calculados com base na arrecadação real de cada mês é mais esclarecedor do que informar valores contabilizados a título de despesa. E se explica por que os repasses referentes à arrecadação de um determinado mês são empenhados no mesmo mês por estimativa, isto em razão de o fechamento da arrecadação só ocorrer no mês seguinte, quando então são realizados os ajustes dos empenhos, e como é sabido, o empenho não pode retroagir, de sorte que os ajustes entram como despesa do mês seguinte. Tal situação impede que os valores da despesa empenhada, mês a mês, seja exatamente igual aos valores dos repasses calculados a partir da arrecadação real, em virtude dos empenhos serem feitos por estimativa.

Percebe-se que foi detectado o mesmo problema do exercício anterior. Ou seja, não foram divulgados os valores da CIDE (Contribuição intervenção do domínio econômico) transferidos aos municípios.

Outro fato que merece ser destacado foi a diferença dos valores empenhados em 2014 para aqueles constantes no site da SEFAZ como de fato transferidos para os municípios. No caso do ICMS, o montante quase alcança R\$ 1 milhão de reais, valor considerado alto por esta Comissão.

O ideal seria que a metodologia utilizada fosse a mesma utilizada na contabilidade, pois qualquer cidadão poderia fazer um comparativo dos valores Empenhados a título de transferência com os que de fato foram transferidos.

Situação: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 09 – À Secretaria da Fazenda que evidencie as receitas orçamentárias segregadas pelas fontes de recursos e disponibilize a esta Corte de Contas tais informações por meio da base de dados.

COMENTÁRIOS:

Conforme apontado nos Capítulos 2 e 6 deste Relatório, o Estado ainda não implantou o controle das Receitas Orçamentárias por fonte de recursos. A codificação das contas de receita disposta no plano de contas não apresentam indicativo de Fonte de Recursos, de forma a identificar a origem/destinação dos recursos que financiam a despesa.

Situação: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 10 – À Secretaria de Planejamento e Gestão que aperfeiçoe a ferramenta de TI para acompanhamento do percentual de abertura de créditos adicionais definido na LOA, disponibilizando a consulta aos percentuais de exercícios anteriores, bem como respectiva memória de cálculo.

COMENTÁRIOS:

Segundo o Relatório do Controle Interno.

Recomendação atendida, a SEPLAG vem propiciando uma maior transparência às informações referente à abertura de créditos adicionais definidos na LOA, como se pode constatar ao acessar o sítio da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br) no ícone Planejamento/Abertura de Créditos Suplementares -Autorização Legislativa - 25%. A SEPLAG passou a disponibilizar o percentual de abertura de créditos adicionais em seu site, onde pode-se verificar que em 2013 foi de 14,71% e em 2014 de 20,85%, ficando abaixo do limite de 25% previsto na legislação.

A ferramenta disponibilizada pela SEPLAG permite a consulta do percentual de abertura de créditos adicionais dos dois exercícios anteriores e os percentuais mensais do exercício corrente.

Situação: Atendida

Gastos Realizados mediante Licitações, Dispensas e Inexigibilidades

RECOMENDAÇÃO 11 – À Administração Pública Estadual que envide esforços no sentido de dar fiel cumprimento às diretrizes do art. 3º da Lei de Licitações no que toca às chamadas “licitações sustentáveis”, de modo a elaborar marco regulatório estadual visando à sua implantação e utilização.

COMENTÁRIOS:

Sobre a recomendação em comento, esclarece a Controladoria Geral do Estado:

O governo do Estado visando garantir a todos os direitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como preconiza o art. 224 da Constituição Federal está trabalhando para regulamentar o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Assim, está preparando um projeto de lei a ser encaminhado à Assembleia Legislativa, estabelecendo práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela administração pública estadual. Está em análise no âmbito do referido projeto a possibilidade e razoabilidade de criação de uma Comissão Estadual de Sustentabilidade da Administração Pública - CSAPE, que será responsável pelo estabelecimento de critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública estadual direta, autárquica, fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

Ante o exposto, esta Comissão entende que os esclarecimentos prestados não são suficientes para que a presente recomendação possa ser considerada atendida, estando pois, em fase de implementação.

Situação: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO 12 – Às Secretarias de Estados que registrem no sistema S2GPR, como dispensas ou inexigibilidades de licitação, somente aquelas despesas que de fato se enquadram nessas hipóteses e que torne obrigatório o preenchimento no empenho da despesa do campo relativo ao dispositivo legal.

COMENTÁRIOS:

Sobre a recomendação em comento, esclarece a Controladoria Geral do Estado:

No que diz respeito ao registro do dispositivo legal relacionado às dispensas e inexigibilidades no âmbito do S2GPR, no módulo Ciclo Orçamentário, desde a implantação do S2GPPR, qualquer registro de empenho precede da necessidade de se informar os dados da respectiva licitação, quando for o caso. Caso o usuário marque a opção de Modalidade sem Licitação, obrigatoriamente deve escolher uma dentre as três opções válidas que se apresentam: Dispensa, Inexigibilidade e Não se Aplica. Caso o usuário escolha Dispensa ou Inexigibilidade, uma nova caixa de combinação deve ser preenchida, obrigatoriamente, com a informação do dispositivo legal que respalda a aquisição a ser efetuada. Dessa forma, nenhum empenho registrado no S2GPR pode ser concluído e executado sem constar com as informações relativas ao embasamento legal para a aquisição do bem/serviço.

No que diz respeito às informações inseridas nesse campo são de inteira responsabilidade dos usuários responsáveis pela geração dos empenhos no S2GPR, não havendo possibilidade de batimentos de informação com outros sistemas corporativos, já que ainda não há integrações suficientes para que se procedam tais conferências. Nesse sentido, o incremento da qualidade informacional desses empenhos, quanto à correta caracterização das informações de Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação devem ser promovidas pela intensificação de orientação e capacitação dos usuários do sistema responsáveis pela geração dessas informações.

Conforme apontado no subitem 3.1 deste Relatório, verificou-se novamente despesas não licitáveis, como transferência à organizações sociais – contrato de gestão, transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - convênios e encargos da dívida, classificadas indevidamente como dispensa ou inexigibilidade de licitação no Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR.

Com relação ao campo de preenchimento do dispositivo legal, verificou-se, via sistema S2GPR,

que o mesmo encontra-se como obrigatório. Além disso, consta na base de dados as informações relativas ao enquadramento das hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade previstas pela Lei nº 8.666/1993.

Situação: Parcialmente atendida.

Transferências Financeiras a Entidades Públicas e Privadas

RECOMENDAÇÃO 13 – Às Secretarias de Estado que contabilizem no item “Transferência a Organizações Sociais - Contrato de Gestão” somente aquelas despesas relativas aos contratos de gestão.

COMENTÁRIOS:

De acordo com o Relatório do Controle Interno:

Os itens de Despesa são informativos, isto é, depende da informação do usuário do Sistema S2GPR. A SEFAZ, já solicitou providências para o Setor de TI para incluir críticas nos Contratos de Gestão com as devidas naturezas de despesas e itens, descritos em seguida:

33503900002 Transferências a Organizações Sociais - Contrato de Gestão

33504100002 Transferências a Organizações Sociais - Contrato de Gestão

33509200002 Contribuições - Contratos de Gestão

33509200004 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Contrato de Gestão

44503900002 Transferências a Organizações Sociais - Contrato de Gestão

44504100002 Transferências a Organizações Sociais - Contrato de Gestão

44504200002 Transferências a Organizações Sociais - Contrato de Gestão

Essa rotina já terá seus efeitos observados a partir de 2015.

Conforme apontado no subitem 4.1.1 deste Relatório Técnico, foram identificados diversos registros de transferência de recursos para entidades não qualificadas como Organizações Sociais contabilizados indevidamente no item “Transferência a Organizações Sociais - Contrato de Gestão”.

Situação: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 14 – Aos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual que não destinem recursos públicos como contribuições, subvenções sociais ou qualquer modalidade assemelhada a instituições privadas com fins lucrativos.

COMENTÁRIOS:

Sobre transferência às instituições privadas, a Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 1/2005 determina:

Art.3º É vedado:

II - destinar recursos públicos como contribuições, subvenções sociais ou qualquer modalidade assemelhada a instituições privadas com fins lucrativos; (grifo nosso).

Após uma análise mais detalhada das transferências em comento, no ano de 2014, verificou-se que houve um equívoco na classificação da transferência como despesa de contribuição, quando de fato se trata de subvenções econômicas realizadas com recursos do Fundo Estadual de Cultura-FET.

Situação: Atendida.

Programas Governamentais

RECOMENDAÇÃO 15 – Ao Poder Executivo que eleve o nível de execução orçamentária de todos os Programas Governamentais previstos no PPA e na LOA, em especial aqueles voltados à Educação, ao combate à seca e enfrentamento às drogas.

COMENTÁRIOS:

No exercício financeiro de 2014, último ano de Governo e terceiro de vigência do PPA 2012-2015, a execução dos Programas Governamentais, considerando-se os recursos autorizados pela Lei Orçamentária (LOA) e os créditos adicionais, alcançou um nível de execução geral satisfatório, de 85,98%, percentual que representou uma elevação de 5,33% quando comparado ao exercício de 2013. A análise individualizada da realização dos 80 Programas executáveis, conforme exposto no item 5.1.2 deste Relatório, também confirma esse resultado positivo uma vez que a maioria dos Programas, no total de 53, apresentou elevação do nível de execução orçamentário. Dos 27 restantes, 2 mantiveram seus percentuais (060 – Gestão de Políticas Públicas da Educação Básica e 058 – Ação Parlamentar) e 25 evidenciaram diminuição no percentual de execução orçamentário.

Quanto à análise da execução orçamentária dos temas específicos destacados na presente recomendação, deve-se ter a compreensão, inicialmente, de que os Programas do PPA 2012-2015 contemplam diversas ações e metas que podem corresponder a um ou mais temas específicos, fato este que dificulta a análise sobre um tema pontual que eventualmente seja escolhido para análise pelo cidadão.

É fato que as políticas públicas não podem ser analisadas de forma isolada, todavia, acredita-se que o Poder Executivo pode envidar esforços no sentido de aperfeiçoar cada vez mais a estrutura de seus instrumentos de planejamento com o fim de torná-los mais compreensíveis, claros e transparentes.

Nesse contexto, para fins de análise, agregou-se os Programas por meio de uma classificação própria desta Comissão, considerada como a mais pertinente. Segue-se os resultados.

PROGRAMAS		Dotação fixada LOA 2014 R\$ (a)	Empenhado 2014 R\$ (b)	Exec. (%b/a)	%2014 - %2013
EDUCAÇÃO					
01 4	Ensino Médio Articulado à Educação Profissional	447.076.088	338.623.956	75,74%	-6,19%
06 0	Gestão de Políticas Públicas da Educação Básica	700.000	700.000	100,00%	0,00%
07 2	Aprendizagem das Crianças na Idade Certa	67.494.744	53.149.264	78,75%	13,71%
07 3	Organização e Gestão da Educação Básica	528.157.403	428.846.016	81,20%	-6,46%
06 8	Educação Superior	105.754.020	92.033.867	87,03%	28,90%
06 9	Educação Profissional	37.851.888	26.108.172	68,97%	7,80%
TOTAL EDUCAÇÃO		1.187.034.14 3	939.461.274	79,14%	-0,75%
COMBATE À SECA					
02 8	Desenvolvimento Agropecuário	274.827.837	171.061.584	62,24%	10,44%
02 9	Enfrentamento à Pobreza Rural	303.825.335	256.537.019	84,44%	46,04%
03 2	Saneamento Ambiental	146.766.608	35.426.822	24,14%	6,44%
03 9	Transferência Hídrica e Suprimento de Água	527.428.357	397.102.276	75,29%	50,21%
04 0	Acumulação Hídrica	35.738.279	12.437.372	34,80%	-6,89%
TOTAL COMBATE À SECA		1.288.586.41 6	872.565.073	67,71%	33,30%
ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS					
02 5	Enfrentamento Às Drogas	4.341.811	3.419.465	78,76%	38,71%
TOTAL GERAL		2.479.962.37 0	1.815.445.81 3	73,20%	17,74 %

Considerando conjuntamente o total realizado dos Programas do tema da Educação com o total realizado dos Programas que possuem ações relativas ao combate à seca e enfrentamento às drogas, pode-se afirmar que houve elevação de 17,74% na execução orçamentárias destes quando comparado ao exercício de 2013.

Ademais, analisando-se as temáticas de forma isolada, de maneira análoga ao ponderado anteriormente, afere-se elevações em seus níveis de execução orçamentária, à exceção do tema da Educação que apresentou diminuição não relevante de 0,75%.

Situação: Atendida.

RECOMENDAÇÃO 16 – Ao Poder Executivo que eleve o nível de execução das metas físicas

constantes do Anexo de Metas e Prioridades previsto na LDO, em especial aquelas voltadas à segurança pública e prevenção às drogas.

COMENTÁRIOS:

Segundo o Relatório do Controle Interno, pág. 111:

[...] o Estado conseguiu elevar o nível de execução dos recursos previstos em seus instrumentos de planejamento, impactando assim também no cumprimento das metas estabelecidas.

Foi concluído no item 5.2.3 do presente relatório que parcela significativa das metas do Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I) da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, Lei nº 15.406/2013, contém distorções materiais que impedem aferir com segurança e confiabilidade os resultados físicos que foram proporcionados pela gestão.

Situação: Não atendida.

RECOMENDAÇÃO 17 – À Secretaria do Planejamento e Gestão que dê continuidade ao processo de implantação do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (SIMA), que permitirá o acompanhamento das metas físicas de todos os programas previstos no PPA.

COMENTÁRIOS:

Segundo o Relatório do Controle Interno, pág. 112:

O Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (SIMA) — Módulo PPA está finalizado (telas e relatórios). Por meio deste módulo será realizado o monitoramento:

- das áreas temáticas, na figura dos resultados e indicadores estratégicos setoriais; e
- dos programas de governo, por meio das metas e iniciativas dos seus respectivos objetivos.

Está previsto ainda para o primeiro semestre de 2015 o treinamento neste módulo com as equipes técnicas das secretarias.

Vale ressaltar também que a SEPLAG iniciou, ainda no ano de 2014, as atividades para efetuar o monitoramento dos resultados e indicadores estratégicos setoriais, para os quais os programas de governo constantes do PPA contribuem.

Para tanto, a título de projeto-piloto, foram escolhidas cinco áreas estratégicas prioritárias, sendo elas: Educação, Saúde, Segurança Pública, Infraestrutura e Desenvolvimento Agrário, para, conjuntamente com analistas do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará.

(IPECE) e as respectivas equipes de planejamento setoriais, realizar as seguintes atividades:

- definir os indicadores estratégicos setoriais a serem monitorados (a partir daqueles relacionados aos resultados estratégicos das áreas temáticas do PPA) e elaborar os respectivos protocolos; e
- cadastrar essas informações no Módulo Resultados do SIMA, o qual foi desenvolvido para proporcionar o cadastro e acompanhamento desses indicadores e a realização de reuniões de monitoramento, inclusive sob a premissa da intersetorialidade na implementação de políticas públicas.

O Sistema de Monitoramento e Acompanhamento (SIMA) é um sistema informatizado que está sendo desenvolvido pelo próprio departamento de informática da SEPLAG, com o objetivo de acompanhar e monitorar os indicadores de resultados e os projetos desenvolvidos pelo Estado.

Inicialmente, foi planejado que o SIMA compreendesse dois módulos de forma independente: Módulo PPA e Módulo Resultado. O Módulo PPA para ter a capacidade de acompanhar, trimestralmente, a execução das iniciativas, dos projetos e das metas (físicas e financeiras) dos Programas Governamentais. Já o Módulo Resultado, para acompanhar os indicadores e os produtos propriamente ditos. A perspectiva era que, posteriormente, esses dois módulos atuassem de forma integrada.

De acordo com os esclarecimentos da CGE e informações obtidas junto à SEPLAG, de fato já se encontra concluído o Módulo PPA e a partir do presente ano já é possível emitir relatórios sistemáticos acerca da execução das iniciativas, dos projetos e de todas as metas físicas dos Programas Governamentais.

Não obstante, considerando que o Módulo Resultado ainda se encontra em fase de conclusão, não será considerada como atendida a recomendação.

Situação: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO 18 – À Secretaria do Planejamento e Gestão que envide esforços no sentido de evitar falhas na elaboração do Anexo de Metas e Prioridades.

COMENTÁRIOS:

Segundo o Relatório do Controle Interno, pág. 112:

A SEPLAG vem buscando o aprimoramento de seus instrumentos de planejamento, no que tange ao Anexo de Metas e Prioridades, estabeleceu, a partir do exercício de 2014, uma metodologia de elaboração que se utiliza do sistema corporativo SIOFWeb, em substituição à planilhas de Excel. Por este motivo, fragilidades apresentadas em exercícios anteriores puderam ser sanadas melhorado sobremaneira o tempo de elaboração e a qualidade da informação prestada.

Foi concluído no item 5.2.3 do presente relatório que parcela significativa das metas do Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I) da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, Lei nº 15.406/2013, contém distorções materiais que impedem aferir com segurança e confiabilidade os resultados físicos que foram proporcionados pela gestão.

Situação: Não atendida.

Demonstrações Contábeis

RECOMENDAÇÃO 19 – À Secretaria do Planejamento e Gestão que dê prosseguimento aos trabalhos de reavaliação dos bens móveis e imóveis do Estado e aperfeiçoe os sistemas de controle desses bens de forma a atender os novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público a fim de evidenciar o valor real do patrimônio do Estado.

COMENTÁRIOS:

Segundo o Relatório do Controle Interno:

Em relação à regulamentação da matéria, foi publicado no Diário Oficial nº 210, de 07 de novembro de 2013, o Decreto nº 31.340, alterado pelos Decretos nº 31.400/2014 e 31.671/2015, estabelecendo os critérios para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará com data limite para o início dos procedimentos de depreciação dos bens em dezembro de 2016.

O art. 38 do Decreto nº 31.340/2013 teve nova redação dada pelo Decreto nº 31.671, de 09 de fevereiro de 2015, publicado no DOE de 11 de fevereiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art.38 O prazo máximo para o ajuste do valor contábil dos bens adquiridos em exercícios anteriores ao ano de 2015 será dezembro de 2016 para bens móveis e imóveis."

Nesse ínterim, foram desenvolvidos três sistemas computacionais: Sistema de Gestão de Almoxarifado — SIGA, Sistema de Gestão de Bens Móveis — SGBM e Sistema de Gestão de Bens Imóveis — SGBI, que darão a base operacional para implantação do cálculo da depreciação do patrimônio do Estado. Os sistemas foram regulamentados pelo Decreto nº 31.549 de 13/08/2014, publicado no Diário Oficial Nº 151 de 18/08/2014, tomando o uso obrigatório pelos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Governo Estadual.

A implantação do SIGA/SGBM/SGBI é um trabalho conjunto entre a Secretaria do Planejamento e Gestão — SEPLAG e os órgãos e entidades que aderem ao uso dos sistemas, onde a SEPLAG estabelece as orientações para depuração da base de dados que alimentará os sistemas e ministra os treinamentos para os multiplicadores e usuários. Os órgãos e entidades executam os cadastramentos, inventários físicos, conciliações e registro dos dados necessários à implantação dos sistemas.

Em março de 2015 estão previstos os esforços para iniciar a articulação com os órgãos e entidades para a implantação dos sistemas.

Encontram-se em tramitação nesta Corte de Contas, com o intuito de regularizar as informações do patrimônio público estadual do Ceará e com foco nas normas de Contabilidade aplicadas ao setor público, os seguintes processos:

- Processo nº 00668/2011-5: Fiscalizar o reconhecimento da depreciação, da amortização e da exaustão na contabilidade do Estado do Ceará, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2010, em observância à Resolução do CFC nº 1.136/08; a qual foi emitido o Relatório de Auditoria nº 0014/2013;
- Processo nº 01540/2011-6: Fiscalizar o Sistema de Gestão de Bens Imóveis - SGBI, quanto ao Controle e Gerenciamento dos Bens Imóveis de propriedade do Estado do Ceará, cujo o Relatório de Auditoria é o de nº 0012/2013.

Em consulta ao Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP, pode-se constatar que os mesmos se encontram na 4º ICE para Reexame. Conforme apontado no Capítulo 6 deste Relatório, foi identificado que o Estado possui 7.056 imóveis, dos quais 37,4% (2.635) estão registrados a R\$ 1,00 (um real), e 1.591 imóveis estão registrados a R\$ 0,00.

Situação: Em Fase de Implementação

RECOMENDAÇÃO 20 – À Secretaria do Planejamento e Gestão que inclua no Orçamento Fiscal do Estado, em observância o disposto na Portaria STN nº 589/2001, as empresas Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE, Companhia Cearense de Transp. Metropolitanos – METROFOR, e Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Pecém – EMAZP,

por caracterizarem-se como Empresas Estatais Dependentes, nos termos do art. 2º, Inciso III da LRF e Resolução nº 43 do Senado Federal.

COMENTÁRIOS:

Conforme apontado no Capítulo 6 deste Relatório, a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE e a Companhia Cearense de Transp. Metropolitanos – METROFOR se enquadram no conceito de empresa dependente insculpido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Situação: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 21 – À Secretaria da Fazenda que elabore o Balanço Orçamentário da Lei nº 4.320/64, bem como os Demonstrativos da LRF (Anexo I e Anexo II do RREO) de modo que a previsão inicial da receita e a fixação da despesa estejam de acordo os valores previstos na Lei Orçamentária Anual.

COMENTÁRIOS:

Conforme apontado no Capítulo 6 deste Relatório, o valor constante no Balanço Orçamentário diverge do verificado no Volume I da LOA, situação esta que vem sendo apontado no Relatório Técnico dos últimos exercícios.

Situação: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 22 – À Secretaria da Fazenda que sane as divergências verificadas entre os demonstrativos contábeis da Lei nº 4.320/64.

COMENTÁRIOS:

Conforme o Capítulo 6 deste Relatório, o saldo de Restos a Pagar Não-Processados de Exercícios Anteriores constante no Anexo 1 do Balanço Orçamentário, R\$ 76.164.855,51, não confere com o saldo constante no Anexo da Dívida Flutuante (Anexo XVII da 4.320/64), R\$ 75.315.527,91. Conforme se verifica no Anexo 1 do Balanço Orçamentário, a diferença entre o saldo no início do exercício, R\$ 730.438.796,06, e o volumes pagos e cancelados durante o exercício, R\$ 535.221.588,60 e R\$ 119.901.679,55, respectivamente, aponta para o saldo final de R\$ 75.315.527,91.

Situação: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 23 – À Secretaria da Fazenda que elabore os Demonstrativos Contábeis observando integralmente a metodologia contida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

COMENTÁRIOS:

Conforme apontado no Capítulo 6 deste Relatório, não foi apresentada nota explicativa

contendo a metodologia utilizada para estimar a provisão de perda dos “Empréstimos e Financiamentos Concedidos” e dos “Outros Créditos a Receber a Curto Prazo”. Não foi apresentado o quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial e a dívida com precatório não foi devidamente segregada em curto e longo prazos.

Situação: Não Atendida

Limites Constitucionais

RECOMENDAÇÃO 24 - Ao Poder Executivo que promova a operacionalização do FCE com vistas ao cumprimento do Art. 209 da Constituição Estadual.

COMENTÁRIOS:

Segundo o Relatório do Controle Interno:

Com relação à operacionalização do Fundo de Financiamento às Micro, Pequenas e Médias Empresas do Estado do Ceará — FCE, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS vem adotando providências no sentido de fortalecer a política de apoio ao empreendedorismo no Ceará, algumas voltadas especificamente para o assunto em pauta, a saber:

- Criação da Coordenadoria do Empreendedorismo, na sua estrutura organizacional (Decreto nº 30.556/2011) responsável pela coordenação na formulação e operacionalização da política do empreendedorismo no âmbito da STDS, inclusive com os recursos do FCE, aprovadas pelo Conselho Consultivo.
- Alteração da Lei nº 13.875 de 7 de fevereiro de 2007, Art.52, que passa a vigorar com o FCE vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, anteriormente vinculado a SEFAZ.
- Elaboração do ato de nomeação dos membros do Conselho Consultivo do Fundo de Financiamento às Micro, Pequenas e Médias Empresas do Estado do Ceará — FCE (Conselheiros Titulares e Suplentes). Com a mudança de governo será providenciado através do gabinete do governador e da Procuradoria Geral do Estado a nomeação do referido conselho.

Diante do exposto, considera-se que tais ações darão o suporte necessário a implementação de ações voltadas para o fortalecimento da cultura empreendedora no Ceará, contribuindo para a ampliação das oportunidades de geração de trabalho e renda.

Conforme apontado no item 7.5 do presente Relatório Técnico, em relação ao FCE, havia previsão inicial de R\$ 100.000 na Lei Orçamentária Anual de 2014, porém, não teve execução orçamentária durante o exercício. Assim, não atendeu-se à exigência do art. 209 da Constituição Estadual, ressaltando-se que esta ocorrência foi verificada nos exercícios 2010, 2011, 2012 e 2013.

SITUAÇÃO: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 25 - Ao Poder Executivo que cumpra o percentual de recursos direcionados à FUNCAP conforme estabelece o art. 258 da Constituição Estadual.

COMENTÁRIOS:

Segundo o Relatório do Controle Interno:

No tocante a recomendação em tela, vislumbra-se que o assunto se assemelha ao objeto apreciado no processo nº 03416/2005-2-TC, que trata do repasse de recursos decorrentes de receitas tributárias para o ensino superior, razão pela qual, sugere-se que seja observado o mesmo entendimento pelas mesmas

razões jurídicas.

O processo nº 03416/2005-2-TC trata da aplicação do art. 224 da Constituição Estadual, ao passo que a presente questão se refere ao art. 258 da mesma. Tendo em vista que, até o presente momento, a aplicabilidade do art. 258 ainda não foi discutida por esta Corte de Contas e que, conforme o item 7.4 do presente Relatório, o Estado repassou para a FUNCAP o equivalente a **0,44%** da Receita Tributária Líquida do Tesouro Estadual, considera-se a recomendação não atendida.

SITUAÇÃO: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 26 - Ao Poder Executivo que cumpra o percentual previsto no art. 205, § 2º, da Constituição Estadual, o qual estabelece que o Estado deve aplicar no mínimo 20% (vinte por cento) da sua arrecadação tributária com investimentos.

COMENTÁRIOS:

Segundo o Relatório do Controle Interno:

Nos Quadros (8 e 9) a seguir está demonstrado que em 2014 a Receita Tributária Líquida realizada foi de R\$ 6.733.518.202,54 e que o total da Despesa com Investimentos empenhado, computando-se apenas a fonte tesouro, foi de R\$ 702.408.599,06. Calculando o percentual da Despesa com Investimentos (fonte tesouro) em relação a Receita Tributária Líquida temos um percentual de 10,43%, abaixo do limite previsto no art. 205, § 2º, da Constituição Estadual. Contudo, 47,33% do total investido foi financiado com recursos oriundos de operações de crédito (internas e externas) e esses financiamentos serão pagos com recursos provenientes do tesouro. Assim, quando contabilizamos os valores dos investimentos que utilizaram como fonte tesouro (R\$ 702.408.599,06) e os provenientes das operações de crédito - (R\$ 1.644.274.009,56) chegar-se a um montante de R\$ 2.346.682.608,62. Então, quando aplicamos esse valor com relação a receita tributária líquida (R\$ 6.733.518.202,54), verifica-se que foram aplicados recursos num patamar de 34,85%, estando assim atendido o percentual previsto na Constituição Estadual.

QUADRO 8 – VALOR DA RECEITA LÍQUIDA REALIZADA

1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADOS
RECEITA TRIBUTÁRIA BRUTA	10.726.905.082,62
DEDUÇÕES	-3.993.386.880,08
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-2.574.568.161,66
TRANSFERÊNCIA FUNDEB	-1.418.818.718,42
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	6.733.518.202,54

Fonte: S2GPR-SEFAZ

QUADRO 9 - VALOR DOS INVESTIMENTOS EMPENHADOS EM 2014 POR FONTE DE RECURSOS

1,00

CRUPO DE DESPESA / FONTE	VALORES EMPENHADOS	DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR FONTE
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	3.474.259.972,12	100,00%
TESOURO	702.408.599,06	20,22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.644.274.009,56	47,33%
CONVÊNIOS	878.831.667,51	25,30%
OUTRAS FONTES	248.745.695,99	7,16%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Conforme o item 7.3 do presente Relatório, o percentual de investimento e inversões financeiras chegou a 12,62% da receita tributária líquida, não atingindo, assim, o mínimo constitucional.

SITUAÇÃO: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 27 - À Secretaria da Fazenda que preencha o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) de acordo com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

COMENTÁRIOS:

Segundo o Relatório do Controle Interno a presente Recomendação foi atendida no exercício 2014. No que tange à segregação das despesas em liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados e a observância da exclusão dos restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do FUNDEB, o demonstrativo do último bimestre atendeu. Entretanto, conforme apontado no item 7.1.1 deste Relatório, foram consideradas despesas não relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino no cálculo do limite constitucional. Importante destacar que o quadro “RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO” do demonstrativo em questão, destinado a identificar o cancelamento de Restos a Pagar vinculados à Educação, inscritos com disponibilidade financeira, cujos valores já foram considerados em percentuais de aplicação nos respectivos exercícios de inscrição, não foi elaborado.

SITUAÇÃO: Parcialmente Atendido

RECOMENDAÇÃO 28 - À Secretaria da Fazenda que preencha o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASP) de acordo com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

COMENTÁRIOS:

Segundo o Relatório do Controle Interno:

A SEFAZ está preenchendo o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASP) de acordo com as orientações contidas no manual de demonstrações Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive com a orientação verbal de técnico do TCE.

Por força da portaria n°. 72/2012 da STN, o Estado incluiu no total do gasto com ações e serviços públicos de Saúde (Anexo 12 do RREO) as despesas executadas na modalidade 71 referente às transferências a consórcios públicos conforme os contratos de rateio.

Não foi possível o Estado incluir as execuções dos gastos com pessoal e Saúde das despesas extraídas diretamente de cada Consórcio dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF) enviados para a SEFAZ, em virtude de referidas despesas não terem sido segregadas por fonte de recursos. É importante ressaltar que os Consórcios Públicos recebem recursos de vários entes e aplicam em várias fontes. Portanto, o Estado teve que computar pelo montante da transferência.

Não foi constatado preenchimento incorreto dos quadros "Execução de Restos a Pagar Não-

Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa" e "Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa". Entretanto, conforme apontado no item 7.2.1, não foi observado o disposto na portaria 72/2012 da STN, foram consideradas despesas que não se inserem nas despesas consideradas como Ações e Serviços Públicos em Saúde e não foi elaborado o Demonstrativo destinado a evidenciar, destacada e separadamente, as informações da execução da despesa com ASPS nos consórcios públicos de que o Estado participa, conforme modelo detalhado na página 483 do MDF - 5ª Edição.

SITUAÇÃO: Parcialmente Atendido

RECOMENDAÇÃO 29 - Ao Poder Executivo que cumpra o mandamento estadual, estabelecido no Art. 3º da Lei Estadual do Ceará nº 15.064/11, que destina 80% (oitenta por cento) dos recursos do FUNDEB no pagamento dos profissionais do magistério da educação básica.

COMENTÁRIOS:

Segundo o Relatório do Controle Interno:

Recomendação atendida. O Estado aplicou 80,14% dos recursos do FUNDEB no pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em 2014.

Conforme o item 7.1.2 deste Relatório, o Estado aplicou 80,14% no pagamento dos profissionais do magistério, coincidindo com o publicado no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

SITUAÇÃO: Atendido

RECOMENDAÇÃO 30 - À Secretaria da Fazenda que providencie a criação de fontes de recursos específicas para evidenciar as despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de recursos de impostos vinculados ao ensino.

COMENTÁRIOS:

Segundo o Relatório do Controle Interno:

Em reunião realizada entre a SEFAZ, SEPLAG e CGE para providenciar a elaboração e implantação de um novo modelo de evidenciação e uso das fontes de recursos. No entanto, verificou-se que para se fazer as alterações pretendidas e utilizar modelo semelhante ao adotado pela União, era necessário alterar a Lei Orçamentária e outros processos no Estado.

Assim, tendo em vista as modificações necessárias nos sistemas de elaboração (SIOF Web) e execução (S2GPR) orçamentária com alterações de ordem estrutural, de controle e de compatibilidade e com reflexo em outros sistemas corporativos, como por exemplo, o sistema de contratos e convênios, a adoção de uma metodologia análoga à da União possui um nível de complexidade elevado, demandando um tempo maior de implantação.

Além disso, considerando que o Estado encontra-se no período de elaboração da LDO - 2016, que norteia a LOA — 2016, e o prazo para preparação da referida LOA pelos órgãos/entidades finda em meados de agosto, portanto, 04(meses) de lapso temporal contado a partir da data atual, a implementação torna-se inviável para o próximo exercício.

Conclui-se que, pelas razões acima expostas, o prazo razoável estimado para o atendimento da demanda nos moldes do Governo Federal deverá ser em 2017.

Conforme o item 7.1.1, ainda não foi implementado controle orçamentário para que se possa apurar as despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de recursos de impostos vinculados ao ensino e do FUNDEB. Conforme a 5ª edição do MCASP, os recursos com MDE devem, em regra, ser aplicados no ano em que foram destinados. Entretanto, caso o ente não consiga dar destino a esses recursos, o superávit decorrente deve ser devidamente controlado a fim de assegurar a transparência das informações prestadas.

SITUAÇÃO: Não Atendida

Gestão Fiscal

RECOMENDAÇÃO 31 - À Secretaria da Fazenda que divulgue o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre, bem como o de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre com os dados definitivos no período determinado pela LRF, ou seja, até 30 de janeiro do ano subsequente.

COMENTÁRIOS:

Segundo o Relatório do Controle Interno:

Envolve-se o fator tempo, o qual se necessita de muita conferência e ajustes do exercício de referência a fim de evitar inconsistências nas informações. Portanto, a maior preocupação da Secretaria da Fazenda — SEFAZ responsável pela divulgação dos demonstrativos é cumprir a data limite estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF. Importante informar que a própria União na publicação de seus resultados fiscais é sempre com dados sujeitos a alterações. Porém, os esforços continuam sendo adotados pela SEFAZ para se chegar a esse prazo.

Conforme apontado no Capítulo 8 deste Relatório, esta Comissão entendeu que houve descumprimento dos prazos de publicação definidos nas Constituições Federal e Estadual.

SITUAÇÃO: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 32 - À Secretaria da Fazenda que preencha o Demonstrativo do Balanço Orçamentário, Anexo I do RREO, de acordo com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

COMENTÁRIOS:

Conforme apontado no Capítulo 8 deste Relatório, a Secretaria da Fazenda, em desacordo com o disposto no art. 35 da Lei 4.320/64 e no Manual de Demonstrativos Fiscais, considerou a despesa liquidada e não a despesa empenhada como referência para apuração do resultado orçamentário de 2014.

SITUAÇÃO: Não Atendida

RECOMENDAÇÃO 33 - À Secretaria da Fazenda que preencha os Demonstrativos da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar, do RGF, de acordo com as orientações contidas no Manual

de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

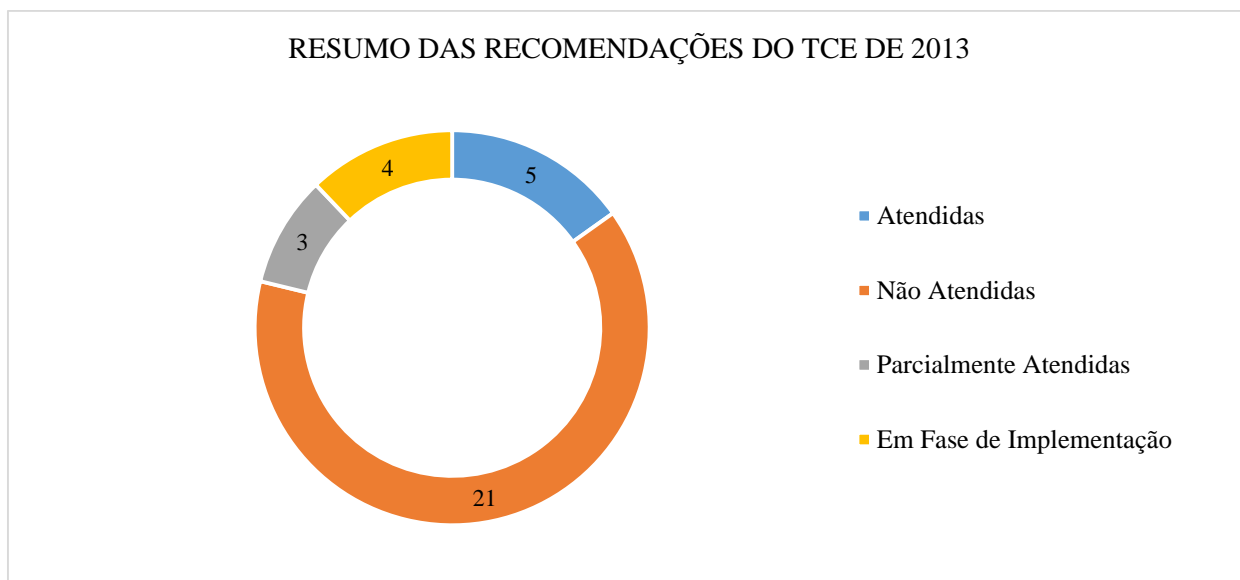
COMENTÁRIOS:

Conforme verificado no capítulo 8 deste Relatório, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa apresenta um agrupamento das fontes/destinação de recursos em denominações não contempladas no Manual Técnico do Orçamento, na LDO ou na LOA. O Sistema S2GPR não emite qualquer relatório demonstrando a posição da disponibilidade de caixa escrituradas por fontes/destinação de recursos. Constatou-se ainda que o relatório emitido pelo Poder Executivo incluiu os restos a pagar inscritos por todos os poderes e órgãos do art. 20 da LRF, quando deveria constar no demonstrativo apenas aqueles inscritos no âmbito do Poder Executivo, conforme art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

SITUAÇÃO: Não Atendida

9.1 Síntese da Situação das Recomendações de Exercícios anteriores

Em relação a análise das recomendações, o quadro abaixo sintetiza a situação das recomendações do Tribunal de Contas sobre as Contas de Governo do Exercício de 2013.



Conforme se verifica, 15,15% das recomendações foram atendidas em 2014, restando 63,64% como não atendidas, 9,09% como “Parcialmente Atendida” e 12,12% como “Em Fase de Implementação”.

10 OCORRÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014

10. Ocorrências e Recomendações Alusivas ao Exercício de 2014

O presente Capítulo tem como objetivo compilar as ocorrências e as recomendações realizadas ao longo do presente relatório, bem como aquelas remanescentes de exercícios anteriores, mas que ainda persistiram no exercício sob exame, de forma a melhor subsidiar a elaboração do Parecer Prévio sobre as Contas do Governador – exercício de 2014.

As ocorrências apontadas e as recomendações propostas alicerçam-se na função constitucional deste Tribunal de assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública, e ainda nos Princípios de Contabilidade.

No quadro abaixo, destacam-se as ocorrências e as respectivas recomendações identificadas no exercício, bem como aquelas de anos anteriores, mas que ainda persistiram no exercício sob análise. Para tornar mais didática a análise das ocorrências e recomendações, o quadro foi estruturado por assunto, de acordo com cada Capítulo deste Relatório.

Ocorrências	Recomendações
Conjuntura Socioeconômica	
1. Existência de disponibilidade de caixa líquida expressiva de recursos do FECOP ao final do exercício.	1. Às Secretarias beneficiárias do FECOP que, diante da existência de saldo bancário líquido na conta do FECOP, efetuem ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida das populações carentes.
Instrumentos de Planejamento e Execução Orçamentária	
2. Ausência das normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, conforme prevê o art. 4º, I, e, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	2. À Secretaria do Planejamento e Gestão que aprimore o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de forma descrever as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, conforme prevê o art. 4º, I, e, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
3. Ausência de sistema de custos na Administração Pública Estadual que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.	3. À Secretaria da Fazenda que dê continuidade ao processo de implantação do sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em atendimento as exigências contidas no art. 50, VI, § 3º da LRF.
4. Ausência do demonstrativo de que trata o art. 13 da LRF, evidenciando a quantidade e os valores relativos a ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.	4. À Secretaria da Fazenda que elabore demonstrativo de que trata o art. 13 da LRF, evidenciando a quantidade e os valores relativos a ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
5. Ausência de valor no Demonstrativo Estimativa	5. À Secretaria de Planejamento e Gestão que

e Compensação da Renúncia de Receita	aprimore os Instrumentos de Planejamento (LDO e LOA), de forma a atender satisfatoriamente às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo constar no Demonstrativo de Renúncia de Receitas os valores relativos à estimativa de compensação em face dos incentivos fiscais concedidos.
6. Publicação das metas bimestrais de arrecadação e do cronograma mensal de desembolso fora do prazo legal.	6. Ao Poder Executivo que publique no prazo legal (30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual) as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de desembolso, tudo em conformidade com a legislação de regência, com vistas a garantir o equilíbrio das contas públicas e a solvência do Estado.
7. Não evidenciação de Passivo Contingente no Anexo de Riscos Fiscais da LDO.	7. Ao Poder Executivo que elabore o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias considerando os passivos contingentes do Estado.
8. Evidenciação, na página eletrônica da SEFAZ, das transferências constitucionais repassadas aos municípios em valores divergentes aos constantes da base de dados contábeis.	8. À Secretaria da Fazenda que ajuste em sua página eletrônica os valores correspondentes às transferências constitucionais repassadas aos municípios, em consonância com o sistema contábil, de forma a evidenciar os importes efetivamente repassados.
9. A codificação das contas de receita disposta no plano de contas não apresentam indicativo das Fontes de Recursos.	9. À Secretaria da Fazenda que crie controles contábeis e elabore relatório específico para evidenciar as receitas por de Fonte de Recursos.
10. A execução da despesa não é detalhada por Eixo nem por Área Temática, mas apenas por Programa, dificultando a análise do que fora planejado no PPA com o executado do orçamento.	10. À Secretaria de Planejamento e Gestão que detalhe a execução orçamentária por Eixo e Área Temática, de forma a facilitar a sua comparação com o estabelecido no PPA.
11. Relatório de metas bimestrais de arrecadação possui uma apresentação que dificulta sua comparação com o RREO.	11. À Secretaria de Planejamento e Gestão que adote as medidas necessárias para que o <i>layout</i> do relatório que contém as metas bimestrais de arrecadação seja similar ao do Balanço Orçamentário, contido no RREO, com o objetivo de possibilitar a comparação entre os referidos demonstrativos.
12. Previsão legal na LDO que permite a reversão da reserva de contingência para utilização em finalidades diversas da estabelecida no art. 5º da LRF.	12. À Secretaria de Planejamento e Gestão que, nos futuros Projetos da LDO, não contenha dispositivo permitindo a reversão da reserva de contingência para utilização em finalidades diversas da estabelecida no art. 5º da LRF.
13. Utilização da Reserva de Contingência em desacordo com o definido na LRF e na LDO 2014.	13. Ao Poder Executivo que utilize a Reserva de Contingência em conformidade com as regras definidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
14. Classificação orçamentária adotada no Estado para despesas com publicidade é restrita e não retrata, de forma clara, em quais áreas de atuação do Estado ocorreram os gastos.	14. À Secretaria de Planejamento e Gestão que implante para as despesas com publicidade estruturas de classificação orçamentárias que segregue os gastos conforme o objetivo da política pública envolvida.

Gastos Realizados Mediante Licitação, Dispensa e Inexigibilidade	
15. Ausência de diretrizes específicas que estabeleçam a promoção do desenvolvimento sustentável nos procedimentos licitatórios no Estado do Ceará, nos termos do art.3º da Lei nº 8.666/1993.	15. À Administração Pública Estadual que envide esforços no sentido de dar fiel cumprimento às diretrizes do art. 3º da Lei de Licitações no que toca às chamadas “licitações sustentáveis”, de modo a elaborar marco regulatório estadual visando à sua implantação e utilização.
16. Classificação indevida de despesas que por sua natureza não poderiam ser classificadas como gastos passíveis de licitação, vez que correspondem a operações não licitáveis; 17. Classificação de despesas em modalidade de licitação inadequada como Concurso, Regime Diferenciado de Contratação e Pregão.	16. Ao Poder Executivo que envide esforços na orientação e capacitação dos usuários do sistema S2GPR, responsáveis pelo empenho da despesa, a fim de que efetuem a classificação adequada da modalidade de licitação.
Transferências Financeiras a Entidades Públicas e Privadas	
18. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos classificadas no elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em desacordo com a Lei nº 13.553/2004 e com a Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional –STN. 19. Repasses de convênios à instituições privadas sem fins lucrativos contabilizados no item de despesa “Transferência a Organizações Sociais - Contrato de Gestão”; 20. Despesas relativas a contratos de gestão registradas como Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos; 21. Equívoco na classificação das Transferências às Instituições Privadas com fins Lucrativos como despesa de contribuição, quando de fato se trata de subvenções econômicas.	17. Ao Poder Executivo que envide esforços na orientação e capacitação dos usuários do sistema S2GPR, responsáveis pelo empenho da despesa, a fim de que efetuem a classificação no elemento e no item de despesa adequado ao tipo de Transferência a Entidade Pública e Privada.
Programas Governamentais	
22. Baixo índice de execução do Programa 040 – ‘Acumulação Hídrica’, de extrema importância no combate à seca.	18. Ao Poder Executivo que eleve o nível de execução orçamentária de Programas que atuem diretamente no enfrentamento à seca.
Distorções materiais em parcela significativa das metas do Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I) da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 15.406/2013, que impedem aferir com segurança e confiabilidade os resultados físicos que foram proporcionados pela execução dos Programas de Governo, tais como: 23. Divergências entre a unidade de medida do descritor da meta e a unidade de medida dos quantitativos previstos; 24. Ausência do quantitativo previsto para o período do plano (4 anos) em metas prontamente quantificáveis; 25. Metas sem clareza; 26. Duplicidade de metas dentro do mesmo Programa; 27. Dificuldade de mensuração;	19. À Secretaria do Planejamento e Gestão que elabore o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias com transparência, clareza, fidedignidade e representatividade, possibilitando, assim, o acompanhamento e a apresentação dos resultados físicos estabelecidos como prioritários para a gestão.

<p>28. Quantitativo previsto incompatível com a realização do exercício anterior;</p> <p>29. Incoerência entre o descritor da meta e o quantitativo previsto; e</p> <p>30. Metas com o mesmo código dentro do mesmo Programa.</p>	
<p>31. Fragilidade no acompanhamento da realização das metas físicas dos Programas previstos no Plano Plurianual (Lei nº 15.109/2012) uma vez que os quantitativos realizados não foram monitorados por meio de uma ferramenta de acompanhamento sistemático.</p>	<p>20. À Secretaria do Planejamento e Gestão que dê continuidade ao processo de implantação do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (SIMA), que permitirá, dentre outras funções, o acompanhamento das metas físicas dos Programas do PPA.</p>
<p>32. O Plano Plurianual não atende às diretrizes da Portaria MOG nº 42/1999 no que tange à elaboração de indicadores para mensurar os Programas de Governo de forma individualizada.</p>	<p>21. À Secretaria do Planejamento e Gestão que elabore o PPA 2016-2019 atendendo ao conceito de Programa estabelecido pela Portaria MOG nº 42/1999 no que tange à criação de indicadores válidos para mensurar a efetividade dos Programas de Governo.</p>
<p>33. Indicadores setoriais do PPA são utilizados apenas como índices de referência para posterior verificação dos resultados, não sendo traçados no Plano índices parciais necessários às ações de acompanhamento gerencial periódico, bem como índices para o final da vigência do Plano.</p>	<p>22. À Secretaria do Planejamento e Gestão que estabeleça, para os indicadores do PPA 2016-2019, índices parciais e quadrienais, visando retratar as mudanças esperadas no público-alvo e tendo relação direta com os objetivos dos Programas.</p>
<p>34. Desempenho desfavorável dos indicadores setoriais ‘Taxa de homicídios de jovens de 12 a 24 anos’, ‘Tempo médio de resposta no atendimento de ocorrências’ e ‘Nº de solicitações atendidas/Nº de solicitações atendidas CIOPS’, ligados à Área Temática ‘Segurança Pública’.</p>	<p>23. Ao Poder Executivo que execute os Programas de Governo da Área Temática ‘Segurança Pública’ de forma a demonstrar efetividade na redução da taxa de homicídios de jovens de 12 a 24 anos, na redução do tempo médio de resposta no atendimento de ocorrências e no aumento do número de solicitações atendidas pelo CIOPS, variáveis essas eleitas no PPA como relevantes para mensurar os resultados desta área.</p>
<p>35. Desempenho desfavorável do indicador setorial ‘Número de pessoas capacitadas em Gestão de Recursos Hídricos e Meio Ambiente’, ligado à Área Temática ‘Recursos Hídricos’.</p>	<p>24. Ao Poder Executivo que execute os Programas de Governo da Área Temática ‘Recursos Hídricos’ de forma a demonstrar efetividade no aumento do número de pessoas capacitadas em gestão dos recursos hídricos e meio ambiente, variável essa eleita no PPA como relevante para mensurar os resultados desta área.</p>
Demonstrações Contábeis	
<p>36. Subavaliação da maioria dos bens imóveis do Estado, com 37,4% do acervo imobiliário registrado a R\$ 1,00 (um real) e 22,5% registrado a R\$ 0,00 (zero real) no Sistema de Gestão de Bens Imóveis – SGBI.</p>	<p>25. À Secretaria do Planejamento e Gestão que dê prosseguimento aos trabalhos de reavaliação dos bens móveis e imóveis do Estado e aperfeiçoe os sistemas de controle desses bens de forma a atender aos novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público, a fim de evidenciar o valor real do patrimônio do Estado.</p>
<p>37. Empresas estatais dependentes de recursos do tesouro estadual nos termos do art. 2º, Inciso III da LRF e Resolução nº 43 do Senado Federal,</p>	<p>26. À Secretaria do Planejamento e Gestão que inclua no Orçamento Fiscal do Estado, em observância o disposto na Portaria STN nº</p>

não incluídas no orçamento fiscal, a exemplo da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE e Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.	589/2001, as empresas Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE e Companhia Cearense de Transp. Metropolitanos – METROFOR, por caracterizarem-se como Empresas Estatais Dependentes, nos termos do art. 2º, Inciso III da LRF e Resolução nº 43 do Senado Federal.
38. O valor da previsão inicial da receita e a fixação da despesa no Balanço Orçamentário da Lei nº 4.320/64, bem como os Demonstrativos da LRF (Anexo I e Anexo II do RREO), não correspondem com os valores previstos na Lei Orçamentária Anual.	27. À Secretaria da Fazenda que elabore o Balanço Orçamentário da Lei nº 4.320/64, bem como os Demonstrativos da LRF (Anexo I e Anexo II do RREO), de modo que a previsão inicial da receita e a fixação da despesa estejam de acordo os valores previstos na Lei Orçamentária Anual.
39. Divergência entre o saldo de Restos a Pagar Não-Processados de Exercícios Anteriores constante no Anexo I do Balanço Orçamentário e o saldo constante no Anexo da Dívida Flutuante (Anexo XVII da 4.320/64).	28. À Secretaria da Fazenda que sane as divergências verificadas entre os demonstrativos contábeis da Lei nº 4.320/64.
40. Não apresentação, nas notas explicativas, da metodologia de cálculo utilizada para estimar a provisão de perda dos “Empréstimos e Financiamentos Concedidos” e dos “Outros Créditos a Receber a Curto Prazo”.	29. À Secretaria da Fazenda que elabore os Demonstrativos Contábeis observando integralmente a metodologia contida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).
41. A dívida com precatório não foi devidamente segregada em curto e longo prazos.	
42. Não foi apresentado o quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial.	
43. No Balanço Financeiro Consolidado o total das “Transferências Concedidas” não correspondem ao total das “Transferências Recebidas”.	
44. Não foi evidenciado no Balanço Patrimonial as deduções para perda dos Créditos da Dívida Ativa.	
45. Contas no Balanço Patrimonial com denominações genéricas contendo saldos expressivos.	
46. Não foi evidenciado, no Balanço Patrimonial consolidado, o valor das provisões matemáticas previdenciárias dos Regimes de Previdência, conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 123/2013.	30. Ao Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC que contabilize o valor das provisões matemáticas previdenciárias dos Regimes de Previdência, conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 123/2013.
Limites Constitucionais	
47. Ausência de operacionalização do Fundo de Financiamento às Micro, Pequenas e Médias Empresas do Estado do Ceará - FCE.	31. Ao Poder Executivo que promova a operacionalização do FCE com vistas ao cumprimento do Art. 209 da Constituição Estadual.
48. Não aplicação de recursos mínimos com fomento das atividades de pesquisas científicas e tecnológica (FUNCAP), contrariando o que é determinado pelo art. 258 da Constituição Estadual.	32. Ao Poder Executivo que cumpra o percentual de recursos direcionados à FUNCAP, conforme estabelece o art. 258 da Constituição Estadual.

49. Não cumprimento do percentual previsto no art. 205, § 2º, da Constituição Estadual.	33. Ao Poder Executivo que cumpra o percentual previsto no art. 205, § 2º, da Constituição Estadual, o qual estabelece que o Estado deve aplicar no mínimo 20% (vinte por cento) da sua arrecadação tributária com investimentos.
50. Cômputo de despesas não relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino no cálculo do limite constitucional; 51. Não elaboração do quadro “RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO”.	34. À Secretaria da Fazenda que preencha o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) de acordo com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
52. Ausência de fonte de recursos que evidencie as despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de recursos de impostos vinculados ao ensino, item necessário para a apuração da aplicação da receita resultante de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.	35. À Secretaria do Planejamento e Gestão que providencie a criação de fontes de recursos específicas para evidenciar as despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de recursos de impostos vinculados ao ensino.
53. Cômputo de despesas que não se inserem nas despesas consideradas como Ações e Serviços Públicos em Saúde no cálculo do limite constitucional; 54. Não elaboração do Demonstrativo destinado a evidenciar, destacada e separadamente, as informações da execução da despesa com ASPS nos consórcios públicos de que o Estado participa, conforme modelo do MDF.	36. À Secretaria da Fazenda que preencha o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASP) de acordo com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
55. Não apresentação, pelos Consórcios Públicos de Saúde nos quais o Estado do Ceará figura como ente consorciado, dos demonstrativos conforme modelo estabelecido no MCASP, de forma a atender a Portaria 72/2012 da STN.	37. À Secretaria da Saúde que solicite dos Consórcios Públicos de Saúde o envio tempestivo dos Demonstrativos da Execução da Despesa por Grupo de Natureza da Despesa, Função e Subfunção, de acordo com o MCASP, e, posteriormente, os encaminhe à SEFAZ para que os mesmos sejam considerados no cálculo da Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASP).
56. Não atualização do SIOPS com as informações relativas à republicação do RREO – 6º Bimestre.	38. À Secretaria da Fazenda que atualize o SIOPS sempre que houver mudanças no cálculo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme a Lei Complementar 141/2012.
Gestão Fiscal	
57. Não publicação do RREO (6º Bimestre) e do RGF (3º quadrimestre) de 2014 com dados definitivos nos prazos previstos na legislação.	39. À Secretaria da Fazenda que divulgue o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre, bem como o de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre, com os dados definitivos no período determinado pela LRF, ou seja, até 30 de janeiro do ano subsequente.
58. Apuração do resultado orçamentário constante no Demonstrativo do Balanço Orçamentário, Anexo I do RREO, do último bimestre, considerando as despesas liquidadas.	40. À Secretaria da Fazenda que preencha o Demonstrativo do Balanço Orçamentário, Anexo I do RREO, de acordo com as orientações contidas no Manual de

	Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
59. Ausência de controles contábeis do saldo das disponibilidades de caixa por fonte / destinação de recurso.	41. À Secretaria da Fazenda crie controles contábeis específicos para evidenciar as disponibilidades de caixa por fonte / destinação de recurso.
60. Ausência de relatório no Sistema S2GPR contendo o saldo dos restos a apagar de exercícios anteriores por fonte / destinação de recursos.	42. À Secretaria da Fazenda crie relatório específico no Sistema S2GPR para evidenciar o saldo dos restos a pagar do exercício, de exercícios anteriores, dos depósitos e de valores consignados, por fonte / destinação de recurso.
61. No Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, a descrição das fontes estão agrupadas, não sendo possível identificar a disponibilidade de caixa, bem como as obrigações financeiras, por fonte de recursos. 62. O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa não evidencia as fontes / destinação de recursos conforme a codificação e descrição contida no Manual Técnico do Orçamento elaborado pela SEPLAG. 63. O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, bem como o Demonstrativo dos Restos a Pagar do Poder Executivo, ambos do RGF, contemplam os valores de todos os poderes quando deviriam, nos termos da LRF, conter apenas informações relativas ao Poder Executivo.	43. À Secretaria da Fazenda que preencha os Demonstrativos da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar, do RGF, de acordo com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
64. Divergência entre os saldos das disponibilidades de caixa registrados na contabilidade e nos extratos bancários.	44. Ao Poder Executivo que adote as medidas necessárias com o objetivo de sanar as divergências entre os saldos das disponibilidades de caixa registrados na contabilidade e nos extratos bancários.
65. A despesa com pessoal dos consórcios públicos dos quais o Estado participa não foi considerada no cálculo da despesa com pessoal.	45. À Secretaria da Fazenda que considere no cálculo das despesas com pessoal o valor das despesas de mesma natureza realizadas pelos consórcios públicos, de forma a atender a Portaria 72/2012 da STN.
66. Os contratos de rateio firmados com os consórcios públicos não especificam os elementos econômicos que serão financiados com recursos repassados pelo Estado.	46. À Secretaria da Saúde que, na elaboração dos contratos de rateio, especifique os elementos econômicos de despesa, de forma a discriminar o que será transferido para pagamento de pessoal, de custeio e de investimento.
67. Do aporte financeiro do Estado para o Plano de Custeio Financeiro, não foi possível distinguir quanto foi destinado ao FUNAPREV e ao PREVMILITAR.	47. À Secretaria da Fazenda que evidencie em notas explicativas o valor do aporte financeiro, distinguindo os valores aportados para o FUNAPREV e para o PREVMILITAR, em atendimento à Lei Complementar nº 123/2013.
68. As receitas do FUNAPREV e PREVID relativas à Contribuição do Servidor Ativo Civil e à Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil estão registradas sobre o mesmo código orçamentário, 12102907 e 72102901, respectivamente.	48. Ao Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC que registre as receitas do FUNAPREV e PREVID em código orçamentário de receitas distintos, em atendimento à Lei Complementar nº 123/2013.

69. Apesar da LOA 2014 consignar uma unidade orçamentária própria para o FUNAPREV, a sua execução orçamentária se deu nas dotações do SUPSEC.	49. À Secretaria da Fazenda, que crie no Sistema S2GPR um Unidade Contábil para o FUNAPREV, em atendimento ao art. 19 da Lei Complementar nº 123/2013.
70. O saldo das disponibilidades de caixa do PREVMILITAR, do FUNAPREV e PREVID estão escrituradas contabilmente em Contas Gestão (Conta Contábil:1.1.1.1.1.02.02)	50. À Secretaria da Fazenda, que crie no plano de contas um subitem para contabilização dos recursos destinados ao regime de previdência do servidor estadual, em atendimento ao art. 19 da Lei Complementar nº 123/2013.
71. A Metodologia de apuração do Resultado Primário prevista na LDO diverge da definida no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.	51. À Secretaria de Planejamento e Gestão que, nos futuros Projetos da LDO, observe a metodologia de apuração o resultado primário definida no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.